

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção - I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não samente dos senhores subscritores, como da imprensa, não se farão inscrições de assinantes ainda pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro de suas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou particulares	No interior	760000
	No exterior	1160000
Funcionários públicos	No interior	560000
	No exterior	834000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (folha) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço de numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro de ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem sem as suas coleções desejadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requilibradas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do nove período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos Grãos officina.

ANO LXXVII SUMARIO

N. 133

DECRETO N. 2.703 — DE 31 DE MAIO DE 1938

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 453, de 27 de maio de 1938.
 Decreto n. 2.703, de 31 de maio de 1938.
 Decreto-lei n. 463, de 3 de junho de 1938.
 Decreto-lei n. 472, de 6 de junho de 1938 (R.).
 Decreto-lei n. 475, de 8 de junho de 1938.
 Decreto-lei n. 479, de 8 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.735, de 8 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.736, de 8 de junho de 1938.
 Decreto-lei n. 484, de 9 de junho de 1938.
 Decreto-lei n. 485, de 9 de junho de 1938.
 Decreto-lei n. 486, de 10 de junho de 1938.
 Decreto-lei n. 488, de 10 de junho de 1938.
 Decreto-lei n. 489, de 10 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.741, de 10 de junho de 1938.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 7 e 8 do corrente.

Ministério da Fazenda — Decretos de 9 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 3 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 26 do mês findo.

Ministério da Agricultura — Decretos de 8 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 9 do corrente.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente dos Serviços do Pessoal e de Obras, das Divisões dos Ensinos Secundário e Comercial, do Departamento Nacional de Saúde, da Inspeção dos Centros de Saúde, da Divisão de Assistência Hospitalar e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Comissão de Eficiência.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, das Diretorias das Rendas Internas e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Diretoria da Organização e Defesa da Produção, da Escola Nacional de Agronomia e do Instituto de Biologia Vegetal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço de Identificação Profissional e do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 453 — DE 27 DE MAIO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 54:115\$100, para pagamento à firma Hime & Cia.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de cinquenta e quatro contos, cento e quinze mil e cem réis (54:115\$100) para ocorrer ao pagamento (Material) que compete à firma Hime & Cia., pelo fornecimento de 55.548 (cincoenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito) quilos de ferro redondo em vergalhões, feito a Inspeção Federal de Obras contra as Secas em 1932, por intermédio da Comissão Central de Compras, conforme processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 72.990/36.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.
A. de Souza Costa.

O Presidente da República resolve, nos termos dos arts. 8 e 23, do decreto-lei número 421, de 11 de maio de 1938, conceder reconhecimento à Escola Paulista de Medicina, com sede na capital do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C 4.589 — 10-6-38 — 137300).

DECRETO-LEI N. 463 — DE 3 DE JUNHO DE 1938

Fica autorizada a alienação de parte ou de todo o terreno ocupado pela Imprensa Nacional

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a alienação de parte ou de todo o terreno ocupado pela Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, à Prefeitura do Distrito Federal, de acordo com o respectivo termo que será assinado no Ministério da Fazenda, após entendimento entre o prefeito daquele Distrito, o diretor da Diretoria do Domínio da União, o da Imprensa Nacional e o Presidente da Caixa Econômica.

Art. 2.º O termo de que trata o artigo antecedente será assinado pelo ministro da Fazenda, como representante da União, pelo prefeito do Distrito Federal e pelo Presidente da Caixa Econômica, operando-se desde logo, a favor da Prefeitura do Distrito Federal, a transferência do imóvel a que se referir aquele termo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 472 — DE 6 DE JUNHO DE 1938

RETIFICAÇÃO

Abre, pelo Ministério do Trabalho, o crédito suplementar de réis 490:000\$000 das verbas que especifica, e dá outras providências

No decreto-lei n. 472, de 6 de junho de 1938, publicado no Diário Oficial de 9 do mesmo mês, devem ser feitas as seguintes retificações:

A' página n. 11.479, na segunda linha da segunda coluna: Onde se lê: — 1927, leia-se: — 1937.

A' mesma página, na parte referente à verba 2 — Material, — Sub-consignação n. 27 — Despesas miúdas e de pronto pagamento, etc.: Onde se lê: 04) Departamento Nacional da Produção Industrial — e: 08) Departamento Nacional e Publicidade; leia-se, respectivamente: 04) Departamento Nacional da Propriedade Industrial — e: 08) Departamento de Estatística e Publicidade.

DECRETO-LEI N. 475 — DE 8 DE JUNHO DE 1938

Modifica artigos do decreto-lei n. 426, de 12 de maio do corrente ano, que organizou o Tribunal de Contas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Os artigos 11, 12 e 13, que constituem o Capítulo III do decreto-lei n. 426 de 12 de maio do corrente ano, ficam modificados do seguinte modo:

"Art. 11. Os trabalhos a cargo da Secretaria do Tribunal serão executados por funcionários do Quadro II, do Ministério da Fazenda, e por pessoal extranumerário.

Art. 12. A nomeação, acesso, direitos, deveres e penalidades desses funcionários obedecerão às normas estabelecidas pela lei número 284, de 28 de outubro de 1936, e demais dispositivos legais sobre a matéria.

Art. 13. A admissão do pessoal extranumerário far-se-á nos termos e pelo modo prescritos no decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 479 — DE 8 DE JUNHO DE 1938

Dispõe sobre a expulsão de estrangeiros

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

Considerando que após a publicação do decreto-lei n. 392, de 27 de abril de 1938, foram definidos novos crimes contra a personalidade internacional do Estado e a ordem política e social;

Considerando que ao Poder Executivo é reservada a mais ampla competência no que diz respeito ao interesse da segurança nacional e da tranquilidade pública, decreta:

Art. 1.º É passível de expulsão o estrangeiro que de qualquer forma atentar contra a personalidade internacional do Estado, a ordem política ou social, a tranquilidade e moralidade pública, a economia popular, ou que a elas pelo seu procedimento se tornar nocivo.

Art. 2.º Fica ainda sujeito à expulsão o estrangeiro:

1 — que, de qualquer forma:

- a) atentar contra a dignidade da Pátria;
- b) atentar contra a segurança da propriedade, ou a liberdade do trabalho;
- c) cometer crime eleitoral de caráter doloso;
- d) praticar contrabando, falsificação de moeda ou de títulos e papéis de crédito da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou de estabelecimentos de crédito;
- e) praticar o lenocínio, o tráfico de mulheres, a corrupção de menores; ou se tornar culpado de violência carnal, estupro, defloramento, ultrage público ao pudor; peculato, falência, estelionato, abuso de confiança, extorsão, sociedade secreta;
- f) exercer comércio ilícito de tóxicos e entorpecentes; de qualquer modo se prestar a distribuí-los ou difundí-los;
- g) for vagabundo ou mendigo, ou se converter em encargo para o poder público;
- h) for considerado elemento pernicioso à ordem pública pela polícia de outro país;
- i) tiver sido expulso de outro país;
- j) tiver entrado no território nacional com infração dos preceitos legais;
- k) tiver sido condenado no Brasil por crime inafiançável, ou, condenado em outro país, por crime dessa natureza, se houver evadido;
- l) perturbar de qualquer forma o livre funcionamento de associações profissionais;

2 — Em todos os demais casos previstos em lei.

Parágrafo único. A condenação em país estrangeiro considera-se provada quer por certidões passadas em devida forma por funcionários competentes, quer à vista de informações obtidas dos governos.

Art. 3.º Não será expulso o estrangeiro que:

- a) tiver mais de 25 anos de residência legítima no país;
- b) tiver filhos brasileiros vivos, oriundos de nupcias legítimas.

Art. 4.º A alegação documentada da nacionalidade brasileira importa suspensão da expulsão.

Art. 5.º Enquanto não se consumar a expulsão, o ministro da Justiça e Negócios Interiores poderá ordenar ou manter a detenção do expulsando ou, quando for o caso, mandar que continue preso.

Art. 6.º A expulsão poderá ser revogada desde que cessem as causas que a motivaram.

Art. 7.º O estrangeiro expulso que regressar ao território nacional antes de revogada a expulsão, ficará, pela simples verificação do fato, sujeito à pena de dois a quatro anos de prisão celular, cumprida a qual será novamente expulso.

Parágrafo único. Para esse efeito, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores providenciará para que sejam remetidas às autoridades policiais dos pontos de entrada de estrangeiros, bem como às autoridades consulares dos pontos prováveis de embarque, fichas de qualificação dos indivíduos expulsos, acompanhadas das respectivas fotografias e individuais dactiloscópicas.

Art. 8.º O Presidente da República será o único juiz da conveniência da expulsão, ou da sua revogação, as quais se farão por decreto e serão processadas no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de ofício, por iniciativa da Polícia ou mediante representação fundamentada.

§ 1.º Do processo de expulsão devem constar a fotografia e a individual dactiloscópica do expulsando.

§ 2.º O recurso ao Judiciário é admitido somente nos casos do art. 3.º e do art. 4.º. Enquanto não houver sentença definitiva, o ministro da Justiça e Negócios Interiores poderá usar da faculdade que lhe confere o art. 5.º.

Art. 9.º O ato da expulsão será comunicado ao expulsando, que poderá requerer reconsideração dentro em dez dias, contados daquele em que tiver conhecimento do mesmo.

Art. 10. Quando tiver havido condenação por qualquer dos crimes ou contravenções a que se referem os arts. 1.º e 2.º, a expulsão far-se-á depois de cumprida a pena.

Parágrafo único. Para esse efeito os juizes e os tribunais remeterão ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, dentro de cinco dias depois de proferidas, cópias das sentenças contra estrangeiros nos casos previstos nesta lei.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive o decreto-lei n. 392, de 27 de abril de 1938.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.
Francisco Campos.

DECRETO N. 2.735 — DE 8 DE JUNHO DE 1938

Extingue um (1) cargo excedente da classe G, da carreira de escriturário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, alínea a, da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe G, da carreira de escriturário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, conforme dispõe as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos das classes F e E, da mesma carreira, de acordo com as lotações especificadas naquelas tabelas.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.
Fernando Costa.

DECRETO N. 2.786 — DE 8 DE JUNHO DE 1938

Extingue um (1) cargo excedente da classe G, da carreira de escriturário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, alínea a, da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, resolve declarar extinto, por se achar vago um (1) cargo excedente da classe G, da carreira de escriturário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, conforme dispõe as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos das classes F e E, da mesma carreira, de acordo com as lotações especificadas naquelas tabelas.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.
Fernando Costa.

DECRETO-LEI N. 481 — DE 9 DE JUNHO DE 1938

Revoga o art. 3.º do decreto-lei n. 348, de 23 de março de 1938, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e

Considerando que a inclusão da importância do imposto de "vendas e consignações" no valor da respectiva fatura, embora restrita aos casos de "transferência de mercadorias", vinha suscitando dúvidas e divergências cada vez mais acentuadas, decreta:

Artigo único. Fica revogado o art. 3.º do decreto-lei n. 348, de 23 de março de 1938, aplicando-se em todos os casos nele previstos o disposto no § 2.º do art. 1.º do decreto-lei n. 140, de 29 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.
A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 485 — DE 9 DE JUNHO DE 1938

Aumenta o imposto de 3 % para as remessas que não tenham origem em importação de mercadorias

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica elevado de 3 % (três por cento) para 6 % (seis por cento) o imposto de que trata o § 2.º do art. 2.º do decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937, pagavel pelos tomadores de câmbio, nos casos previstos pelos ns. 2, 3 e 4 do § 1.º do artigo 2.º citado.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.
A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 486 — DE 10 DE JUNHO DE 1938

Declara os feriados nacionais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º São feriados nacionais os seguintes dias:

- 1 de janeiro — dedicado à comemoração da fraternidade universal;
- 21 de abril — dedicado à memória dos precursores da Independência do Brasil, simbolizados no Tiradentes; ✕
- 1 de maio — dedicado à exaltação do dever e dignidade do trabalho;
- 7 de setembro — dedicado à comemoração da Independência e considerado como o dia da festa nacional brasileira; ✕
- 2 de novembro — dedicado à comemoração dos mortos; ✕
- 15 de novembro — dedicado à comemoração do advento da República;
- 25 de dezembro — dedicado à comemoração da unidade espiritual dos povos cristãos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 488 — DE 10 DE JUNHO DE 1938

Dispõe sobre a entrega ao Departamento Nacional do Café da Quota de Equilíbrio imposta à safra cafeeira de 1938/1939

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e

Considerando a necessidade de evitar os inconvenientes da manutenção de grandes "stocks" de café nos armazéns reguladores, quer pela sua influência nas cotações do produto, quer pela despesa que acarreta, decreta:

Art. 1.º Não se aplica à safra cafeeira de 1938/1939 o disposto no art. 4.º, *in fine*, do decreto n. 22.121, de 22 de novembro de 1932, sobre entrega da Quota de Equilíbrio ao Departamento Nacional do Café para ser reida por tempo indeterminado e liberada quando e como for julgado conveniente.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 489 — DE 10 DE JUNHO DE 1938

Isenta de impostos estaduais e municipais as quotas de equilíbrio do Departamento Nacional do Café

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º São isentos do pagamento de impostos ou taxas de qualquer natureza, estaduais e municipais, os cafés entregues ao Departamento Nacional do Café em quotas de equilíbrio na forma da legislação em vigor.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.741 — DE 10 DE JUNHO DE 1938

Declara extinto um (1) cargo da carreira de auxiliar de escrita, do Quadro I, do Ministério da Fazenda

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, alínea "a", da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo da classe E da carreira de "auxiliar de escrita", extinta, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos nas outras carreiras do mesmo Quadro, de acordo com a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, em 1.º de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 7 do corrente, foram nomeados para a Universidade do Brasil, do quadro I:

Na Escola Nacional de Química — O professor catedrático do padrão L, Luiz da Costa Porto Carrero, para exercer, em comissão, as funções de diretor; Aurélio Augusto Rocha para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático de Física, padrão L; João Cristóvão Cardoso para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático de Físico-Química, padrão L; Luiz Gonzaga Bonfim da Cunha para exercer, em comissão, o cargo de assistente de Química Orgânica, padrão H;

Na Escola Nacional de Medicina — Os Drs. Sílvia Pinheiro Guimarães e Manuel Valadão para exercerem, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, respectivamente, das cadeiras de Patologia Geral e Higiene;

Na Escola Nacional de Belas Artes — O docente livre Augusto José Marques Júnior para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão K, da cadeira de Pintura.

— Por outros da mesma data, foram nomeados: o Dr. Celso Cesar Papelão para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Medicina de Porto Alegre;

Benedita Lins de Sousa Barros e Ana Ferreira dos Santos para exercerem, interinamente, o cargo da classe C da carreira de inspetor de alunos do quadro um.

— Por outro da mesma data, foi exonerado o Dr. João Manuel de Carvalho Filho, das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Espírito Santo.

— Por outro da mesma data, foi tornado sem efeito o decreto pelo qual foi designado o Dr. João da Rocha Moreira para exercer as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Ceará.

— Por outro da mesma data, foi anulado, à vista do que consta do processo n. 2.134-37, o decreto de 15 de março de 1938, pelo qual Nelson Gomes da Silva fora promovido, por antiguidade, ao cargo da classe F da carreira de maquinista do quadro I.

— Por outro da mesma data, foi promovido, por antiguidade, João Claro de Oliveira, do cargo da classe E da carreira de maquinista do quadro I para o cargo da classe F da mesma carreira e do mesmo quadro.

— Por decreto de igual data, foi promovido, por antiguidade, Otaniel Rocha, anteriormente auxiliar de escrita da extinta Procuradoria dos Feitos do Ministério da Educação e Saúde, a escriturário do antigo Departamento Nacional de Saúde Pública, na vaga verificada antes da vigência da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e, consequentemente, incluído na classe G da carreira de escriturário do quadro I.

— Por outro da mesma data, foram concedidos 45 dias de licença a Corina de Cerqueira França, coadjuvante de ensino de 3.ª classe, sendo 30 dias pelo n. III e 15 pelo n. IV do art. 8.º do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação.

— Por decretos da mesma data foram designados para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário:

No Estado do Espírito Santo — O Dr. Jair Ataíde de Freitas; no Estado de S. Paulo, Ester Ferreira Pinto.

— A 7 de junho corrente, foram expedidos decretos, de acordo com o art. 1.º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

A Odilon Barroso, que exerce em comissão o cargo de diretor do padrão L do quadro I, cargo este anteriormente denominado diretor do Hospital S. Francisco de Assis;

A José Santana da Silva, que exerce efetivamente o cargo de cozinheiro da classe E, do quadro I, cargo este anteriormente denominado cozinheiro-chefe do Hospital S. Francisco de Assis; a José Gomes da Silva, que exerce efetivamente o cargo de servente da classe D do quadro I, cargo este anteriormente denominado servente da Escola Politécnica do Rio de Janeiro; e a Carlos da Mota Rezende e Antônio de Barros Terra, que exercem efetivamente o cargo de assistente, em comissão, padrão H do quadro I, cargo este anteriormente denominado assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Por decreto de 8 do corrente, foi nomeado Elsiar Joelviro Coutinho para exercer o cargo de professor privativo, padrão I, da cadeira de Farmacologia da Escola de Farmácia anexa à Faculdade de Medicina da Bahia, do quadro V.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 9 DE JUNHO DE 1938

Aposentadorias:

Foram concedidas:

A Bento Carneiro do Filho, no cargo da classe "I", da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro II, do Ministério da Fazenda nos termos da legislação em vigor;

A Alexandre de Paula Manso, no cargo da classe "A" da carreira de "Continuo", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor;

A Antônio Manuel Ferreira, no cargo da classe "F" da carreira de "Foguista", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor;

A Maximiliano Freyesleben, no cargo da classe "F" da carreira de "Escriturário", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor;

A Raul Machado Vieira, no cargo da classe B, da carreira de "Trabalhador", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor;

A José Bezerra de Lima, no cargo da classe "E", da carreira de "Servente", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor;

A Adelino Augusto de Queiroz, no cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Vicente, no Estado de São Paulo, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor;

A João Ferreira de Lima Nascimento, no cargo da classe "H", da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Nomeações:

Foram nomeados de acordo com os arts. 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

José Puerta para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais, em Vacaria (5ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude de promoção do respectivo titular Milton Ferreira Soares de Oliveira;

Luiz Mechielin, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Sepé (5ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude de promoção do respectivo titular Luiz Elimar Blum;

Pelopidas Novelino Pinheiro Ramos, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cabrobó e Floresta (5ª classe), no Estado de Pernambuco, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Pires de Carvalho;

Isaias Ramos, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "Guarda aduaneiro", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para ter exercício na Alfândega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, vago em virtude de falecimento do respectivo titular Manuel Sinval das Neves;

Aristides Silva para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais, em Barcelos (5ª classe), no Estado do Amazonas, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito o decreto que nomeou Sebastião Ferreira de Sousa;

José de Azevedo Lima, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Palmital (5ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude de promoção do respectivo titular Ciro Bittencourt;

Nomeando de acordo com os arts. 53 e 41 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Sebastião Vasconcelos Bueno, para exercer, interinamente, o cargo da classe "D", da carreira de "Escriturário", do Quadro IX, do Ministério da Fazenda, para ter exercício na Mesa de Rendas de 1ª Ordem em Quaraí, no Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude da nomeação do respectivo titular Homero de Azevedo Machado para outro cargo;

João Ventura Braga, para exercer, interinamente, o cargo da classe "D", da carreira de "Escriturário", do Quadro IX, do Ministério da Fazenda, para ter exercício no Posto Fiscal de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Vicente Portela de Andrade;

Júlio Fernandes Ormay, de acordo com os arts. 40 e 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer, interinamente, o cargo da classe "B", da carreira de "Guarda fiscal", do Quadro IX, do Ministério da Fazenda, para ter exercício na Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso, vago em virtude de exoneração do respectivo titular Manuel Cassal Medeiros;

Luiz José Cabral de Menezes, corretor de fundos públicos na praça do Rio de Janeiro;

Alberto de Freitas Soares, ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Nova Iguaçu (3ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais, em Magé (3ª classe), no mesmo Estado vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Manuel Mariano de Almeida, tendo em vista o que consta do processo n. 88.814, de 1936, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

Promoções:

Manuel Bandeira Campos, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Maranguape (4ª classe), no Estado do Ceará, para o lugar de coletor da Coletoria das Rendas Federais em Crato (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Pedro Augusto Pequeno;

João Batista de Oliveira Melo, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Leopoldo (1ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, para o lugar de coletor da mesma exatonia, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Luiz Lourenço Stabel;

Milton Ferreira Soares de Oliveira, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Vacaria (5ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Estrela (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio Cardoso;

Luiz Elimar Blum, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Sepé (5ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Santa Cruz (4ª classe) vago em virtude de promoção do respectivo titular Alfredo Kiemann;

Alfredo Kiemann, escrivão da Segunda Coletoria das Rendas Federais em Santa Cruz (4ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, para o lugar de coletor da mesma exatonia, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Jorge Henrique Elchemberg;

Nelson da Fonseca Vieira, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Caxias (2ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em São Leopoldo (1ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Batista de Oliveira Melo;

Antônio Cardoso, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Estrela (4ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em São João do Monte Negro (3ª classe), vago em virtude de promoção do respectivo titular, Carlos Augusto Wellhausen Filho;

Carlos Augusto Wellhausen Filho, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São João do Monte Negro (3ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, para o lugar de coletor da mesma exatonia, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular José Pedro Daut;

Sebastião de Vilhena Paiva, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Lambari (5ª classe), no Estado de Minas Gerais, para o lugar de coletor da mesma exatonia, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, João dos Santos;

Felix Pereira de Araujo, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Belo Jardim (5ª classe), no Estado de Pernambuco, para idêntico lugar na Segunda Coletoria das Rendas Federais em Pesqueira (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Luiz Cícero Galvão;

Ciro Bittencourt, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Palmital (5ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em São Roque (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de promoção do respectivo titular Joaquim Leite Penteado Júnior;

Joaquim Leite Penteado Júnior, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Roque (4ª classe), no Estado de São Paulo, para o lugar de coletor da mesma exatonia, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Hipólito Martins de Moura;

Promover por merecimento:

Dolores Uchoa de Campos, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do cargo da classe "G", da carreira de "Auxiliar de escrita", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, João de Cerqueira Reis e Silva;

Promover por antiguidade:

Adélia Duarte Lisboa, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do cargo da classe "E", da carreira de "Auxiliar de escrita", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Dolores Uchoa de Campos.

Transferências:

Foram transferidos de acordo com o art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, por permuta:

José Renato Ribeiro Carneiro, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, para idêntico cargo no interior do Estado do Rio de Janeiro;

Alfredo de Albuquerque Belo, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, para idêntico lugar no interior do Estado de São Paulo.

Remoções:

Agenor Meireles, coletor da Coletoria das Rendas Federais em Taperoa (5ª classe), no Estado da Bahia, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em São Francisco (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de exoneração do respectivo titular Armando Valter Landulfo;

Davi Ramos de Sá, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Venceslau Braz (5ª classe), no Estado do Paraná, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Colombo (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular Cid Ferrão;

Cid Ferrão, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Colombo (5ª classe), no Estado do Paraná, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Araucária (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Mário Balão.

Remover de acordo com o art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Abel Gonçalves Ramos, guarda aduaneiro, da classe "E", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega de Pelotas, no mesmo Estado;

Agostinho José Barbosa, guarda aduaneiro, da classe "E", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega

de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega de Rio Grande, no mesmo Estado;

Salvador Martins, comandante aduaneiro, classe "G", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega de Porto Alegre, no mesmo Estado;

Adelino Jovino de Araujo, marinheiro da classe "C", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, para ter exercício na Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco.

Ministério da Guerra

O Presidente da República resolveu:

Por decretos de 2 de junho de 1938:

Conceder transferência:

De conformidade com o art. 32, "in-fine", do decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército, ao 1º sargento arquivista do 5º Regimento de Aviação Odolino Acioli Lins e ao 1º sargento do 6º Regimento de Infantaria Leandro Ferreira de Jesus, com o soldo de segundos tenentes, de acordo com a primeira parte do art. 1º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contarem mais de 25 anos de serviço;

Nos termos do art. 32 "in-fine", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército, ao 2º sargento do 4º Grupo de Artilharia a Cavalos Guilhermino Lima Pereira, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço;

De acordo com o disposto no art. 15, letra a, e § 1º, letra b, do mesmo artigo do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército ao 2º sargento enfermeiro veterinário do 4º Regimento de Cavalaria Independente José Antônio da Silva e ao 2º cabo armeiro do 10º Batalhão de Caçadores Agostinho Rozendo da Silva, visto terem sido julgados definitivamente inválidos para o serviço;

Transferir:

Nos termos do art. 32, "in-fine", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército o 1º sargento da Escola de Aviação Militar Francisco José de Lima Monte Razo, com o soldo de 2º tenente, de acordo com a primeira parte do art. 1º da lei número 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contar mais de 25 anos de serviço;

Nos termos dos arts. 11, letra a, e 14, item III, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército o 3º sargento do Depósito Central do Material Bélico Vitor Alves Machado com as vantagens de que trata o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo;

Nos termos do art. 32, "in-fine", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército o soldado músico de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 26 de maio de 1938

O Presidente da República, resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Adolfina Moreira Brito, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe E, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeada em 17 de maio de 1929. (Processo número 4.071-38).

Sindulfo Ferreira de Sousa, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe D, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra removido em 6 de dezembro de 1922.

Argem Brayer Cerqueira Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe D, cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Cachoeira, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 7 de dezembro de 1919.

Celerino de Oliveira Lima, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Alagoinhas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 24 de janeiro de 1925.

Adelmo João dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da agência de Itabuna, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 14 de abril de 1925.

Antônio Ferreira Vilas Boas, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta

da agência de Maragogipe, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 9 de junho de 1924.

Jorge Joaquim da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Ilhéus, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 11 de novembro de 1926.

Libêncio Pereira Machado, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Itabuna, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 17 de janeiro de 1914.

Noé Alves Cajazeiras, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Caravelas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 10 de janeiro de 1922.

Oto Francisco Monteiro, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Feira de Santana, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 18 de julho de 1921.

Antônio da Silva Cardoso, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente da agência de Ilhéus, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 29 de setembro de 1922.

Durval Augusto de Santana, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente da agência de Cachoeira, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 7 de dezembro de 1923.

Emiliano Gonçalves Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente da agência de São Felix, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 13 de agosto de 1921.

Clarindo José Pacheco, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Lençóis, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 4 de agosto de 1921.

João José dos Reis, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Serrinha, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 10 de março de 1925.

Ramiro Ferreira de Sales, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de São Gonçalo dos Campos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 19 de julho de 1921.

Juvenal Lucidio de Almeida, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe E, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 27 de junho de 1921.

Aldemiro Cavalcanti, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe D, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da agência de Praça Castro Alves, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 29 de novembro de 1929.

Antônio Leite Rocha, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Feira de Santana, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafo da Baía, para o qual fôra nomeado em 27 de outubro de 1929.

Plácido dos Santos Magalhães, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da agência de Cachoeira, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 26 de junho de 1922.

Alexandrina Alves das Neves Gomes, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe D, cargo este anteriormente denominado agente de Companhia Baiana, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeada em 27 de outubro de 1920.

Antônio José da Silveira, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe D, cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Itabuna, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 3 de março de 1921.

Alvaro Carlos Souto, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe D, cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Minas do Rio de Contas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 9 de julho de 1918.

José Maria da Mota, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Caravelas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra removido em 4 de junho de 1928.

Aristides Eduardo de Vasconcelos, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Jacobina, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 4 de abril de 1925.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 8 do corrente:

Foram exonerados:

Augusto Cesar Pereira Franco das funções de membro do CCA selho de Caça e Pesca.

Atílio Campos de Araujo, do cargo da classe J, da carreira de Médico clínico do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que vinha exercendo, interinamente, durante o impedimento do serventário electivo.

Tendo em vista a sentença judiciária, confirmada pelo acórdão da Corte Suprema, constantes dos autos de apelação civil da Baía, d. n. 6.098, foi nomeado, nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e do artigo 69, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, Miguel Olímpio Pinto de Azevedo para exercer o cargo da classe H, da carreira de Agrônomo D. N. P. V., vago conforme consta da relação nominal, publicada nos termos do artigo 1º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da referida lei.

— Foi transferido, por conveniência do serviço, de acordo com o artigo 32, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Alcides Osório de Mendonça, Agrônomo Biologista, classe J, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, atualmente em exercício no Instituto de Biologia Vegetal, para o Instituto de Biologia Animal.

— Foi promovido, por merecimento, de acordo com o art. 33, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Renato Gonçalves Martins, do cargo da classe I, da carreira de agrônomo D. N. P. V., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 9 do mês corrente foram nomeados, de acordo com o art. 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Manuel Moraes para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de fiscal de seguros do quadro único deste ministério, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Fábio Rino;

Paulo Fernandes, Helena Crissiuna de Toledo, Carlos Gilberto Lima Cavalcanti, Antônio Carlos Zumaran, Alda de Freire Mansão e Alda de Andrade Sousa, para exercerem, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de estatístico-auxiliar do quadro único deste ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

— Por outro da mesma data foi nomeado, nos termos do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, "ex-vi" do art. 1º, parágrafo 1º, do decreto-lei n. 63, de 13 de dezembro de 1937, o dactilógrafo por concurso, Elisabete Barroso de Melo, de classe E, do quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e ora em disponibilidade, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriturário do quadro único deste ministério, vago em virtude de demissão de Carlos de Matos Leão por decreto de 28 de abril de 1938.

Por decretos de 9 do corrente foram nomeados de acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Manuel Moraes, para exercer, interinamente, o cargo da classe "I" da carreira de fiscal de seguros do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Fábio Rino.

Paulo Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de Estatístico-auxiliar do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria, e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Helena Crissiuna de Toledo, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de Estatístico-auxiliar, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Carlos Gilberto Lima Cavalcanti, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de Estatístico-auxiliar do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Antônio Carlos Zumaran, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de Estatístico-auxiliar do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Alda de Freire Mansão, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de Estatístico-auxiliar do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Alda de Andrade Sousa, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de Estatístico-auxiliar, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Por outro da mesma data, foi nomeado:

Nos termos do decreto número 20.486, de 6 de outubro de 1931, "ex-vi", do art. 1º, § 1º, do decreto-lei n. 63, de 13 de dezembro de 1937, a Dactilógrafa por concurso, Elisabete Barroso de Melo, da classe "E", do quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e ora em disponibilidade, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de escriturário do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude de demissão de Carlos de Matos Leão, por decreto de 28 de abril de 1938.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial", de 8 de julho de 1938, à página n. 11.360.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi", do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, retificada pelo decreto n. 2.207, de 24 de dezembro de 1937, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 31 de maio de 1938. (Processo n. 5.025).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira: Médico Sanitarista

Classes: M, L, K, J, I e H

Classe L

5. Abel Tavares de Lacerda.

Classe J

7. Alvaro Alves Barreto Praguer.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial", de 8 de junho de 1938, à página 11.359.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi", do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 31 de maio. (Processo n. 5.183).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XXXII (D. R. RIO G. NORTE)

Classe C

6. Abílio Constâncio Borges.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial", de 8 de junho de 1938, à página n. 11.360.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi", do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 30 de maio. (Processo n. 5.016).

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO III (SERVIÇOS REGIONAIS)

Carreira: Escriturário

Classes: G, F, E, D, C

EXPEDIENTE

Requerimentos despachados pelo Sr. Presidente:

Aracl Bezerra Diarte, exercendo, interinamente, as funções de auxiliar de ensino, classe F, no Aprendizado Agrícola do Acre, requer sua inscrição na prova de habilitação estabelecida pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil. — Os concursos para cargos de magistério não são da alçada deste Conselho. Dirija-se ao Sr. ministro da Agricultura. Em 10-6-38. (Processo n. 5.562).

Pedro Barbosa da Silva Gomes — Pede ser efetivado no cargo de prático de laboratório, classe "D", Quadro I, do Ministério da Guerra.

— Inscreva-se condicionalmente. Em 10-6-38. (Processo n. 4.983).

Dr. Alberto Ferreira — Pede reconsideração do despacho que lhe indeferiu o pedido de inscrição à prova de habilitação para efetivação no cargo de médico sanitário, da classe I, do Quadro I, do Ministério da Educação. — De acordo com o despacho exarado pelo Sr. presidente da República no processo n. 4.995, publicado no Diário Oficial, de 23 de maio do corrente ano, autorizo a inscrição, em caráter condicional, dependente da aprovação do Conselho. Em 10-6-38. (Processo n. 4.909).

Moacir Machado de Campos — Requer efetivação no cargo de agrônomo cafeicultor, classe "K", do Quadro Único do Ministério da Agricultura. — Inscreva-se condicionalmente. Verificada a existência da vaga, cancela-se a inscrição. Em 10-6-38. (Processo n. 5.015).

Correções do ato 61, publicado no *Diário Oficial* de 9 de junho corrente — Página 11.485, 1ª coluna — Capítulo II — Das Provas.

Fica, assim, redigido o art. 2º:

"Art. 2.º O concurso constará de provas de seleção, com caráter eliminatório e de provas de habilitação, obrigatórias para todos os candidatos."

Página 11.485, 2ª coluna, onde se lê: "Matemática e técnica de régua de cálculo" — leia-se: "Matemática e técnica de régua de cálculo — 4".

Correção do ato 62, publicado no *Diário Oficial* de 9 de junho corrente — Página 11.486, 2ª coluna — Capítulo II — Das Provas.

Fica, assim, redigido o art. 2º:

"Art. 2.º O concurso constará de provas de seleção, com caráter eliminatório e de provas de habilitação, obrigatórias para todos os candidatos."

Reproduz-se a retificação abaixo por haver sido publicada com incorreção no *Diário Oficial* de 8 de junho corrente.

Correção feita de acordo com o disposto no § 2º do art. 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos ns. 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro de 1937, do *Diário Oficial*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XXXVIII

Pág. 2 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Escriurário, classe E, onde se lê: Gregório Termaturgo Rosa, leia-se: Gregório Taumaturgo Rosa.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 5.321 — Em 6 de junho de 1938 — Excelentíssimo senhor presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Conselho o longo memorial em que os empregados da Caixa Econômica Federal de Pernambuco pleiteiam inclusão entre os contribuintes do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

2. Os interessados fundamentam o pedido em 34 páginas destilografadas, procurando justificar a situação de funcionários públicos que pretendem ter.

3. Examinando o assunto em sessão realizada a 19 de maio findo, verificou este Conselho que a questão é simples e não comporta contravérsias.

4. Funcionário público é aquele que se encontra legalmente investido em cargo público. A investidura legal se processa mediante decreto, após a fiel observância de todos os preceitos legais e regulamentares.

5. Cargo público é o que, como tal, é criado por lei, com indicação de número certo, caracterização profissional e vencimentos devidos em ordenado e gratificação, correndo a despesa relativa ao ordenado a conta da parte fixa da verba "Pessoal", do orçamento da Despesa.

6. Somente nos serviços públicos, isto é, somente nas atividades diretamente exercidas pelo Estado pode haver cargos públicos.

7. As Caixas Econômicas Federais não constituem serviço público, são autarquias; seus empregados não são funcionários nem extranumerários, pertencem a uma modalidade para-estatal.

8. A inclusão desses empregados entre os contribuintes do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, é, pois, assunto que deve ser estudado pela Comissão Organizadora do mesmo Instituto, a qual já se encontra no desempenho de suas atribuições.

9. Assim, ao restituir a Vossa Excelência, com os esclarecimentos acima, o aludido memorial, tenho a honra de sugerir a audiência daquela Comissão, que deverá opinar sobre a conveniência e oportunidade da aceitação de contribuintes que exerçam suas atividades em organizações para-estatais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 6 de junho de 1938. — G. VARGAS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Requerimento do jornal "A Cidade" (Júlio Nogueira), que se edita em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização para a respectiva circulação. — Autoriza, nos termos da letra a, n. I, do art. 37, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1934, e a título precário.

Em 2-6-1938. — F. Campos.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 23, 26 e 28 de maio de 1938

(Aditamento)

Segunda Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Exposição de motivos

Ao Exmo. Sr. Presidente da República:

Solicitando autorização para obras de higienização e reforma dos edifícios da Casa de Correção, que foram orçadas em 40:000\$000 e em 84:616\$000, para a construção dos banheiros e sanitários e remodelação do parlatório.

O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho:

"Aprovado". Em 30-5-938. — G. VARGAS.

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 718 — Solicitando providências afim de que o crédito de 500:000\$000, destinado a despesas de material com a renovação do armamento da Polícia Militar, seja distribuído à Contadoria daquela Corporação.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 127 — Transmitindo as cópias do decreto-lei n. 423, que abre, por este Ministério, o crédito especial de 500:000\$000, destinado a despesas de material com a renovação do armamento da Polícia Militar, solicitaram-se providências no sentido de ser ordenado o registro do mesmo crédito.

— Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 96 — Solicitando a inclusão do nome do 1º tenente Guilherme da Silva Lara, na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento da importância de 9:273\$100, que lhe compete no período a contar da data da reforma até 31 de dezembro de 1938.

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Desembargador Limírio Celso da Trindade, solicitando o pagamento da ajuda de custas, na importância de 1:500\$000, a que se julga com direito em virtude de sua nomeação, em 1935, para o Tribunal do Território do Acre. — A importância requerida está relacionada para abertura de crédito, oportunamente

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 7 de junho de 1938

Lucas Boileux (M. 70.487-38). — Como requ.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de junho de 1938

Requerimento despachado

Alvaro Gomes, pedindo reintegração. — Indeferido. 74.427-32 N.

Portaria

Dia 7 de junho de 1938

Dispensando, a partir de 3 de março do corrente ano, Maria Lopes Rodrigues, das funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices no Estado da Bahia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de junho de 1938

Licença:

A Sílvia Braz da Cunha, oficial administrativo da classe J, sem meses, a partir de 21 de maio último, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-935

Apostilas:

No decreto expedido a Oscar Fredericks, guarda sanitário da classe C, do quadro I, foi declarado que o funcionário se chama Oscar Luiz Friedrichs.

Dia 9

No decreto de designação do Dr. Agenor Lopes Cançado, para exercer as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Minas Gerais, foi declarado que o funcionário se chama Agenor Lopes Cançado Filho.

No decreto de designação de Regina Pirajá da Silva, para exercer as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de São Paulo, foi declarado que a funcionária se chama Regina Rocha Pirajá da Silva.

No decreto de designação do Dr. Severino de Oliveira, para inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Minas Gerais, foi declarado que o funcionário se chama Camilo Severino de Oliveira.

Licenças:

A Manuel Ponciano de Almeida, guarda sanitário da classe C, do quadro I, dois meses, de acordo com o art. 8º, n. 1, do decreto número 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 15 de maio último.

A Júlia Ainette Neves, enfermeira da classe G, do quadro I, três meses, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto acima referido, a partir de 5 de maio último.

Dia 10

A Eleonora Silva Legey, enfermeira da classe G, do quadro I, três meses, nos termos do art. 8º, n. II, do decreto acima referido, a partir de 1 de maio último.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 4 de junho de 1938

Do Sr. diretor do Pessoal:

Processo n. 91/38 — Retificação de nome — Manuel Monteiro Vieira.

Dia 6

Sr. Ministro:

Processo n. 93/38 — Memorial — Coimbra Bueno & Comp. Ltda.

— Sr. diretor de Contabilidade:

Processo n. 89/38 — Observatório Nacional — Obras no prédio de um astrônomo.

Requerimento de Francisco Maria Rodrigues. — Como requer.

Departamento Nacional de Educação

DIVISÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 8 de junho de 1938

N. 39.091-37 — Ginásio "Monsenhor Horta", de Conselheiro Lafaiete, Minas, pedindo inspeção. — Indeferido. 23-5-38.

N. 40.801-37 — Ginásio Itabuna, Itabuna, Estado da Bahia, pedindo inspeção. — Indeferido. 6-5-38.

N. 38.254-37 — Ginásio Municipal de Garça, Garça, Estado de São Paulo, pedido de inspeção. — Mantenho o despacho anterior. 23-5-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 10.628-38 — José Geraldo Jardim Brandão, recurso contra penalidade. — Indeferido. 1-6-38.

Designando os inspetores:

Mercedes Araújo Cintra, para o Colégio N. S. Auxiliadora, de Ribeirão Preto, a partir de 5 deste;

Delzo Renault, para o Instituto de Humanidades de Niterói (3ª e 4ª séries);

Sílvia Louzada, para o Instituto de Educação da capital de São Paulo (4ª e 5ª séries) a partir de 1 deste.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 17.692-38 — Luiz Carlos de Almeida Costa, matrícula fora da época legal. — Apresente certificado dos exames feitos no Colégio Militar. 2-6-38.

N. 20.174-38 — João da Cunha Branco, quaixas contra o Ginásio Pio Americano. — Indeferido, exceto quanto à transferência, que deverá ser concedida na segunda quinzena de junho corrente. 2-6-38.

N. 19.969-38 — Eustásio dos Santos Rabelo, matrícula. — Autorize-se a matrícula, acarretando com os onus do retardamento, em estabelecimento que haja vaga. 23-4-38.

N. 19.672-38 — Waldir Lima Caldas, matrícula. — Autodize-se a matrícula na 2ª série. 29-4-38.

N. 19.663-38 — Pedro Luiz Viana, matrícula de Cacilda. — O aluno a quem se refere o presente foi matriculado no Ginásio Engenho Novo. 25-4-38.

N. 19.665-38 — Mario Oliveira da Fonseca, por Dilzeia, revalidação de exame. — Deferido. 4-3-38.

N. 19.544-38 — Alfredo José Abrantes e Maria Elvira Abrantes, requerendo transferência. — Deferido. 26-4-38.

N. 19.541-38 — Geraldo Fernandes Maia Júnior, matrícula. — Deferido. Autorize-se a matrícula, acarretando o requerente com os onus da matrícula retardada. 27-4-38.

N. 100-38 — Carlos Santos Guerra Leal, documentos. — Restituam-se os documentos mediante recibo. 30-5-38.

N. 2.567-38 — Jorge de Sousa Machado, transferência. — Devolvam-se mediante recibo. 2-6-38.

N. 30.801-37 — Luiz de Oliveira Almeida, devolução de documento. — Arquive-se. 30-5-38.

N. 5.575-36 — Nelson Orreaga, pagamento. — Sele os documentos e junte procuração. 2-6-38.

N. 5.579-36 — Valdomiro Soares da Câmara, pagamento. — Sele os documentos e junte procuração. 2-6-38.

N. 10.456-36 — João Teixeira de Vasconcelos, pagamento. — Sele os documentos anexados. 2-6-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 7 de junho de 1938

Transferindo, os inspetores seguintes:

Milton Viana, para o Curso Complementar do Ginásio Paranaense, de Curitiba, a partir de 1 deste;

Cássio de Toledo Piza, para as 3ª, 4ª e 5ª séries do Mackenzie College, da Capital de São Paulo, a partir de 1º último;

Marina Cintra, para o Ginásio do Estado em Itú, durante o impedimento do inspetor Joaquim de Campos Bicudo;

Mário de Moraes, para o Curso Complementar do Colégio Progresso, de Ribeirão Preto, a partir de 5 deste;

Manuel Carlos da Silva, para o Colégio Paulista, da capital de São Paulo, a partir de 5 do corrente;

Francisco de Assis e Almeida, para o Ginásio Independência (curso noturno), a partir de 5 deste.

Designando os inspetores:

Mário Hoppner Dutra, para o Ginásio Cruzeiro do Sul, da capital do Estado de São Paulo, a partir de 1º deste;

Agenor Alves Castro, para o Liceu de Goiás (sucursal), em Goiás, a partir de 1º do corrente;

Hernani Mesquita Prata, para o Colégio N. S. Auxiliadora, em Aracaju, a partir de 5 último;

Cesar Pires Chaves, para o Liceu Maranhense, em São Luiz, a partir de 1º deste;

Wilson Silva, para o Colégio Santa Cecília, em Fortaleza, a partir de 1º do corrente;

Julietta Alves da Cunha, para o Colégio Americano Batista, de Recife, a partir de 1º deste.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 12.261-38 — Júlio Cesar de Azevedo Alves, transferência. — Matricule-se na 2ª série. 2-6-38.

N. 12.267-38 — Everardo Pascoal Cassapis, transferência. — Junte certidão de idade. 2-6-38.

N. 12.266-38 — Edite Albertina Ana Maria Surerus, transferência. — Matricule-se na 5ª série. 2-6-38.

N. 12.242-38 — Edna Chaves Teixeira, transferência. — Matricule-se na 2ª série. 2-6-38.

N. 12.235-38 — Deolinda Anelo, transferência. — Declare a época em que prestou o exame de admissão. 2-6-38.

N. 12.253-38 — Ernani Bordinhão, transferência. — Matricule-se na 1ª série. 2-6-38.

N. 15.961-38 — Ruchla Prisant, revalidação de exame de admissão de sua filha Maria Prisant. — Revalidado. 2-6-38.

N. 15.461-38 — José Lopes de Siqueira 2ª via de certificado. — Declare a época em que prestou os exames. 2-6-38.

N. 18.307-38 — Diretor Ginásio Iguassú, Curitiba, pedindo aprovação de taxa. — Deferido. 2-6-38.

N. 19.662-38 — Celso Luiz Viana, revalidação do exame de admissão. — Arquive-se. 2-6-38.

N. 12.234-38 — Dulce Pepe, transferência. — Matricule-se na 5ª série. 2-6-38.

Dia 9 de junho de 1938.

Transferindo os inspetores:

Maria da Conceição M. Carneiro Campelo, para o Colégio Santa Margarida, de Recife a partir de 5 do corrente.

Alfredo Xavier Pedrosa, para o Ateneu Pernambucano, a partir de 5 deste.

Olavo Freire Jr., para o Colégio São José, de Jati.

Carlos Maul, para o Colégio Independência, turno da manhã, desta capital.

Designando os inspetores:

Luiz Pereira de Toledo, para o Ginásio de Ilajubá, a partir de 5 deste.

Carlos Figueiredo Cortes para o Ginásio Mimosense, de Mimoso, Espírito Santo, a partir de 7 último.

Paulo João da Silva Medeiros, para o Instituto Bom Jesus, de Joinville a partir de 10 do corrente.

Armando Goulart Wucherer, para o Ginásio Batista Alagoano, em Maceió, a partir de 10 do corrente.

N. 27.907-37 — Aristóteles Bezerra, solicitando pagamento. — Indeferido. (6-6-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO
N. 19.503-38 — Stelme Moura da Silva, 2.ª via. — Deferido. (2-6-38).

N. 15.377-38 — Bruno Reback, matrícula. — Aguarde a 2.ª quinzena do mês fluente, para regularizar a sua situação por trans-ferência para o Ginásio de Baurú. (3-6-38).

N. 12.246-38 — Osório de Moraes Zalut, transferência. — Autorize-se a matrícula na 1.ª série. (1-6-38).

N. 12.250-38 — Alfredo Jorge Hesse Garcia, transferência. — Matricule-se na 3.ª série. (1-6-38).

N. 12.245-38 — Iaci Cláudio da Silva, transferência. — Prove que foi aprovado em exames de 2.ª época. (28-5-38).

N. 12.171-38 — Beno Eugênio Wolf, transferência. — Matricule-se na 3.ª série. (1-6-38).

N. 10.543-38 — Sílvia Castilho Bastos, matrícula. — Deferido, arcando o requerente os onus do retardamento da matrícula. (27-4-38).

N. 3.193-36 — José Coelho Junior, pagamento de diárias — Especifique os serviços prestados. (1-6-38).

N. 19.360-38 — Agostinho Santoro, por Iolanda e Mafalda Santoro, transferência. — Aguarde as férias de junho. (9-6-38).

N. 12.241-38 — Armando Bastos de Almeida, transferência. — Matricule-se na 1.ª série. (1-6-38).

N. 19.667-38 — João Fernandes da Silva Guimarães, matrícula. — Deferido. (14-3-38).

N. 17.851-38 — Instituto de Educação, S. Paulo, mudança de prédio. — Aguarde-se requerimento do diretor. (30-5-38).

N. 7.539-36 — José Teixeira de Lima, pagamento — Sele o documento anexado. (2-6-38).

N. 5.016-38 — Teodósio Rosa Machado, pagamento de diárias. Sele devidamente os documentos. (2-6-38).

N. 10.252-36 — Euzébio de Brito, pagamento de diárias — Sele os documentos anexados. (2-6-38).

Dia 4-6-938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 12.262-38 — Lile Amauri Fontoura, transferência — Matricule-se na 2.ª série. (28-5-38).

N. 12.244-38 — Lídia Colonese, transferência — Matricule-se na 3.ª série. (28-5-38).

N. 12.516-38 — José Virgínio Carneiro de Azevedo, 2.ª via. — Compareça à Divisão para prestar esclarecimentos. (6-6-38).

N. 18.535-38 — João da Cunha Branco, pedindo certidão. — Sele o traslado. (1-6-938).

N. 12.279-38 — Paulo Sales, transferência — Matricule-se na 2.ª série. (28-5-38).

N. 12.257-38 — Sarah Abitan, transferência — Matricule-se na 5.ª série com dependência de física ou prove ter sido aprovado nesta disciplina na 2.ª época. (28-5-38).

N. 12.256-38 — Samuel Abitan, transferência — Matricule-se na 5.ª série. (28-5-38).

N. 12.265-38 — José Blanco, transferência — Matricule-se na 2.ª série. (28-5-38).

N. 18.311-38 — Regina Carneiro, 2.ª via de certificado — Sele a petição. (1-6-38).

N. 18.545-38 — Jair Leite da Silveira, requerendo pagamento. — Sele o documento anexado. (1-6-38).

N. 13.000-38 — Jacob Saade, 2.ª via. — Compareça à Divisão para prestar esclarecimentos. (1-6-38).

N. 1.470-36 — Francisco Quartim Barbosa, pagamento. — Sele o documento anexado. (1-6-38).

N. 13.336-38 — Manuel Cabral de Moura Coutinho de Vilhena, regularização de matrícula. — Cancele-se a matrícula condicional. O requerente deve regularizar a sua situação escolar anterior. (27-5-38).

Departamento Nacional de Saúde

No processo n. S. E. — 19.338-38, o Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, fez a seguinte exposição:

"Sr. ministro — A base de todo serviço de saúde é a bio-estatística, cujo desenvolvimento, nos Estados, tem sido objeto de incessantes, cuidadosos e persistentes esforços dos delegados federais de saúde. Assim já se publicam no nosso Boletim Mensal dados de 75 cidades brasileiras. O progresso que se obteve nesse terreno não é, porém, suficiente e ainda há da parte das autoridades estaduais um relativo descaso e uma falta de preparo técnico, que não têm permitido que se consiga o bom serviço de bio-estatística que seria de desejar. Proponho a V. Ex., por parecer providência urgente, que se organize um curso de estatística vital, em um mês, para o qual se criariam 15 bolsas de 500\$000, destinadas aos médicos estaduais, presentemente encarregados, nas Diretorias de Saúde, do serviço em apreço. Para a custeio das referidas bolsas e das demais despesas do

curso seriam necessários 10 contos, que poderiam destacar da verba 3.ª — Serviços e encargos diversos, sub-consignação n. 59 — Despesas diversas com o desenvolvimento das atividades educativas em todo o país — por onde já foram pagas, no corrente exercício, as bolsas para o Curso de Saúde Pública. — Rio de Janeiro, 4 de maio de 1938. — *Barros Barreto*. — O expediente proposto pelo Departamento Nacional de Saúde está em condições de ser autorizado. A verba por onde deverá ser levada a despesa dispõe do saldo suficiente para atendê-la. Tratando-se de um destaque é necessária autorização do Exmo. Sr. Presidente da República. Vai à decisão superior. Em 17-5-38. — *João A. Cavalcanti de Albuquerque*. — De acordo. A consideração do Sr. Presidente. 23-5-38. — *Capanema*. — Autorizado. Em 24-5-938. — G. VARGAS.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 4 de junho de 1938

Dr. Mário Fortunato Capper Alves de Sousa, formado pela Faculdade de Medicina de Lisboa (Portugal), pretendendo fixar-se no Brasil e aí dedicar-se à sua especialidade, pede uma autorização provisória para exercer a profissão. — Indeferido.

Inspetoria dos Centros de Saúde

Expediente do dia 23 de maio de 1938

N. 7.010 — Otacílio Cardoso. — Satisfaca as exigências.
N. 994 — João Alves Pereira. — Satisfaca as exigências.
N. 949 — Elvira de Siqueira Ribeiro. — Deferido.
N. 1.013 — Antônio Maria. — Satisfaca as exigências.
N. 943 — Paulino Correia. — Deferido.
N. 1.007 — Alfredo Bráulio Pinheiro. — Certifique-se o que constar.
N. 947 — Manuel Pinto Melo. — Satisfaca as exigências.
N. 1.027 — Alberto P. Nunes. — Certifique-se o que constar.
N. 920 — Antônio de Moraes Menezes. — Certifique-se o que constar.
N. 996 — E. Freitas. — Certifique-se o que constar.
N. 982 — Otacílio Vitor. — Deferido.

Dia 25

N. 715 — Alberico de Assunção Ribeiro. — Pode funcionar.
N. 816 — Alberico de Assunção Ribeiro. — Certifique-se o que constar.
N. 818 — Alberico de Assunção Ribeiro. — Certifique-se o que constar.

N. 1.049 — Graciano da Fonseca. — Pode ocupar.
N. 1.016 — José Leal da Silveira. — Pode habitar.
N. 1.017 — Avelino Salgado de Moraes. — Pode ocupar.
N. 656 — Bento Fraga. — Satisfaca as exigências.
N. 1.046 — Francisco Joaquim dos Santos. — Deferido.
N. 1.002 — Irmãos Carvalhal. — Certifique-se o que constar.
N. 1.039 — Josefina Batista Correia. — Deferido.
N. 1.022 — José Aires. — Certifique-se o que constar.
N. 979 — A. Soares de Campos. — Pode habitar.
N. 997 — E. Freitas. — Certifique-se o que constar.
N. 1.032 — Jaime de Paula Freitas. — Satisfaca as exigências.

Dia 27

N. 1.042 — Antônio Bernardino de Mendonça. — Pode ocupar.
N. 1.065 — Graciano da Fonseca. — Pode funcionar.
N. 1.078 — Maria Alves Ferreira. — Pode ocupar.
N. 925 — Joaquim Rodrigues. — Cumpra as exigências.
N. 1.050 — Francisco Gomes de Andrade. — Cumpra as exigências.
N. 1.051 — Francisco Gomes de Andrade. — Cumpra as exigências.
N. 1.071 — João Batista de Abreu. — Pode habitar.
N. 1.072 — João Batista de Abreu. — Pode habitar.
N. 1.036 — Constante Perez Castro. — Pode habitar.
N. 1.070 — Alberico José Barros. — Pode funcionar.
N. 595 — Olga de Almeida. — Pode habitar.
N. 881 — Bento Barros Pimentel. — Pode ocupar.
N. 1.045 — João Cabral Torres Filho. — Cumpra as exigências.
N. 947 — Manuel Bento Melo. — Pode habitar.
N. 1.031 — Naun Mirsky. — Cumpra as exigências.
N. 1.040 — Ambrósio D'Avila & Cia. — Pode habitar.
N. 1.043 — Luiz Martins. — Pode habitar.
N. 1.080 — Macedo & Vieira. — Certifique-se o que constar.

Dia 28

N. 1.093 — Abílio Pinto da Silva. — Pode habitar.
N. 1.087 — Josefina Batista Correia. — Deferido.
N. 1.008 — Alfredo Bráulio Pinheiro. — Certifique-se o que constar.
N. 1.052 — Leopoldo Bernardino Coro. — Deferido.
N. 1.081 — Ambrósio D'Avila & Cia. — Certifique-se o que constar.
N. 1.088 — João Alves Cardoso. — Certifique-se o que constar.
N. 1.086 — Dr. Henrique Luiz da Silva Junior. — Deferido.
N. 1.089 — José Augusto Moreira. — Certifique-se o que constar.

- N. 1.010 — Antônio Loureiro da Silva. — Satisfaça as exigências.
 N. 1.094 — José Lopes Portela. — Pode habitar.
 N. 1.059 — Alfredo Patrício. — Pode habitar.
 N. 79 — Graciano da Fonseca. — Certifique-se o que constar.
 N. 80 — Graciano da Fonseca. — Certifique-se o que constar.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Requerimento despachado no dia 7 de junho de 1938

- N. 3.061 — M. Fernandes Machado. — Indeferido à vista da informação.

Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal

Expediente de 1 de junho de 1938

Offícios:

- Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:
 N. 509 — Remetendo o requerimento em que a auxiliar de escrita de 3ª classe, deste Serviço, Rosalba Peixoto Corrotti, solicita trinta dias de licença.
 N. 510 — Remetendo o mapa referente ao movimento do Serviço de Tuberculose, do Hospital D. Pedro II.

Requerimento despachado:

- João Bruno de Oliveira, servente da classe "C", em exercício neste Serviço, solicitando férias, relativas ao corrente ano. — Deferido.

Dia 2

Offícios:

- Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:
 N. 511 — Comunicando a penalidade imposta a um funcionário do Hospital Estácio de Sá.
 N. 512 — Comunicando a penalidade imposta à determinada funcionária do Hospital Estácio de Sá.
 N. 513 — Comunicando haver sido admoestada uma funcionária do Hospital Estácio de Sá.
 N. 514 — Comunicando haver sido suspenso um determinado funcionário do Hospital Estácio de Sá.
 N. 515 — Comunicando haver sido admoestado um determinado funcionário do Hospital Estácio de Sá.
 N. 516 — Comunicando as penalidades impostas a dois funcionários do Hospital Estácio de Sá.
 N. 517 — Comunicando haver sido suspensa uma funcionária do Hospital Estácio de Sá.
 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:
 N. 518 — emetendo as tabelas de plantões e pernoites dos médicos internos do Hospital Estácio de Sá.
 N. 519 — Remetendo a proposta de orçamento para o ano de 1939, do Centro de Cancerologia.
 N. 520 — Remetendo a portaria de licença da auxiliar de escrita de 3ª classe, deste Serviço, Rosalba Peixoto Corrotti.
 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
 N. 521 — Remetendo os pedidos sob ns. 238.102 a 238.103, do Hospital Estácio de Sá.
 N. 522 — Remetendo os pedidos sob ns. 237.085 a 237.086, do Hospital São Francisco de Assis.

Dia 3

- Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:
 N. 523 — Remetendo o decreto de aposentadoria da servente da classe "C" Sarah Carolina Ferreira.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

- N. 1.399 — Ao Sr. diretor de Limpeza Pública e Particular — Respondendo ofício n. 852, sobre reparos em encanamentos d'água da rua Dias da Cruz em frente aos ds. 43 e 59.
 N. 1.401 — Ao Sr. representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Referente ao ofício n. 149, fazendo uma comunicação.
 N. 1.403 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando urgência no sentido de ser fornecido pela firma Barbara material necessário ao serviço de transporte.
 N. 1.405 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — Referente ao ofício n. 263, fazendo uma comunicação.
 N. 1.407 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — Referente ao ofício n. 381, fazendo uma comunicação.
 N. 1.409 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão — Taxa de saneamento dos exercícios de (1935, 1936 e 1937).

- N. 1.411 — Ao Sr. diretor do Serviço de Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Comunicando ter se apresentado ao serviço o escriturário letra "E" Ida de Oliveira Barbosa, por ter terminado a licença de seis meses pelo Decreto n. 42 de 15 de abril de 1935.

- N. 1.413 — Ao Sr. diretor do Serviço de Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Respondendo telegrama n. 8.864, comunicando que esta repartição já providenciou a recomendação que é assunto do mesmo.

- N. 1.415 — Ao Sr. Ministro — Encaminhando requerimento de licença do escriturário da classe "E" Maria Mercedes de Sousa Martins.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

- N. 554 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pedindo publicação de editais.

- N. 555 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 15.173-1938.

- N. 566 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 2.441-1938.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 3ª DIVISÃO

- N. 1.143-38 — Plínio do Amaral Segurado Pinto. — Deferido.
 N. 4.035-38 — Hermínia de Sousa Vale. — Deferido.
 N. 4.255-38 — Hildegard Schnellrath. — Deferido.
 N. 5.710-38 — Hildegard Schnellrath. — Deferido.
 N. 4.942-38 — Manuel de Assis Lopes. — Deferido.
 N. 5.570-38 — Joana Orfelina Aquino Brandi. — Prove na S. Expediente ter poderes para requerer.

- N. 6.014-38 — Paulo de Oliveira Monteiro. — Deferido.
 N. 6.195-38 — Antônio Emílio Ferreira. — Deferido.
 N. 6.218-38 — Sociedade Anônima Magalhães. — Deferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 4ª DIVISÃO

Requerimentos despachados

Dia 1 de junho de 1938

- N. 1.527-38 — Rua Bela n. 305. — Arquivado.
 N. 3.851-38 — Rua Bela n. 305. — Arquivado.
 N. 4.333-38 — Rua Copacabana n. 1.023. — Não há mais que deferir à vista do informado.
 N. 3.523-38 — Ladeira S. Vasconcelos n. 23. — Arquivado.
 N. 1.366-38 — Av. Presidente Wilson n. 231. — Arquivado.
 N. 4.329-38 — Rua Manuel Macedo (Paqueta) P. D. F. — Arquivado.
 N. 1.382-38 — Rua Paula Matos n. 46. — Arquivado.

Dia 2

- N. 3.890-38 — Rua Senador Pedro Velha n. 6. — Deferido.
 N. 3.252-38 — Rua Condessa Belmonte n. 11. — Deferido.

Dia 3

- N. 4.353-38 — Rua Conde de Baependi n. 23. — Deferido.
 N. 4.763-38 — Ladeira do Castro n. 197. — Deferido.
 N. 5.065-38 — Rua Salvador Pires n. 45. — Deferido.
 Ns. 4.666-38 e 5.222-38 — Rua Claudina ns. 118-122. — Deferido.
 N. 4.990-38 — Rua Magalhães Castro n. 30. — Deferido.
 N. 4.026-38 — Rua Frei Fabiano n. 125. — Deferido.
 N. 5.781-38 — Rua Farma de Amcodo n. 83. — Deferido quanto à prorrogação do prazo.

Dia 3

- N. 4.675-38 — Rua do Ouvidor n. 173. — Deferido.
 N. 5.287-38 — Rua Bolivar n. 90. — Deferido.
 N. 5.644-38 — Rua Humaitá n. 60. — Deferido.
 N. 5.297-38 — Rua S. Salvador n. 34. — Deferido.
 N. 5.637-38 — Rua Bento Lisboa n. 7. — Deferido.
 N. 2.078-38 — Polícia Civil do Distrito Federal. — Arquivado.
 N. 3.281-38 — Polícia Civil do Distrito Federal. — Arquivado.
 N. 5.568-38 — Rua Cardos Seidl n. 293 casa 8. — Arquivado.
 N. 4.317-38 — Rua Vigário Morato n. 27. — Não há mais que deferir.
 N. 4.983-38 — Rua Xavier da Silveira. — Deferido.
 N. 4.984-38 — Rua David Campiata n. 67. — Deferido.
 N. 4.528-38 — Rua 2 de Fevereiro n. 103-A. — Arquivado.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processos:

N. 29.892-38 — Rivadávia de Sousa Camargo, pedindo sua nomeação para o cargo de escrivão de coletoria, em São Paulo. — O requerente deve aguardar oportunidade.

N. 23.699-38 — Alcides Hermann Bodstein, pedindo sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo, em qualquer Estado. — O requerente deve aguardar oportunidade.

N. 23.679-38 — Oscar de Azevedo Guimarães, ex-coletor federal em Paraíba, pedindo sua reintegração. — Indeferido.

N. 89.224-37 — Adolfo Pedro Dias da Silva, ex-2º escrivão da Alfândega de Recife, pedindo sua reversão á atividade. — Indeferido.

N. 745-38 — João Luna, agente fiscal do imposto de consumo, pedindo sua transferência para o interior do Estado de São Paulo. — O requerente deve aguardar oportunidade.

N. 1.983-38 — Alfredo da Costa Dória, agente fiscal do imposto de consumo, pedindo sua transferência para o Distrito Federal. — O requerente deve aguardar oportunidade.

N. 30.596-38 — Dalmácio Verito Gonçalves Pereira, pedindo sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Indeferido, á vista da informação.

E' a seguinte a informação a que se refere o despacho:

"Dalmácio Verito Gonçalves Pereira foi aprovado em concurso para o lugar de agente fiscal, mas já ultrapassou o limite de idade fixado pelo art. 4º do decreto n. 23.336, de 8 de novembro de 1933.

Nestas condições, manifesto-me pelo indeferimento do pedido. Rio, 31 de maio de 1938. — A. de Sousa Costa".

N. 19.988-38 — Samorim Gustavo de Andrade, pleiteando aposentadoria no lugar de escrivão da coletoria federal em Caxias, no Rio Grande do Sul, cargo que exerceu no período de 1919 a 1923, quando foi exonerado a pedido. — Arquite-se.

N. 93.151-37 — João Gentil da Cunha Henriques, agente fiscal do imposto de consumo, pedindo sua transferência para o interior do Estado de São Paulo. — O requerente deve aguardar oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DESPACHOS

Processos:

N. 22.886-38 — Antônio Salomé Ribeiro, pedindo sua nomeação para trabalhador ou marinho de qualquer das Alfândegas do País. — Tratando-se de carreira extinta, archive-se.

N. 36.807-38 — Artur Pereira de Moraes, contador da classe I, do quadro I, deste Ministério, com exercício na Contadoria Seccional junto á Delegacia Fiscal no Pará, pedindo seja apurada a causa de uma incidente ocorrido na mesma repartição. — Á vista do parecer, archive-se.

E o seguinte o parecer a que se refere o despacho:

"Tratando-se de assunto resolvido, conforme provam os documentos de fls. 13-14, sou pelo arquivamento do processo. Encaminhe-se á Diretoria Geral.

Serviço do Pessoal, 30 de maio de 1938. — Paulo Lira, diretor".

N. 26.072-38 — Crispim Francisco Costa, pedindo sua nomeação para o lugar de marinho na Alfândega do Maranhão. — Tratando-se de carreira extinta, archive-se o processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 40.024-38 — Raulindo Leopoldino de Sousa, escrivão da classe G, do quadro VIII, Alfândegas, pedindo ajuda de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento. — Defiro o pedido de passagens e indefiro o de ajuda de custo, nos termos do parecer.

O parecer a que se refere o despacho é o seguinte:

"Nos requerimentos de fls. 6 e 7, Raulindo Leopoldino de Sousa, escrivão da classe G, do quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega do Rio de Janeiro, nomeado por decreto de 19 do fluente, para, em comissão, exercer o cargo de guarda-mor, padrão H, do mesmo quadro, na Alfândega de Maceió, no Estado de Alagoas, vago em virtude da transferência do respectivo titular, João de Mota Cabral de Vasconcelos, pede lhe sejam concedidas as ajudas de custo de preparos de viagem e de primeiro estabelecimento, bem assim as necessárias passagens e respectiva bagagem para si e sua família, entre os portos desta Capital e Maceió. De acordo com a relação de família de fls. 2, teve o funcionário em causa direito a três passagens inteiras de primeira classe, entre os portos desta Capital e Maceió, importando a despesa em 950\$100,

inclusive 166\$600 para transporte de bagagem, quantia essa que já foi deduzida do empenho global n. 3-P, de 21 de março findo, feito em favor do Lloyd Brasileiro.

Quanto á ajuda de custo, tendo sido mandada abonar ao funcionário em causa a importância de 500\$000, para preparos e despesas de viagem, por despacho da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal de 17 de maio de 1937, exarado no processo n. 34.356-37, quando foi designado por portaria n. 418, de 4 de maio de 1937, do Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, para, em comissão, exercer o cargo de escrivão da Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis, em face do que estabelece o artigo 12 do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, proponho seja o pedido de fls. 6 indeferido, por falta de apoio legal.

Secção Administrativa, 20 de maio de 1938. — Horacio de Almeida Barbosa, O. A. J.

"De acordo.

Secção Administrativa, em 1 de junho de 1938. — Paulo Cesar de Aguiar, chefe."

Processo n. 41.060-38 — D. Celestina Lacurta Garcez Palha, viúva do segundo escrivão da Alfândega de Vitória, João Luiz Garcez Palha, habilitando-se ao montepio instituído por esse funcionário. — A requerente deve habilitar-se na forma do decreto número 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, apresentando, ainda, uma certidão "verbo ad verbum", de seu casamento.

Processo n. 32.786-38 — D. Dulce Carneiro de Oliveira Vaz de Melo, pedindo apostila na portaria que admitiu como extranumerário mensalista do Tribunal de Contas. — Entregue-se, mediante recibo, a portaria de fls. 2, se a reclamar a requerente.

POSSE

Dia 9 de junho de 1938

Schinda Uelha, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal.

OFÍCIOS

Dia 9 de junho de 1938

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 110 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar o oficial administrativo da classe J, do quadro III, deste ministério, Ulisses de Oliveira Sampaio, para servir na Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 52 — Comunicando a concessão do crédito de 1:200\$000, para pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, ao oficial administrativo da classe II, do quadro XII, deste ministério, Paulo da Costa Ribeiro, ultimamente nomeado para exercer, em comissão, as funções de chefe de Secção do Imposto de Renda, anexa a referida delegacia.

N. 53 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu de acordo com o parecer deste Serviço, não ser conveniente, no momento, o provimento da vaga de servente da referida Alfândega.

O parecer a que se refere o officio é o seguinte:

"A relação dos serventes enviado pela Inspetoria da Alfândega de Maceió, por solicitação da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, fls. 9 e 10, confere com os assentamentos aqui existentes.

As vagas existentes na lotação daquela repartição, quer as citadas no effeito inicial, quer as verificadas posteriormente, conforme as notas feitas nas relações juntas, foram já preenchidas pelos Sr. Arquimedes Lins Barreto, Mário Lopes, Antônio do Couto, Juvenino Pereira da Silva, Crispim Barbosa dos Santos e Miguel de Sousa, todos nomeados, interinamente, para a classe inicial da carreira de servente do quadro VII e ali mandados ter exercício.

Na lotação da repartição em apreço existe, no momento, apenas uma vaga, decorrente do falecimento de Jonas Francisco Rios.

Parece-me, porém, não ser mais conveniente o provimento dessa vaga com nomeação interna, uma vez que pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil foi já aberto concurso para o provimento de cargos iniciais da carreira em apreço.

Devo ainda salientar que a vaga em questão foi já indicada por esta Mesa nos processos ns. 21.147, 29.520, 24.043, 36.817 e 6.884, todos deste ano.

Com os esclarecimentos supra, parece-me estar o processo em condições de ser submetido á consideração superior.

Serviço do Pessoal, em 9 de maio de 1938. — Valter Nogueira, oficial administrativo da classe I.

N. 2 — Parece-me que se poderá proceder conforme propõe o informante.

Secção Administrativa, em 11 de maio de 1938. — A. de Bulhões.

Conforme salienta a informação, o Conselho Federal do Serviço Público Civil, mandou abrir concurso para preenchimento de cargos da classe inicial da carreira de servente, parecendo-me, assim não ser conveniente, no momento, o provimento da vaga existente na Alfândega de Maceió.

A consideração do Sr. diretor geral.

Serviço do Pessoal, em 11 de maio de 1938. — O diretor, Paulo Lira."

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

1. 169 — Comunicando a concessão do crédito de 400\$000, para pagamento da ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, ao agente fiscal do imposto de consumo, José Antônio de Almeida Pernambuco, ultimamente designado para exercer a comissão de inspetor fiscal no Estado de Minas Gerais.

Contadoria Central da República

Expediente de 6 de junho de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:
N. 1.363 — Transmittindo vários decretos apostilados, nos termos do decreto-lei n. 349, de 23 de março último, pertencentes a funcionários desta Contadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 1.364 — Remetendo, para os devidos fins, o decreto que promove para a classe imediatamente superior, o contador da classe I do quadro I deste Ministério, Antônio Ewerton Serrão.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 1.365 — Sobre remessa ao delegado fiscal naquele Estado, de decreto de promoção do Sr. Antônio Ewerton Serrão.

Dia 7

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.373 — Transmittindo cópia do officio n. 50, de 30 de maio último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 41.468/38, relativo ao registro do crédito de 150:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 402, de 2 de maio último, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, suplementar à verba que especifica.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.376 — Transmittindo vários decretos apostilados, nos termos do decreto-lei n. 349, de 23 de março último, pertencentes a funcionários desta Contadoria:

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.373 — Transmittindo cópia do officio n. 50, de 30 de março último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 41.468/38, relativo ao registro do crédito de 150:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 402, de 2 de maio último, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, suplementar à verba que especifica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.370 — Acusando e agradecendo a comunicação constante da circular n. 78, de maio findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1.371 — Sobre permanência de funcionário na Contadoria Seccional junto àquela Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 1.366 — Recomendando desligamento de funcionário transferido.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

— Na E. F. C. do Brasil:

N. 1.368 — Remetendo processo n. 4.343/38, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

— Na Comissão Central de Compras:

N. 1.369 — Remetendo processo n. 4.242/38, sobre o estado atual da sub-consignação 18, item 01) Verba 2 — Material — II, Material de Consumo, do atual orçamento do Ministério da Justiça.

— Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.372 — Sobre remessa de material.

— Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.374 — Remetendo processo n. 4.342/38, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

— Na Alfândega de Alagoas:

N. 1.377 — Sobre remessa de material.

— Na Alfândega de Uruguaiana:

N. 1.378 — Sobre tomada de contas.

Requerimento despachado

P. I. 4.270/1938 — Protocolado na Contadoria Central da República — Carlos Werneck Franco Genofre. — Deferido.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de junho de 1938

N. 3.797-38 — Companhia Geral de Comércio e Finanças S/A. — Pedindo prorrogação de prazo para funcionamento de sua filial em São Paulo. — Apresente a carta-patente, a que se refere o parecer.

Dia 7

N. 29.723-38 — Davi Mussi Assir. — Certifique-se.
N. 37.361-38 — Coates Scotto & Cia. Ltda. — Satisfaca a exigência.

Dia 8

N. 32.113/38 — Carlos Mourão dos Santos. — Sele devidamente o memorial de fls.

Dia 9

N. 42.511-38 — Sociedade Anônima Fábrica Cardoso de Gouveia — Consultando sobre incidência do imposto de consumo. — Dirija-se, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 4 de junho de 1938

N. 41.776-38 — Sociedade Financeira do Brasil Ltd. — Apresentem, também, nos termos do art. 1º do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, certidão negativa quanto à cobrança de dívida ativa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de junho de 1938

N. 41.695-38 — Wallace Simonsen. — Entreguem-se os documentos, ficando dos mesmos cópia no processo.

Dia 8

N. 37.025-38 — The Royal Bank of Canada. — Sele devidamente os documentos de fls.

N. 39.092-38 — Casa Bancária Sociedade Comercial Sul Brasil Limitada. — Satisfaca a exigência da informação.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de junho de 1938

Requerimentos despachados

Processo n. 87.572-35 — Requerimento da Companhia Fiat Lux, pedindo certidão de aforamento. — Certifique-se o que constar.

Processo n. 35.517-38 — Requerimento da firma Indústrias Timbau Limitada, pedindo transferência de imóvel. — Deferido mediante as condições e garantias exigidas em casos idênticos.

Processo n. 29.315-38 — Requerimento de Genésio Pereira Lima, pedindo certidão de tempo de serviço. — Indeferido. Requeira, querendo, ao Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.

Offícios:

Officio circular n. 29 — As Delegacias Fiscais nos Estados — Rogo vossas providências no sentido de ser enviada a esta Diretoria uma relação, com avaliação por unidade, dos móveis recebidos das extintas Justiça Federal e Eleitoral e, bem assim, uma relação dos móveis entregues a Procuradoria da República nesse Estado e a outras repartições federais, ambas acompanhadas de cópias dos respectivos termos de recebimento e entrega.

N. 556 D.A. — Ao Sr. representante da Empresa Nacional de Navegação Costeira — Apresentando o engenheiro Luiz Gonzaga Bernhauss de Lima.

N. 557 D.A. — Ao Sr. superintendente do Departamento de Fazenda do Estado de Minas Gerais no Rio de Janeiro — Respondendo ao officio n. 491, de 29 de novembro último.

N. 561 D.A. — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação — Reiterando os termos do officio n. 1.957, de 7 de julho de 1934.

N. 562 D.A. — Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura — Reiterando os termos do officio n. 84, de 26 de janeiro de 1937.

SUPERINTENDENCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E DO CAIS DO PORTO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR REGIONAL E SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Em 9 de junho de 1938

N. 82.720-37 — Rodolfo de Albuquerque Figueiredo, pedindo em locação um terreno sito a rua Couto Magalhães — Compareça o requerente o esta superintendência, afim de receber guia para o respectivo depósito da locação.

N. 39.786-37 — Cândido Gonçalves Duarte Buriti, locatário do lote n. 4, da Fazenda Retiro e Glória, pedindo em aforamento o referido lote. — Apresente o requerente planta do terreno.

N. 37.527-38 — Hildebrando Pereira e Romeu Xavier, locatários de um terreno situado a margem esquerda do caminho da Ilha Comprida, pedindo retificação da área ocupada. — Satisfacam as exigências da informação.

N. 36.385-38 — Adrião Pires Ferreira, proprietário de um terreno sob n. 51, situado a rua Costa Lobo, pedindo certidão referente a imposto de transmissão. — Apresente o requerente documentos comprobatórios sobre a posse do aludido terreno.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de junho de 1938

Precatórios despachados:

- N. 21.498/938 — Juízo da Primeira Vara Criminal — Entrega de 500\$000 a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.
 N. 21.497/938 — Juízo da Primeira Vara Criminal — Entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.
 N. 21.499/938 — Juízo da Primeira Vara Criminal — Entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.
 N. 21.500/938 — Juízo da Primeira Vara Criminal — Entrega de 500\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

Requerimentos despachados:

- N. 19040/938 — Fernando de Carvalho. — Proceda-se á cobrança, de acordo com a informação e o parecer.
 N. 21.498/938 — Moisés Israel & Cia. — Idem.
 N. 21.597/938 — Manuel Joaquim Malias. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.
 N. 28.064/937 — Consulta da Fábrica de Parafusos Águia Ltda. — De acordo com a informação e parecer. Notifique-se a firma interessada para o pagamento do imposto de que trata o processo, expedindo a necessária guia. Na coluna de observações do livro fiscal de produção e consumo, da fábrica, fará a interessada as anotações precisas ao esclarecimento do caso.
 N. 17.406/938 — Francisco Antônio Machado. — Entregue-se a quantia de 100\$000, procedendo-se, quanto ao mais, em conformidade com a informação.
 N. 20.060/938 — Mário Clementino Pereira Lima. — Entregue-se a quantia de 612\$200.
 N. 16/938 — Júlio Valente de Pinho. — Indeferido.
 N. 4.493/938 — Aniceto Gomes Pereira de Araújo Moscoso. — Idem.
 N. 9.742/938 — Antônio Gonçalves. — Idem.
 N. 13.562/938 — Manuel Ferreira Marques. — Apresente prova do aluguel no prazo de 15 dias.
 N. 16.598/938 — Denizar Vilela. — Faça-se a transferência e altere-se a classificação para "ferragens em grande escala", cobrando-se a diferença do imposto.
 N. 9.858/938 — Vieira & Martins. — Altere-se o valor locativo para 4:350\$000, sem prejuízo da revisão.
 N. 14.293/938 — B. Hipólito Júnior. — Indeferido, de acordo com a informação e parecer. Restitua-se a patente de registro, mediante recibo.
 N. 21.765/938 — Antônio Bisagnio Pereira. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente á diferença de selo devido.
 N. 18.180/938 — Faro Leite & Cia. Ltda. — Idem.
 N. 20.746/938 — Luiz Angelo Puccio. — Idem.
 N. 20.745/938 — Antônio Wilson Bittencourt e outro. — Idem.
 N. 18.854/938 — Rodrigues Teixeira & Filhos. — Proceda-se á cobrança, de acordo com a informação e o parecer.

Processos:

N. 32.244/1937 — A Auxiliadora Predial S. A., desta praça, consulta se os lançamentos que as sociedades congêneres fazem, nas contas de seus mandatários ou correspondentes, das quantias por elas arrecadadas dos clientes das mesmas empresas, estão sujeitos ao selo do n. 73, tabela B, do atual regulamento n. 1.137, de 1936, parecendo-lhe isento, visto tratar-se de correspondentes, não havendo relação de conta-corrente, mas de mandato, em virtude do qual o crédito das sociedades em mão daqueles é privilegiado.

Responda-se que, não sendo as sociedades de economia coletiva estabelecimentos bancários, não lhes pode ser aplicado o dispositivo mencionado na consulta, pois só os Bancos e Casas Bancárias são obrigados a selar as fichas de Caixa, nas condições estabelecidas no referido n. 73 da tabela B, e, assim, quanto aos seus correspondentes ou mandatários, pessoas distintas que são da personalidade jurídica das mesmas sociedades, as disposições a prevalecer, no caso, são as comuns previstas no n. 76 e respectivas notas, daquela mesma tabela B, do regulamento n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, referido.

N. 38.690/1938 — A "Revista Bancária Brasileira", mensário que se publica nesta Capital, consulta se os depósitos a prazo fixo em estabelecimentos bancários estão sujeitos ao selo da tabela B, n. 72, do atual regulamento do selo, anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, e se haverá dúvida em serem substituídas as usuais cadernetas de depósitos pela folha avulsa, cujo modelo apresenta.

Em solução, declare-se que todo recebimento superior a 20\$000, para crédito de quaisquer contas-correntes, ou de depósito, feitos por estabelecimentos bancários, inclusive os depósitos populares, nas contas-correntes de limite até réis 10:000\$000, é sujeito, cada um, ao selo de \$500, aplicado na ficha da Caixa, assim como incidem em igual taxa os recibos de mais de 20\$000, passados pelos mesmos estabelecimentos, das quantias depositadas para crédito de quaisquer contas-correntes, exceto as populares referidas, do limite de 10:000\$000, "ex-vi" dos ns. 73, suas alíneas e notas, e 77, respectivamente, da tabela B do citado regulamento n. 1.137, de 1936.

Quanto á segunda parte da consulta, deixa de ser respondida por versar sobre atos e papéis próprios de operações bancárias e só a estabelecimentos de crédito cabe, portanto, a competência para formulá-la.

N. 42.029/1937 — Consulta o Banco de Crédito Real de Minas Gerais se os recibos de entrega de duplicatas livre de pagamento, por ordem dos respectivos cedentes, estão isentos de selo.

De acordo com a informação e parecer da Superintendência do Selo nas Operações Bancárias, responde-se que o documento de entrega, devolução ou retirada de títulos, franco de pagamento, das cartoras de cobrança dos Bancos, não encontra incidência no atual regulamento do selo do papel, baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Autos:

N. 1.612/1937 — A vista do que consta deste processo, que correu todos os seus tramites regulamentares, — julgo procedente o auto de infração de fls. e imponho á firma autuada M. J. Reis a multa de 100\$000, grau mínimo do art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1931.

Identico despacho foi dado nos seguintes processos:

N. 1608/1937 contra José Santos. — Multa, 100\$000.
 N. 1.619/1937 contra Tavares Figueiredo & Cia. — Multa, réis 100\$000.

N. 1.994/1937 contra Isabel Augusta Pinto. — Multa, 100\$000.
 N. 2.247/1937 contra Clodomir Borborema. — Multa, 113\$000.
 N. 1.413/1937 contra Arlindo Xavier. — Multa, 100\$000.
 N. 1.410/1937 contra João Valente. — Multa, 100\$000.
 N. 290/1937 contra Germano Jacobson. — Multa, 100\$000.

N. 1.348/1937 — Contra Alvaro Tavares foi lavrado o auto de infração de fls. com fundamento no art. 26, § 2º, do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Apesar de devidamente intimado, o autuado deixou o feito correr á revelia, o que deu lugar aos termos de fls. 8/9.

Isto posto, e atendendo ao mais que do processo consta, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, na forma dos arts. 32, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impôr a Alvaro Tavares a multa de 100\$000 (cem mil réis), mínimo do art. 32, já citado, quantia que, juntamente com a de 9\$000, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado é assegurado o direito de recurso, dentro em 20 dias, contados da data em que fôr intimado, mediante a prévia observância das formalidades legais respectivas.

N. 109/1938 — Contra Antônio Reis & Cia. foi lavrado o auto de fls., com fundamento no art. 26, § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O feito correu todos os seus tramites legais, estando provada a infração arguida.

Isto posto:

Julgo procedente o auto de infração de fls. para, na forma dos arts. 32, 38 e 39 do decreto supracitado, impôr a Antônio Reis & Cia. a multa de 100\$000, mínimo do art. 32 do aludido decreto, quantia que, juntamente com a de 18\$000, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado é assegurado o direito de recurso, dentro em 20 dias, contados da data em que fôr intimado, mediante a observância prévia das formalidades legais respectivas.

N. 408-1936 — Contra Losada & Irmãos foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento no art. 26, § 2º, do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O feito correu todos os seus tramites legais, estando provada a contravenção arguida.

Isto posto:

Julgo procedente o auto de infração, referido, para, na forma dos artigos 32, 38 e 39, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor a Losada & Irmãos a multa de 306\$000, correspondente ao dobro do imposto exigível, quantia que, juntamente com a de 153\$000, relativa ao imposto devido, deve ser recolhida aos cofres públicos, dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado é assegurado o direito de recurso, dentro em 20 dias, contados da data em que fôr intimado, e mediante a prévia observância das formalidades legais, respectivas.

N. 2.061-1937 — Contra o Banco Alemão Transatlântico, foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos artigos 24, 25 e 26 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

A ação fiscal está devidamente documentada com o mapa de fls. 3, extraído da contabilidade da firma autuada, e por onde se demonstra a evasão do imposto do selo proporcional sobre vendas mercantis, de 4:209\$000, correspondente a 1.377.717\$400, valor das operações realizadas.

Em longa petição, de fls. 9 a 13, o Banco autuado pretende diminuir sua responsabilidade, invocando a seu favor a isenção de que trata o artigo 56, letra e, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Cumpre, preliminarmente, examinar se as operações de compra e venda de platina, de que trata o processo, podem ou não ser havidas como bancárias, caso em que escapariam ao imposto reclamado, ou se de natureza propriamente mercantil, na expressão técnica do termo.

As operações ditas bancárias, são as que encerram funções econômicas de crédito, versando sobre capitais móveis e sua colocação, moedas e metais preciosos.

É certo que, industrialmente, a platina constitui metal precioso, dos mais valiosos. Entretanto, cumpre acentuar que os metais que como moeda não fiduciária, são admitidos no comércio bancário, são os chamados metais monetários, no número dos quais, não pode ser incluída a platina.

E, de certo, por essa razão, a ela se não refere o decreto número 14.726, de 16 de março de 1933.

Em face do exposto, o que se conclui é que as compras e vendas de platina, com evidente intuito de lucro, feitas pelo autuado, constituem inequívocas operações mercantis, sujeitas, em face da lei, ao imposto de que trata o processo.

Isto posto — tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente, o auto de infração de fls., para, na forma dos artigos 33, 38 e 39, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor ao Banco Alemão Transatlântico, a multa de 12:627\$000, correspondente ao triplo do imposto exigível, quantia que, juntamente com a de 4:209\$000, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado, observadas que sejam as formalidades legais, respectivas, é assegurado o direito de recurso, dentro em 20 dias, contados da data em que for intimado.

N. 881-1935 contra The Texas Company (South América) Ltd. — Contra "The Texas Company (South América) Ltd.", foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos artigos 13, § 4º e 60, letras a e c, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Examinados cento e cinco contratos firmados pela Companhia autuada e seus agentes consignatários no interior do País, — verificaram os autuantes ter havido uma insuficiência de selagem que ascendeu a 18:767\$000.

Proferido o despacho de fls. 28, voltou o processo aos autuantes que, afinal, juntaram a relação de fls. 31, donde se concluiu serem em número de cinquenta e cinco os contratos definitivamente liquidados e de 9:486\$000, a diferença do selo à Fazenda Nacional.

Em defesa, a autuada nada articula de molde a ilidir a prova dos autos.

É, assim, o feito procedente, por seus fundamentos legais.

Atendendo, no entanto, a que, no caso, não deixou de haver falta de pagamento do imposto em causa, para tão somente se verificar determinada insuficiência no imposto pago;

Atendendo a que, nos termos da legislação e da doutrina que regem a espécie, nos casos como o ocorrente, deixa de ter aplicação o critério estatuído no artigo 68, § 8º, do decreto, infringido;

Atendendo ao mais que do processo consta, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração de fls., para, na forma do artigo 50, § 1º, letra b, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, impor a The Texas Company (South América) Limited, a revalidação de 18:972\$000, correspondente ao dobro do imposto devido.

A autuada deverá recolher aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, a revalidação que lhe é imposta, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso que, dentro em 20 dias, poderá interpor, observadas que sejam as formalidades legais, respectivas.

N. 2.504-1937 — Contra José Duarte de Freitas, estabelecido com a Leitaria Leopoldinense, foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos artigos 18 e 24, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

A ação fiscal está decididamente documentada, provando o mapa de fls. 4 — ter sido examinada a escrita fiscal do autuado, em confronto com os elementos subsidiários da contabilidade comercial, respectiva.

Em defesa, nada o interessado argüe ou prova de modo a contrariar as conclusões a que chegou, em boa e devida forma, o autuante.

Isto posto e atendendo ao mais que do processo consta, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido, para, na forma do artigo 33, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor a José Duarte Freitas a multa de 1:746\$000, correspondente ao triplo do imposto exigível, quantia que, juntamente com a de 582\$000, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhido aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, na forma dos artigos 38 e 39 do mencionado decreto.

N. 2.430-1937 c/ Antônio Teixeira de Andrade — Provada como é, pelos documentos de fls. 6, 8 e 13 deste processo, que o comprador da mercadoria Antônio Teixeira de Andrade, estabelecido em Bambuí, no Estado de Minas Gerais, aceitou e devolveu a duplicata dentro do prazo regulamentar, uma vez que a mesma foi confiada a Banco para cobrança, julgo improcedente o auto de infração de fls.

Remeta-se à Coletoria Federal do domicílio do autuado, para ciência desta e, em seguida, arquivar-se o processo.

N. 830-1935 c/ The Standard Oil Company of Brasil — Os despachos de fls. 91 e 94, deixaram de ser cumpridos pelos autuantes. Por outro lado, a relação oferecida pela firma autuada e que acompanha a petição de fls. 95, foi impugnada pelo agente fiscal signatário da informação de fls. 105, que insiste pelo dívida de 243:602\$000.

Em tais condições, converto o julgamento em diligência para que a 3ª Sub-diretoria faça, por intermédio dos autuantes, examinar a contabilidade geral da companhia autuada, juntando ao processo os termos necessários à elucidação do caso, com a indicação precisa dos contratos definitivamente liquidados.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 10 de junho de 1938

Notificações:

N. 127 — Acessórios para Máquinas Ltd. — Rua Camerino número 55. — Em face do que consta do presente processo, reconsidero o meu despacho de fls. 3, de 26-III-38, na parte referente aos emolumentos de registro, mantendo-o, porém, quanto à multa imposta, por seus legais fundamentos.

N. 296 — Albino Martins Segundo — Avenida dos Democráticos n. 818. — Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 279 — Carolina Montes Aguiar — Rua Uruguiana n. 86. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 292 — Lino Silva — Rua Buenos Aires n. 75. — Idem.

N. 295 — Nunes de Sousa & Comp. Ltd. — Rua Uranos n. 1.401. — Idem.

N. 297 — João Fernandes Teceiro — Rua Uranos n. 1433. — Multa de 160\$000, mais a importância de 160\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 290 — José Pereira da Mota — Praça da República n. 189-A. — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 285 — Cândido Rodrigues Trindade — Avenida 28 de Setembro n. 300 — Multa de 430\$000, mais a importância de 430\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 284 — Cunha & Comp. Ltd. — Rua Justiniano da Rocha número 101-A. — Multa de 370\$000, mais a importância de 370\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 283 — Manuel de Campos — Rua 8 de Dezembro n. 8-A. — Multa de 150\$000, mais a importância de 40\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 282 — A. Taboas dos Santos — Rua 8 de Dezembro n. 41. — Multa de 150\$000, mais a importância de 20\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 349 — Matos & Duque — Rua Leopoldo Fróes n. 1. — Multa de 310\$000, mais a importância de 310\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 348 — Antônio Teixeira & Comp. — Rua Francisco Eugênio n. 147. — Multa de 390\$000, mais a importância de 390\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 246 — José Gonçalves Monteiro — Rua Teodoro da Silva número 922. — Multa de 700\$000, mais a importância de 350\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 291 — Manuel Alves Leite — Praça Saez Pena n. 3. — Multa de 300\$000, mais a importância de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 347 — Engênio da Silva — Avenida Lauro Müller n. 92. — Multa de 150\$000, mais a importância de 140\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 286 — José Henrique de Carvalho — Avenida 28 de Setembro n. 173. — Idem.

N. 300 — José da Cunha — Rua Uranos n. 1.387. — Idem.

N. 298 — Antônio Pereira Pinto — Senador Antônio Carlos número 432. — Idem.

N. 345 — Solomon Sevirer — Avenida Lauro Müller n. 10. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 346 — Mário Terra & Comp. — Avenida Lauro Müller n. 10. — Idem.

N. 293 — C. A. Mesquita — Largo de S. Domingos n. 7. — Idem.

N. 294 — Davi & Esteves Ltda. — Largo de S. Domingos número 3. — Idem.

Requerimentos:

N. 19.448 — Joaquim dos Santos Moreira. — Inscreva-se de acordo com a informação supra.

N. 19.727 — Alberto R. Silva. — Idem.

N. 9.429 — Luiza da Silveira. — Idem.

N. 12.473 — J. Silva Nunes. — Idem.

N. 18.692 — José Buarque de Macedo. — Ordeno a baixa requerida, a partir do segundo semestre do exercício de 1938.

N. 26.156 — Abílio F. da Silva. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, em nome de Abílio F. da Silva e dê-se baixa no lançamento da firma Pinto & Ferreira, à qual imponho a multa de 125\$000, mínimo da lei.

N. 18.679 — Moisés Babaioff. — Inscreva-se a coleta de acordo com a informação. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 18.703 — Francisco Lopes & Comp. Ltda. — Anote-se a baixa solicitada a partir do 2º semestre do corrente exercício.

N. 5.201 — Esmaragdo Ramos. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 13 de janeiro do corrente ano, por seus fundamentos legais.

N. 13.610 — Manuel Pimentel. — Inscreva-se a coleta de folhas e dê-se baixa no lançamento existente, em nome de J. Barros & Coelho, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 53 — Manuel Alves Prata. — Anote-se a baixa, solicitada de acordo com a informação retro.

N. 25.902 — Antônio Trigo & Irmão. — Dê-se a baixa "ex-offício" no lançamento existente, em nome de Francisco Fernandes de Carvalho e Antônio Rodrigues Lobo, de acordo com a informação retro. Imponho aos mesmos, a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 28.239 — C. Martins. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, em nome de C. Martins, de acordo com a informação de 23 de abril último e dê-se baixa em seguida para o corrente exercício. Imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 34.394 — Marciano de Almeida. — Autorizo a transferência "ex-offício" para o nome de Marciano de Almeida, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 32.493 — João de Abrantes. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer. Imponho a Antônio Gonçalves Viana a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 5.034 — Batista Soares & Comp. — Anote-se a baixa de acordo com a informação supra. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 14.156 — Anísio Rodrigues Moreira. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer. Imponho a Serafim & Sousa a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 18.615 — Antônio do Couto e Castro. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Antônio Couto Castro a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 17.618 — Luiz Pereira Cavadas. — Idem.

N. 17.615 — Dr. Marques de Oliveira. — Idem.

N. 17.614 — Alberto Sestine. — Idem.

N. 18.050 — Vicente Giraud. — Ordeno a baixa requerida, a partir do exercício de 1939.

N. 18.691 — Antônio Machado. — Transfira-se. Imponho a Antônio Machado a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 19.755 — Irmãos Sahagoff & Comp. Ltda. — Transfira-se. Imponho a Irmãos Sahagoff & Comp. Ltda. a multa de 50\$000, mínimo da lei, e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 32.107 — Edite Araujo. — Transfira-se "ex-offício". Imponho a D. Edite Araujo a multa de 125\$000, médio da lei.

Certidões:

N. 21.373 — Sociedade Anônima Albetam Bagger — en Boux-Maatschappij. — Certifique-se o que constar, quanto ao imposto de indústrias e profissões.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1938

Offícios expedidos:

N. 160 — Sr. diretor da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, requisitando passagem para um funcionário desta Diretoria.

N. 279 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, fazendo comunicação.

N. 644 — Sr. chefe da Secção do Instituto Nacional de Previdência, prestando informações.

Ns. 305/315 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: Roque de Sousa Costa, Joaquim de Sousa Leão, Roberto Cardoso, Calçado Ouro, S. A.; Oliveira Júnior & Cia. Ltda., Alvaro de Carvalho & Cia. Ltda., estabelecida em Pernambuco; Carlos Pareto & Cia., Alice da Silveira Wigg, Luiza Barcelos de Carvalho Proença, Granado & Cia., Izidro Fernandes Gonçalves.

N. 317 — Sr. procurador geral da Fazenda Pública, remetendo relação de contribuintes devedores do imposto de renda do exercício de 1932, acompanhada das respectivas certidões de dívida.

N. 445 — Ex. Dr. 3º procurador da República, fazendo comunicação.

N. 646 — Sr. diretor de Fundos do Exército, solicitando informações.

Ns. 647/48 — Sr. Dr. 3º procurador da República, fazendo comunicações.

Ns. 939/943 — Sr. chefe da Secção em Niterói, remetendo processos em que são interessados: Rafael de Sousa Aguiar, Cláudio da Silva Costa (cap.), tenente coronel João Pereira de Oliveira, Doutor Aureo de Moraes e Empresa de Laticínios Juiz de Fora.

N. 914 — Sr. chefe da Secção em Belo Horizonte, reiterando offícios solicitando informações.

N. 945 — Sr. chefe da Secção em Porto Alegre, solicitando informações.

N. 946 — Sr. chefe da Secção em Niterói, solicitando a remessa de uma declaração apresentada à Coletoria Federal de Nova Friburgo, pelo contribuinte Alcibiades Augusto de Melo.

N. 947 — Sr. chefe da Secção de São Paulo, remetendo processo em que é interessado Charles George Hayes, de acordo com o disposto no art. 119, do regulamento em vigor.

N. 948 — Sr. chefe da Secção de São Paulo, remetendo processo em que é interessado, Antônio Ferreira Jorge.

Telegramas expedidos:

N. 96 — Chefe da Secção de São Paulo, sobre objeto de serviço.
Ns. 97/98 — Delegado fiscal e chefe da Secção de Pernambuco, fazendo comunicação.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 14 de junho, às 14 horas.

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 6.618 — Leão & Comp. Imposto selo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.623 — Luiz Nogueira Venda mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — ("Ex-offício") — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.628 — Francisco Salvia Imposto selo Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.633 — Agências do Banco do Brasil em Petrópolis e Niterói Imposto selo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.638 — D. Carvalho & Eugênio Venda mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — ("Ex-offício") — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.643 — Instituto de Auxílios Mútuos dos empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — ("Ex-offício") — Relator, Senhor Magalhães Bravo.

N. 6.647 — Ferreira Gama & Comp. Venda mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Valter Gosling.

(Sessão Secreta)

N. 5.822 — Aristides Bernardes Barreto Imposto renda — Secção Imposto Renda em São Paulo — Relator, Sr. Valter Gosling.

N. 6.436 — Brandina Lebeis (curador Joaquim Terra da Costa) Imposto renda — Diretoria do Imposto de Renda — ("Ex-offício") — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 6.441 — Eduardo de Oliveira Vaz Guimarães Imposto renda — Diretoria Imposto Renda — ("Ex-offício") — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 6.446 — Henri Larroudé Imposto renda — Secção Imposto Renda na Baía — ("Ex-offício") — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 6.451 — Antônio Francisco da Silva Imposto renda — Diretoria Imposto Renda — ("Ex-offício") — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 6.457 — Floriano Pereira de Araújo e Silva Imposto renda — Secção Imposto Renda no Maranhão — Relator, Sr. Valter Gosling.

N. 6.495 — Aquiles Pisanelli Imposto renda — Secção Imposto Renda em São Paulo — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.510 — Júlio Marques Barbosa Imposto renda — Diretoria Imposto Renda — ("Ex-offício") — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.535 — Marmindústria Ltda., suc. de V. Furlanetto & Companhia Imposto renda — Diretoria Imposto Renda — ("Ex-offício") — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.540 — Maria Filomena Botelho Imposto renda em Pernambuco — ("Ex-offício") — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.593 — The San Paulo Gas Company Ltd. Imposto renda — Diretoria Imposto Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.598 — Companhia Paulista de Seguros Imposto renda — Secção Imposto Renda em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.603 — M. Granieri & Comp. Imposto renda — Secção Imposto Renda em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.608 — Alcindo Cardoso de Lemos Imposto renda — Secção Imposto Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.609 — Joaquim Pinto e Sousa Imposto renda — Secção Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. José Lins.

N. 6.612 — Viúva Apolinário Medeiros & Filhos (suc. por Eugênio Inácio Medeiros) Imposto renda — Secção Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Valter Gosling.

N. 6.613 — Viúva Clélia Manfro Imposto renda — Secção Imposto Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.632 — Olívio Reis & Irmãos Imposto renda — Secção Imposto Renda em Alagoas — Relator, Sr. Valter Gosling.

N. 6.637 — João Francisco Winckler Imposto renda — Secção Imposto Renda no Rio Grande do Sul — ("Ex-offício") — Relator, Sr. Valter Gosling.

N. 6.642 — Orfilo Tavares Imposto renda — Secção Imposto Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Valter Gosling.

N. 6.652 — Produção de Vernizes "Meridional Ltda." Imposto renda — Diretoria Imposto Renda — ("Ex-offício") — Relator, Senhor Valter Gosling.

N. 6.657 — Ralph Olsburgh Imposto renda — Diretoria Imposto Renda — Relator, Sr. Valter Gosling.

N. 6.662 — Antônio Ferreira Lima Imposto renda — Diretoria Imposto Renda — Relator, Sr. Valter Gosling.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 10 de junho de 1938. — Antônio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária, a realizar-se no dia 14 de junho, às 11 horas.

Recursos:

N. 6.371 — Antônio Diederichsen — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 6.371 — Joaquim Gomes dos Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 6.391 — Alfredo Miranda & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 6.396 — Macedo Costa & Cia. — Decreto n. 12.475, de 1917 — Delegacia Fiscal em Pernambuco (*ex-officio*) — Relator, o senhor J. F. Correia de Araujo.

N. 6.406 — Elias Bouhid — Decretos ns. 23.664, de 1933, e 24.318, de 1934 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 6.411 — Usina Novo Horizonte S/A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 6.478 — Fiação e Tecelagem São Martino Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o senhor Isnard Castro Neves.

N. 6.485 — Pedro Alves — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais (*ex-officio*) — Relator, o Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.490 — Gabriel Melhem — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.498 — Manuel Rodrigues — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Amazonas e Acre — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.500 — Zaparoli, Serena Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.502 — Otacílio Leite Montenegro e Josué de Barros Rego — Operações hipotecárias — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Carlos Freitas Zenha.

N. 6.503 — Jesuina Maria de Lima e Alfredo Barnabé Cavalcanti — Operações hipotecárias — Delegacia Fiscal em Pernambuco (*ex-officio*) — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.505 — Alfredo Ceciliano Peniche — Decretos ns. 17.404, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais (*ex-officio*) — Relator, o Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.508 — Artur R. Muskoff — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.510 — Vitor Travaglia e Armando Pinto & Cia. — Voluntário — Delegacia Fiscal no Espírito Santo (*ex-officio*) — Cruz Sobrinhos — Operações a termo — Relator, o Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.512 — Salvador de Figueiredo — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.513 — José Gomes de Carvalho — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 22.314, de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.515 — Oliveira, Fernandes & Cia. — Decreto n. 22.495, de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.518 — Alcino Gonçalves Baslos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.522 — Viuva Coronel & Filhos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.525 — Brás Agreli & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.532 — M. Castro & Cia. Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*) — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.547 — Elias João Tajra & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão (*ex-officio*) — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.557 — Cristóvão Galvão César — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 275R — Abílio Machado — Decreto n. 14.728, de 1921 — Pedido de reconsideração de acordão n. 4.802 — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 10 de junho de 1938. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 10 de junho de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 29.433, 21.216, 29.397 e 29.396.

Madou-se dar a certidão pedida de referência ao processo de n. 22.180.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 21.210, 29.389, 4.426, 23.926, 28.418, 2.205 e 3.826, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados no processo de n. 29.352.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva Agência do Banco do Brasil para a devida instrução, o processo de número 29.942.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 19.983, 24.777, 24.779, 27.112 e 27.227.

Por despacho do Sr. presidente, foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução, os processos de ns. 27.050, 27.051, 27.106, 27.108, 27.271 e 27.272.

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente de 8 de junho de 1938

José Cândido Cêa (processo n. 45, de 1938). Despacho da Comissão: Faça-se o expediente proposto e, depois, convide-se o interessado a satisfazer a exigência a que se refere a última parte da informação. Em 6 de junho de 1938. — S. Cavalcanti

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 6 de junho de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

2:228\$300 ao 2º tenente músico João Nascimento (Aviso n. 727);
60\$700 ao soldado reservista Godofredo Rangel Faria (Aviso número 730);

422\$300 ao capitão Odilo Dantas de Castro e Silva (Aviso número 736);

Na delegacia do Amazonas:
2:420\$000 ao 2º sargento José Estevam Ferreira Guimarães Júnior (Aviso n. 726);

Na delegacia do Pará:

368\$500 ao soldado Laurindo Roque da Silva (Aviso n. 731);

1:698\$900 ao capitão Omar Emir Chaves (Aviso n. 735);

Na delegacia do Ceará:

183\$900 ao soldado Ernani Milla de Oliveira (Aviso n. 732);

Na delegacia da Paraíba:

131\$000 ao 2º cabo Manuel Ferreira Malta (Aviso n. 724);

818\$400 ao 1º sargento Antônio Soares da Silva (Aviso n. 729);

Na delegacia de Minas Gerais:

96\$ ao músico José Simões Júnior (Aviso n. 737);

Na delegacia de São Paulo:

600\$000 ao 3º sargento reformado João Ferreira de Melo (Aviso n. 734);

Na delegacia do Paraná:

7:216\$700 ao tenente-coronel intendente de guerra Boaventura Nazareth (Aviso n. 728);

1:891\$800 ao 2º sargento Turbilio Afonso Moreira (Aviso número 733);

Na delegacia de Santa Catarina:

600\$000 ao contratado do S. P. I. Manuel de Sousa (Aviso número 725);

Que é concedido ao 1º Regimento de Aviação a majoração de 5:400\$000 (cinco contos e quatrocentos mil réis) no quantitativo distribuído à referida unidade, à conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — sub-consignação 20 — Telefones e telefonemas, etc. — 02 — Diretoria de Engenharia do atual orçamento deste ministério (Aviso n. 427);

Que devem ser distribuídos ao Estabelecimento Central de Material de Intendência, a título de majoração os seguintes quantitativos:

Verba 2 — Material — II Material de Consumo:

S/c. n. 11-10 — Artigos de expediente, etc.....	2:000\$000
S/c. n. 22-09 — Despesas miúdas, etc.	500\$000
S/c. n. 29-01 — Agua, asseio, etc.	500\$000

Essa despesa correrá à conta dos saldos existentes nas sub-consignações supra-citadas, devendo os pagamentos correspondentes ser efetuados pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar. (Aviso 428);

Que à conta da verba 2 — Material — II Material de consumo — Sub-consignação n. 11-10 — Artigo de expediente, etc., do atual orçamento deste Ministério deve ser distribuído ao Serviço de Fundos da 3ª Região Militar, a título de majoração o quantitativo de 6:000\$ (seis contos de réis), conforme propõe o diretor de Intendência em officio n. 209, do 27 de maio findo.

Essa despesa corre à conta do saldo existente na mencionada sub-consignação, devendo o pagamento correspondente ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 3ª Região Militar. (Aviso n. 429);

Que é concedida à Escola de Estado Maior a distribuição dos quantitativos abaixo mencionados na importância total de 4:000\$000 (quatro contos de réis) à conta da verba 2 — Material — Material de consumo — do atual orçamento deste Ministério, na seguinte conformidade:

S/c n. 11-04 — artigos de expediente, etc.	1:900\$000
S/c n. 13-01 — para aquisição de matéria prima, produtos manufaturados, etc.	2:100\$000

Essa despesa corre por conta dos saldos das citadas sub-consignações, em ser, na D. F. E. (Aviso n. 430);

Que são concedidos à 1ª Companhia do 2º Batalhão de Fronteiras, à conta da verba 2 — Material — do atual orçamento deste Ministério, os quantitativos abaixo discriminados na seguinte conformidade:

II — Material de consumo

S/c n. 11-10 — Material de expediente, etc.	2:000\$000
S/c n. 15-03 — Combustível, etc.	1:500\$000
S/c n. 15-03 — Lubrificante para armamento	300\$000

Diversas despesas:

S/c n. 21-09 — Concerto e conservação do material de transporte	500\$000
S/c n. 22-09 — Despesas miúdas, etc.	400\$000
S/c n. 29-01 — Agua, asseio, etc.	500\$000
	5:200\$000

Declaro-vos, outrossim que essas despesas correm à conta dos saldos existentes nas citadas sub-consignações, devendo os pagamentos correspondentes ser efetuados pelo Serviço de Fundos da 3ª Região Militar. (Aviso n. 431);

Que, atendendo a que o Batalhão Montado de Transmissões da 3ª Região Militar, não teve a sua organização efetiva este ano, ficam anulados os quantitativos das sub-consignações abaixo, distribuídos àquela unidade e consignados ao Serviço de Fundos da referida Região:

S/c n. 11-10 — Artigos de expediente, etc.	3:500\$000
S/c n. 15-03 — Combustível, etc.	2:500\$000
S/c n. 15-03 — Lubrificantes para armamentos	900\$000
S/c n. 21-09 — Conservação e reparação do material de transporte	500\$000
S/c n. 22-09 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500\$000
S/c n. 29-01 — Agua, etc.	2:500\$000

Os respectivos créditos devem continuar em ser na Diretoria de Fundos do Exército. (Aviso n. 432);

Que fica distribuído à 3ª Companhia Independente de Transmissões, a título de majoração, o quantitativo de 1:000\$000 (um conto de réis), à conta da verba 2 — II — Material de consumo — S/c n. 29-01 — Agua, asseio, etc. — do atual orçamento deste Ministério.

Esta despesa corre à conta do saldo de 89:540\$200, existente na citada sub-consignação, devendo o respectivo pagamento ser efetuado pelo Serviço de Fundos da mencionada 3ª Região Militar. (Aviso n. 433);

Que à conta da verba 2 — Material II — Material de consumo, S. I. — Sub-consignação n. 11-10 — Artigos de expediente — do atual orçamento deste Ministério, deve ser distribuído ao Serviço de Fundos da 3ª Região Militar, a título de majoração o quantitativo de 4:000\$000 (quatro contos de réis).

Essa despesa corre à conta do saldo de 39:525\$000 existentes na referida sub-consignação e o respectivo pagamento deverá ser efetuado pelo próprio Serviço de Fundos da referida Região. (Aviso n. 434);

Que, à conta da verba 2 — II — Material de consumo — sub-consignação n. 11-10 — Artigos de Expediente, etc. — do atual orçamento deste Ministério, deve ser distribuído ao Primeiro Grupo de Obuses o quantitativo de 300\$ (trezentos mil réis) a título de majoração para custear as despesas com a instrução dos 32 burocratas pertencentes à Primeira Circunscrição de Recrutamento, conforme propõe o diretor de Intendência da Guerra em officio n. 206 de 27 de maio findo.

Essa despesa corre à conta do saldo existente na referida sub-consignação, devendo o respectivo pagamento ser efetuado pelo Serviço de Fundos da Primeira Região Militar. (Aviso n. 435).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRE

Antônio Alves Monteiro, pedindo que seja compelido um sumamente à satisfação de uma dívida. — Proye o que alega e volte querendo.

Ari Henrique Nascimento, Francisco Pereira, José Farias de Oliveira, reservistas; Sebastião Dias Rodrigues, 2º cabo do 1º R. I., pedindo certidão. — Forneça-se uma certidão na forma da lei.

Bernardo Pontes, 2º tenente de 1ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo reversão ao serviço ativo do Exército. — Mantenho os despachos anteriores, para indeferir, como indeferido, o pedido, por falta de amparo legal, como ficou apurado em inquérito que mandei proceder.

Francisco Erelvino de Matos, pedindo matrícula gratuita no Colégio Militar do Ceará, para seu filho Vicente de Paula Severo. — Indeferido.

Hélio de Castro, pedindo que lhe seja permitido gosar na Capital Federal, as férias a que tem direito. — Concedo dois periodos de férias para gosar nesta capital.

Ismael José de Sousa, 3º sargento do 1º R. I., pedindo licença prêmio. — Indeferido em face das informações.

Luiz Américo Soares de Farias, 2º tenente cirurgião dentista da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo aproveitamento no serviço odontológico do 2º B. C., como extranumerário. — Aguarde a regulamentação do Serviço Odontológico do Exército.

Manuel de Siqueira Campos, reservista, pedindo que a nota de sua expulsão das fileiras seja transformada em "exclusão". — Indeferido.

Milton Barreto Correia, mestre electricista do 2º G. A. C., e Forte de Copacabana, pedindo cancelamento de notas. — Deferido nos termos do decreto 24.741 de 14 de julho de 34.

Mendelsson Melo dos Santos, ex-aluno do C. M. R. J., pedindo matrícula no corrente ano, na Escola Militar. — Indeferido.

Nelson Silva, sargento rádio-auxiliar de 2ª classe do Serviço Rádio do Exército, pedindo trinta dias de dispensa de serviço e permissão para ir a Belo Horizonte. — Concedo.

Otávio Medeiros e Albuquerque, capitão reformado, pedindo matrícula de seu filho Nei, no Colégio Militar de Porto Alegre. — Indeferido, à vista das informações.

Paul J. Christoph Co., pedindo que seja compelido um sargento do Exército, à satisfação de uma dívida. — Providenciado. Arquite-se.

Samuel Dias de Melo, reservista, pedindo emprego público. — Indeferido. O ingresso no funcionalismo federal só poderá ser feito por concurso.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 210, DE 23 DE MAIO DE 1938

Atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; tendo em vista as informações prestadas pela Inspetoria Federal das Estradas, no officio n. 246-S, de 4 de abril do corrente ano e de acordo com o disposto nas portarias ns. 839, de 7 de dezembro de 1933, e 225, de 28 de abril de 1937:

Resolve aprovar o programa de obras, que com esta baixa, rubricado pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para execução de melhoramentos, até o máximo de 4.258:301\$264 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito contos, trezentos e um mil duzentos e sessenta e quatro réis), no quadriênio 1938-1941, nas linhas de concessão federal da requerente, correndo a respectiva despesa por conta da taxa adicional de 10 %, arrecadada nas mesmas linhas, a saber:

a) Linha Rio Grande a Caldas	1.181:445\$007
b) Linha Catalão	1.895:107\$198
c) Linha Igarapava a Uberaba	437:317\$554
d) Linha Tuiuti a Passos	744:431\$505

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1938. — João de Mendonça Lima,

INSPEITORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

COMPANHIA MOGIANA DE ESTRADAS DE FERRO

Programa das obras a serem executadas no quadriênio de 1938/1941 por conta da taxa adicional de 10 %.

Quadro n. 1

ARRECAÇÃO DA TAXA ADICIONAL DE 10 % NAS LINHAS DE CONCESSÃO FEDERAL NO QUATRIÊNIO DE 1934/1937

	Rio Grande e Caldas	Catalão	Igarapava a Uberaba	Tuluti a Passos e Guaxupé a Biguatinga	Total
Arrecado	1934..... 311:962\$940	334:866\$935	77:705\$828	139:743\$804	864:279\$508
	1935..... 340:026\$475	347:340\$075	80:033\$475	156:160\$475	923:560\$500
	1936..... 411:558\$325	377:846\$625	104:488\$125	214:915\$525	1.108:808\$600
1937.....	Arrecadado de janeiro a junho e recolhido ao Banco do Brasil. 222:982\$100	214:779\$000	59:201\$700	109:319\$400	606:282\$200
	Arrecadação provável de julho a dezembro..... 241:587\$100	251:810\$848	63:814\$648	115:104\$000	672:316\$596
	1.528:116\$940	1.526:643\$484	335:243\$776	735:243\$204	4.175:247\$404
2/3 da arrecadação supra.....	1.018.744\$626	1.017:762\$322	256:829\$184	490:162\$136	2.783:493\$263

SUBSTITUTIVO DO QUADRO 2

INSPEITORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Discriminação das importâncias a serem levantadas do fundo da taxa de 10 % das linhas federais e relativas a obras em andamento

Catalão

Melhoramentos aprovados pelo decreto n. 1.065, de 28-8-36:

Modificação do traçado em Aguas Emendadas..... 116:089\$171

Menos:

Soma já levantada..... 45:000\$000 71:089\$171

Construção de casas para o pessoal da linha..... 358:942\$298

Menos:

Soma já levantada..... 145:000\$000 213:942\$298

Construção de casas para o pessoal do tráfego..... 47:206\$764

Menos:

Soma já levantada..... 20:000\$000 27:206\$764

Substituição de ponte sobre o rio Uberabinha..... 67:016\$420

Menos:

Soma já levantada..... 25:000\$000 42:016\$420

Novas instalações de água em Uberaba..... 59:899\$799

Menos:

Soma já levantada 25:000\$000 34:399\$799

Substituição de trilhos.... 268:457\$200

Menos:

Soma já levantada..... 105:000\$000 163:457\$200

Reforma da instalação elétrica do depósito de Uberaba 29:325\$120

Menos:

Soma já levantada..... 12:000\$000 17:325\$120 569:936\$772

Igarapava a Uberaba:

Melhoramentos aprovados pelo decreto n. 1.065, de 28-8-36:

Reforço do lastramento no Km. 48..... 128:726\$400

Menos:

Soma já levantada..... 50:000\$000 78:726\$400

Construção de casas para o pessoal da linha..... 58:350\$082

Menos:

Soma já levantada..... 25:000\$000 33:350\$082

Construção de casas para o pessoal do Tráfego..... 45:735\$588

Menos:

Soma já levantada..... 6:500\$000 9:235\$588

Construção de caixa de decantação 30:836\$165

Menos:

Soma já levantada..... 12:000\$000 18:836\$165 146:148\$536

710:085\$307

Tuiuti a Passos e Guaxupé a Bigualinga:

Melhoramentos aprovados pelo decreto n. 1.065, de 26-8-36:

Construção de casas para o pessoal da linha..... 103:470\$378

Menos:

Soma já levantada..... 40:000\$000 63:470\$378

Construção de casas para o pessoal do Tráfego..... 23:603\$382

Menos:

Soma já levantada..... 10:000\$000 13:603\$382

Construção de passagem inferior no Km. 32..... 14:001\$130

Menos:

Soma já levantada..... 6:000\$000 8:001\$130

Reforma da instalação de água em Guaxupé..... 64:704\$123

Menos:

Soma já levantada..... 25:000\$000 39:704\$123

Reforma do depósito de Guaxupé 96:528\$622

Menos:

Soma já levantada..... 40:000\$000 56:528\$622

Construção de um carro de 2ª classe..... 73:936\$117

Menos:

Soma já levantada..... 30:000\$000 43:936\$117 225:243\$752

935:329\$059

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Substitutivo do quadro 3

DEMONSTRAÇÃO DO LIQUIDO DISPONIVEL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS POR CONTA DA TAXA ADICIONAL DE 10 %. NAS LINHAS FEDERAIS, NO QUATRIENIO DE 1933/1941

	Rio Grande e Caldas	Catalão	Igarapava a Uberaba	Tuiuti a Passos e Guaxupé a Bigualinga	Total
Saldo existente no Banco do Brasil em 1.º de outubro de 1917 e no qual estão computadas as arrecadações de janeiro a junho deste ano.....	— 78:886\$719	1.195:470\$800	256:822\$257	364:409\$362	1.737:815\$700
Arrecadação provavel de julho a dezembro.....	241:587\$100	251:810\$348	63:814\$648	115:104\$000	672:316\$596
2/3 da arrecadação no quadriênio de 1933/1941.....	1.018:744\$626	1.017:762\$322	256:829\$184	490:162\$136	2.783:498\$268
Total.....	1.181:445\$007	2.465:043\$970	577:466\$089	969:675\$498	5.193:630\$564
A deduzir: obras em andamento.....	—	569:936\$772	140:148\$535	225:243\$752	935:329\$059
Liquido disponivel.....	1.181:445\$007	1.895:107\$198	437:317\$554	744:421\$746	4.258:301\$505

SUBSTITUTIVO DO QUADRO 4

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Catalão:

Programa das obras a serem executadas no quadriênio de 1938-1941, por conta da taxa adicional de 10 %, arrecadada nas linhas de concessão federal.

Rio Grande e Caldas:

a) Aumento de vasão e esforço do pontilhão de Km. 363,992.....	25:000\$000	
b) Construção de 18 casas para o pessoal da Linha, sendo: 8 para feitor, tipo 3; 2 para trabalhadores, tipo 5-A; 6 para trabalhadores, tipo 3-A e 2 para mestre-linha.....	212:000\$000	
c) Instalações sanitárias, ranchos, etc.....	10:000\$000	
d) Construção de 3 casas para telegrafistas na Linha do Rio Grande	18:000\$000	
e) Construção de novo armazem em Poços de Caldas.....	36:000\$000	
f) Construção de 2 casas para telegrafistas no Ramal de Caldas...	12:000\$000	
g) Construção de casa para o chefe de São João da Boa Vista.....	22:000\$000	
h) Reforço de lastramento em 34 Kms. do Ramal de Caldas.....	61:800\$000	
i) Reforma da Estação de Cascata e aumento do armazem.....	30:000\$000	
j) Construção de nova estação e dependências em Franca.....	226:206\$419	
k) Idem, idem em Batatais.....	418:117\$777	1.171:124\$196

a) Substituição dos trilhos usados de 19,5 Ks. por outros usados de 25,9 retirados de outras linhas, em 44 quilômetros.....	441:311\$000
b) Idem de chaves de 19,5 por outras novas de 25,9.....	72:600\$000
c) Construção de um armazem e bagagem em Uberaba.....	74:000\$000
d) Construção de casas para o chefe de depósito e auxiliar do Tráfego em Uberaba.....	28:000\$000
e) Adaptação da casa da turma 72 para guarda-fios, troleiro e graxeiro.....	7:000\$000
f) Nova instalação para a turma 72.	45:000\$000
g) Aumento de desvios em Uberlândia.....	35:000\$000
h) Construção de casas para o pessoal do Tráfego em Uberlândia, sendo um grupo para 2 famílias e um grupo para 3 famílias de portadores.....	43:000\$000
i) Construção de novo armazem em Uberlândia.....	96:000\$000
j) Mudança do embarcadouro de gado de Uberlândia para Omega, instalação de água e instalação de desvios.....	16:000\$000
k) Instalação de um pátio em Amoreoso Costa e ligação desta com o Km. 608,350, independente de Uberaba.....	175:000\$000

a) Modificação dos "grades" dos balanços entre Mangabeira e Supupira, exceto Aguas Emendadas	253:000\$000	
b) Modificação do traçado do rio Uberaba ao Córrego Lageado, com mudança do posto Léa.....	287:000\$000	
c) Instalação de staffs elétricos entre Jaguar e Rodolfo Paixão..	198:780\$000	
d) Construção de novo armazem em Araguari	96:000\$000	1.867:691\$000

Igarapava a Uberaba:

a) Construção de casas para telegrafistas (4 casas).....	24:000\$000	
b) Idem, idem para as turmas 174 e 176	64:588\$000	
c) Construção de tanques e instalação de serviços sanitários.....	5:600\$000	
d) Construção de casa para o guarda ponte em União.....	7:782\$000	
e) Ligação da linha de Igarapava-Uberaba a Uberaba com supressão de Rodolfo Paixão e construção de um triângulo de reversão.	129:337\$000	
f) Substituição de postes de madeira por postes de concreto	77:000\$000	
g) Construção de 2 carros de segunda classe	150:000\$000	458:307\$000

Tuiuti a Passos e Guaxupé a Biguatinga:

a) Substituição de trilhos de 19,5 por outros usados de 22,5.....	179:000\$000	
b) Captação d'água do Ribeirão da Onça e adução para Catito, Passos e Palmeira	48:000\$000	
c) Reforma do embarcadouro de Pratopolis	8:000\$000	
d) Aumento do armazem de Passos.	50:000\$000	
e) Construção de 3 casas para telegrafistas	18:000\$000	
f) Construção de 12 casas para o pessoal da Linha, sendo 2 do tipo -A, 6 do tipo 4-A e 4 do tipo 1-A	164:000\$000	
g) Reforma do lastramento do trecho de Guaxupé a São Sebastião do Paraíso	74:500\$000	
h) Construção de 1 desvio em Itaú..	7:000\$000	
i) Reconstrução de 2 locomotivas...	150:000\$000	
j) Melhoramento da parte fronteira ao armazem e à estação de S. S. Paraíso	9:000\$000	
k) Captação d'água, mudança de caixa e instalações sanitárias em Guaranésia	20:000\$000	727:500\$000
		4.224:622\$196

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1938

N. 258 — O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, tendo em vista o que consta do officio n. 356-S, de 12 de maio do corrente ano, da Inspeção Federal das Estradas:

Resolve, designar o engenheiro da classe M, do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, para fazer parte da quarta comissão nomeada pela portaria n. 483, de 29 de setembro de 1937, em substituição ao engenheiro da classe N, do mesmo quadro, Gustavo de Castro Rebelo Koch. (Processo n. 10.296-38).

Requerimentos despachados:

Júlio de Siqueira Carvalho, serventuário do Officio de Notas e Registro de Contratos Marítimos nesta Capital, pedindo reconsideração do despacho de 31 de dezembro último que indeferiu o seu pedido de pagamento da importância de 48:384\$000, proveniente da transferência dos bens da extinta Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Deferido, em face do parecer do Sr. consultor jurídico. — 24.566-38.

SERVIÇO DO PESSOAL

Expediente do dia 4 de junho de 1938

Offícios:

N. 2.334 — A Inspeção das Estradas — Prestando informações relativamente à proposta de efetivação dos serventes, interinos, da classe D, dessa Inspeção, Paulo Joaquim Teixeira, Enoque de Almeida Pires, e Antônio Diniz. — 8.397-38.

N. 2.335 — Ao Dep. de Portos e Navegação — Solicitando seja apresentada por Antônio Teixeira Gondin a prova de capacidade para a função de arquivista. — 10.625-38.

N. 2.336 — A Recebedoria do Distrito Federal — Transmitindo requerimento n. 5.392-38, para cumprimento das exigências da lei do selo. — 5.392-38.

N. 2.337 — A Léste Brasileiro — Restituindo requerimento e laudo de inspeção de saúde que acompanharam o officio n. 1.135, de 28 de abril último, dessa via-férrea. — 10.020-38.

N. 2.338 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro recomenda seja anotado o nome de dona Irene de Melo Cavalcanti, para oportuno aproveitamento, como mensalista, na DR de Pernambuco. — 7.929-38.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 6 de junho de 1938

Avisos:

N. 1.754 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que o DCT autorizou a substituição do endereço telegráfico Hidro Baía, adotado na DRC da Baía pela Companhia Hidro Fabril de Nazaré. — 11.501-38.

N. 1.755 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, ao condutor de malas da DRCT, Otváio Furquim, a importância de 123\$800, proveniente de diferença de salários no ano de 1936. 9.591-38.

N. 1.756 — Ao mesmo — Idem, de Alagôas, ao telegrafista da classe H da DRCT, Olímpia Santiago, a importância de 400\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. — 9.316-38.

N. 1.757 — Ao mesmo — Idem, do Maranhão, ao telegrafista de 2ª classe, aposentado, da DRCT, Osmundo Fernandes Araujo, a importância de 865\$800, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1932. — 10.598-38.

N. 1.758 — Ao mesmo — Idem, do Paraná, ao escriturário da classe E da DRCT, Ataliva Afonso Coelho, proveniente de gratificação dos correios ambulantes no ano de 1936. — 9.947-38.

N. 1.759 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao guarda-fios do DCT, Manuel Garcia dos Santos, a importância de 220\$, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. 10.346-38.

N. 1.760 — Ao mesmo — Idem, à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, a importância de 33\$700, proveniente de serviços ao I. F. E., em 1937. — 11.102-38.

N. 1.761 — Ao mesmo — Idem, ao official administrativo da classe J do DCT, Henrique Divramento, a importância de 400\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. — 10.608, de 1938.

N. 1.762 — Ao mesmo — Solicitando seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para pagamento, a folha de diferença de vencimentos, por substituição, a que fizeram jus, no mês de maio último, os funcionários cujos nomes constam da mesma folha, na importância de 800\$000. — 3.780-38.

N. 1.763 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, à dona Clara de Sousa Marques, na qualidade de viúva do carteiro de 1ª classe da DRCT, Orfeu Marques da Silva, a importância de réis 763\$900, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931. — 9.319-38.

N. 1.764 — Ao mesmo — Idem, de Alagôas, ao mensageiro de 3ª classe da DRCT, Joaquim Luciano da Costa, a importância de réis 182\$500, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. — 9.275-38.

N. 1.765 — Ao mesmo — Idem, de Minas Gerais, à Rede Mineira de Viação, a importância de 18\$400, proveniente de transporte ao DRCT, do Estado do Rio de Janeiro, em 1935. — 11.464-38.

N. 1.766 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, ao Dr. Valério Rezende, a importância de 226\$000, proveniente de serviços médicos prestados à EFEB, em 1937. — 11.637-38.

N. 1.767 — Ao mesmo — Idem, ao Dr. Otávio de Oliveira, a importância de 300\$000, proveniente de serviços médicos prestados à EFEB, em 1937. — 11.638-38.

N. 1.768 — Ao mesmo — Idem, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado da Baía, ao telegrafista da classe I da DRCT, Fernando Botelho Seixas, a importância de 480\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. — 10.338-38.

N. 1.769 — Ao mesmo — Idem, ao estafeta de 1ª classe, atual carteiro da classe E da DRCT, Antônio Simões, a importância de réis 600\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. — 9.277-38.

N. 1.770 — Ao mesmo — Idem, do Paraná, ao escriturário da classe G da DRCT, Erolides Martins de Carvalho, a importância de 57\$400, proveniente de gratificação dos correios ambulantes no ano de 1936. — 9.937-38.

N. 1.771 — A Noroeste do Brasil — Aprovando as alterações do capítulo XIV das Instruções Regulamentares dessa Estrada, constantes da portaria de 9 de janeiro de 1920. — 3.219-38.

N. 1.772 — A Consultoria Geral da República — Transmitindo, afim de ser dado parecer a respeito, o processo n. 12.085-38 — 12.085-38.

N. 1.773 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do dec. N. 2.556, de 11 de abril último, que prorroga por um ano, o prazo fixado na cláusula III do contrato celebrado nesta Secretaria de Estado entre o Governo Federal e a Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini, para o lançamento do cabo submarino entre a cidade do Rio de Janeiro e Santos. (3.145-38).

— Ao Tribunal de Contas:
N. 1.774 — Solicitando reconsideração do ato desse Tribunal que negou o registro à distribuição do crédito de 1.000.000\$000, da sub-consignação n. 8 — Consignação III, da verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, para atender à continuação das obras de proteção o serviços complementares do litoral da cidade de Itaparica, no Estado da Bahia. (10.620-33).

N. 1.775 — Comunicando que o contrato firmado entre a Inspetoria Geral de Iluminação e a Companhia Imobiliária do Castelo S. A., proprietária do edifício Raldia, para locação das salas números 101 a 110, do primeiro andar e n. 4 da sobre-loja, do referido edifício, teve a sua cláusula 3ª retificada, e solicitando novo registro do contrato. (11.811-38).

— Ao Ministério das Relações Exteriores:
N. 1.776 — Comunicando concessão de passe de livre trânsito, nas vias férreas indicadas por esse Ministério, ao Sr. Lewis Hanke, professor da "Harvard University". (9.915-38).

— Ao Ministério da Agricultura:
N. 1.777 — Comunicando que o DCT já providenciou quanto à concessão de franquia postal-telegráfica aos funcionários do Serviço de Fomento da Produção Vegetal. (11.502-38).

— Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:
N. 1.778 — Solicitando seja devolvido o processo n. 1.655-38, desta Secretaria de Estado. (8.936-38).

— A Interventoria Federal no Estado de São Paulo:
N. 1.779 — Restituindo, informado, processo n. 11.938-36, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, desse Estado. (25.394, de 1938).

— Ao Ministério da Fazenda:
N. 1.780 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à The Great Western of Brasil Railway Company, a importância de réis 38:296\$800, proveniente de folha de medição provisória no prolongamento de Palmeira dos Índios a Colégio. (11.945-38).

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Offícios:

A Central do Brasil:

N. 2.339 — Remetendo, informado, processo em que é interessado Agripino Alves da Silva, artifice dessa Estrada. (10.389-38).

N. 2.340 — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente à concessão de um crédito especial de 830:846\$514, destinado a modificar o traçado das linhas do quilômetro 91 ao 93.250 da linha centro dessa Estrada, proferiu o seguinte despacho: "Aguarde-se o segundo semestre do corrente exercício, afim de ser solicitado o necessário crédito". (10.343-38).

— Ao Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.341 — Restituindo, informado, processo em que é interessado, Manuel de Albuquerque Cordeiro. (12.039-38).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:
N. 2.342 — Solicitando seja restituída a petição do chefe de Secção, aposentado, da DR do Estado do Rio Grande do Sul, João da Mata dos Santos Moraes, que teria interrompido a prescrição da gratificação "pro-labore". (10.787-38).

N. 2.343 — Remetendo processo em que é interessado Francisco Gomes de Andrade Lima, amanuense da DR de Pernambuco. (10.144, de 1938).

— A Despesa Pública:
N. 2.344 — Restituindo processo em que é interessado Jorge de Albuquerque Vasconcelos. (20.921-36).

N. 2.345 — Idem, Alvim Schimelpfeng. (6.793-36).

— A Inspetoria de Estradas:
N. 2.346 — Transmitindo cópia do parecer do C. F. S. P. C. sobre uniformização da tabela de diárias dos engenheiros, em comissão, nos cargos de diretores das Estradas de Ferro subordinadas a essa Inspetoria. (9.476-38).

— A Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe:
N. 2.347 — Comunicando que este Ministério nada tem a opor ao aforamento de terrenos de marinha, situados na ilha do Bairro Industrial, nessa Capital, requerido pelo Sr. José Cardoso Neto, mediante informações prestadas pelo D. N. P. N. (11.221-38).

— Ao prefeito municipal de Santana do Acaraú:
N. 2.348 — Comunicando que a Inspetoria de Secas não pode tomar a si o encargo da construção do ramal rodoviário, de Santana do Acaraú à Estrada Fortaleza-Terezina. (10.282-38).

— A Viação Cearense:

N. 2.349 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza o processamento da indenização por avarias verificadas nessa Rede e pleiteada pela Companhia Aliança da Bafa. (6.316-38).

SERVIÇO DO PESSOAL

A Despesa Pública:

N. 2.350 — Solicitando seja restituída a declaração de família do *de cujus*, Cassino Gomes de Carvalho, ex-1º oficial, aposentado da E. F. C. B. (10.375-38).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.351 — Solicitando informações, para instrução do processo de habilitação ao montepio, do *de cujus*, Cassino Gomes de Carvalho. (10.375-38).

— A Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 2.352 — Transmitindo, em resumo, as normas a serem estabelecidas na concessão de licença aos empregados dessa Diretoria. (9.782-38).

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 7 de junho de 1938

AVISOS:

N. 1.781 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Comunicando que relativamente à nota da Embaixada da Bélgica, sobre violação de correspondência oficial, não houve violação aludida, conforme informação prestada pelo DCT. (10.891-38).

N. 1.782 — Ao Ministério da Guerra — Remetendo cópia do ofício do Departamento de Aeronáutica Civil, relativamente ao exposto no aviso n. 23, de 12 do mês próximo passado, desse Ministério. (10.749-38).

N. 1.783 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja distribuída às Tesourarias das Diretorias Regionais do Departamento dos Correios e Telégrafos a importância de 207:000\$000, para atender a despesa de pessoal com o pagamento de substituições referentes ao exercício de 1936, por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 410, de 5 de maio último. (10.204-38).

N. 1.784 — Ao mesmo — Remetendo a exposição de motivos deste Ministério, solicitando a abertura de um crédito especial de 116:861\$900, destinado a custear a construção de linhas telegráficas. (10.095-38).

N. 1.785 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao telegrafista da classe "G", do DCT, Antônio José Sampaio, a importância de 2:192\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1936. (9.623-38).

N. 1.786-38 — Ao mesmo — Idem, ao telegrafista da classe "J" do DCT, Ildefonso de Albuquerque Silva Souto, a importância de réis 2:400\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1935. (10.874-38).

N. 1.787 — Ao mesmo — Restituindo a petição referente ao pagamento de vagões de carga fornecidos à rede de Viação Cearense, pela Sociedade Anônima Les Ateliers Metalurgique de Nivelles, e remetendo a cópia do contrato firmado em 25 de julho de 1936. (10.016-38).

N. 1.788 — Ao mesmo — Solicitando sejam pagas as folhas de vencimentos a que fez jus, nos meses de janeiro a abril do corrente ano, ao engenheiro Yedo Fiuza, a importância de 20:000\$000, relativas ao exercício do cargo, em comissão, no D. N. E. R., de diretor padrão "R", do quadro I deste Ministério. (10.791-38).

N. 1.789 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, ao condutor de malas da DRCT, Manuel Hilário da Silva, a importância de 109\$400, proveniente de diferença de salários no ano de 1936. (9.960, de 1938).

N. 1.790 — Ao mesmo — Idem, do Paraná, ao condutor de malas da DRCT, Tibúrcio Cordeiro Sobrinho, a importância de 71\$900, proveniente de salários no ano de 1936. (9.310-38).

N. 1.791 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, a importância de 3.000:000\$000, para atender, no corrente ano, às despesas previstas na rubrica, por conta da sub-consignação 1ª, n. 04 — letra a, da Consignação I, da Verba do atual orçamento deste Ministério. (11.147-38).

N. 1.792 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao carteiro da classe "G" do DCT, Gustavo Adolfo Vogel, a importância de 300\$000, proveniente de gratificação no ano de 1935. (10.553-38).

N. 1.793 — Ao mesmo — Idem, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, ao condutor de malas da DRCT, José Pedro dos Santos, a importância de 37\$200, proveniente de salários no ano de 1936. (9.281-38).

N. 1.794 — Ao mesmo — Idem, Antônio de Oliveira, a importância de 265\$000, proveniente de salários no ano de 1936. (9.290, de 1938).

N. 1.795 — Ao mesmo — Idem, Antônio França Martins, a importância de 29\$000, proveniente de salários no ano de 1936. (9.308, de 1938).

N. 1.796 — Ao mesmo — Idem, do Rio Grande do Sul, ao operário da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Manuel Ferreira da Silva, a importância de 72\$000, proveniente de diárias por serviços fora da sede, no ano de 1932. (14.015-35).

N. 1.797 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, à Indústria Reunidas Fagundes Neto S. A., proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F., a importância de 185:626\$000. (11.558-38).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de junho de 1938

(*) Na portaria n. 705-30-5-38, onde se lê: Sebastião Stellis de Castro e Consta, leia-se: Sebastião Stellis de Castro e Costa.

Dia 7

Licença concedida:

(*) Teodora de Oliveira Pinto, telegrafista adjunta de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de Corumbá, 3 meses, com a remuneração total nos termos da letra "H" do art. 156, da Constituição Federal, a partir de 2 de abril último. (25.403-38).

Dia 10

Creando uma agência postal-telefônica de 3ª classe, no povoado "Rosário", no município de Assú, subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, arbitrando-se para o respectivo serventário gratificação anual de 960\$000. (Portaria n. 683-24-5-38).

Creando a linha postal de Santa Luzia a Independência, passando em Rosário, com 18 quilômetros de percurso, duas viagens por semana e o custeio anual de 720\$000, subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Norte. (Portaria n. 684-24-5-38).

Transferindo, com direito a transporte, da Diretoria Regional de Minas Gerais para a agência de Joazeiro, na Diretoria Regional da Bata, para exercer as funções de agente postal-telegráfico, o telegrafista da classe "G", Onias Pereira de Oliveira. (Portaria número 738-9-6-38).

Transferindo, por conveniência do serviço, da Diretoria Regional do Campo Grande para a do Pará, o engenheiro da classe "J", Carlos Augusto Perdigão de Oliveira. (Portaria n. 741-9-6-38).

Requerimentos despachados

Francisco da Silva Reis, condutor de malas, interino da linha Barra Mansa e Santo Antônio do Capivari, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo licença. — Autorizo o afastamento, nos termos do informado. (17.757-38).

Licenças concedidas:

Ana Vidal de Negreiros Chaves, ajudante de agente da classe F, da Agência de Xapuri, na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, seis meses, com ordenado, para tratamento de saúde (29.445-38).

Teodorina Rodrigues Chaves, escriturário da classe E, da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 4 de fevereiro último. (41.465-37).

Paulo de Oliveira Galthone, carteiro da classe F, da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com vencimentos nos termos do art. 1º, parágrafo único, combinado com o artigo 4º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciado. (25.151-38).

Alfredo de Barros Silva, condutor de malas de São José da Lagoa Leopoldina, na Diretoria Regional de Alagoas, um ano, com dois terços da diária, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 de março último (22.533-38).

Antônio Francisco do Rego, condutor de malas de Entroneamento Estação, da Great Western, na Diretoria Regional da Paraíba do Norte, seis meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a partir de 29 de julho de 1936. (53.170-36).

Maria Antônia Fragoso Rios, agente de Vila Nova do Carangola, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, dois meses, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 2 de maio último. (30.869-38).

Virgílio Felix de Lima e Sousa, condutor de malas de Rio Branco, Brasília, na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, três meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a partir de 16 de dezembro último (4358-38).

José Inácio da Silva, condutor de malas de Acari a São José de Seridó, na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, seis meses, com a diária integral, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1 de fevereiro último. (7.691-38).

Isaura Silva Schiavi, agente da agência de José Bonifácio, na Diretoria Regional de São Paulo, três meses com a gratificação integral, nos termos do artigo 156, letra H, da Constituição Federal, a partir de 5 de abril último. (28.505-38).

Djanira Catanhede Anchieta, ajudante de Rosário, na Diretoria Regional do Maranhão, três meses, com a gratificação integral, nos termos do artigo 156, letra H, da Constituição Federal, a partir de 1 de maio último. (28.506-38).

Eugênio Rother Duarte, escriturário da classe G da Diretoria Regional de Juiz de Fora, seis meses, em prorrogação, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 10 de fevereiro último. (46.400-37).

(*) Reproduzem-se por terem saído com incorreção

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

Severino Eloi de Sousa, pedindo nomeação como trabalhador de linhas da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte. — Indeferido. (29.4407-38).

Antônio Lourenço de Carvalho Neto, telegrafista adjunto de terceira classe da Diretoria Regional da Bata, pedindo justificativa de faltas de 5 a 11 de dezembro de 1937. — Indeferido, tendo em vista o artigo 18 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Moacir Afonso da Silva, ex-funcionário deste departamento, pedindo despacho e solução de um requerimento em que pede readmissão. — Não há o que deferir. (25.028-37).

Fiel Moreira Neri, servente da classe E, da Diretoria Geral, pedindo aposentadoria. — Requisite-se inspeção de saúde. (27.610-38).

Dia 9

Declarando, em apostila de 6-6-38, na portaria n. 213-11-2-38, que a funcionária a que se refere a citada portaria, é escriturário da classe "G" e não da classe "F", como consta da mesma.

Dispensando, de acordo com o n. 6 do artigo 130 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o telegrafista adjunto de 3ª classe, extranumerário, mensalista, Antenor Pereira, da Estação Central Telefônica, por estar faltando ao serviço há mais de 30 dias, sem causa justificada. (Portaria n. 729-7-6-38).

Designando Luiz Vilão Meyer, contratado, com exercício na Diretoria Técnica de Telégrafos afim de proceder a vistoria técnica nas estações de rádio difusão do Estado de São Paulo. (Portaria n. 730-7-6-38).

Transferindo, da Diretoria Regional de Minas Gerais para a de São Paulo o inspetor de linhas telegráficas da classe "I" — José Pereira da Conceição. (Portaria n. 731-8-6-38).

Dispensando Olavo Vieira de Souza e Albano Leal Neto, telegrafistas adjuntos de 1ª classe, mensalistas, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, por não convir a sua permanência ao Departamento. (Portaria n. 732-8-6-38).

Mudando, a denominação de agência de "Bóia Vista", na jurisdição da Diretoria Regional de Santa Maria, para a de "José Bonifácio", nome oficial adotado para a respectiva localidade. (Portaria n. 733-8-6-38).

Dispensando, de acordo com o art. 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 4º do decreto n. 23.474, de 17 de novembro de 1933, — Luiza Vaz Pamplona — do lugar de praticante de escriturário da Diretoria Regional de São Paulo, Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas. (portaria n. 734-8-6-38).

Elevando de 2 para o 4 o número de condutores de malas e de 6:000\$000 para 12:000\$000 o custeio anual da linha de Porto União a Marcelino Ramos, subordinada à Diretoria Regional de Santa Catarina. (Portaria n. 735-8-6-38).

Louvando o escriturário da classe "E" da Diretoria Regional do Distrito Federal — Eustáquio Alvares Pereira, encarregado da Garage do Departamento, não só pela dedicação e nítida compreensão do dever demonstrada no dia 27 do mês findo, quando se manifestou um incêndio na dependência alfandegária da 5ª seção daquela diretoria, incêndio que não teve maior incremento devido às medidas prontas e eficazes desde logo postas em prática, como ainda pelas notáveis qualidades do repressão a elementos que comprometem o bom nome do Departamento, de que deu provas no identificar e contribuir decisivamente para a detenção de um empregado que se havia desviado do cumprimento do dever. (Portaria n. 736, de 8-6-38).

Requerimentos despachados:

Oscar Cercoroca Freyesleben, telegrafista da classe "I", servindo como dirigente dos aparelhos Baudot, na Estação Central Telefônica, pedindo a averbação nos seus assentamentos dos elógios que junta por cópia. — Deferido. (Req. 27.444-38).

José Figueiredo de Araújo, pedindo a sua nomeação para o cargo de condutor de malas da Diretoria Regional de Juiz de Fora. — Indeferido. (Req. 65.774-37).

Aprígio Cabral e Marat Reis, agentes embarcados da classe F das Diretorias Regionais do Pará e Amazonas e Acre, respectivamente, pedindo permuta de repartições. — Dirijam-se, querendo, à Comissão de Eficiência do Ministério da Viação. (2.721/38 — Dr. PA).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Oscar da Costa Feijó, carteiro da classe G, da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, combinado com o art. 4º do decreto número 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (22.803-38).

Zuly Semprini de Abreu, praticante de escriturário da Diretoria Regional do Espírito Santo, três meses, com a diária integral, nos termos do art. 156, letra H, da Constituição Federal, a partir de 2 de março último. (16.188-38)

Altair Pereira Machado, tipógrafo, da classe B, da oficina da Diretoria Geral, tres meses, em prorrogação com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de março último. (69.049/37).

Ademar Pimenta Brant, praticante de carteiro da Diretoria Regional de Minas Gerais, tres meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1 de fevereiro último. (4.693/38).

José Marques da Silva carteiro da classe G, da Diretoria Regional do Distrito Federal, tres meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, combinado com o art. 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (23.836/38).

Pedro Ferreira Bandeira, oficial administrativo da classe J, da Diretoria Regional do Distrito Federal, tres meses e 23 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 6 de fevereiro último. (45.262/36).

Ministério da Agricultura

Serviço do Pessoal

Por portaria de 7 do corrente, foi designado o químico D. N. P. V., classe G, interino, Camel Sinão, para ter exercício no Instituto de Química Agrícola, até ulterior deliberação.

— Por outras de 9 do corrente:

Foram designados:

Antônio Teixeira Viana, zootecnista classe L e Américo de Sousa Braga, biólogo classe L para, em comissão na Europa, procederem a aquisição de reprodutores, nos termos da sub-consignação 8, consignação — Diversos, da verba 3ª do Orçamento vigente deste Ministério, concedendo a cada um dos funcionários citados uma ajuda de custo de 19:000\$000.

Antônio Rodrigues de Almeida, zootecnista classe L e Augusto da Oliveira Lopes, inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, para, em comissão, nos Estados Unidos da América do Norte, procederem a aquisição de reprodutores, nos termos da sub-consignação 8, consignação — Diversos, da verba 3ª do Orçamento vigente deste Ministério, concedendo a cada um dos funcionários citados uma ajuda de custo de 19:000\$000.

O agrônomo D. N. V. P. classe G, interino, Paulo Vilhena Brandão para ter exercício, até ulterior deliberação na Estação Experimental de Fruticultura Tropical no Estado do Pará, do Serviço de Fruticultura.

Foram dispensados:

A pedido, a partir de 20 de maio, o extranumerário mensalista, Adon Francisco Aureliano, auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Estatística da Produção.

Em virtude de ter aceito outra função, o extranumerário mensalista Francisco de Almeida, trabalhador de 2ª classe do Núcleo Colonial "São Bento" do Serviço de Irrigação, Florestamento e Colonização.

Por ter revelado falta de exatidão e zelo em seus serviços, a partir de 1º de maio, o extranumerário mensalista, Manoel Pereira Reis Júnior, auxiliar de escrita de 5ª classe do Serviço Técnico do Café, do D. N. P. V.

O agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, Frederico Murinho Braga, e o agrônomo, D. N. P. V., classe II, Otávio Rodrigues da Cunha, para darem parecer sobre os secadores a alta vácuo "Jenson", principalmente sobre o que diz respeito ao trigo, conforme requerimento da firma Sociedade Consignatária Hobeco Ltda, e sem onus para este Ministério.

Foi repreendido, de acordo com o art. 98 do regulamento desta Secretaria de Estado, o agrônomo D. N. P. V., classe I, Peri Orsini de Lacerda, por indisciplina e desobediência às ordens de seus superiores hierárquicos.

Foram concedidos, na forma dos arts. 1º e 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, seis meses de licença-especial ao escriturário, classe G do quadro único deste Ministério, Isaac de Melo, com exercício no Aprendizado Agrícola em Sergipe, da D. E. A. do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Foi dispensado, a bem da disciplina, o extranumerário mensalista, Américo Monteiro, trabalhador de 4ª classe do Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.

Dia 10 de junho de 1938

Ao Sr. Secretário da Agricultura de Minas Gerais:

Aviso n. 790 — Solicita que se digne determinar as necessárias providências, no sentido de ser o Ministério informado sobre os nomes dos candidatos aos contratos bilaterais aludidos no aviso número 4.415, de 28 de março de 1938, sobre a duração dos respectivos contratos e gratificações a ser concedidas.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Antônio Guimarães Rezende de Faria, pedindo emprego. — Aguar-

Henrique Leal Júnior e outros, solicitando aumento de salário. — A

Luiz Felício de Moraes, João Torrecillas e João Evangelista Tavares Júnior, pedindo ajuda de custo. — Aguardem oportunidade.

Agb Paul Cavalcante, pedindo aproveitamento. — Arquite-se.

Joaquim Serafim dos Anjos e outros, pedindo aproveitamento. — Indeferido. (SP. 1.813/38.)

Oscar Espínola Guedes, pedindo ajuda de custo. — Indeferido. (SP. 1.150/38.)

Gervásio Neves, solicitando emprego. — Só poderá ser aproveitado nos quadros do pessoal titulado e extranumerário, mediante observância dos dispositivos legais.

Pelo Sr. diretor:

João Neves, pedindo colocação. — Não se encontrando vago o lugar pleiteado no quadro do pessoal extranumerário, o aproveitamento na carreira de Prático rural só poderá ser efetuado mediante habilitação prévia em concurso.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL

RETIFICAÇÃO

O expediente do dia 1 de junho de 1938, em diante, que consta da página 11.379, do *Diário Oficial* de 8 do mesmo mês e ano, é do Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal, e não como, por engano, foi publicado.

Diretoria Geral de Contabilidade

Dia 8 de junho de 1938

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

João Garcia Pinto de Arruda, pedindo pagamento de ajuda de custo — D. C. 4.382, de 1938. — Indeferido.

Pelo Sr. diretor:

Viação Aérea São Paulo, S. A. Vasp., pedindo pagamento de 503\$200, de duas passagens concedidas no corrente ano, em proveito do Gabinete do Sr. ministro. — Junte as requisições correspondentes — D. C. 6.267, de 1938.

Sr. ministro da Fazenda:

Ofício:

N. 2.515 — Transmite o processo, por exercícios findos, número 8.858, na importância de 532\$300, proveniente de salários relativos ao mês de abril e quatro dias de maio de 1934, a que fez jus a ex-datilógrafa, contratada, Atalú de Oliveira Neiva.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por portaria de 12 do mês findo, o Sr. ministro designou o chefe interino do seu gabinete, bacharel Valdir Niemeyer, para, durante o impedimento temporário do titular do mesmo cargo, fazer parte da comissão especialmente incumbida de rever o regulamento das Inspeções Regionais deste ministério, de que trata a portaria de 12 de janeiro de 1938, que a instituiu.

— Por outras de 9 do corrente, foram designados:

Em face do que dispõe o art. 39, parágrafo único, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o Dr. Milton Fernandes Pereira, nomeado médico clínico, de classe G, do quadro único deste ministério, por decreto de 8 de corrente mês de junho, para ter exercício na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional do Povoamento.

O Dr. Necker Pinto, médico sanitário, de classe K, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para fazer parte da comissão especialmente incumbida de organizar um plano de serviço, com o anteprojeto de lei respectivo, destinado a atender à fiscalização da higiene do trabalho.

O oficial administrativo Dr. Otávio de Ornelas Drumond Milanez, de classe K, do quadro único deste Ministério, servindo no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, para exercer, sem prejuízo dos trabalhos a seu cargo, as funções de secretário geral da Comissão Central Organizadora da Representação do Brasil na Feira Mundial de Nova York de 1939, das quais concedeu exoneração, nesta data, ao oficial administrativo Dr. Valdemar Torres Bandeira, de igual classe.

— Por outra da mesma data, foi concedida ao oficial administrativo Dr. Valdemar Torres Bandeira, de classe K, do quadro único deste ministério, exoneração das funções de secretário geral da Comissão Central Organizadora da Representação do Brasil na Feira Mundial de Nova York de 1939.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de junho de 1938

APOSTILA

O auxiliar de 1ª classe da 13ª Inspetoria Regional, Estado do Rio de Janeiro, a quem se refere a presente portaria, chama-se Hélio Vilanova Torres, e não como consta da mesma.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1938. — João Carlos Vital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de junho de 1938

Primeira Secção

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

N. 1C-1.030 — Remetendo DGE 7.157-37, referente à criação de uma Delegacia do Trabalho Marítimo, em Antonino, Estado do Paraná, afim de ser tomada na devida consideração o parecer constante de fls. 49 do mesmo processo.

— Ao Sr. inspetor da 13ª I. R. — Estado do Rio:

N. 1C-1.031 — Relativamente ao abono das diárias a que fez jus o escrivão José Fernandes Monteiro, no período de 23 de fevereiro a 14 de março do corrente ano, comunica que o Sr. ministro exarou a respeito o seguinte despacho: "Arbitro no máximo".

— Ao Sr. inspetor da 15ª I. R. — Paraná:

N. 1C-1.033 — Relativamente à prorrogação de expediente dos funcionários Augusto Ferreira de Abreu e Júlio Rocha Xavier, comunica que o Sr. ministro deixou de autorizar, por não ter sido observada a portaria de 20 de janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

N. 1C-1.034 — Remetendo processo DGE 6.044-38, relativo ao abono das diárias a que fez jus o escrivão "G" Luiz Valente de Andrade, no desempenho da comissão para que foi designado por portaria de 3 de janeiro último.

Segunda Secção

Ao Sr. diretor do I. N. T.:

N. 1C-1.023 — Solicitando informações sobre a importância exata de que dispõe o Instituto para a aquisição de uniformes do pessoal, tendo em vista que a dotação orçamentária, por onde verá correr a despesa, também se destina a despesas miudas e de pronto pagamento e a encadernação.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

N. 2C-1.024 — Solicitando informações sobre a importância exata de que dispõe o Departamento para a aquisição de uniformes do pessoal, tendo em vista que a dotação orçamentária, por onde deverá correr a despesa, também se destina a despesas miudas e de pronto pagamento e a encadernação.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. I.:

N. 2C-1.025 — Solicitando informações sobre a importância exata de que dispõe o Departamento para a aquisição de uniformes do pessoal, tendo em vista que a dotação orçamentária, por onde deverá correr a despesa, também se destina as despesas miudas e de pronto pagamento e a encadernação.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. I. C.:

N. 2C-1.026 — Solicitando informações sobre a importância exata de que dispõe o Departamento para a aquisição de uniformes do pessoal, tendo em vista que a dotação orçamentária, por onde deverá correr a despesa, também se destinará a despesas miudas e de pronto pagamento e a encadernação.

— Ao Sr. diretor geral do DEP.:

N. 2C-1.027 — Solicitando informações sobre a importância exata de que dispõe o Departamento para a aquisição de uniformes do pessoal, tendo em vista que a dotação orçamentária, por onde deverá correr a despesa, também se destinará a despesas miudas e de pronto pagamento e a encadernação.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. S. P. C.:

N. 2C-1.028 — Solicitando informações sobre a importância exata de que dispõe o Departamento para a aquisição de uniformes do pessoal, tendo em vista que a dotação orçamentária, por onde deverá correr a despesa, também se destinará a despesas miudas e de pronto pagamento e a encadernação.

— Ao Sr. diretor de secção do C. N. T.:

N. 2C-1.029 — Solicitando informações sobre a importância exata de que dispõe o Departamento para a aquisição de uniformes do pessoal, tendo em vista que a dotação orçamentária, por onde deverá correr a despesa, também se destinará a despesas miudas e de pronto pagamento e a encadernação.

— Ao Sr. diretor do I. N. T.:

N. 2C-1.032 — Remetendo as autorizações n.ºs. 132 a 138, de 1938, da Estrada de Ferro Sorocabana, pelas quais ficam o diretor do Instituto Ernesto Lopes do Fonseca Costa, os tecnologistas Heroldo de Sousa Matos, Paulo Acioli de Sá, Anibal Pinto de Sousa, Sílvio Fróes Abreu e Paulo Estevão de Berredo Carneiro, e o oficial administrativo "K" Osvaldo de Carvalho Lemgruber, habilitados a requisitar, em objeto de serviço público, transportes de qualquer natureza na referida estrada.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2C-1.035 — Solicitando providência no sentido de ser paga ao engenheiro Manuel A. dos Santos Dias, fiscal do Governo, junto à S. A. Fábricas "Orion", a gratificação a que fez jus no mês de maio próximo findo.

Telegramas

Traspetor — Cuiabá — Mato Grosso:

N. 2C-110 — Referência vosso 325, deveis remeter portarias, afim serem confirmadas.

Traspetor — Florianópolis — Santa Catarina:

N. 2C-109 — Comunico inspetor José Pinheiro Dias, posto disposição gabinete ministro, contar dezesseis maio último até ulterior deliberação.

Traspetor — Curitiba — Paraná:

N. 1C-111 — Resposta I. R. 138 de 12 maio último, relativo abono onze diárias Francisco Assis Costa, comunico ministro arbitrou máximo tabela.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Em 17 de maio de 1938

DNT n. 47.961-37 — Companhia Marnito S. A., solicitando certidão da relação de dois terços, para fins de concorrência pública. — Depois de desanexada a relação, archive-se.

Dia 26

DNT n. 6.626-38 — União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, comunicando haver desigualdade de vencimentos entre brasileiros e estrangeiros. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 31

DNT n. 9.335-37 — Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, solicitando entrega da carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 1 de junho de 1938

DNT n. 7.553-38 — Sindicato dos Comissários da Marinha Mercante, comunicando dispensa de empregado. — Archive-se.

DNT n. 7.552-38 — A Equitativa, remetendo talões de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT n. 7.551-38 — Metro Goldwyn Mayer do Brasil, remetendo talão de carteira profissional. — Archive-se, de acordo com o parecer.

Dia 2

DNT n. 6.708-38 — Perge S. A., solicitando certidão da lei de dois terços, para fins de concorrência pública. — Archive-se.

DNT n. 12.857-37 — João Ribeiro de Carvalho, reclamando sua carteira profissional. — Estando findo, archive-se.

Dia 3

DNT n. 6.818-38 — H. Sampaio Fernandes & Cia., comunicando dispensa de empregado. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 4

DNT n. 46.925-37 — Hélio Machado da Rosa, solicitando o seu registro como químico. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de junho de 1938

DNT n. 6.969-36 — Rosendo Rica Marcos, requer o seu registro como químico licenciado. — Em face da informação, indefiro o pedido de fls. 2.

DNT n. 14.962-37 — Manuel de Castro Lessa, requer o seu registro como químico licenciado. — Em face do parecer, indefiro o pedido de fls. 2.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria, em 4 de junho de 1938, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	500\$000
Art. 9º parágrafo único	10\$000
Art. 2º parágrafo único	50\$000

Total..... 560\$000

Arrecadação efetuada pela Tesouraria, em 7 de junho de 1938, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5°	1:080\$000
Art. 9°	20\$000
Art. 9° parágrafo único	40\$000
	1:140\$000

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4°	190\$000
Total.....	1:330\$000

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 8 de junho de 1938, a saber:

Decreto n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5°	1:125\$000
Art. 9°	25\$000
Art. 9° parágrafo único	30\$000

Decreto n. 22489 de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4°	230\$000
Total.....	1:410\$000

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 1 — SESSÃO ESPECIAL EM 24 DE MAIO DE 1938

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares — Representante do Ministério Público, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Otávio Tarquínio de Sousa e Eduardo Lopes, foi aberta a sessão, convocada para a eleição de presidente e vice-presidente do Tribunal, em consequência da nova organização deste Instituto constante do decreto-lei n. 426, de 12 do corrente, e de acordo com o seu art. 6°.

Ao anunciar a eleição de presidente do Tribunal, o Sr. ministro presidente declarou que, achando-se a sua aposentadoria dependendo apenas do decreto respectivo não é aconselhável a sua reeleição, o que acarretaria nova substituição dentro de pouco tempo, pelo que comunica aos seus colegas que julga não dever aceitá-la.

Procedida a votação, verificou-se o seguinte resultado:

Para presidente:

Ministro Tavares de Lira.....	5 votos
Ministro Ruben Rosa.....	1 voto

Pelo Sr. ministro Camilo Soares, foi, então, proclamado presidente do Tribunal de Contas, o Sr. ministro Augusto Tavares de Lira, que, ocupando imediatamente a cadeira da presidência, em breves palavras homenageou o Sr. ministro a quem substituiu, terminando com a seguinte oração:

"Jamais aspirei a posição de evidência a que, generosamente, me acabais de elevar; e se não insisto para que me dispenseis da honrosa investidura que me conferistes é porque, neste momento, ela importa em grandes responsabilidades por ter o Tribunal de adaptar seus serviços aos novos moldes estruturais que lhe foram traçados pelo decreto-lei n. 426, de 12 do corrente.

Com o próximo afastamento, em virtude de dispositivo constitucional, do nosso ilustre e querido colega Dr. Camilo Soares, fico sendo o mais velho dos atuais ministros, acreditando que não foi por outra razão que me escolhestes para o alto posto tão dignamente ocupado até hoje por todos que nele me precederam.

Fosse ou não fosse, o certo é que, na hora que passa, não tenho direito de recusá-lo: sou obrigado a me submeter aos imperativos de vossa vontade, porque, como todos vós, pertenço ao número dos que não sabem fugir ao cumprimento do dever. Mas, aceitando-o, conto e espero que me ampareis com a vossa integral confiança e solícita assistência.

Delas não prescindirei em tempo algum, pois o que quero ser nesta presidência é antes de tudo um coordenador esforçado de vossos propósitos, um fiel executor de vossas deliberações, sempre fundadas na lei e ditadas pelo sincero desejo de acertar.

Na minha idade e com cerca de quarenta e seis anos de vida pública já se não fazem promessas. Uma coisa, porém, vos asseguro: é que, presidente do Tribunal, continuarei a obedecer às mesmas normas de serenidade e conciliadora brandura com que tenho procurado

desempenhar desapaixonadamente minhas funções de ministro, vai, para vinte anos.

O espírito que me anima é o mesmo que vos inspira: o de co-operação administrativa com os poderes constituídos no tocante ao serviço público. Ao vosso lado, e com o concurso dos velhos e presertinosos funcionários que aqui trabalham, Deus me ajudará a levar a bom termo a tarefa pesada que me confiastes. E o que firmemente creio e espero.

Obrigado, meus prezados colegas, muitíssimo obrigado pela calante bondade de vossos votos."

Em seguida procedeu-se a votação para o cargo de vice-presidente, obtendo o Sr. ministro Ruben Rosa seis (6) votos, e sendo, portanto, proclamado vice-presidente do Tribunal de Contas.

Logo após usaram da palavra os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, José Américo, Bernardino de Sousa e Eduardo Lopes, bem como os Srs. Dr. procurador e Dr. auditor Bueno Brandão, também por seus colegas, que declararam acompanhar o Sr. ministro Tavares de Lira nas homenagens, que acabara de prestar ao ex-presidente ministro Camilo Soares e congratulando-se com o Tribunal pela eleição ora realizada dos novos presidente e vice-presidente.

O Sr. ministro Camilo Soares, por fim, agradeceu a todos as homenagens de que era alvo ao deixar o cargo de presidente deste Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente Dr. Tavares de Lira, declarou encerrada a sessão.

ATA N. 2 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 DE MAIO DE 1938

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camilo Soares, Otávio Tarquínio de Sousa, José Américo, Bernardino de Sousa e Eduardo Lopes, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 29.560 de Romeu Beaulair, coletor da 2ª Coletoria das Renditas Federais em "Nova Friburgo", Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de maio a 9 de julho de 1931, no qual se aprecia também a situação do respectivo escrivão Antônio Pinho Saramago Sobrinho;

N. 29.562 de Carlos Cortes, coletor da 2ª Coletoria das Renditas Federais em "Nova Friburgo", Estado do Rio de Janeiro, no período de 10 de julho de 1931 a 31 de dezembro de 1932, exercícios de 1931 e 1932, no qual se apura igualmente a situação do respectivo escrivão Antônio Pinho Saramago Sobrinho;

N. 38.455 de Darci de Souza Medina, 1º tenente, médico, em serviço no Pronto Socorro Naval, de 1 de janeiro a 30 de junho de 1937;

N. 38.523 de Antônio Prata Bueno, SO-CO-MA, incumbido de máquinas e eletricidade no monitor "Pernambuco", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 38.524 de Hermann Gonçalves Martins, capitão tenente, incumbido de torpedos no cruzador "Baía", de 20 de fevereiro de 1936 a 11 de fevereiro de 1937;

N. 38.617 de Luiz Gonçalves da Rocha, engenheiro, servindo como chefe de linhas e instalações da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, no período de 1 de janeiro a 12 de novembro de 1937;

N. 37.678 de Rosa Lins de Miranda, agente postal em "Farreiros", Estado de Pernambuco, de 12 de abril de 1922 a 30 de junho de 1933;

N. 38.748 de Deocleciano Prado de Cerqueira e Silva, faroleiro do farol de Garcia D'Ávila, na Capitania dos Portos do Estado da Baía, de 1 de novembro de 1934 a 4 de abril de 1937;

N. 38.749 de Severino Pereira, 1º tenente, fuzileiro naval, comandante da Companhia de Bombeiros no Corpo de Fuzileiros Navais, de 2 de janeiro de 1936 a 3 de março de 1937. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 37.733 de José Ferreira de Aguiar Junior, agente do correio em "Contagem", Estado de Minas Gerais, de 1 de abril de 1934 a 3 de março de 1920. — O Tribunal declarou prescritas as contas até 31 de dezembro de 1915, julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acordão.

N. 37.455 de Margarida de Souza Eiras, agente do correio em "Palmas", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 38.212 de Ambrosina Carolina da Silva, agente postal com funções de tesoureira em "Botelhos", Estado de Minas Gerais, de 1 de abril de 1923 a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal julgou as responsáveis em crédito pelas importâncias de 28\$800 e 21\$600, proveniente de imposto do selo e selo de nomeação pagos a maior e mandou lavrar nesse sentido os competentes acordãos.

N. 37.718 de José Bernardo Bezerra de Menezes, coletor federal em "Joazeiro", Estado do Ceará, de 13 de setembro de 1933 a 31 de dezembro de 1934, no qual se aprecia igualmente a situação do escrivão Antônio Stelita Silva. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 2:208\$056 sendo 2:037\$856 de percentagens a menos retiradas e 170\$200 de saldo verificada no balanço, declarou

o escrivão em débito pela quantia de 1:851\$793, resultante da compensação entre o alcance de 3:210\$300 de percentagens retiradas a mais e selo de nomeação pago a menos e o crédito de 1:358\$504 de percentagens retiradas a menos e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.

N. 34.862 de Belmiro Bittencourt de Medeiros, administrador da Mesa de Rendas Federais em "Asseguá", Estado do Rio Grande do Sul, no período de 23 de fevereiro de 1931 a 2 de abril de 1934, no do qual se aprecia também a situação do escrivão Alfredo Barbosa Filho. — O Tribunal julgou o administrador em alcance pela importância de 1:124\$357, resultante da compensação entre o débito de 1:200\$000, proveniente de vencimentos indevidamente recebidos em novembro e dezembro de 1930 e o crédito de 75\$643, sendo 30\$000 de selo de nomeação pago a mais, 25\$643 de imposto de emergência pago também a maior e 20\$000 de vencimentos não recebidos, declarou o escrivão igualmente em débito pela quantia de 350\$240 de selo de nomeação pago a menos e \$240 de imposto de emergência também pago a menos e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.

N. 31.770 de Felício Antônio Guida Junior, coletor das Rendas Federais em "Itanhandú", no Estado de Minas Gerais, no período de 17 de setembro de 1928 a 31 de dezembro de 1934, no qual se aprecia também a situação do escrivão Felipe de Lored. — O Tribunal resolveu dar provimento aos embargos oferecidos ao Acórdão de 5 de maio de 1937, para o fim de liberar o referido coletor quanto aos selos de consumo, e manter a sentença quanto à importância do débito demonstrado a fls. 41 do processo, lavrando-se neste sentido novo Acórdão.

N. 34.794 de José Rosa de Aguiar, agente postal-telégrafico em "Queimadas", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 28 de dezembro de 1935. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. Procurador, para o fim de ser retificado o Acórdão de 14 de julho de 1937, na parte referente ao nome do responsável e da localidade onde se acha instalada a agência postal, que é como se declara acima, lavrando-se novo Acórdão.

Offício n. 1.933, de 19 de julho de 1937, da Diretoria de Contabilidade do Ministério da E. e Saúde, remetendo o processo fichado naquele Ministério sob n. 9.848-37 e originado no requerimento em que Virgílio Corrêa de Rezende, 3º oficial aposentado do Departamento Nacional de Saúde Pública, pede seja autorizada a entrega da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, exercido de 12 de abril de 1904 a 1 de março de 1909. — O Tribunal declarou prescritas as contas e autorizou a baixa da fiança, lavrando-se nesse sentido o competente acórdão.

De recurso de recisão interposto pelo Sr. Dr. procurador, do processo n. 32.386 de Cezaria Vieira, agente postal em "Campos Novos", Estado de São Paulo. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. Dr. procurador.

De tomada de contas n. 26.926 de Antônio Pinho Saramago Sobrinho, escrivão da 2ª Coletoria Federal em "Nova Friburgo", Estado do Rio de Janeiro, de 3 de julho de 1930 a 30 de abril de 1934, exercícios de 1930 e 1931. — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para o fim de se solicitar esclarecimentos à Delegacia Fiscal sobre os saldos a favor do responsável relativos ao selo de nomeação e imposto de vencimentos; bem assim, para intimar os herdeiros do mesmo responsável a prestar alegações ou recolher o alcance apurado.

N. 11.316 de Francisca Amazile, ex-agente do correio em "Pimenta", Estado de São Paulo. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação da caução da responsável de quem se trata, a importância de 161\$500, a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 7 de agosto de 1920, sendo 55\$300 de alcance e 106\$200 de juros da móra, deliberou o Tribunal que se expeça quitação à dita responsável.

N. 24.121 de João Guaraldo, ex-agente do correio em "Vila Rezende", Estado de São Paulo. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução do responsável de quem se trata, as importâncias de 36\$726 e 32\$200, correspondentes ao alcance e respectivos juros da móra, a cujo pagamento foi ele condenado por acórdão de 10 de julho de 1935, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao dito responsável.

N. 31.344 de Balduino Pereira Jorge, ex-agente postal em "Teixeira Soares", Estado do Paraná. — Havendo sido recolhido aos cofres públicos o alcance de 1:662\$300, a cujo pagamento foi condenada a responsável de quem se trata, por acórdão de 6 de outubro de 1937, deliberou o Tribunal que se expeça quitação à dita responsável.

N. 29.633 de José Gonçalves Ferreira, ex-coletor federal em "São Gotardo" e interino em "Rio Parnaíba", Estado de Minas Gerais, no qual se apurou também a responsabilidade dos escrivães José Hermógenes da Silva e José Bento de Souza Coelho. — Havendo sido recolhido aos cofres públicos o alcance de 16\$546, a cujo pagamento foi condenado o escrivão José Hermógenes da Silva, por acórdão de 1 de abril de 1936 (fls. 63 e 63 v.), deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

Outrossim, resolveu ordenar a alienação administrativa de parte da fiança do escrivão José Bento de Souza Coelho, conforme os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 10:000\$000 em 30 de junho de 1937, pelo escriturário da Escola Nacional de Belas Artes, Veríssimo Cândido, para pagamento de despesas com modelos vivos, de junho a agosto;

De 7:000\$000 em 8 de setembro, pelo escriturário acima, para as mesmas despesas, de setembro a novembro;

De 499:300\$000 em 12 de julho, pelo engenheiro do Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, Mario Belizario de Carvalho, para atender a despesas com a remodelação da Biblioteca Nacional, de junho a agosto;

De 13:750\$000 em 29 de setembro, pelo contabilista do Hospital Psiquiátrico, Alóides Brown, para despesas miúdas e de pronto pagamento, do 3º trimestre.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 4:000\$000 em 19 de julho, pelo oficial administrativo do Imposto de Renda, Luiz Xavier da Silveira, para atender a despesas de caráter reservado e urgente, no 3º trimestre. — O Tribunal resolveu ordenar a devolução do processo, para o fim a que alude o parecer.

De 200:000\$000 em 28 de junho, pelo capitão pagador da Polícia Militar do Distrito Federal, Alfeu Guimarães, para despesas com os presos recolhidos ao Hospital do Regimento de Cavalaria à disposição do Tribunal de Segurança Nacional. — O Tribunal resolveu que o processo seja encaminhado à Delegação a que se refere o parecer, que deverá proceder conforme o mesmo parecer.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 300\$000 em 15 de dezembro de 1937, pelo datilógrafo da Fiscalização do Porto de Vitória, Estado do Espírito Santo, Edmilson Esteves, para atender a despesas miúdas, do 4º trimestre;

De 31:000\$000 em 18 de setembro de 1936, pelo agrônomo do Departamento Nacional da Produção Vegetal no Estado de São Paulo, Antônio Brito Araújo, para despesas de julho a setembro;

De 300\$000 em 16 de abril de 1937, pelo contínuo-porteiro do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Espírito Santo, Henrique Ribeiro Louzada, para atender a despesas de pronto pagamento, do 2º trimestre.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 500\$000 em 20 de agosto, pelo porteiro-contínuo do extinto Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Ceará, Mario Bemvindo de Vasconcelos, para atender a despesas a seu cargo, de julho a setembro. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento para o fim a que se refere o parecer.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 37.853 de Antônio Gama e Silva, 1º tenente, intendente naval, em serviço na Enfermaria do Arsenal de Marinha de Mato Grosso. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. procurador, afim de que, reformado o acórdão de 16 de abril de 1934, seja o responsável julgado quite não só pela responsabilidade no período de 1 de abril de 1931 a 31 de agosto de 1932, como no de 18 de março de 1931 a 31 de dezembro de 1932, lavrando-se novo acórdão.

N. 33.501 de Carlos Porfírio de Andrade Ramos, ex-inspetor do tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, no período de 24 de abril a 31 de dezembro de 1931;

N. 38.145 de Paulo Caldas Pires, 2º tenente, QO, encarregado de comunicações no C. T. "Sergipe", de 17 de janeiro a 7 de maio de 1935;

N. 38.181 de Teodorico Silva de Souza Carneiro, 2º tenente, intendente naval, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1937;

N. 38.198 de Zita Maria Caldeira, agente do correio em "Goiahal", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 38.199 de Jovalina Dias de Castro, idem em "Cocais", no mesmo Estado, de 1 de janeiro de 1935 a 31 de dezembro de 1936;

N. 38.200 de Paulo Mazille, idem em "Candido de Abreu", Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 38.201 de Romualda Dias Leite, idem em "João Ribeiro", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 38.202 de João Teodolindo Gomes, idem em "Entre Folhas", no mesmo Estado, de 1 de janeiro 1935 a 31 de dezembro de 1936;

N. 38.205 de Julieta Torres Freitas, idem em "Cardosos", idem de 20 de agosto a 31 de dezembro de 1936;

N. 38.263 de Luiz Clovis de Oliveira, capitão tenente, incumbido de máquinas na canhoneira "Amapá", de 13 de fevereiro a 12 de março de 1936;

N. 38.316 de Juvenil Lopes, capitão tenente, farmacêutico, servindo na Enfermaria Auxiliar de Copacabana, de 1 de janeiro a 10 de março de 1937;

N. 38.321 de Edgar de Oliveira Paiva, capitão de corveta, intendente naval, em serviço na Diretoria do Armamento da Marinha de 16 de maio a 31 de dezembro de 1937.

N. 38.322 de Luiz Gonzaga Doring, capitão tenente, incumbido de máquinas no C. T. "Mato Grosso", de 22 de janeiro a 12 de outubro de 1937;

N. 38.323 de Lauro Herefílio de Almeida, capitão tenente, encarregado de material de mestrância, na canhoneira "Amapá", de 13 de março a 17 de maio de 1936;

N. 38.324 de Humberto Junqueira Ferreira da Silva, capitão tenente, QM, incumbido de máquinas no C. T. "Mato Grosso", de 31 de outubro de 1936 a 21 de janeiro de 1937;

N. 38.422 de Paulo Bosísio, 2º tenente, incumbido de telegrafia no C. T. "Alagoas", de 1 de fevereiro a 12 de março de 1922;

N. 38.451 de Lourival France Perez, 2º tenente, intendente naval, em serviço na Enfermaria Auxiliar de Copacabana, de 13 de maio a 31 de agosto de 1937;

N. 38.453 de Alberto Lopes, capitão tenente, cirurgião-dentista, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", de 10 de janeiro a 28 de outubro de 1937;

N. 38.454 de José Bezerra dos Santos, SO-CM, servindo na Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 29 de junho de 1937;

N. 38.573 de Samuel Marques dos Santos, SO-CM, incumbido de mestre, no N. P. "Vital de Oliveira", de 27 de maio a 31 de dezembro de 1937.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 33.281 de Cilenciana da Costa Amorim, agente do correio em "Colatina", Estado do Espírito Santo. — Havendo sido recolhido aos cofres públicos o alcance de 372\$742, a cujo pagamento foi condenada a responsável de quem se trata, por acordão de 21 de julho de 1937, deliberou o Tribunal, que se expeça quitação á dita responsável.

De baixa de fiança:

Offício n. 173, de 31 de janeiro de 1938, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Piauí, remetendo o relatório relativo á gestão do antigo agente postal embarcado Jaime Pereira, para efeito do levantamento de sua caução;

Offício n. 123, de 16 de dezembro de 1937, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, remetendo o requerimento em que Celina Gonçalves Grant pede autorização para a entrega da fiança prestada por seu finado marido Antônio Mariano Grant Filho, para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente postal em "Canoas", naquele Estado.

— O Tribunal ordenou a baixa das fianças de que se tratam. Requerimento datado de 7 de abril de 1938, em que Erotilde Tardelli Moreira, na qualidade de inventariante de seu pai Domingos Tardelli, pede seja ordenada a baixa da fiança prestada por seu pai, para garantia da sua responsabilidade no cargo de coletor das rendas federais em "Barra de São João", no Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal resolveu que a pretensão da requerente somente poderá ser apreciada, depois de levantadas as contas de toda a gestão do responsável; devendo, portanto, ser oficiado á Delegacia Fiscal competente, no sentido do breve levantamento dessas contas.

De comprovação de adiantamento:

De 1:000\$000 recebido no Tesouro Nacional em 18 de fevereiro de 1938, pelo contínuo do Tribunal de Contas, Aires Camara, para atender a despesas miúdas, de fevereiro e março. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

De 250:000\$000 recebido no mesmo Tesouro, em 28 de dezembro de 1937, pelo chefe da Comissão Mixta Brasileiro-Boliviana, Domingos Fleuri da Rocha, para atender ás despesas iniciais da referida Comissão e ás de transporte e permanência na Bolívia dos representantes do Brasil. — O Tribunal resolveu manter a sua decisão anterior.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 25:859\$000 em 28 de dezembro de 1936, pelo porteiro-almoxarife da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Surubim, Estado de Pernambuco, Otomar Kappel Filho, para despesas a seu cargo;

De 1:600\$000 em 9 de setembro de 1937, pela escriturária da 18ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, no Estado de Minas Gerais, Elsa Alvim Pereira da Silva, para despesas de julho a setembro;

De 2:100\$000 em 22 de dezembro, pelo prático rural da Inspeção Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, no Estado de Minas Gerais, Joaquim Rodrigues Mourão, para despesas urgentes e de pronto pagamento, de outubro a dezembro;

De 7:200\$000 em 27 de dezembro, pelo chefe do 2º Distrito Meteorológico do Departamento de Aeronáutica Civil, Pelópidas Martins da Silva, para despesas a seu cargo, no 4º trimestre, no Estado do Pará.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 4:000\$000 em 19 de outubro, pelo escriturário da Viação Ferrovia Federal Leste Brasileiro, Luciano Martins de Castro Simões, para despesas de outubro a dezembro. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que o responsável promova a inutilização das estampilhas na forma regulamentar.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 37.328, de Raquel Maria de Carvalho, agente do correio em

Belém de Cabrobó, Estado de Pernambuco, no período de 1 de janeiro de 1915 a 31 de maio de 1916. — O Tribunal declarou prescritas as contas até 31 de dezembro de 1915, julgou quita a responsável até maio de 1916 e mandou lavrar o competente acordão.

N. 38.146, de Alfredo Bento de Melo e Alvim, capitão-tenente, QO, encarregado de comunicações no C. T. "Sergipe", de 5 de abril de 1934 a 16 de janeiro de 1935;

N. 38.148, de Jorge Ferreira Landim, 1º tenente, QO, incumbido de telegrafia no C. T. "Alagoas", de 15 de junho a 3 de agosto de 1922;

N. 38.149, de Abelardo dos Santos Mata, capitão-tenente, QM, incumbido de máquinas no C. T. "Sergipe", de 12 de janeiro a 18 de julho de 1937;

N. 38.326, de Gaspar Francisco dos Santos, mestre, incumbido da oficina de eletricidade no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 8 de março de 1934 a 19 de maio de 1937;

N. 38.327, de Américo Jacques Mascarenhas da Silveira, 1º tenente, QO, incumbido de telegrafia no C. T. "Alagoas", de 4 de janeiro a 21 de março de 1924;

N. 38.328, de Luiz Felipe Pinto da Luz, capitão-tenente, incumbido do armamento portátil na Escola "Almirante Batista das Neves", de 8 de julho de 1935 a 18 de fevereiro de 1936;

N. 38.329, de Leônidas Marcos da Conceição, 1º tenente, QO, incumbido de telegrafia no C. T. "Alagoas", em 22 e 23 de março de 1924;

N. 38.574, de Hernandes Augusto da Silva, incumbido de porteiro na Diretoria de Navegação, de 1 de janeiro de 1936 a 31 de dezembro de 1937;

N. 38.575, de José Marcelino de Araújo, contínuo-porteiro, em serviço no Gabinete de Identificação da Armada, de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 38.576, de Luiz Lins de Vasconcelos, capitão-tenente, incumbido de máquinas auxiliares no cruzador "Bata", de 23 de julho de 1936 a 4 de maio de 1936;

N. 38.577, de Martinho Diogo de Jesus, porteiro (incumbência) do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, no período de 18 de janeiro de 1935 a 15 de novembro de 1937;

N. 38.578, de Antônio Gamberalli, sub-oficial, prático de 2ª classe, incumbido de marinharia, de 30 de maio de 1935 a 4 de fevereiro de 1936;

N. 38.579, de Milton de Siqueira Lopes, capitão-tenente, QO, encarregado de artilharia no N. P. "Vital de Oliveira", de 9 de março a 25 de julho de 1937;

N. 38.580, de Jacinto Pinto de Moura, 1º tenente, aviador naval, em serviço na Escola de Aviação Naval, de 30 de julho a 31 de dezembro de 1937;

N. 38.581, de Carlos Chagas Diniz, capitão-tenente, servindo na Divisão "E" no N. E. "Almirante Saldanha", de 18 de abril de 1936 a 14 de abril de 1937;

N. 38.741, de Alfredo José da Silva, 3º sargento, incumbido de máquinas no Aviso Fluvial "Voluntários da Pátria", de 12 de fevereiro a 25 de novembro de 1934;

N. 38.743, de Alvaro de Moura Bastos, SO-CO-MA, incumbido de máquinas no navio faroleiro "Tenente Lahmeier", de 31 de maio a 29 de agosto de 1937;

N. 38.745, de Floriano Daltro Ramos, 1º tenente, fuzileiro naval, incumbido de comandante da 3ª bateria no Corpo de Fuzileiros Navais, de 23 de março a 30 de agosto de 1936;

N. 38.746, de Carlos Soares, 1º tenente, fuzileiro naval, com a mesma incumbência de 2 de janeiro a 22 de março de 1933;

N. 38.747, de Eduardo Rodrigues Lopes, 1º tenente, cirurgião-dentista da Reserva da 1ª classe, servindo no Corpo de Fuzileiros Navais, de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 1937.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 31.522, de Carlos Alves de Godoi, coletor das rendas federais em Amparo, Estado de São Paulo. — Havendo sido recolhido aos cofres públicos o alcance de 5:400\$341, a cujo pagamento foi condenado o responsável de quem se trata, por acordão de 9 de junho de 1937, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao dito responsável.

De comprovação de adiantamentos recebidos nas delegacias fiscais:

De 39:190\$200, em 15 de dezembro de 1937, pelo funcionário da Inspeção Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro, Heitor Alves Barreira, para atender a despesas de material, em dezembro citado;

De 77:500\$, em 26 de novembro, pelo pagador da V Divisão da Rede de Viação Cearense (Estrada de Ferro de Sobral), Estado do Ceará, Cícero Pereira de Carvalho, para atender a despesas a seu cargo, de outubro a dezembro;

De 1:200\$, em 18 de dezembro, pelo auxiliar da Inspeção do Serviço de Plantas Têxteis no Estado do Pará, Carlos Pamplona de Matos, para despesas do 4º trimestre.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Sessão de 19 de abril de 1938:

Ns. 36.908 de Alcide dos Santos Porto, agente postal em Amparo de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro; 37.401 de Leopoldina da Costa Perrota, Idem Interina em Grota Funda, Distrito Federal;

37.385 de Epifânio de Castro, 2º tenente, patrão-mór; 37.413 de Maria Isabel Coelho Cunha, agente postal interina em Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro; 37.742 de Carlos Cordeiro da Rocha, pagador do 2º distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas; 37.790 de José Nolasco de Figueiredo, agente postal em Fábrica da Cachoeira, Estado de Minas Gerais; 37.886 de Maria Peres Fernandes, idem em Vila Maria, Estado de São Paulo; 37.910 de João da Mata Miranda, idem em Monte Verde, Estado de Minas Gerais; 37.923 de Tomaz Catunda, almoxarife da Estrada de Ferro do Piauí; 38.014 de Domingos Cruz, 1º tenente médico contratado; 38.015 de Ildefonso Cisneiros, capitão de corveta, médico; 38.168 de Valdemar de Sousa Imenes, capitão tenente; 38.169 de Hormilo Natal de Araújo Costa, 2º tenente, cirurgião dentista; 38.227 de Manuel Fernandes Júnior, agente postal em Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais; 38.229 de Carlinda de Freitas Machado, idem em Ibituruna, idem; 38.230 de Leontino de Sousa Guido, idem em São Francisco do Glória, idem; 38.231 de Josefina Augusta de Rezende, idem em Ibitutinga, idem; 38.232 de Maria Zulmira dos Santos, idem em Divino do Carangola, idem; 38.233 de Luiz Campos Barreto, idem em Ivaí, idem; 38.245 de João Rodrigues de Deus, idem em Itamuri, idem; 38.237 de Francisco Ferreira Campos, idem em Costa Sena, idem; 38.240 de Pedro Rodrigues, guarda-fio, encarregado do posto telegráfico de Durandé, idem, e 38.242 de Helvea Lima, idem em Malhador, idem, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sr. auditor Bueno Brandão:

Sessão de 10 de maio de 1938:

Ns. 34.014 de Aushberta Radrigues Pereira da Silva, agente postal do Canoa Quebrada, Estado do Ceará, 37.546 de Antônio de Sousa Leão, idem em Mauá, Estado de Pernambuco; 37.935 de Alfredo de Azevedo Campos, idem em Escada, no mesmo Estado; 38.122 de Antônio Groth Alves, 2º tenente, intendente naval; 38.123 de Heitor José de Vasconcelos, agente da Capitania dos Portos em Tutóia, Estado do Maranhão; 38.124 de José Francisco do Nascimento, sub-oficial, SO-CM; 38.134 de Maria Candida Pereira, agente postal em Caraninha, Estado de Minas Gerais; 38.173 de Romeu Marques Mariz, secretário da Capitania dos Portos do Pará; 38.174 de Luiz Clóvis de Oliveira, capitão tenente; 38.175 de Enéas Arrochelas de Miranda Correia, capitão tenente; 38.176 de Francisco Pinheiro Cruz, 1º tenente, cirurgião dentista; 38.178 de Francisco Artur Leite de Barros, incumbido de máquinas da Escola "Almirante Batista das Neves"; 38.179 de Maurílio Magalhães Fonseca, 1º tenente; 38.180 de Luiz Felipe Pinto da Luz, capitão tenente; 38.183 de Erico Baccelar da Costa Fernandes, 1º ten.; 38.191 de Mário Geraldo Ferreira Praga, 2º ten.; 38.102 de Paulo Fernandes Machado, capitão tenente, QM; 38.264 de Manuel Clemente de Carvalho, mestre; 38.280 de Cnio Caldeira Brandt, 2º tenente; 38.384 de Astrogilda Lourdes Garcia, agente postal-telegráfica, com funções de tesoureira em Ubatuba, Estado de São Paulo; 38.469 de Izabel da Silva Portugal, agente postal em Califórnia, Estado do Rio de Janeiro; 38.471 de Sizemando Luiz da Silveira, idem em Coronel Joaquim Ovidio no mesmo Estado, e 38.861 de Hortência Navarro Calça, agente postal-telegráfica da rua São Luiz Gonzaga, Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 37.556 de Antônio Augusto Cardoso Figueira, coletor das rendas federais em Valença (1ª coletoria), Estado do Rio de Janeiro, ao qual está também apurada a responsabilidade do escrivão Manuel Antônio Pinheiro Fernandes, considerando o coletor em crédito pela importância de 333967, proveniente de percentagens retiradas a menos, declarando igualmente em crédito o escrivão pela quantia de 228643 da mesma proveniência e mandando expedir a favor do referido coletor a competente provisão.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Sessão em 29 de março de 1938:

Ns. 36.283 de Izabel Ulian, agente postal em Tabapuan, Estado de São Paulo; 37.259 de Miguel dos Santos Portalel, 1º escrivão da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre; 37.307 de Noemi Damasceno Santos, agente postal, com funções de tesoureira da agência postal-telegráfica em São João do Piauí, Estado do Piauí; 37.806 de Aristóteles Lourenço Jorge, 2º tenente, dentista; 37.807 de Abelardo dos Santos Mata, capitão tenente, QO; 37.808 de Manuel Maria dos Castilho, 1º tenente, QO; 37.809 de Luiz Teixeira Martini, capitão tenente; 37.829 de Ubaldina Moreira Ferrari, tesoureira da agência postal-telegráfica em Igarapava, Estado de São Paulo; 37.983 de Francisco Tomaz de Oliveira Júnior, 2º tenente, intendente naval; 37.988 de Atila Franco Aché, 1º tenente, QO; 37.989 de Antônio Junqueira Giovanini, capitão tenente; 37.990 de Raimundo da Costa Figueira, capitão tenente; 37.991 de Luiz Otávio Brasil, capitão tenente; 37.992 de Manuel Holanda Montenegro, sub-oficial; 37.993 de Lincoln Custódio Nunes, capitão tenente; 38.017 de José Gregório Pereira, 1º tenente, farmacêutico; 38.044 de Heronides dos Santos Selva, capitão de corveta, farmacêutico, e 38.106 de Paulo Frederico de Mendonça Amaral, 1º tenente, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 5 de abril de 1938:

Ns. 37.835 de Cristina Pereira, agente postal em "Tatuva" Estado de São Paulo, 37.836 de José Messias Veri, tesoureiro da agência postal em "Jad", no mesmo Estado, 37.837 de Evaristo Franceschini, agente postal em "Rio das Pedras", idem, 37.859 de Benedito Miguel da Silva Sobrinho, idem em "Roseira", idem, 37.904 de Sebastiana da Câmara Hauck, idem em "Paula Lima", Estado de Minas Gerais, 37.947 de Norberto Gomes da Silva, idem em "Colomina", Estado do

Rio de Janeiro, 37.918 de Cecília Torres Valente, idem em "Jorge Rademaker", idem, e 37.972 de José Mazina Filho, idem em "Bonito", Estado de Mato Grosso, considerando-se quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

São de 12 de abril de 1938:

Ns. 36.833 de Elvira Pereira da Rocha, agente postal em "Sabão", Estado de São Paulo, 37.422 de Dulce Júlio Silva, idem de "Nossa Senhora das Neves", Estado do Rio de Janeiro, 37.899 de José Alves Ferreira Pinto, idem em "Piacatuba", Estado de Minas Gerais, 37.904 de Amélia Trezza Roque, idem em "Maripá", no mesmo Estado, 37.906 de Amélia Ferreira do Nascimento, idem em "Lagarto", Estado de Sergipe, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 19 de abril de 1938:

Ns. 37.628 de Zelly Alves da Silva, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Duas Barras", Estado do Rio de Janeiro, 37.913 de Maria Belanisa de Menezes, agente postal em "Saco do Ribeiro", Estado de Sergipe, 37.927 de Maria da Conceição Teixeira Ramos, idem em "Rodeador", Estado de Minas Gerais, 37.930 de Maria Leonor Lopes de Figueiredo, idem em "Rio Vermelho", no mesmo Estado, 37.934 de Carmelita Moreira da Costa, idem em "Goiana", Estado de Pernambuco, e 37.971 de Felipe da Silva Chaves, idem em "Aroeira", Estado de Mato Grosso, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 26 de abril de 1938:

Ns. 35.371 de Magnólia Tavares de Almeida, tesoureira, interina, da agência postal-telegráfica em "Anchieta", Estado do Espírito Santo, 37.874 de Luiza de Camargo Santos, agente postal em "Santa Ana", Estado de São Paulo, 37.961 de Zelinda Alves de Siqueira Lopes, agente postal em "Sacramento Cordeiro", Estado do Rio de Janeiro, 38.238 de Hildebrando José Siqueira, idem em "Taboleiro", Estado de Minas Gerais, 38.374 de Aida de Sousa Alves, tesoureira em comissão, da agência postal em "Ararás", Estado de São Paulo, 38.375 de Antenor Ramos Pereira de Moraes, agente postal, em comissão, em "Santa Branca", Estado de São Paulo, 38.461 de Amada Braga de Sousa, agente postal em "Arcos", Estado de Minas Gerais, 38.500 de Abrão Achaar, idem em "Juvená", Estado do Paraná, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sr. auditor Ernesto Cláudio:

Sessão de 5 de abril de 1938:

Ns. 33.222 de Joaquim Ferreira Gonçalves, agente do correio em "Araçá", Estado do Rio de Janeiro, 34.402 de Maria Cintra de Paula, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Coari", Estado do Amazonas, 34.900 de Maura Adeline do Sacramento, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Cruz das Almas", Estado da Bahia, 35.646 de Hormilo Natal de Araújo Costa, 2º tenente, cirurgião dentista, 35.647 de Francisco Antônio da Cruz, agente da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, em "Vila Nova", 35.650 de Jaime Machado, 2º tenente, intendente naval, 36.170 de Stênio Guaraná de Barros, oficial administrativo da Caixa de Amortização, 36.198 de Amélia Teodora de Arruda, agente do correio em "Fazenda Nova", Estado de Pernambuco, 36.200 de Mário Gonçalves Barcelos Carauta, ajudante do Instituto do Departamento de Aeronáutica Civil, 36.250 de José da Costa Araújo, tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Miguel Alves", Estado do Piauí, 36.258 de Celso Matos Leão, secretário civil da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, 36.259 de Mário Afonso Monteiro, capitão-tenente, 36.263 de Antônio Pinheiro da Cunha, prático-mór da Barra, servindo na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, 36.264 de João Pereira Machado, patrão do Socorro da Capitania dos Portos do mesmo Estado, incumbido de mestre do rebocador "Rio Pardo", 36.290 de Guilhermina de Carvalho Cobra Bruno, agente do correio em "Bananal", Estado de São Paulo, 36.294 de Valfrido Quintanilha dos Santos, capitão-tenente, 36.295 de Milton de Siqueira Lopes, capitão-tenente, 36.298 de Francisco Pinheiro Novais, capitão-tenente, 36.299 de Harold Rosière, capitão-tenente, QM, 36.800 de Beder Marques, agente do correio em "Corumbataí", Estado de São Paulo, 36.801 de Eugênio Granuer, idem em "Cosmópolis", no mesmo Estado, 36.802 de Miguel Colagrossi, idem em "Dourado", idem, 36.804 de José Pompeu, idem em "Angatuba", idem, 36.805 de Francisco João da Silva, sub-oficial, mestre, 36.808 de José Agripino de Oliveira, sub-oficial, contra-mestre, 36.809 de Belmira Francisca de Figueiroa, tesoureira da agência postal telegráfica em "Vertentes", Estado de Pernambuco, 36.810 de Isabel Mesquita, tesoureira da agência postal telegráfica em "Vitória", no mesmo Estado, 36.811 de José de Melo Castro, praticante, servindo como agente postal telegráfico em "Vertentes", idem, 36.813 de Margarida Vanderlei Lins, agente postal em "Horizonte", idem, 36.814 de Euclides Gomes de Saboia, agente postal, em comissão, em "Ilha das Flores", idem, 36.815 de Firmino Marques de Sá, tesoureira da agência postal telegráfica em "Tacaratu", idem, 36.816 de Carmelina de Lima Pimentel, tesoureira da agência postal telegráfica em "Tamandaré", idem, 36.817 de Sílvio Marques da Silva, telegrafista, servindo como agente postal telegráfico em "Taquaretinga", idem, 36.818 de Manuel Augusto Fernandes, trabalhador, servindo como agente postal telegráfico na mesma localidade, 36.822 de Elisa Pedrosa de Andrade, tesoureira da agência postal telegráfica em "Timbauba", idem, 36.824 de Belmira Francisca Figueiroa, tesoureira da agência postal telegráfica em "Vertentes", idem, 36.825 de Otávio Fernandes Soares, almoxarife da Escola Politécnica do Estado da Bahia, 36.835 de Olavo Pinder, telegrafista, servindo como agente postal telegráfico em "São Vicente", Estado de São Paulo, 36.836 de Elvira Pereira Rocha, tesoureira da agência postal tele-

gráfica em "São Vicente", idem, 36.839 de Inocêncio de Oliveira Senna, capitão de corveta, intendente naval, 36.840 de Léo Mauri, secretário civil, interino, da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 36.844 de Ernani Fernandes da Cunha, primeiro tenente, médico contratado, 36.846 de Júlio Marcondes do Amaral, capitão tenente, cirurgião dentista, 36.847 de Oto Vogel, cirurgião dentista da Armada, 36.848 de José Joaquim de Oliveira Cardoso, secretário civil da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul e 36.849 de Edvaldo Barros Gouveia, médico contratado da Armada, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 12 de abril de 1938:

Ns. 36.915 de Maria Isabel Coelho Cunha, agente do correio em "Itatiaia", Estado do Rio de Janeiro, 36.954 de Francisco Flávio Vieira Filho, idem em "Timbó-Assú", Estado de Pernambuco, 36.955 de João Inácio Ferreira Rabelo, agente do correio em "Barauna", idem, 36.959 de João Sabino da Costa Cabral, idem em "Asperança", Estado do Amazonas, 36.973 de Stelita Rego Barros de Almeida, idem em "Barra de Jangada", idem, 36.974 de Virgílio de Oliveira Paiva, idem em "São Bento", idem, 36.002 de José Espínola Fernandes de Carvalho, auxiliar da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em Recife, Estado de Pernambuco, 37.822 de Ordália de Magalhães Vasconcelos, agente do correio em "Barra", Estado de Minas Gerais, 37.827 de Laurentina Brazão da Costa, tesoureira da agência postal telegráfica em "Vigia", Estado do Pará, e 38.048 de Ildefonso Cisneiros, capitão de corveta, médico, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 19 de abril de 1938:

Ns. 36.838 de Carlos Maia Ferreira, primeiro oficial da Secretaria do Ministério da Marinha, 36.842 de Domingos Gonçalves Martins, capitão tenente, intendente naval e 37.698 de Antônio Gonçalves Coelho, ajudante, servindo de agente do correio em "Entre Rios", Estado de Minas Gerais, considerando-os quites, declarando prescrito o crédito apurado em favor do último responsável e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 37.725 de Damásia Maria Teixeira de Sousa, agente, com funções de tesoureira da agência postal telegráfica em "Angicos", Estado do Rio Grande do Norte, declarando prescritas as contas até 31 de dezembro de 1915, na forma da lei n. 573, de 1937, art. 1º, julgando-a em crédito pela importância de 258800, proveniente de vencimentos não recebidos e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Ns. 33.970 de Juvenal da Silva Matos, coletor das rendas federais em "São Joaquim da Costa da Serra", Estado de Santa Catarina, 37.711 de Francisco de Sousa Freitas, agente do correio em "Itá", Estado de Minas Gerais, considerando-os em crédito pelas importâncias de 55980 de selo de nomeação pago a maior e 89900 de imposto do selo e de emergência também pagos a mais e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 34.815 de Caetano Viana, coletor das rendas federais em "Sobral", Estado do Ceará, no qual está também apreciada a situação do escrivão Francisco das Chagas Araujo, considerando o coletor em crédito pela importância de 2:113788, resultante da compensação entre o saldo de 3:547844 de percentagens retiradas a menos e o débito de 1:434056, sendo 128800 de selo de nomeação pago a menos e 1:305256 de percentagens retiradas a mais, mandando expedir-lhe a competente provisão e declarando quite o escrivão.

N. 37.732 de José da Silveira Leme, coletor das rendas federais em "Bragança", Estado de São Paulo, no qual está apurada a responsabilidade do respectivo escrivão Pedro Silveira Raposo, considerando o coletor em crédito pela importância de 3:734164, proveniente de percentagens retiradas a menos, mandando expedir-lhe a competente provisão e declarando o escrivão também em crédito pela quantia de 2:492079, da mesma proveniência.

N. 37.675 de Maria José Rebelo Chiaradia, agente postal em "Brasópolis", com funções de tesoureira, considerando-a quite, mandando expedir-lhe a competente provisão e declarando prescrito o crédito apurado, ficando assim retificada a decisão de 19 de abril último que a julgou em crédito.

N. 34.316 de Rita França de Faria, agente do correio em "Jatá", Estado de Goiás, considerando-a em alcance pela importância de 214031, proveniente de renda não recolhida e fórmulas de franquias encontradas a menos, condenando-a ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros da mora devidos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 31 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Cópia dos acordãos lavrados nos processos indicados:

N. 37.556 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Antônio Augusto Cardoso Figueira, coletor das rendas federais de "Valença" (1ª coletoria) no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1926, com o qual serviu de escrivão Manuel Antônio Pinheiro Fernandes;

Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 33967, demonstrado à fls. 13;

Considerando que o escrivão Manuel Antônio Pinheiro Fernandes tem igualmente conforme está demonstrado à fls. 14, o saldo de 228643;

Acordão, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de 33967 e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar."

N. 37.732 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de José da Silveira Leme, coletor das rendas federais de "Bragança", no Estado de São Paulo, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, com o qual serviu de escrivão Pedro Silveira Raposo, no mesmo período;

Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 3:734164, demonstrado às fls. 7, 8 verso e 13;

Considerando que o escrivão mencionado está, também, em crédito pela importância de 2:492079, igualmente demonstrado às citadas fls. 7, 8 verso e 13;

Acordão, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito pela quantia de 3:734164, demonstrado, e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar."

ATA N. 3 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 DE MAIO DE 1938

Presidência do senhor ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo da Cunha Melo — Secretário, José de Moraes.

Presentes os senhores ministros Camilo Soares, Otávio Tarquínio de Sousa, José Américo, Bernardino de Sousa e Eduardo Lopes, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo senhor ministro Otávio Tarquínio de Sousa: Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 338:000\$000 a Francisco Vadela, de indenização ocasionada pelo movimento revolucionário riograndense em 1930 (PG. 183). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao senhor procurador.

De 338400, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (PG. 2.330). — O Tribunal resolveu que se devolvesse o processo ao Tesouro Nacional, para o fim a que se refere o parecer.

De 427:695\$900 à Société de Construction du Port de Baía, proveniente de indenizações em 1932 (PG. 6.995). — Recusou-se registro à despesa, pelos fundamentos constantes dos itens 1º e 3º da informação do Corpo Instrutivo.

De concessão:

De montepio:

A D. Josefina de Albuquerque da Silva Guilhobel, filha desquitada do marechal reformado do Exército, Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva, em revisão (PG. 6.051). — Ordenou-se o registro da concessão constante da apostila feita no respectivo título e o da despesa classificada.

A D. Helena Biangolino Portilho e outra, viúva e filha do capitão de mar e guerra, comissário reformado, José Alves Portilho Bastos Junior, em revisão (PG. 7.404). — O Tribunal recusou registro à concessão constante das apostilas feitas nos títulos, pelo fundamento do parecer do senhor procurador.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 4.452, de 16 do corrente, da Comissão Central de Compras, solicitando autorização para o levantamento da caução de réis 12:000\$000, prestada por Jorge Pereira & Comp. Ltda., no ano atual, para garantia da execução do contrato n. 22 (PG. 7.205). — Autorizou-se o levantamento da referida caução.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 899, de 28 de março último, solicitando que, por conta do crédito especial aberto pelo decreto n. 2.095, de 29 de outubro de 1937, seja distribuída à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, a importância de 400:000\$000, para despesas de dragagem do canal norte do Porto de Florianópolis (PG. 3.260). — O Tribunal resolveu que se reitera a diligência anterior.

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. 4.574, de 18 do corrente, solicitando autorização para o levantamento da caução de 6:000\$000, prestada, no ano atual, por Byington & Comp., para garantia da execução do contrato n. 23 (PG. 7.309). — Autorizou-se o levantamento da caução.

N. 4.363, de 11 do corrente, enviando, para ser anexado ao contrato n. 3, de 1938, celebrado com R. Petersen & Comp. Ltda., uma certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, referente à alteração do respectivo contrato social, pela qual se verifica ter a firma passado a girar sob a razão social de Petersen, Michaelles & Comp. Ltda. (PG. 6.698). — O Tribunal autorizou a anotação proposta.

— Relatados pelo senhor ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processo de distribuição do crédito de 300:000\$000 à Delegacia Fiscal no Amazonas, para pagamento de depósitos antigos, à conta da verba 6 — Dívida Pública — II — Dívida Flutuante — 4 — Depósitos antigos, etc. — I — Para restituição (PG. 6.168). — Ordenou-se o registro da despesa, por distribuição de crédito.

Representação da 2ª Diretoria do Tribunal de Contas sobre processos da Diretoria da Despesa Pública, referentes a transferência de crédito de pensionistas, de vencimentos, ajudas de custo e transporte, fichados no Tesouro Nacional sob os ns. 30.982, 31.200

37.450, 30.948, 25.100, 26.894, 30.860, 31.246, 26.472, 14.395, 28.249, 31.852, 27.017 e 32.510, todos de 1938 (PG. 8.640). — O Tribunal resolveu que sejam devolvidos os processos, tendo em vista a que dispõe o decreto-lei n. 426, de 12 do corrente.

Processo de concessão de aposentadoria a Zeny de Oliveira Brasil, ajudante da extinta agência postal do Rocha, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (PG. 5.628). — Converteu-se em diligência o julgamento; para o fim a que se referem os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. DC-1ª-S-43, de 18 de março último, solicitando a distribuição, ao Tesouro Nacional, do crédito de 1:993\$900, aberto pelo decreto-lei n. 298, de 24 de fevereiro deste ano, para atender ao pagamento da gratificação adicional ao desembargador da Justiça do Território do Acre, João Rodrigues do Lago (P.G. 2.268). — O Tribunal resolveu que se reitere a diligência de que trata a decisão anterior.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 4.573, de 18 do corrente, da Comissão Central de Compras, solicitando autorização para o levantamento da caução de réis 25:000\$000 e de 174\$400, prestada em 1937 por Dias, Garcia & Companhia, Ltda., para garantia da execução do contrato n. 288, de 1937 (PG. 7.308). — Ordenou-se o levantamento da caução.

Relatório do oficial administrativo "K", do Tribunal, Sebastião de Paiva, sobre a tomada de contas, da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, no Estado de Santa Catarina, relativa ao primeiro semestre de 1937 (PG. 4.589). — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo, de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício do Internato do Colégio Pedro II n. 140, de 5 do corrente, solicitando a devolução dos documentos que instruíram o contrato firmado pelo mesmo internato com D. V. Galvão & Comp., Ltda., para os serviços de lavagem, engomado e concerto de roupas, em 1938 (PG. 6.426). — Ordenou-se a devolução do processo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Ns. 816, de 12 de março último, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, consultando sobre as cauções a serem prestadas pelos carteiros (PG. 1.651). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo, de vez que os carteiros não estão sujeitos a tomada de contas.

Ns. 23.151 e 1.949, de 13 de dezembro de 1937, e 27 de janeiro último, referentes ao pedido de autorização para o levantamento da caução de 4:650\$000, prestada em 1937, por Pireli S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos, para garantia da execução do contrato celebrado para o fornecimento de 5.000 metros de cabos para ductos (PG. 32.356-185). — Ordenou-se o levantamento da caução.

Relatório do oficial administrativo "J", do Tribunal, Acílio Santos, referente à tomada de contas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, do 1º semestre de 1937 (PG. 3.759). — Ordenou-se o arquivamento do processo.

— Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 12:893\$700 ao marinheiro nacional Ascendino Lacerda, de vencimentos e vantagens, de 18 de novembro de 1924 a 7 de novembro de 1930 (PG. 6.828). — Ordenou-se o registro da despesa.

De concessão:

De aposentadoria a Artur Luiz Teixeira Campos, no lugar de oficial administrativo da classe "J", da Recebedoria do Distrito Federal (P.G. 6.539). — Ordenou-se o registro da referida concessão e o da despesa classificada.

De montepio e meio soldo a D. Ednora Ribeiro de Abreu, viúva do Dr. Nelson Souto de Abreu, 1º tenente médico do Exército (PG. 7.425). — Ordenou-se o registro da concessão das referidas pensões e o da despesa classificada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.318, de 9 do corrente, da Diretoria de Contabilidade, solicitando a distribuição, ao Tesouro Nacional, de 14:970\$000, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 377, de 18 de abril de 1938, para atender ao pagamento de vencimentos, relativos aos exercício de 1937, aos professores da Escola Ana Neri, da Universidade do Brasil (PG. 7.529). — Ordenou-se o registro da despesa, por distribuição de crédito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 27 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 4 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 27 DE MAIO DE 1938

Presidência do Sr. ministro A. Tavares de Lira — Representante do Ministério Público, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, José Américo, Bernardino de Sousa e Eduardo Lopes, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro-presidente deu conhecimento ao Tribunal do seguinte telegrama do Sr. ministro Rubem Rosa: — "Grato participação, logo aceitar transmitir eminentes colegas meu desvanecimento honrada conferida comparecerei sessão sete. Abraços. — Rubem Rosa."

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 792, de 16 do corrente, da Inspetoria dos Centros de Saúde, remetendo cópia do contrato do dia 4, celebrado entre o Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal e Sebastião Martins Braga, para locação do prédio e terrenos sítos à rua Coronel Agostinho n. 87 (PG. 6.786). — Ordenou-se o registro do contrato.

N. 336-D, de 19 de abril findo, da Escola de Engenharia, solicitando o pagamento de 2:769\$900, proveniente de substituição em março último de professores da mesma Escola (PG. 6.533). — Recusou-se registro à despesa, de acordo com o parecer do Sr. procurador, que é o seguinte:

"O provimento efetivo ou interino de todos os cargos públicos, de acordo com o art. 74, letra I, da Constituição de 10 de novembro de 1937, salvo as exceções nela previstas, e o art. 76 da lei n. 378, de 13 de janeiro deste ano, é faculdade do Presidente da República.

Provendo, pois, interinamente, as cadeiras vagas da Escola Nacional de Engenharia, o respectivo diretor, embora assim atuando de acordo com resoluções do Conselho Técnico Administrativo da mesma Escola, praticou atribuição que não tinha, ato sem assento legal.

Ainda mais: — indicando para as cadeiras vagas professores efetivos, o Conselho Técnico Administrativo da Escola e o seu diretor, que aceitou essas indicações, infringiram o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937.

Ao nosso ver, ao Conselho Técnico Administrativo da Escola competia fazer as indicações de professores interinos e o diretor encaminhá-las por intermédio do Ministério da Educação ao Sr. Presidente da República, para que este decidisse sobre as nomeações.

Duplamente ilegal o ato que deu origem à despesa constante da folha de pagamento cujo registro se pede, não pode merecer a aprovação do Tribunal de Contas.

E' o nosso parecer. — Leopoldo Cunha Melo."

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 506:775\$500 ao governo do Estado de Santa Catarina, de dívida relacionala (PG. 7.304). — Ordenou-se o registro da despesa.

De 22\$400 à Companhia Telefônica Brasileira, de serviços telefônicos prestados ao Ministério da Agricultura, em 1925 (PG. 3.566). — Ordenou-se o registro da despesa.

De 110\$400 a Zulma Duque Estrada Carneiro de Mendonça, de pensões de 1 de janeiro a 31 de março de 1934 (PG. 3.490). — Ordenou-se o registro da despesa.

De 886\$800 a Hilário de Lemos Lima, de vencimentos de 7 a 12 de julho de 1931 (PG. 1.237). — Ordenou-se o registro da despesa.

De concessão:

De aposentadoria:

A Leônidas Feital, no lugar de desinfetador da Inspetoria do Serviço de Profilaxia (PG. 6.914). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

A D. Eugênia Estrela Ratis de Carvalho, no lugar de costureira, classe B, do Quadro I, Hospital Colônia de Psicopatas, Mulheres, do Ministério da Educação e Saúde (PG. 6.510). — Recusou-se registro à concessão da aposentadoria e bem assim o da despesa classificada, pelos motivos constantes dos pareceres.

De pensões:

De montepio civil a D. Ceci Paes Jiquiriá, viúva do oficial administrativo bacharel Cleanto Jiquiriá, ex-oficial administrativo da classe L, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (PG. 1.639). — O Tribunal recusou registro à concessão da referida pensão, pelos fundamentos constantes do parecer do Sr. procurador, a fls. 53 e 57.

O parecer proferido pelo Sr. procurador foi o seguinte:

I — O art. 108 da Constituição de 16 de julho de 1934, mantido, *ipsis verbis*, na de 10 de novembro de 1937, não derogou o art. 9º do Código Civil, nem os dispositivos das leis sobre montepio quanto aos casos de extinção das pensões.

II — Direitos políticos e direitos civis são distintos. — Não se podem confundir.

III — Prova de emancipação, nos casos previstos pelos ns. 3, 4 e 5 do citado art. 9º daquele Código.

IV — O exercício da profissão de comerciante não se pode confundir com o exercício de emprego público efetivo.

V — O direito à pensão do montepio extingue-se pela aquisição da maioria do pensionista do sexo masculino, ou pela emancipação, nos termos previstos pelo Código Civil, artigo 9º, ns. 1 a 5.

O Montepio é instituto de direito público, mas tem em vista, nos seus altos objetivos de assistência social, apenas a situação econômica dos herdeiros dos servidores públicos.

Os direitos e obrigações de contribuintes e pensionistas desse instituto são regulados por estatuto próprio.

Entre outros, tem regulado o Montepio Civil na nossa legislação o decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890, o de n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, lei n. 574, de 9 de novembro de 1937, e decretos-leis ns. 196 e 197, de 22 de janeiro de 1938.

O art. 20 do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, lei aplicável na espécie em exame, declara os casos em que se extingue a pensão do montepio.

O art. 108 da Constituição de 16 de julho de 1934, mantido, *ipsis verbis*, no art. 117 da Constituição de 10 de novembro de 1937,

não revogou o art. 9º do Código Civil, onde estão previstos e determinados os casos de emancipação civil.

A esse artigo, em 27 de agosto de 1931, o decreto n. 20.330 acrescentou um parágrafo segundo, assim redigido:

Para o efeito do alistamento e do sorteio militar cessará a incapacidade do menor que houver completado 18 anos de idade.

Velha e muito conhecida, portanto, é a distinção entre direitos políticos e civis.

Os maiores de 18 anos, ex-vi de nossas duas últimas cartas constitucionais, tiveram apenas o direito de voto.

O legislador constituinte, em rigor, não lhes deu sequer emancipação política porque, expressamente, resolveu proibir-lhes ser votado para deputado, senadores e presidente da República.

As Constituições estaduais, decretadas depois de 16 de julho de 1934, em geral, vedaram-lhes também a eleição para governadores, membros das câmaras legislativas, prefeitos e vereadores municipais (Paraná, arts. 14, 43 e 93, n. 1; Paraná, arts. 10, 62 e 115; Rio Grande do Sul, arts. 15 e 54; São Paulo, arts. 4º, § 2º, 26 b e 66; Pernambuco, arts. 11, n. 1, 48, § 5º c e 95; Bahia, arts. 5º, n. 1, 27, n. 1 e 62, n. 1 e outros).

Ora, os maiores de 18 anos podem votar, mas, não podem ser votados.

Eleitos por sufrágio direto e universal, na vigência da Constituição de 1934, eram, nas eleições federais — os deputados, os senadores e os presidentes da República; nas estaduais, os governadores, os membros das assembleias, os prefeitos e vereadores municipais.

O alistamento dos menores de 18 anos, apenas conferiu aos mesmos uma relativa capacidade política, direito ao voto, a faculdade de concorrer para eleger, mas, não a de ser eleito, Nada mais.

Emancipação política, direito de alistar-se e votar e emancipação civil, isto é, capacidade para gerir os seus próprios negócios, administrar a sua vida privada, a sua situação econômica, são cousas distintas e que não se podem confundir.

A tese comportaria ampla digressão doutrinária.

Não me pouparia ao esforço de examiná-la mais detidamente se a feição da hipótese em exame não me dispensasse de fazê-lo.

Pelo Código Civil, a incapacidade decorrente da menoridade cessa entre outros, nos seguintes casos:

“Pelo exercício de emprego público efetivo e pelo estabelecimento civil ou comercial com economia própria”.

(Código Civil, art. 9, ns. e 5).

Não está provado no processo que o pensionista Zilko Jequiricá tenha adquirido a sua emancipação civil por qualquer das formas previstas no Código Civil, isto é, concessão do pai, ou da mãe, sentença do juiz, ouvido o tutor, casamento, emprego público efetivo, diploma de ensino superior e estabelecimento civil ou comercial.

Apenas ficou provado que ele é comerciante — vide doc. de fls. 36.

Ainda, pois, sob esse novo aspecto, não está extinto o seu direito a pensão do montepio de seu pai.

Não se verificou a sua emancipação.

Ocorre, porém, que, segundo afirma a requerente habilitanda, aquele seu filho nasceu em 11 de fevereiro de 1917.

Estamos em 28 de março de 1938.

Deve, pois, ter ele, nesta data, 21 anos, um mês e dias de idade.

Esta, portanto, maior.

Só tem direito à pensão do pai no período decorrido da morte do mesmo até a véspera de sua maioridade.

E o meu parecer. Opino, pois, pela recusa do registro do título de fls.

Rio, 28 de março de 1938. — Leopoldo Cunha Mello.

De montepio militar a D. Iracema de Almeida Coelho, viúva do capitão-tenente, engenheiro maquinista reformado da Armada, Juvenal de Lima Coelho, em revisão (P.G. 6.791). — Ordenou-se o registro da concessão constante da respectiva apostila e o da despesa classificada.

Ministério das Relações Exteriores:

Ofício n. 5.413, de 10 do corrente, do Conselho Federal de Comércio Exterior, solicitando o registro e a distribuição ao Tesouro Nacional, do crédito de 75:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 396, de 30 de abril último, para atender as despesas com a exposição de mostruários de produtos brasileiros em Caracas e outras de que carece o Conselho, para seu perfeito aparelhamento (P.G. 7.393). — O Tribunal resolveu recusar registro ao crédito e sua distribuição:

1º, porque ao processo não acompanhou o decreto relativo à abertura do referido crédito;

2º, porque o registro e a distribuição ao mesmo foram solicitadas por autoridade que não tem competência para tal fim.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 301 e 317, de 7 e 13 do corrente, do Departamento Nacional do Trabalho, referentes ao pagamento de 9:650\$000 a Evaristo de Moraes Filho e outros, extranumerários das Juntas de Con-

ciliação e Julgamento e Delegacias do Trabalho, em abril último (P.G. 6.445-7.036). — Ordenou-se o registro da referida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 822, de 21 de março último, solicitando que, à conta da sub-consignação n. 4/04, consignação I, da verba 2 — Material, do vigente orçamento, seja distribuída à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à disposição da Diretoria Geral, a importância de 500:000\$000, para atender às despesas de que trata a referida rubrica (P.G. 4.502). — Ordenou-se o registro da distribuição do referido crédito, oficiando-se à Comissão Central de Compras, nos termos do parecer do senhor diretor.

N. 961, de 31 de março último, enviando cópia do termo aditivo do contrato celebrado em 7 de maio de 1934, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e as Companhias Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco e Carbonífera de Araranguá, para fornecimento de carvão nacional lavado (P.G. 3.165). — O Tribunal resolveu que se reiterasse o pedido constante da diligência anterior.

Promoção n. 8, de 29 de março último, do Sr. procurador, remetendo o exemplar do *Diário Oficial* do dia 11, em que veio publicado o contrato celebrado em 7, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Companhia Energia Elétrica Riograndense, para o fim repousarem nos postes da companhia os fios do referido Departamento (P.G. 3.083). — O Tribunal resolveu que se reiterasse o pedido constante do ofício a que se refere o senhor procurador.

Relatório do oficial administrativo I, Pedro de Araujo Rangel Júnior, sobre a tomada de contas da Estrada de Ferro Vitória a Minas, referente ao 1º semestre de 1937 (P.G. 1.916). — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo, de acordo com os pareceres.

Relatório do oficial administrativo, classe J, Samuel Soares Cordeiro, sobre a tomada de contas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, relativa ao 4º trimestre de 1937 (P.G. 3.582). — Ordenou-se o arquivamento do processo, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 1.403, de 17 de corrente, da Diretoria Geral de Contabilidade, distribuição do crédito de 1.000:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, à conta do crédito aberto pelo decreto n. 2.073, de 23 de outubro de 1937, para pagamento do auxílio à construção do Sanatório Belem em Porto Alegre (P.G. 8.649).

Ns. 97 e 230, de 25 de fevereiro e 12 de maio deste ano, do Externato do Colégio Pedro II, com a folha de pagamento a Arlindo Fróes e outros, professores das turmas suplementares do 3º turno, no mês de janeiro último (P.G. 1.265 e 6.711).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De melhoria de posição, à D. Clotilde Pinheiro Lima de Lima, viúva do major intendente reformado, graduado no posto de tenente coronel do Exército, Carlos Manuel de Lima. — O Tribunal recusou registro à concessão constante da apostila feita no respectivo título de acordo com o parecer do Sr. procurador. (P.G. 7.403).

Idem, idem à Ema Guimarães dos Santos e outras, filhas do general de divisão graduado, reformado do Exército, Henrique Erico dos Santos (P.G. 7.881). — O Tribunal resolveu recusar registro à concessão constante da apostila feita nos títulos, pelo fundamento indicado no parecer do Sr. procurador, recusando, em consequência, registro também à despesa classificada.

Idem, idem à Maria Celeste Lynch, filha do capitão de fragata graduado reformado da Armada, Edgard Antônio Lynch.

O Tribunal recusou registro à concessão constante da apostila feita no título de que se trata pelo fundamento constante do parecer do Sr. procurador, recusando em consequência registro à despesa classificada (P.G. 6.060).

Idem, idem à Cecília da Rocha Aguiar, filha do major reformado do Exército Carlos Nunes de Aguiar (P.G. 6.795).

De montepio civil à Maria Coelho dos Santos e outra, viúva e filha de Francisco dos Santos, ex-guarda polícia aposentado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (P.G. 4.257).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio a Marieta Amado Maciel, viúva de Eurides Maciel de Almeida, 1º sargento do Exército. (P.G. 23.851.) — O Tribunal recusou registro à concessão da pensão de montepio militar que se trata, tendo em vista o parecer do Sr. procurador proferido nos seguintes termos:

A espécie:

O sargento Eurico Maciel Almeida tomou parte no movimento revolucionário paulista, em 1932.

Combatendo ao lado das forças que se levantaram contra o Governo Provisório, foi vitimado pelo soterramento dum trincheira.

Pelo decreto n. 24.297, de 28 de maio de 1934, deu-se anistia a todos os implicados no movimento revolucionário de 1932.

em S. Paulo e Mato Grosso, com ramificações por outros Estados.

A Constituição de 16 de julho de 1934, no art. 19 das suas "Disposições Transitórias", por sua vez, concedeu anistia ampla a todos os que cometeram crimes políticos até aquela data.

Alegando a anistia concedida ao referido sargento, requer a sua viúva, D. Marieta Amado Maciel a pensão estabelecida pelos artigos 86 e 87, do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929.

Pelos fundamentos dos pareceres de fls. 43 (usque" 47, o Tesouro apenas concedeu à requerente a pensão mensal de montepio, de acordo com o decreto n. 695, de 28 de agosto de 1899 combinado com o art. 15 da lei n. 5.167, de 12 de janeiro de 1927.

Parecer:

O art. 86 e 87 do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 estão respectivamente, assim, redigidos:

"O montepio e meio soldo dos oficiais e segundos tenentes comissionados, mortos em consequência de ferimentos ou moléstias adquiridas em campanha (primeira hipótese do art. 24 da Lei n. 5.631 serão:

1º — Para os oficiais do posto imediatamente superior;

2º — Para os segundos comissionados os de segundo tenentes.

Aos herdeiros dos sub-oficiais, sargentos e demais praças, falecidos nas mesmas condições acima (art. 86), será concedida uma pensão igual aos vencimentos correspondentes aos seus postos, considerados os soldados e marinheiros como engajados (art. 25 da lei n. 5.631).

A Constituição de 16 de julho de 1934, no art. 162, traçando os objetivos superiores das forças armadas nacionais, dizia:

"As forças armadas são instituições nacionais permanentes e, dentro da lei, essencialmente obedientes aos seus superiores hierárquicos.

"Destinam-se a defender a Patria e garantir os poderes constitucionais, a ordem e a lei".

A Constituição de 10 de novembro de 1937, no art. 161, declara:

"As forças armadas são instituições nacionais permanentes, organizadas sobre a base da disciplina hierárquica e da fiel obediência a autoridade do Presidente da República".

Nos dispositivos acima transcritos do Dec. n. 18.712, de 25 de abril de 1929, teve em mira o Poder Público premiar e proteger os herdeiros dos militares que fossem vítimas no cumprimento dos deveres que a Constituição lhes traçava.

Sómente os herdeiros daqueles que forem vitimados em luta pela Patria, pela garantia dos poderes constitucionais, da ordem e da lei podem invocar o benefício ali instituído.

Não há a menor dúvida, diante dos esclarecimentos existentes no processo, que o marido da requerente faleceu em campanha, mas, campanha contra o governo, ao lado dos revolucionários paulistas de 1932.

A anistia concedida aos implicados, nesse movimento, pôde aproveitar aos seus herdeiros, dando-lhes direito à pensão do art. 87 do Dec. 18.712, de 25 de abril de 1929?

Eis a questão.

A feição criminosa da campanha em que tomou parte o marido da requerente, diante da anistia que a ele e aos seus companheiros foi concedida o Dec. 24.297, de 28 de maio de 1934 e art. 19 das "Disposições Transitórias", da Constituição de 16 de julho de 1934 — já não pôde ser objeto de discussão.

Se o crime do requerente foi esquecido, já não existe, não é justo que, de qualquer forma, se tenha em vista esse mesmo crime, ainda se queira recordá-lo, para o efeito de retirar aos seus herdeiros um favor que a lei lhes confere.

A lei fala em mortos em consequência de ferimentos recebidos em campanha.

Estamos de acordo que em campanha pela Patria, pela defesa das autoridades constituídas, da ordem e da lei.

O favor não poderá ser concedido aos que forem vítimas em campanha fora daqueles casos, em atividades criminosas.

Mas, as anistias concedidas aos revolucionários de 1932, fizeram esquecer a feição criminosa do movimento em que eles tomavam parte.

Desaparecendo pelo objetivo dessas anistias tudo quanto existia sobre o crime e os criminosos de tais movimentos, não me parece legal, dentro dos efeitos que a elas se tem atribuído, ao nosso ver de excessiva liberalidade, chegando-se até a conceder aquilo que elas proibiam, *verbi-gratis*, pagamento de vencimentos, que se negue à esposa do requerente a pensão estabelecida pelos arts. 86 e 87 do Dec. 18.712, de 25 de abril de 1929.

As leis sobre anistia, segundo a doutrina e a jurisprudência, devem ter sempre a interpretação mais ampla, liberal e favorável. — Leopoldo Cunha Melo.

Promoção n. 13, de 13 do corrente, do Sr. Dr. procurador, com o Diário Oficial em que se vê publicado o contrato celebrado pela Diretoria das Rendas Internas com Empresa de Luz e Força de S. Francisco S. A. com sede na cidade de S. Francisco, para a recadação do imposto de consumo de energia elétrica (PG.

6.785). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de acordo com o parecer do Sr. procurador.

Ofício n. 4.557, de 18 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 1.095:947\$900 a Petersen Michaelles & Comp. Ltda., por fornecimentos ao Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 7.480). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

Ns. 354, 306, 1.190 e 1.254, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, de março e maio do corrente ano, sobre comprovação de um adiantamento na importância de 6:000\$ recebido na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, em 1937, pelo adido comercial Dr. Luiz Sparano (PG. 6.017, 7.406, 7.865 e 8.628). — O Tribunal resolveu atender a solicitação feita pelo ofício número 1.254 citado.

Ns. 1.096 e 1.202, de 9 e 23 do corrente, pagamento de 12:000\$ a Olavo A. da Costa Guimarães, por fornecimentos de quadros gráficos, destinados à Propaganda do Brasil no Exterior (PG. 7.162 e 7.906). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.479, de 18 do corrente, com a cópia do decreto-lei n. 402, de 2 do corrente, que abre o crédito de 150:000\$, suplementar à verba 1 — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário n. 07, da sub-consignação 43 do art. 3º do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937 (PG. 7.387). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

N. 1.502, de 19 do corrente, com o contrato celebrado pela Inspetoria Geral de Iluminação com a Companhia Imobiliária do Castelo S. A., para locação de salas no "Edifício Raldia" (PG. 7.444). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento de 19:014\$400 a Gabriel Gomes de Silveira (PG. 77.866); 40:012\$300 a Raul D. Cabral Velho (PG. 8.175); 14:785\$800 a Mário Franco (PG. 7.375); 13:338\$000 a Francisco Joaquim de Oliveira (PG. 87.436); 31:363\$600 a Francisco Feliciano da Fonseca (PG. 6.858) e de 14:266\$100 a Cirilo José Caetano (PG. 6.829), de dívidas de exercícios findos. — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas, com ressalva do voto do Sr. ministro relator.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos:

Ns. 274 e 301 de 13 de abril findo e 11 de maio corrente, adiantamento de 100:000\$000 ao oficial administrativo Edgard Melo, para atender a despesas de aquisição de material, transporte e instalação do novo edifício do Ministério no 2º trimestre do corrente ano. — O Tribunal ordenou o registro de despesa com o adiantamento para transporte e instalação do Ministério no novo edifício (PG. 4.543) e (6.603).

Ofício n. 900, de 17 deste mês, do Diretor Geral de Contabilidade, pagamento de 826\$700 ao pessoal extranumerário mensalista da Secretaria de Estado. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, por não haver divergência entre o dispositivo da lei 426 e o da lei 240, a que se refere o parecer. (PG. 7.301).

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Promoção n. 6, de 7 de março último, do Sr. Procurador, sobre o contrato celebrado pela Diretoria do Expediente e Contabilidade com o Estado do Rio Grande do Norte, para execução dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento e defesa sanitária do algodão e outras plantas têxteis de valor econômico no território do mesmo Estado (PG. 1.142). — O Tribunal resolveu que se reiterasse a diligência.

Ofícios:

N. 1.343 e 4.512, de março e maio últimos, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, solicitando a distribuição à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, das quantias de 1:500\$, 7:500\$, 700\$ e 800\$ a conta das sub-consignações, 6, 15, 20 e 23 do material permanente da verba 2ª. — O Tribunal ordenou o registro das distribuições solicitadas, feitas as anulações indicadas (PG. 7.315).

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ofício n. 546, de 10 do corrente, da Inspetoria de Águas e Esgotos, pagamento de 114:393\$400 à Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, por fornecimentos (PG. 7.784). — O Tribunal ordenou o registro.

Ofício n. 715, de 29 de abril último, do Serviço de Assistência a Psicopatas, pagamento de 83\$300 a Aristides Pereira da Costa, de gratificação. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser observado na organização da folha o art. 268 do Regulamento Geral de Contabilidade (PG. 7.114).

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 4.762, de 23 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 2.300:349\$ a Petersen Michaelles & Comp. Ltda., por fornecimentos ao Ministério da Viação (PG. 8.656). — O Tribunal ordenou o registro.

Processos:

De pagamento de 142\$300 a Dionísio Ricardo da Silva, de dívidas de exercícios findos. — O Tribunal ordenou o registro (PG. 6.848).

Idem, idem a Frederico Borges, contabilista da Contadoria Seccional da Alfândega de Paraíba, de gratificação em janeiro último (P. G. 6.462). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Ofício n. 128, de 19 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição prestada por Danckaert & Comp. Ltda., para execução do contrato n. 381, de 1937 (PG. 7.832). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução.

Relatório apresentado pelo oficial administrativo classe J, do Quadro deste Tribunal, Luiz Xavier Pereira Lima, sobre os trabalhos da tomada de contas da administração do Porto de Paranaguá, relativas aos anos de 1936 e 1937 (PG. 4.189). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De concessão:

De montepio civil a Maria Antonieta Sodré da Costa, viúva do conferente aposentado da Alfândega de Santos, Afonso Ribeiro da Costa (PG. 2.920). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

De melhoria de pensão a Maria do Carmo Amaral Teixeira, viúva do vice-almirante, graduado reformado Otávio Luiz Teixeira (PG. 6.059). — O Tribunal recusou registro à concessão constante da apostila feita no respectivo título, de acordo com os pareceres.

Idem, idem a Emilia Regina do Couto Melo, viúva do general Antônio Serafim de Oliveira Melo (PG. 6.053).

Idem, idem a Emilia Rocha, viúva do general de divisão, graduado, João Justiniano da Rocha (PG. 7.691).

Idem, idem a Clarice Pinheiro Alves Dias, viúva do 1º tenente do Exército Ludgero Alves Dias (PG. 7.419).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De aposentadoria a Ciro Silva, professor da 7ª Região, do Quadro VII, padrão "G", do Ministério da Educação e Saúde (PG. 5.633).

O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins a que se refere o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.403, de 14 do corrente, distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, do crédito de 600.000\$ a conta da sub-consignação 5/01 — consignação 1 da verba 2 — Material. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim a que se refere o parecer (PG. 7.591).

N. 1.187, de 23 de abril último, distribuição à Delegacia Fiscal no Pará, do crédito de 2.000.000\$, aberto pelo decreto n. 234, de 2 de fevereiro último. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres (PG. 7.297).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 31 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 1

Decisões do Sr. Ministro Semanário Dr. Bernardino de Souza. Secretários: Flávio Carvalho de Moraes Bastos e Segismundo Soares Batista.

Dia 23 de maio de 1938

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 1.459, do corrente mês, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 33.000\$000 a Henrique Viriato de Freitas e outros, de remuneração (P. G. n. 7.895);

Ns. 444 e 445, do corrente mês, do Hospital Psiquiátrico, pagamentos de 79.400\$000, ao Dr. Osvaldo Camargo Abib e outros e 79.183\$300, aos mesmos, de remuneração (7.586 e 7.585);

N. 485, de 29 de abril findo, do Hospital S. Francisco de Assis, pagamento de 3.131\$000 a Montes, Cruz & Cia., por serviços prestados (7.177);

N. 1.179, de 26, da Diretoria de Contabilidade, distribuição do crédito de 10.000\$000 à Delegacia Fiscal da Paraíba, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 332, de 15 de março anterior, para pagamento de subvenções ao Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de João Pessoa (7.288);

N. 4.437, do corrente mês, da Comissão Central de Compras, pagamento de 40.179\$500 a Alberto de Almeida & Cia. e outros, por fornecimentos feitos neste ano ((7.347);

— Deu-se registro à despesa com os ditos pagamentos.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 185, de abril findo da Casa da Moeda, pagamento de réis 22:225\$700 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de fornecimento de energia elétrica (5.671);

N. 298, idem, do Laboratório Nacional de Análises, pagamento de 797\$300 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de luz e gás (5.809);

N. 78-A, idem, da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, pagamento de 1:636\$700 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pelo fornecimento de gás e luz elétrica (4.536);

Processos de pagamento:

De 4:997\$700, à Companhia Telefônica Brasileira, por serviços prestados (5.679); 270\$000, a Cornélio da Costa Bastos (3.649); 1:87\$700, a Plácido Ferreira (5.837); 222\$600, a Flávio de Lima (6.879); 126\$000, a Josafat Porciuncula de Moraes (6.853); 540\$000, a Caetano Marchesini (7.215); 15:000\$000, ao Hospital Santo Antônio dos Pobres de Iguaçu, Ceará (5.881); 1:500\$000, à Federação Espírita do Paraná (5.882); 1:600\$000, a Arquimedes Xavier da Silveira (6.838), de dívidas de exercícios findos; 160\$000, a Joaquim Alves Branco (2.561); 1:409\$900, a Pickrell & Cia. (2.559);

289\$900, à Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. (2.560); 71\$000, a Nicolau Francisco (2.551), de restituição de impostos pagos indevidamente; 1:922\$000, a Teogenes Rocha (5.997), de dívida de exercícios findos;

De 14\$700, a Estrada de Ferro Sul de Minas (7.109); réis 1:260\$000, a Bernardo Lehmann (6.258); 270\$000, a Vitorio Paladino (3.365); 4:08\$700, a Estrada de Ferro Araraquara (5.953); 953\$200, a Companhia Central Brasileira de Força Elétrica (7.210); 704\$200, a Moreno Borlido & Cia. (4.955); 2:000\$000, a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí (6.393); 6:400\$000, a Valdir Ramos de Holanda (7.359); 126\$000, a Pedro Alves da Rosa (3.390); 33\$000, a Rede Mineira de Vição (3.382); 139\$300, a Rede Mineira de Vição (3.552); 945\$00, a Anglo Mexican Petroleum Co. (6.255); 1:470\$000, a João Arcari (6.259); 66\$700, a Aurélio Soares Ferreira da Silva (7.214); 1:367\$300, a Hasenclever & Cia (4.559); réis 408\$000, a Benedito Ramos (7.337); 1:294\$000, a Antônio Pillasari (6.260); 704\$500, a João Fernandes Restelli (6.755); 360\$000, a Evelino de Souza (7.336); 29\$700, a S. Paulo Railway Co. (3.569); 55\$500, a mesma (3.560); 2:408\$000, a Société Anonyme du Gaz (2.561); 590\$100, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. (3.376); 274\$100, a mesma (3.377); 23\$100, a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul (3.392); 683\$600, a Pernambuco Tramway and Power Co (7.112), de dívidas de exercícios encerrados.

— Mandou-se dar registro à despesa relativa às dívidas acima.

De 10:200\$000, a José Fernandes Ramos (7.611); 2:057\$000, a Dias Garcia & Cia., de dívidas de exercícios findos (4.945). — Peço o parecer do Sr. Procurador.

De 1:002\$900, à Estrada de Ferro Araraquara (5.954); réis 131\$300, a Propecio Tavares (3.379), de dívidas de exercícios findos. — Cumpra-se a diligência pedida pelo Corpo Instrutivo.

De 2:400\$000, a Baibino José dos Santos (7.435); 19:011\$400, a Gabriel Gomes de Siqueira (7.863); 14:785\$800, a Mário Franco (7.375); 4:338\$000, a Anizio Leite Cartaxo (6.854); 13:338\$000, a Francisco Joaquim de Oliveira (7.436) 57\$300, a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul (7.216) 1:593\$000, a José Pereira Lima (6.863); 2:597\$400, a Antônio Barbosa Rodrigues (7.456); 280\$000, a Manuel Rosses (6.731); 70\$900, a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul (6.741); 18\$500, a The Western Telegraph Co. (7.218); 600\$000, a Bobino Peres de Oliveira (7.877), de dívidas de exercícios findos; 377\$400, a Leal Santos & Comp. (2.192), de restituição de imposto; 600\$000, a Leopoldo Gonçalves Lima (7.479) 200\$000, a Luiz Daniel Barreto (7.212), de dívidas de exercícios findos. — Peço o parecer do Sr. Procurador.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. DA[2ª] S[640], de maio corrente (7.852), DA S[606], de abril último (7.445) e DA[1ª] S[550], de abril citado (7.291), pagamentos de 17:247\$800 ao Dr. Luiz Xavier de Almeida, mediante distribuição à Delegacia Fiscal em Goiás, de vencimentos de disponibilidade; 360\$000 como distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Amazonas, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 228, de 1 de fevereiro deste ano; 2:400\$000 como distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Pará, à conta da verba 1 — Pessoal;

Ofícios ns. 4.338, 4.339, 4.341 e 4.342, do corrente mês, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 920\$000 a M. H. Rezende & Comp. (7.067), 837\$900, a Antônio Barroso Monteiro e outros (7.068), 240\$000, a Eduardo Clerc & Comp. (7.070) e 161\$200, a B. Saraiva & Comp. e outros (7.071), por fornecimentos neste ano.

Ordenou-se o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

Ns. 1C-854 e 1C-860, do corrente mês, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 400\$000 a Sílvia Pacheco de Oliveira (7.243), e 800\$000, a Osvaldo Gomes da Costa Miranda (7.246), de diferença de vencimentos por substituição;

N. 1.092, do corrente mês, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio (7.407), pagamentos de 11:300\$000 a Adolfo Botelho pelo fornecimento de dois mostruários.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns.

1.186, 1.185, 1.133, de abril findo, pagamento de réis 2:347\$900 ao Sindicato Anglo Brasileiro S. A. (7.296), de serviços prestados; 11:042\$500 a G. Nelson Smith (7.845), de serviços prestados; 3:000\$000 como adiantamento e Antônio Mendes Antas (7.443), para despesas mútuas;

Ofícios ns. 1.569 e 1.570, do corrente mês, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pagamentos de 2:355\$800 a José Ramos e outros (7.240), de folha de mensaisistas e 8:929\$000 a José Peixoto Filho e outros (7.241), de folha de mensaisistas.

Foi ordenado o registro.

Dia 24 de maio de 1938

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 644, de abril findo, da Inspeção dos Centros de Saúde, pagamento de 1:552\$700 a João Lúcio Marins, de aluguel de casa (7.176);

Ns. 1.481, 1.467 e 1.474, do corrente mês, da Diretoria de Contabilidade, pagamentos de 34:713\$000 a Eric Geisendorfer e outros (8.031); 5:922\$600 a Maria Cândida de Souza e outros (8.007); 7:400\$000 a Elsa David Campista e outros (7.810), de remuneração;

N. 267, do corrente mês, de Serviço de Obras (8.000), pagamento de 17:200\$000 a Fabiano Alves e outros, de remuneração;

N. 151, do corrente mês, do Colégio Pedro II "Internato", pagamento de 13.832\$000 ao Dr. Clovis do Rego Monteiro e outros, de gratificação por serviços extraordinários (7.533);

N. 462, de abril findo, do Serviço de Águas e Esgotos, pagamento de 1.845\$000 a José Joaquim da Silva, de alugueis de casa (4.484);

N. 765, de 13 de maio da Inspetoria dos Centros de Saúde, pagamento de 1.093\$700 a Vilma, Vilka e Vladimir Sonne Vilard, de aluguel de casa (7.797).

Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento:

De 8.000\$000 a Silvano dos Santos Carneiro (8.038); de dívida de exercícios findos; 21.780\$000 a Alarísio Moura e outros (8.027), de gratificações por serviços extraordinários; 5.666\$700 a Artur Colares Moreira (212), de vencimentos de inatividade; 3.100\$000 a Vicente Antônio Elias (4.620); 178\$000 a Elashão Cardoso (3.720); 126\$000 a Edgard dos Reis (3.714); 108\$000 a Odorico Jaime do Albuquerque Rosa (7.213); 3.000\$000 a Santa Casa de Misericórdia de Joazeiro (4.069); 2.500\$000 a Santa Casa de Misericórdia do Rio Pardo (6.953); 2.500\$000 a Santa Casa de Misericórdia do Rio Preto (4.777); 2.000\$000 ao Hospital Santa Isabel (6.963); 6.000\$000 ao Instituto de Proteção e Assistência à Infância de São Salvador (4.429); 7.500\$000 a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeira (3.902); 7.500\$000 a Casa de Caridade de Formiga (5.137); 2.500\$000 ao Dispensário dos Pobres de Sobral (5.138); 5.000\$000 ao Hospital de Nossa Senhora das Dores (6.811); 12.500\$000 a Santa Casa de Misericórdia de Sobral (5.139); 1.231\$400 a The Leopoldina Railway Co. (6.750); 720\$000 a Hermínio Paulo (7.838); 25.000\$000 a Escola Politécnica da Bahia (3.751); 6.000\$000 ao Asilo Conde Pereira Marinho de São Salvador (3.729); 73\$200 a D. Adalgira Hausler Rodrigues (3.708); 82\$700 a Mamoré Railway Co. (6.728); 845\$300 a The Western Telegraph Co. Ltd (6.735); 1.091\$500 a mesma (6.731), de dívidas de exercícios findos;

De 750\$00 a Antônio Pereira da Costa (7.333), como adiantamento para despesas miúdas e de pronto pagamento; 2.129\$000 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de gaz (7.248); 5.090\$000 a D. Joana Vieira Tavares (28.536), de pensões atrasadas; 1.960\$000 a Sebastião Barbosa (8.032); 438\$100 a Western Telegraph Co. (6.732); 883\$100 a Joaquim Rodrigues Martins (7.931); 1.035\$000 a Companhia Energia Elétrica Rio Grandense (6.730); 8.096\$500 a Ricieri Chemelo (8.033); 434\$700 a Paulino Faustino Rodrigues (4.966); 7.725\$100 a Carlos Mohu Primo (8.618); 1.194\$000 a J. Palermo & Comp. (3.662); 463\$000 a J. Palermo & Comp. (3.661); 490\$700 a Euclides de Moraes Saldanha (3.658); 69\$000 a Iracema Nazareth Porto Paulo (3.653); 387\$900 a Inácio de Lima Quadros (3.619); 2.658\$000 a Arnaldo Pinheiro de Andrade (7.859); 225\$000 a Izaltino Mozaica (7.860); 276\$000 a Luiz da França Roberto; 26.000\$000 a Contadoria Central Ferroviária (6.494); 1.020\$000 a Antônio Pereira de Paula (7.846); 330\$000 a João Batista Gonzaga (7.862); 126\$000 a Assuero Barros Lovágio (3.758); 82\$200 a Djard Pires da Cunha (3.713); 240\$000 a J. Palermo & Comp. (3.659); 290\$100 a Pedro Barros Soares da Costa (7.842), de dívidas de exercícios findos;

De 78\$700 a Luiz Justo Pinto Leitão (4.287); 1.044\$000 a J. Coimbra & Comp. (3.601); 8.133\$000 a E. Galano & Comp. (3.540); 200\$000 a João Camuvraro Filho (4.954); 284\$000 a C. Jardim & Companhia (3.594); 394\$700 a Oscar Grimm (4.956); 309\$100 a Francisco Cícero de Melo (3.495); 212\$900 a Barand & Comp. (3.537), de restituição de impostos.

Foi ordenado o registro das mencionadas despesas.

De 184\$200 a Engrácia Perpétua da Silva Ferreira (3.536), de restituição de imposto;

De 4.189\$400 a Antônio Barletta, de dívidas de exercícios findos (7.578).

"Peço o parecer do Sr. procurador."

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

Ns. 78, 79 e 88, de abril e maio deste ano, da Caixa de Amortização, pagamento de 302\$400 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (6.207); 2.416\$400 a S. A. Du Gaz (6.206); 550\$000 a Diamir Arnos (7.125), de fornecimento de luz elétrica e gás e de remuneração;

Ns. 1.326 e 1.327, de abril findo, da Alfândega do Rio de Janeiro, pagamentos de 358\$700 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (7.165); e 2.907\$200 a S. A. du Gaz (7.165), de fornecimento de luz elétrica e de gás;

N. 83-A, de abril findo, da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira (6.208), pagamento de 1.424\$400 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por fornecimento de luz elétrica;

Ns. 4.099, 4.100, 4.115, 4.168, 4.169, 4.170, 4.171, 4.172, 4.174, 4.175, 4.560 e 4.561, do corrente mês, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 825\$ a Casa Sousa Batista Ltda. (6.625); 498\$300 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. e outros (6.624); réis 4.365\$ a Elevadores Alpha Ltda. (6.727); 9.872\$ a Sousa, Torres & Cia. e outros (6.658); 7.114\$300 a Soares Lavrador & Cia. e outros (6.659); 4.612\$100 a A. Química Bayer Ltda. e outros (6.630); 1.196\$200 a Willmann Navier & Cia. Ltda. e outros (6.661); réis 1.555\$300 a Gonçalves Fonseca & Cia. e outros (6.662); 2.600\$ a F. Agostinho & Cia. (6.664); 2.286\$500 a Castro, Gomes & Cia. e outros (6.665); 8.002\$500 a Angelo de Luca (7.519), e réis

5.400\$ a Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. (7.520), por fornecimentos a diversas repartições.

— Mandou-se dar registro à despesa referente aos processos acima.

N. 4.482, do corrente mês, da Comissão Central de Compras (7.220), pagamento de 12.125\$300 a M. A. Avelar, por fornecimentos ao Ministério da Justiça. — Cumpra-se a diligência sugerida pelo Sr. diretor.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos DA/276/303.97, DA/280/347, DA/281/321.5, DA/277/321.5, DA/278/303.97 e DA/279/303.97, do corrente mês, pagamentos de 4.471\$000, a A. Barros & Comp. Ltda. (7.239); 517\$100, a Companhia Telefônica Brasileira (7.238); 4.319\$900, a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (7.236); 12.224\$200, a S. A. du Gaz (7.244); 15.000\$000, a J. R. Clannerie (7.237); 1.160\$, a R. do Couto Almeida (7.245), por fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

— Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

N. 1.150, de abril findo, da Diretoria de Contabilidade (7.543), pagamento de 1.151\$600 a The Leopoldina Railway Co., por transportes concedidos;

Ns. 1.318, 1.395 e 1.473, de abril findo, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamentos de 168\$800, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (7.542); 27\$600, a Estrada de Ferro Sorocabana (7.538) e 1.012\$300, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (7.539), por transportes concedidos.

Registrrou-se.

Dia 25 de maio de 1938

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 1.392, do mês corrente, da Diretoria de Contabilidade (7.534), pagamento de 900\$000, a Felipe Benício e outros, de diárias;

N. 4.181, de 10 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 620\$000, a Joaquim Basílio da Silva, por fornecimento feito em proveito da Diretoria dos Serviços de Saúde;

N. 238, de 18 do corrente, do Colégio Pedro II, Externato, idem de 19.250\$000, a Antenor Nascentes e outros professores, de gratificação pela regência de turmas suplementares em março último.

— Foi dado registro à despesa.

— Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento:

De 9.630\$000, folha de gratificação a Orlando Batista Bittencourt e outros funcionários do Tesouro Nacional, por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, de 22 de abril findo a 21 de maio corrente (8.639);

De 9.040\$000 a Carlos de Oliveira Duro (6.964); 18\$500 a Western Telegraph Co. Ltd (7.218); 2.400\$000 a Balbino José dos Santos (7.455); 2.597\$400 a Antônio Barbosa Rodrigues (7.456); 70\$900, a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (6.741); 2.270\$000, a João Felipe de Araujo (6.029); 4.338\$000, a Anízio Leite Cartaxo (6.854); 1.593\$000 a José Pereira Lima (6.863); 200\$000, a Luiz Daniel Baronto (7.212); 1.139\$000 a Francisco de Azevedo Pereira Filho (6.805); 57\$300 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (7.216); 2.621\$300 a José Pequeno de Oliveira (6.832); 2.706\$600 a Artur da Costa Pinto (7.601); 280\$ a Manuel Rosses (6.731); 500\$000 a Balbino Peres de Oliveira (7.877); 600\$000 a Leopoldina Gonçalves Lima (7.479); de dívidas de exercícios findos; 377\$400 a Leal Santos & Cia., de restituição de direitos pagos a maior (2.192);

De 6.400\$000 a Ciro Nolasco da Silva Freitas (7.657); 452\$100 a Western Telegraph Co. Ltd. (6.736); 237\$000 a João Francisco dos Santos (7.942); 436\$300 a Alvaro Weyne & Cia. (7.211); 12.079\$300 a Francisco Martins (6.757); 5.034\$500 a União dos Es-tivadores de S. Luiz (6.771); 6.385\$800 a José Ribeiro (6.756); 2.057\$000 a Dias Garcia & Cia. (4.945); 462\$500 a Carlos Gomes da Silva (6.175); 697\$100 a Estrada de Ferro Sorocabana (4.959); 422\$000 a Joaquim Manuel da Silva (6.290); 10.200\$000 a José Fernandes Ramos (7.611), de dívidas de exercícios findos;

De 4.043\$600 a The Singer Sewing Machine Co. (5.388); 535\$400 a Pereira Lima & Cia. (4.952); 31.156\$300 a The Singer Sewing Machine Co. (5.293); 80\$700 a The Texas Co. South America Ltd. (5.273); 58\$000 a Bovino & Filhos (5.272); 480\$500 a Tuff N. Habib (3.539); 269\$500 a The Caloric Company (3.496); 1.205\$600 a Companhia Santista de Papel (2.981), de restituição de impostos; 410\$800 a Sebastião Avelar de Azevedo, de restituição de alugueis de próprio nacional;

De 538\$000 a Manuel Lopes dos Santos (17.109); 7.545\$500 a Anália Corrêa Drumond e outros (3.890); 91\$000 a Laura Ludgera de Castro e Silva Machado (888), de vencimentos de aposentadoria e de pensões;

De 900\$000 a Vicente Ferraz da Silveira (8.054); 6.500\$000 a Companhia Pantaleoni Arcuri (8.119); 241\$200 a Humberto Bustamarque Simões (8.048); 41.456\$800 a Sales Vieira Rocha & Cia. (7.806); 3.798\$500 a Albano Malschitzki & Irmão (8.045); 1.080\$000 a Regina Pereira de Albuquerque (65); 2.658\$000 a Benjamin Constant de Magalhães Serejo (7.991); 2.493\$000 a Toledo Prado & Cia. (8.029); 162\$000 a Icário Dilermando da Silveira (7.726), de dívidas de exercícios encerrados;

Ofícios ns. 4.176, 4.177, 4.179, 4.180, 4.182, 4.184 e 4.185 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 1.473\$100

a Alves Mendes & Cia. e outros (6.666); 1:029\$500 a Casa Souza Batista Ltda. e outros (6.667); 980\$600 a Jorge Pereira & Cia. Ltda. (6.668); 871\$000 a B. Cardoso, Soares & Cia. e outros (6.669); 703\$000 a Antônio Barroso Monteiro e outros (6.670); 565\$000 a Souwen & Cia. Ltda. e outros (6.672); 352\$000 a Casa Souza Batista Ltda. (6.674). 398\$300 a Dias, Amorim & Cia. Ltda. e outros (6.675), por fornecimentos a diversas repartições.

— Foi ordenado o registro das despesas de que tratam os ditos pagamentos.

Processo de pagamento de 1:784\$500 a Alfredo Monteiro, de dívida de exercícios findos "Foi mandado cumprir a diligência proposta."

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício 1C-853, do corrente, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamento de 456\$200 a D. Dora Taborda, de gratificação (7.242);

Idem n. 1.115, do corrente mês, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, pagamento de 6:936\$500 à Expresso Paulista Ltda., por transportes concedidos.

— Deu-se registro à despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.404, do corrente, (8.000), pagamento de 32:882\$500 à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, por ser-

Ofício n. 1.393, do corrente mês, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 900\$000 a Olímpio Gomes Terra, de aluguel de prédio viços prestados;

(7.998);
Idem n. 4.639, de 20, da Comissão Central de Compras, pagamento de 99:000\$000 a J. A. Sardinha, Sucessores, por fornecimentos feitos neste ano, em proveito do Departamento dos Correios e Telégrafos (8.010);

— Foi ordenado o registro.

Dia 26 de maio de 1938

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios da Diretoria Geral de Contabilidade:

N. 1.482, de 24 de maio corrente, pagamento de 55:200\$000 da folha do pessoal extraordinário do Instituto Benjamin Constant, dos meses de janeiro a abril deste ano (8.097);

N. 1.182, de 26 de abril findo, crédito de 92\$000 à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, à conta do crédito aberto pelo decreto n. 382, de 15 de março último (7.250).

— Foi ordenado o registro.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De dívida de exercícios findos de 13:338\$000 a Francisco Joaquim de Oliveira, 3º sargento da Marinha (7.436) e 14:785\$800 a Mário Franco, cabo, (7.375), de vencimentos e vantagens de 1924 a 1930, em virtude de term sido anistiados. "Ao plenário".

De pagamentos:

De 157\$500 a Emílio Marques da Silva (7.603), 609\$700 a Joaquim Alexandre de Oliveira (17.113), 126\$ a João de Deus Cruz, 3º sargento do Exército (6.955), 28\$800 à Companhia Telefônica Brasileira (6.414), 451\$600 a João Mendanha (7.632), 644\$800 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power (5.911), 300\$ a José Casário da Rosa (6.912), 300\$ a José Francisco Rosa (6.883), 2:120\$000 a João Maciel Monteiro de Oliveira (6.982), 4:189\$400 a Antônio Barleta, 2º sargento do Exército (7.578), 3:380\$ a Leonel de Magalhães Bastos (5.142), 285\$900 a Herman Dias Pinto (20.765), 277\$200 a Teresa de Jesus Santos Lima (18.194), 6:433\$ a Izabel Muniz de Aragão Lemos (124), pelo Tesouro Nacional 300\$ a Arnulfo Lima, pela Delegacia do Tesouro Nacional em São Paulo (3.726), 950\$000 a Eurípedes de Oliveira pela Delegacia Fiscal na Paraíba (3.365), 3:019\$400 a Pedro Olímpio Gondim, no Amazonas (17.171), 2:310\$ a Euzébio Pereira (17.184), 2:562\$900 a Fernando Gonçalves Terceiro (7.082), 1:532\$200 a Antônio José Queiroz (17.172), 1:173\$700 a Clotilde do Vale Ferreira e outros, (21.638), em Minas Gerais, 2:027\$400 a Antônio Pereira de Carvalho (17.166), em Alagoas, 3:512\$900 a Francisco Ferreira da Silva (17.178) em São Paulo, 20:595\$200 a Máximo Geschwind (17.117), 4:811\$700 a Geminiano Severino de Abreu (17.188), 37:242\$900 a Germano Schreiner (12.888), no Rio Grande do Sul, 1:473\$900 a Rêncio Antônio da Fonseca, pela Diretoria de Fazenda no Ministério da Marinha (4.804) de dívida de exercícios findos;

De 400\$ e 1:532\$200 a Idália Castilho, pela Delegacia Fiscal na Baía (883), 2:970\$ e 102\$400 a Antônio do Nascimento Reis (16.356) pelo Tesouro Nacional, 1:440\$ e 54\$200 a Lúcia da Silva Plá (31.461) pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, 1:000\$ e 96\$800 a Ordália Martins Pontes (29.495) na Delegacia Fiscal em São Paulo, 3:000\$ e 437\$500 a Olga Maria Bott Lessa (29.547) pelo Rio Grande do Sul, de pensões em 1938 e em anos anteriores;

De 2:909\$700 a D. Lavínia Cardoso de Vasconcelos (7.669), 6:480\$ a D. Hortence Gomes, de pensões em 1938, pelo Tesouro Nacional;

De 1:509\$100 e 3:602\$400 a Sebastião Teles de Aguiar (532) pela Delegacia Fiscal no Amazonas, de vencimento de inatividade no ano corrente e em anos anteriores;

De 5:541\$500 a General Motors do Brasil S. A. (2.546) pela Delegacia Fiscal de São Paulo, de restituição de direitos;

De 99:001\$500 e 6:609\$000 a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power (7.807 e 7.253) à conta do decreto-lei n. 238, de 2 de fevereiro

último, de fornecimento de energia e luz elétrica à Estrada de Ferro Central do Brasil;

De 386\$ a C. Fuerst & Comp. Ltda. (7.943), 5:700\$ à Comercial Marítima Auto Geral (8.127), 300\$000 a Vivaldina Ambrósio (8.104), 113\$300 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (7.922), 942\$200 e 2:162\$800 a The Western Telegraph Co. Ltd. (7.918 e 7.633), 333\$300 a Jurandir Manfredini (7.910), 73\$500 à Estrada de Ferro São Luiz Terezina (7.921) e 264\$ a João Batista de Sá (7.217) pelo Tesouro Nacional, 807\$200 à Companhia Telefônica Rio Grandense (7.916) e 455\$300 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (7.917), pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e 96\$ à Rede Viçosa Sul Mineira (7.915) pela Delegacia Fiscal em Minas Gerais, de dívidas relacionadas.

— Foi ordenado o registro das despesas referentes aos pagamentos e distribuição de créditos mencionados.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 1.392, de 12 de maio corrente, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 1:357\$700 a Aderbal Silva, de trabalhos executados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (7.996). — Ordenou-se o registro da despesa.

Dia 27 de maio de 1938

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 452, de 23 de maio corrente, da Colônia Juiano Moreira, pagamento de 15:650\$, das folhas de janeiro a abril deste ano, dos docentes internados (7.995). — Converteu-se em diligência para serem juntas às folhas em primeiras vias e as primeiras vias dos empenhos.

Ns. 1.177 e 1.219, de 26 e 27 de abril próximo findo, da Diretoria de Contabilidade, créditos de 10:303\$300 ao Tesouro Nacional à conta da verba I, art. 3º, para pagamento a Edgard de Castro Barbosa, de vencimentos de disponibilidade e 53:364\$ à Delegacia Fiscal na Baía, à conta da mesma verba.

N. 254, de 16 de maio corrente da Escola Nacional de Música, pagamento de 3:000\$, como adiantamento, ao bacharel José Vaz de Melo, para despesas de cunhagem de medalhas (4.532);

N. 284, de 5, do Instituto Oswaldo Cruz, idem de 8:500\$, adiantamento a Antônio Borriello Júnior, despesas urgentes e miúdas de maio a julho (7.223);

N. 367-D, de 28 de abril, da Escola Nacional de Engenharia, idem de 2:500\$, adiantamento ao Dr. Carlos Luiz de Andrade Neves, despesas em maio e junho, por conta da sub-consignação 3 da verba 3ª (7.322);

N. 178, de 28, do Manicômio Judiciário, pagamento de 1:920\$, folha de diárias para alimentação dos empregados em abril (7.785);

N. 238, de 26, da Escola Ana Neri, de 1:440\$, folha de diárias, por aula, em abril a professores (7.323);

N. 381, do Hospital Psiquiátrico, de 25, pagamento de 166\$600 a Manuel Antônio Miranda, de gratificação o auxílio para condução, de março a abril deste ano (7.120);

Ns. 4.186, 4.187, 4.188, 4.189, 4.190, 4.191, 4.192, 4.431 e 4.432, de dez e dezesseis de maio corrente da Comissão Central de Compras pagamentos de 279\$800 a Heitor Ribeiro & Comp. e outros, 248\$800 a Equipamentos Científicos Limitada, 179\$900 a Ferreira Passarelo & Comp. Ltda., 96\$300 a Alexandre Ribeiro & Comp. Limitada, 81\$500 a Alves Mendes & Comp. e outro, 41\$200 a Martins Gomes & Comp. e outros, 36\$000 a F. Bernet & Irmão, 2:213\$100 a Pereira Júnior & Comp. e outros, 4:747\$100 aos mesmos e outros, por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito de várias repartições (6.676 a 6.682, 7.341, 7.342);

N. 431-D, de 23 do corrente, da Escola Nacional de Engenharia, pagamento de 3:309\$, folhas de salário do pessoal extranumerário da Escola, de janeiro a abril deste ano (8.655);

Ns. 153 e 157, de 18 do corrente, da Escola Nacional de Belas Artes (8.654 e 8.652), pagamentos de 4:700\$ e 4:700\$, das folhas de janeiro e fevereiro do pessoal extranumerário da Escola;

N. 1.420, de 18, da Diretoria de Contabilidade, distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 1:112\$900 aberto pelo decreto-lei n. 405, de 4 do corrente.

— Foi ordenado o registro das despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito

— Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:852\$400 a Anibal Esperidião da Silveira, ex-3º escrivão da Alfândega de Santos, de dívida de exercícios findos, relativa a vencimentos em maio de 1932 e abril a junho de 1931. — Mandou-se cumprir a diligência pedida pelo Corpo Instrutivo.

De 11:425\$000 ao 2º tenente convocado Pedro Gouveia de Oliveira (8.751); 13:975\$800 a Manuel Vidal da Silva (7.770) e réis 282\$700 a Elsa Hirsch de Castro (3.871), de dívidas de exercícios findos. — Foi pedido o parecer do Sr. Dr. procurador.

De 14:266\$100 ao cabo do Corpo de Marinheiros, Cirilo José Caetano (6.829); 19:014\$400 ao 1º sargento do Exército, Gabriel Gomes Siqueira (7.866); 40:012\$300 ao coronel Raul Dwoesley Cabral Velho (8.175) e 21:363\$600 ao 2º sargento, Francisco Feliciano da Fonseca (6.858), de vencimentos e vantagens de novembro de 1924 a novembro de 1927, de vencimentos, etapas e gratificação adicional de 1927 a 1930, de diferença de vencimentos nos mes-

nos anos, e de vencimentos e vantagens nos anos de 1925 a 1930, por exercícios findos. — Ao plenário.

De 1:300\$000, 2:977\$800, 1:195\$700 e 19:703\$663, das folhas, respectivamente, do pessoal do próprio nacional á rua Aqueduto número 1.632 (8.244), dos trabalhadores de 1ª classe da Administração do Domínio no Distrito Federal (8.245), dos guardas de 1ª classe (8.243) e do pessoal da Baixada Fluminense (8.246), todas do mês de maio corrente (offícios ns. 262 a 265, de 23, da Diretoria do Domínio da União); de 22:050\$000, da folha de remuneração deste mês, de 63 extranumerários da Diretoria do Imposto de Renda (8.657); de 706\$700 á Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger Ltd., pela Delegacia Fiscal em São Paulo, de restituição de direitos aduaneiros (2.545);

De 126\$000 ao 3º sargento Francisco Lavino da Silva (3.718), 126\$000 a José Cavalcante de Almeida (6.930), 1:225\$100 a Fontes Garcia & Cia. (4.907), 177\$800 a João Lopes (4.088), 50\$000 a José Celestino da Silva (4.062) e 208\$400 a José Ribeiro do Nascimento (5.753), pelo Tesouro Nacional, de 2:000\$000 a Luiz Ernesto da Cunha, pela Delegacia Fiscal em Mato Grosso (3.783), 126\$000 a João Lopes de Castro (3.717) e 126\$000 a José Paulino da Silva (3.622) pela em Minas Gerais, 2:541\$200 a Manuel do Vale e Silva (7.555) pela no Rio de Janeiro e 1:464\$300 a João Pereira Martins Ribeiro (7.373) pela em Pernambuco, 2:658\$000 a Geraldo Cunha Pires de Amorim (8.099), 330\$000 a Antônio Lins Cavalcante (7.887), 640\$000 a José Sérvulo de Borja Buarque (7.912), 330\$000 a Manuel Brandão de Castro (8.003), 145\$000 a Manuel Ferreira (8.050), 300\$000 a Olegário dos Santos (7.973), 6:640\$000 a Heráclito de Oliveira Sampaio (8.147), 630\$000 a Adalberto Nonato de Lima (7.886), 1:374\$400 a Luzette Gurgel de Castro Barbosa (6.934), 1:200\$000 a S. A. Santa Cruz Coffee Co. Ltd. (8.294) e 1:500\$000 a José Mesa & Irmão (7.923), de dividas de exercícios encerrados;

De 650\$000 ao official do Tesouro Nacional, Frederico Diniz Martins, como adiantamento, para despesas miúdas de março a maio do 2º Conselho de Contribuintes (7.331);

De distribuição de crédito:

De 18:240\$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro para pagamento de folha de diárias por serviços extraordinários em seis meses (8.749).

— Deu-se registro ás despesas.

Offícios ns. 4.635 e 4.636, de 20 último, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 38:100\$000 e 18:000\$000 a Lutz, Ferrando & Cia. Ltda., de fornecimentos feitos em proveito da Diretoria do Domínio da União neste ano (8.023-8.024). — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

Ns. 597, 676 e 683, de 30 de abril p. findo, e 12 de maio corrente, pagamentos de 380\$000 a Aristides Leal Coelho da Rosa, por substituição em março (7.040), 2:340\$900 a Societé Anonyme du Gaz e outra (7.391) e 2:945\$800 a Cia. Telefônica Brasileira (7.392), por fornecimento de luz elétrica, gás e assinatura de telefones neste ano;

N. D/C 2ª S/638, de 4 do corrente, distribuição do crédito de 4:946\$700 á Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para pagamento a Duclás Barsand de Lucas, neste ano (7.438) e n. 571, de 25 de abril p. findo, idem de 12:333\$300 a Delegacia em Alagoas, idem a Silvio de Sousa Campos, de vencimentos de inatividade (7.693);

N. DC/2ª S/647, de 12 de maio atual, distribuição a Delegacia Fiscal na Baía, do crédito de 14:875\$000 para pagamento neste ano, dos vencimentos de disponibilidade do bel. Vital Pimentel de Barros Bitencourt, official da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral (8.737).

— Foi mandado dar registro as aludidas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso 1C-274 e 1C-301, de 13 de abril p. findo e 14 do corrente, adiantamento de 100:000\$000 ao official administrativo L do Ministério, Sr. Edgar de Melo, para despesas nos meses de abril, maio e Junho, de transporte e instalação no novo edificio, por conta da verba 3ª, sub-consignação 7 — (4.543 e 6.603). — Foi mandado ao plenário.

Offícios:

N. 1.045, de 4 do atual mês, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, pagamento de 3:264\$000 a Samuel Henriques da Silveira Lobo e outro, folha de serviços extraordinários em abril findo (8.715); n. 1G-876, de 14, da Diretoria Geral de Contabilidade de 610\$400, folha de substituições em março a dois funcionários (7.589) e n. 1.302, de 26 do corrente, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, idem de 20:000\$000 ao escrivão Luiz Fernandes da Silva, como adiantamento, para aquisição de material para propaganda, nos meses de junho e julho (8.315). — Foi ordenado o registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios ns. 1.665 e 1.693, de 12 e 16 de maio corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamento de 23:417\$000, da folha de diárias de janeiro a abril deste ano (1.794) e 9:840\$000 ao Aerolloyd Iguassú S. A., de subvenção pelas viagens aéreas em março último nas linhas Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis (8.633);

Avisos ns. 1.199, 1.286, 1.424, 1.456, 1.566 e 1.567, de 25 e 29 de abril findo, 16 e 23 de maio corrente, pagamento de 80:000\$000 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção na li-

nha Norte Sul, relativa as quatro viagens, ns. 1.239 a 1.242 (8.709), 38:022\$100 a Cia. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas por serviços prestados neste ano (8.706), 5:500\$000 a A. Rodrigues Costa, por fornecimento feito neste ano (8.627), 12:500\$000, folha de auxilio para fardamento neste ano ao chefe de portaria e serventes da Inspeção Federal das Estradas (8.632), 21:950\$000 a Irmãos Breves, por serviços prestados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense neste ano (8.224), 31:334\$800 a Evarardo Ribeiro de Castro, idem, idem (8.223);

Offícios n. 1.679, de 19 deste ano, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pagamento de 1:500\$000, folha de diárias fóra da sede em abril p. findo (8.697) e n. 305, de 23, da Inspeção Geral de Iluminação, idem de 4:200\$000, folha do pessoal mensalista em maio corrente (8.735);

Offício n. 4.760, de 23, da Comissão Central de Compras, pagamento de 85:114\$000 a firma Importadora-Exportadora Gokkes do Brasil Ltd., por fornecimentos feitos em proveito do Departamento de Aeronáutica Civil (8.682).

— Ordenou-se o registro das despesas.

— Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata que é assinada pelo secretário Segismundo Soares Baptista e rubricada pelo Sr. ministro semanário.

Segismundo Soares Baptista, secretário.

Bernardino José de Souza.

Nota: — Tendo o decreto-lei n. 423, de 12 de maio corrente, dado nova organização ao Tribunal, foi recomeçada a numeração das atas.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço do Pessoal

Térmo de prorrogação de contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde, entre o Governo Federal e o Doutor Valtér Osvaldo Cruz, para exercer no Instituto "Osvaldo Cruz", as funções de técnico especializado.

Aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, perante o respectivo titular, Doutor Gustavo Capanema, por parte do Governo Federal, compareceu o Doutor Valtér Osvaldo Cruz, brasileiro, residente á rua Martins Ferreira número quarenta e seis, nesta Capital, e tendo em vista a minuta de contrato previamente aprovada pelo mesmo Senhor ministro, acordaram o seguinte:

Primeiro — O ministro de Estado da Educação e Saúde, em virtude de autorização contida na Exposição de Motivos, dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e despachada em nove de maio último, e, em face do artigo treze, letra a, do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro do corrente ano, contrata o Doutor Valtér Osvaldo Cruz para exercer, no corrente ano, as funções de técnico especializado, devendo realizar os trabalhos científicos determinados pelo diretor do Instituto "Osvaldo Cruz", especialmente a organização, orientação e execução das pesquisas e estudos referentes á patologia.

Segundo — O contratante receberá mensalmente a remuneração de dois contos de réis (2:000\$000), correndo a despesa por conta da verba UM, título DOIS, Pessoal extranumerário — Sub-consignação Nove — Instituto "Osvaldo Cruz" — Anexo número seis do Orçamento vigente deste Ministério, onde fica empenhada a despesa respectiva.

Terceiro — O presente contrato, feito em prorrogação, abrangendo o período de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, só entrará em vigor depois de registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma si aquêle Instituto denegar o registro.

Quarto — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro, para seu domicilio legal, cujo Foro Federal será o competente para dirimir as questões que suscitarem na execução do presente contrato.

O presente contrato está isento de selo proporcional, cabendo-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação vigente. E, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Eurípedes Ildefonso da Silva, escrivão da classe "G", do Quadro um, deste Ministério, que o lavrei. Sobre estampilhas federais no valor total de treze mil réis e um selo de Educação e Saúde, lia-se: Rio de Janeiro, seis de maio de mil novecentos e trinta e oito. — Gustavo Capanema. — Dr. Valtér Osvaldo Cruz. — Eurípedes Ildefonso da Silva. Testemunhas: Murilo de Souza Magalhães. — Armando Monteiro de Barros, Visto. — Arnaldo Sodoma da Fonseca, chefe da Secção Financeira, Respondendo pelo expediente da Secção Administrativa.

Seção de Pessoal

Térmo de prorrogação de contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde, entre o Governo Federal e o doutor Fábio Leoni Werneck, para exercer no Instituto Oswaldo Cruz as funções de técnico especializado.

Aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, perante o respectivo titular, doutor Gustavo Capanema, par parte do Governo Federal, compareceu o doutor Fábio Leoni Werneck, brasileiro, residente a rua Sorocaba número quatrocentos e setenta e dois, nesta Capital, e tendo em vista a minuta de contrato previamente aprovada pelo mesmo senhor Ministro, acordaram o seguinte:

Primeiro — O Ministro de Estado da Educação e Saúde em virtude de autorização concedida na Exposição de Motivos, dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e despachada em nove de maio último, e, em face do artigo treze, letra "a", do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro do corrente ano, contrata o doutor Fábio Leoni Werneck para exercer, no corrente ano, as funções de técnico especializado, devendo realizar os trabalhos científicos determinados pelo diretor do Instituto Oswaldo Cruz, especialmente a organização, orientação e execução de pesquisas e estudos referentes a entomologia.

Segundo — O contratado receberá mensalmente a remuneração de dois contos de réis (2:000\$000), correndo a despesa por conta da Verba UM — Título dois — Pessoal extranumerário — Sub-convigação nove — Instituto Oswaldo Cruz — Anexo número seis, do Orçamento vigente deste Ministério, onde fica empenhada a despesa respectiva.

Terceiro — O presente contrato, feito em prorrogação, abrangendo o período de primeiro de janeiro, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Quarto — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo Fôro Federal será o competente para dirimir as questões que suscitem na execução do presente contrato. O presente contrato está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se, apenas, a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação vigente. E, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Eurípedes Ildefonso da Silva, escrivão da classe G, do quadro um deste Ministério que o lavrei. Sobre estampilhas federais no valor total de treze mil réis e um selo da Educação e Saúde, lia-se: Rio de Janeiro, seis de maio de mil novecentos e trinta e oito. — Gustavo Capanema. — Dr. Fábio Leoni Werneck. — Eurípedes Ildefonso da Silva. Testemunhas: Mário de Souza Magalhães. — Armando Monteiro de Barros. Visto. — Arnaldo Sodoma da Fonseca, chefe da Seção Financeira, responsável pelo expediente da Seção Administrativa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Térmo de contrato n. 129 — Pedido n. 1 — Requisição número 257.018 — Nota de empenho n. 11.440 — Fornecedor: G. Fuerst & Companhia Limitada — Repartição: Serviço Gráfico.

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada pelo Doutor Manuel Moreira da Fonseca, diretor, compareceu a firma G. Fuerst & Companhia Limitada, estabelecida nesta praça, à rua Tenente Posseolo ns. 15-25, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 223, representada por seu procurador, Sr. Hugo Oscar Danner; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo e estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
1.	Magazine de 90 canais, um....	2	3:400\$000	6:200\$000	
2.	Fontes de matrizes de 1.500 cada uma, uma.....	2	3:400\$000	6:800\$000	
3.	Caldeira elétrica completa, uma	1	6:750\$000	6:750\$000	
4.	Equipamento para máquina "Intertype", uma	1	34:000\$000	34:000\$000	
(Cincoenta contos setecentos e cincoenta mil réis)				50:750\$000	

Todo o material acima é para máquina de compor "Intertype — Aerodinâmica.

Cláusula segunda:

validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer inatização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 60 dias, contados da data do registro do contrato, pelo Tribunal de Contas, ao Serviço Gráfico, no Edifício da Biblioteca Nacional (Entrada pela rua do México).

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-convigação 8, inc. 22, do orçamento Federal do Ministério da Educação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 11.440.

Cláusula sexta:

É eleito o fôro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a seção de expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado: Dois certificados de depósitos feitos na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, sendo um n. 24.003, da importância de 75\$000 (setenta e cinco mil réis), tomado por termo número 224, na ata n. 57, e outro n. 4.228, da importância de réis 5:000\$000 (cinco contos de réis), representado por 5 (cinco) títulos D-E, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada um, ns.: 579.857-61, com os cupões de janeiro de 1939, e os seguintes, tomado por termo n. 225, na ata n. 57.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 129, a fls. 319-20 do Liv. 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — Manuel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor, por procuração, Hugo Oscar Danner. — Testemunhas: Fernando Tedim e Heitor Marques Corrêa.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Térmo de contrato n. 126 — Pedido n. 5 — Requisição número 501.181/2 — Pedido n. 5 — Notas de empenho ns. 10.776 e 10.774.

Fornecedor: Sociedade Anônima Marvin.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu membro, Sr. Dr. Manuel Moreira da Fonseca, diretor, compareceu a Sociedade Anônima Marvin, estabelecida nesta praça, à rua Mena Barreto n. 72, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o número 70, representada por seu diretor-presidente, Sr. Artur T. Thon-

ne, e por ele foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes d'este termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Cláusula primeira:

Nota de empenho n. 10.776:

Especificação do Caderno de

Encargos:

Para as 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Divisões e D. M.:

Chumbo em lençol, em carretel de madeira (procedência nacional), de:

5	18" x 1/8", quilo.....	500	2\$435	1:217\$500
6.	18" x 1/4", quilo.....	500	2\$435	1:217\$500
8.	Cobre em barras, para fundição (procedência nacional), quilo	12.000	4\$895	58:740\$000
17.	Metal anti-frição, tipo I (acondicionamento: em barras soltas) (procedência nacional, quilo	21.000	4\$065	85:365\$000
				<u>146:540\$000</u>

(Cento e quarenta e seis contos quinhentos e quarenta mil réis.)

Nota de empenho n. 10.774:

Especificações do Caderno de Encargos:

Para as 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Divisões e D. M.:

3.	Bronze em barras, tipo 3 (nacional, em barras soltas, quilo..	51.000	5\$875	299:625\$000
----	---	--------	--------	--------------

(Duzentos e noventa e nove contos seiscentos e vinte e cinco mil réis.)

RESUMO

Total da nota de empenho n. 10.776.....	146:540\$000
Total da nota de empenho n. 10.774.....	299:625\$000
Total do presente contrato.....	<u>446:165\$000</u>

(Quatrocentos e quarenta e seis contos cento e sessenta e cinco mil réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue nos prazos, de 30 (trinta) dias, para a nota de empenho n. 10.774, e 10 (dez) dias para a nota de empenho n. 10.776, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 1º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinada por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pelas notas de empenho ns. 10.776 e 10.774.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando conveniada a sua perda,

em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado n. 173, do depósito feito no Tesouro Nacional, de uma apólice ao portador, de 1:000\$000, de n. 60.974, do decreto 14.011, de 1920, com coupons de julho de 1938 e seguintes, e cinco cautelas representativas de apólices ao portador, do decreto n. 1.967, de 1937, sendo quatro de 10:000\$000 cada uma, de ns. 182/5, e uma de 1:000\$000, de n. 196, com juros a partir de 1 de julho de 1938, tomado por termo n. 219 na ata n. 54.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 126, a f.s. 312/3, do livro 21º, de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira fôlha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, Manoel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor: Artur T. Thorne, diretor-presidente. Testemunhas: Fernando Thedim — Garibaldi Pinheiro.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 131 — Pedido n. 1 — Requisição n. 809.089/92 — Nota de empenho n. 11.065

Fornecedor, Luik & Kleiner Limitada.

Repartição, Instituto Nacional de Tecnologia.

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu membro Sr. doutor Manuel Moreira da Fonseca, diretor, compareceu a firma Luik & Kleiner Limitada, estabelecida nesta praça à rua Teófilo Otoni número 104, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 186, representada por seu sócio Sr. Paul Kleiner, e por ele foi dito que, pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes d'este termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço Importância

1.	Cronômetro especial para 1/5 de segundo, original Tonindustrie n. 31 b, um.....	1	285\$000	285\$000
2.	Forno elétrico para ensaios refratários e determinação do ponto de fusão original Tonindustrie n. 45, diâmetro interno ca. 65 mm. p/70-90 volts, 220-250 amp. completo com os seguintes acessórios adicionais: um.....	1	8:250\$000	8:250\$000
1	estojo de madeira para os Cones de Seger "45";			
1	pinça especial de latão "45 b";			
100	cadinhos especiais "45 c";			
6	"poinçons" refratários "45 d.;			
2	k. cimento refratário "45 e";			
1	"moule" "45 f";			
1	espelho para reflexão "45 g";			
1	quadro de madeira com vidro azul "45 h";			
1	suporte para os cadinhos "45 i";			
1	bastão de aço com cabo "45 j";			
1	martelo de madeira "45 k";			
20	quilos de carvão especial granuloso sobressalentes "45 l";			
10	tubos de massa especial sobressalentes "45 m";			
10	tubos de barro refratário sobressalentes "45 n";			
1	jogo de 2 electrodos sobressalentes "45 o";			
1	jogo de 2 placas de barro refratário sobressalentes "45 p";			
1	placa de amianto sobressalente "45 r";			
1	dispositivo sobressalente "45 s";			

3. Transformador para corrente trifásica de 220 volts, a seco de uma fase, com corrente alternada, com refrigeração de ar, tensão secundária 42-90 volts, regulável em 12 intervalos para 13 velocidades, 27 KVA—300 ampères, montado, em: mesa de distribuição em forma de uma carteira de escola, para 350 ampères (13 contatos), com contatos auxiliares especiais para a bobina de interruptor de segurança, este último bipolar para 500 volts. Amperímetro até 350 ampères e voltímetro até 130 volts, incluído interruptor girando com chave desmontável, 2 dispositivos de segurança para cada um dos dois circuitos, com os fios de conexão, um 1 26:000\$000 26:000\$000
4. Máquina para ensaios de amolecimentos de produtos refratários sob pressão constante e a temperaturas elevadas, vertical, com parada automática de pressão, cilindro de pressão móvel, completo com um pilão de compressão de aço, 3 pilões de carvão especial resistente à pressão, original Tonindustrie n. 47, uma 1 18:100\$000 18:100\$000
5. Dispositivo registrador adicional para a máquina acima, para determinação da curva de compressão, completo com 200 diagramas e 1 frasco de tinta, original Tonindustrie, n. 48, um 1 2:750\$000 2:750\$000
6. Dispositivo ótico para a determinação exata do ponto de inversão da curva, original Tonindustrie n. 49, um 1 2:450\$000 2:450\$000
7. Forno elétrico para ensaios refratários, original Tonindustrie número 50, diâmetro interno 120 mm. (sem suporte) para 70-90 volts, 250 amp. completo, com os seguintes acessórios adicionais, um 1 3:650\$000 3:650\$000
- 1 quilo amianto em fibra n. 50 a;
1 par de luvas de amianto número 50 b;
30 k. de carvão granulado especial sobressalentes n. 50 c;
10 tubos especiais n. 50 d;
10 tubos refratários sobressalentes n. 50 e;
1 jogo de 2 electrodos sobressalentes n. 50 f;
15 pilões superiores de carvão especial sobressalentes número 50 g;
20 pilões inferiores de carvão especial sobressalentes n. 50 h;
50 placas de carvão especial 55 x 5 mm., sobressalentes número 50 i;
8. Pirometro ótico para ensaios ceramicos com temperaturas até 2.000°C. orig. Tonindustrie n. 52, completa com luneta, reostato, elemento e instrumento, em estojo de couro com uma lâmpada sobressalente, um 1 4:650\$000 4:650\$000
9. Tubo de massa refratária, 600 mm. de comprimento, diâmetro externo 200 mm.; diâmetro interno 15 mm.; fechado num lado, orig. Tonindustrie número 52, um 2 180\$000 260\$000
10. Máquina para furar peças ceramicas, orig. Tonindustrie números 54, 55, 86 e 87, modelo extra forte, como motor para 3 velocidades, cone Morse, 1 furador de 50 mm. com diamantes, 1 furador de 44 x 35 mm., com diamantes, 1 fura-

dor de 36 x 36 mm. com diamantes e as respectivas caixas de proteção para água, completa, uma. 1 10:550\$000 10:550\$000

11. Densímetro Seg. Seger, modelo novo, para determinação do peso específico e do peso dos volumes das matérias primas e dos produtos, completo com suporte, orig. Tonindustrie n. 66, um. 1 975\$000 975\$000
12. Forno de ensaio orig. Tonindustrie n. 67 a gás, tamanho 2, completo, um. 1 5:750\$000 5:750\$000
13. Medidor de dilatação com "Verrier", original Tonindustrie n. 68, um. 1 140\$000 140\$000
14. Forno de mufla elétrico para ensaios refratários, orig. Tonindustrie n. 79 seg. Din 1.068, boca da mufla ca. 21 x 14 cms., aquecimento por bastões de Silit, completo com suporte de ferro, reostato, amperometro e 1 jogo de bastões de Silit sobressalentes, para corrente 220 volts, um. 1 9:200\$000 9:200\$000
15. Planímetro compensador orig. Tonindustrie n. 84, completo, em estojo, um. 1 440\$000 440\$000
16. Prensa para fabricar tijolos de ensaio orig. Tonindustrie n. 21, completo com cilindro de pressão, cilindro de enchimento, dispositivo de cortar, estrado de roldanas e 5 bocais diferentes e motor elétrico, uma. 1 4:350\$000 4:350\$000

93:400\$000

Noventa e três contos e quatrocentos mil réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 120 (cento e vinte dias), contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Instituto Nacional de Tecnologia, à avenida Venezuela n. 82, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direito e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro. Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo. A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dolar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso 1 e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo. No caso de recuso, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro. Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipuada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 4, inciso 03, do orçamento federal do Ministério do Trabalho, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 11.065 e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado n. 23.988, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 9:340\$ (nove contos trezentos e quarenta mil réis), tomado por termo n. 221, na ata n. 55, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi dele tomado por termo n. 131, a fls. 322/6 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a quinta e última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Luik & Kleiner Limitada*, *Paul Kleiner*. — Testemunhas, *David Araújo*. — *Renato Martins Guerra*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schillinger*, presidente.

NOTICIARIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

Estadística da consulta pública durante o mês de maio de 1938

Dias úteis.	29
Consultantes.	7.101
Média da frequência diária.	284

Obras consultadas:

Impressos.	12.479
Manuscritos.	11.576
Cartas geográficas.	378
Peças iconográficas.	4.122
Periódicos.	19.961

Total. 48.516

Média da consulta diária — Peças. 1.940

As obras impressas são referentes a:

Agricultura, comércio e indústria.	266
Belas artes.	126
Bibliografia.	31
Ciências matemáticas.	803
Ciências médicas.	1.502
Ciências naturais.	747
Geografia e história do Brasil.	276
Direito, legislação e jurisprudência.	1.189
Economia política.	277
Enciclopedia e poligrafia.	160
Filologia e linguística.	819
Filosofia.	452
Física e química.	1.016
Geografia.	247
História.	496
Iconografia e cartografia.	10
Jogos e desportos.	47
Literatura.	2.131
Literatura brasileira.	1.179
Ocultismo, teosofia e espiritismo.	79
Paleografia e diplomática.	16
Pedagogia.	186
Política e administração.	209
Religião.	133
Sociologia.	106

Total. 12.505

Quanto aos idiomas foi a consulta:

Obras em alemão.	57
Obras em espanhol.	193
Obras em francês.	1.831
Obras em inglês.	265
Obras em italiano.	128
Obras em latim.	13
Obras em português.	10.018

Total. 12.505

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1938. —
O secretário,

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X)																
Paracatu	SW	5	21.1	18.75	0	As	Cl		7 N	7 Sêco		25 12			0	Limpo
Pirapora (X)	C	0	19.1	11.85	0	0	0		0 Limpo	9 U'mido		13 2			0	Limpo
Poços de Caldas																
S. João del Re (X)	C	0	22.2	7.98												
S. Lourenço	SE	1	20.7	9	0	0	0		0 B	2 Sêco		23 4			0	Limpo
Teófilo Otoni	CC	0	16.1	19.75	0	0	0	Cl	1 Limpo	1 Sêco		25 12			0	Limpo
Uberaba	CC	0	19.5	10.92	St	0	0	0	4	1 Sêco		20 5			0	Limpo
Viçosa	CC	0	15.0	16.75	0	0	0	0	0 Limpo	7 Sêco		26 6			0	Limpo
Goiás	C	0														
Catalão (X)	S	2			75	0	0	0	0 Limpo	9 Sêco					0	V
Formosa																
Ipameri (X)	C	1	16.1	22.75	Cu	0	0	Cl	4 B	9 Sêco		35 17			0	Limpo
Pôrto Nacional	E	3	19.0	13.65	0	0	0	0	0 Limpo	7 Sêco		21 18			0	Limpo
Pirenópolis	SSW	3	22.3	17.98	0	Ac	0	0	2 B	8 Sêco		23 12			0	Limpo
Santa Luzia	C	0	16.1	18.85	0	0	0	0	0 Limpo	9 Sêco		33 10			0	Limpo
Cuiabá																
Acuidauana (X)																
Bela Vista (X)	NNE	2	17.1	19.75	Cu	0	0	Cl	4 B	8 Sêco		25 15			0	Limpo
Campo Grande	SE	1	16.9	13	0	0	0	Cl	4 B	8 Sêco		23 9			0	Limpo
Corumbá (X)																
General Gomes Carneiro (Meruri)	C	0	15.4	17	0	0	0	0	0 Limpo	7 Sêco		31 19			0	Limpo
Presidente Murtinho (X)																
S. Luis de Cáceres	SW	2	10.2	16.92	0	Ac	Cl		5 N	4 Sêco		30 13			0	Limpo
Tres Lagoas (X)	SW	3	20.7	20.75	Cu	0	0	Cs	2 B	6 Tranq.		24 17			0	Limpo
Utiariti	CC	0	19.7	21.85	0	0	0	0	0 Limpo	7 Calmo		24 16			0	Limpo
Vitória	CN	2	21.5	17.85	St	0	0	0	3 B	6 Agitado		22 15			0	V
Barra de São Mateus	NE	2	20.6	19.75	0	0	0	0	0 Limpo	8 Agitado		22 15			0	Limpo
Rio de Janeiro	CC	0	20.5	21	0	0	0	0	0 Limpo	6		23 14			0	Limpo
Angra dos Reis	CC	0	21.1	18	0	0	0	0	0 Limpo	9 U'mido		24 14			0	Limpo
Avare	CC	0	23.1	8.98		0	0									
Campos	CC	0	21.2	13.85	0	0	0	0	0 Limpo	8 P. agit.		25 14			0.3	V
Piriburgo	NE	2	21.6	14.75	0	0	0	0	0 Limpo	9 U'mido		23 6			0.4	Limpo
Macaé	CC	0	21.4	13.98	St	0	0	0	8 E	7 Sêco		24 10			0	V
Petrópolis	CC	0	22.0	13.92	St	0	0	0	3 B	4 U'mido		22 9			0	V
Rezende	CC	0	24.2	8		0	0					24 5			0	V
Santa Maria Madalena	CC	0	22.6	13.92	St	0	0	0	8	3 U'mido		22 11			0	V
Teresópolis	NE	1	21.6	10		0	0					20 9			0	V
Vassouras	SE	0	22.2	17	0	0	0	0	0 Limpo	8 Sêco		23 6			9	Limpo
São Paulo	C	0	22.4	14.85	0	0	0	0	0 Limpo	7 Sêco		23 8			0	Limpo
Avare																
Campinas																
Campo do Jordão (X)																
Catanduvas (X)	C	0	21.1	11	0	0	0	0	0 Limpo	9 Sêco		24 5			0	Limpo
Faxina																
Iguape (X)	SE	1	21.0	18.85	Cu	0	0	0	6 N	4 U'mido		20 17			0	V
Jau																
Marília (X)																
Presidente Prudente (X)	S	1	19.7	14		0	0					24 9			0	Limpo
Ribeirão Preto	C	0	19.5	17.92	0	0	0	0	0 Limpo	7 Tranq.		25 12			0	Limpo
Santos																
S. Carlos do Pinhal (X)	NE	2	17.6	11	0	As	0		8 E	6 Sêco		19 6			0	V
Sorocaba	SE	1	24.3	12	St	0	0					10			0	Limpo
Taubaté	C	0	22.3	8.98		0	0					19 5			0.2	V
Curitiba																
Castro (X)																
Foz do Iguaçu (X)																
Guarapuava (X)																
Ivaí			23.4	8.93	St	0	0		4	4 Sêco		22			0	Limpo
Jaguariaíva (X)																
Palmas	CW	0	22.0	8.93	0	0	0	Cc	4 B	5 U'mido		13 4			0	Limpo
Paranaguá	CC	2	19.4	13.85	0	0	0	0	0 Limpo	9 Tranq.		24 14			0	Limpo
Ponta Grossa	CC	0	23.8	7.98								19 5			6	V
Rio Negro	CC	1	24.3	8.98								19 5			6	V
Florianoópolis	CC	0	19.9	17.85	0	0	0	Cs	2 B	9 P. agit.		22 15			0	Limpo
Araranguá	CC	0	19.9	93	Sc	Ac-as	9		7	4 U'mido		13			1	E
Blumenau	C	0	20.9	16.85	0	Ac	0		2 B	8 U'mido		23 13			0	E
Campos Novos (X)																
Laguna	SW	2	20.2	17.98	Sc	0	0	0	8 E	8 P. agit.		23 15			0	E
Lages	CC	0	24.6	14.98	Cu-sc	0	0	0	4 N	6 Sêco		15 6			0	V
S. Francisco do Sul	SW	2	21.1	16.92	0	As	0	0	2 B	9 P. agit.		2 14			0.1	Limpo
Brussanga	C	0	20.2	15.93	St	0	0	0	8 E	1 Sêco		24 12			0	E
Valdomar (X)																
Xanxerê	C	0	21.8	11.99	0	0	0	0	0 Limpo	7 Sêco		21 7			0	V

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Porto Alegre.....	S	3	21.9	15	93	Nb	0	0	8	Chvs.	—	U'mido	24	15	2	Chvs.
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Santa Vitória do Palmar (X).....																
São Luis Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	SE	1	27.8	5	75	0	0	Cs	3	Limpo	—	—	—	—	—	Limpo
Montevideu.....	SW	1	28.4	7	85	0	0	0	0	Limpo	—	—	—	—	—	Limpo
Santiago do Chile.....	C	0	16.0	2	92	0	0	0	0	Limpo	—	—	—	—	—	V
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Nevoa seca; Chvs. — Chuva; Chvs. — Chuviscos; ☉ — Neve; Δ — Pancada; R — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; ☁ — Geada; ☉ — Orvalho; ☼ — Ventania; ▲ — Granizo; ~ — Arco-íris; h.s. — halo solar; n.l. — halo lunar, c.s. — coroa solar; c.l. — coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom com nebulosidade. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.0 e mínima 13.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 20.4 e mínima 15.2, respectivamente, até 13 horas e 40 minutos. Os ventos foram variáveis e fracos, com períodos de calma.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. Às 9 horas o tempo era nublado com chuvas esparsas. Os ventos sopraram do oeste, com rajadas frescas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom. Às 9 horas, hoje, era bom, limpo, com nevoeiros esparsos. Os ventos foram variáveis e fracos, salvo em Paracatú e S. Luzia, onde houve ventania.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, limpo, com nevoeiros esparsos, salvo em S. Catarina, onde era encoberto. Às 9 horas era bom com nevoeiros esparsos. Os ventos foram variáveis e fracos. Não é feita a sinopse do Rio Grande do Sul, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 18 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	19.8	12.8	—	J. Botânico.....	23.0	13.0	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	27.4	13.5	—	Sacaz Peña.....	22.9	12.3	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	22.0	16.5	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	24.6	12.0	0.0
panema.....	22.0	15.0	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Azeites.....	24.3	11.2	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30											
Manaus (X).....	8.30											
Belém	9.30 SE	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	400 ms.
S. Luis (X).....	9.30											
Quitxerambim (X).....	9.30											
F. de Noronha.....	10.30 SE	26 SE	21 ESE	24 SE	27 SE	31 SE	25	—	—	—	—	3.250 ms.
Natal (XX).....	9.30											
Olinda (X).....	9.30											
Maceió (X).....	9.30											
S. Salvador (XX).....	9.30											
Cuiabá (X).....	8.30											
Ipameri (X).....	9.30											
Carayellas	9.30 S	17 SSE	31 SSE	17	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Belo Horizonte	9.30 —	—	—	NE	13 ESE	06 ESE	10 N	02 SSE	07 S	17		5.400 ms.
Vitória	9.30 SW	17 SSW	33 S	11 S	16 SSW	28 W	30 S	12 SSW	25			6.900 ms.
Campos.....	9.30 NW	09 C	00 SSW	08 SSW	14 WSW	25 SSW	11 SSW	21	—	—		4.200 ms.
Rio de Janeiro	9.30 NNW	11 NNE	07 E	04 WSW	07 WSW	14 WSW	07 WSW	14	—	—		4.050 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00 NNE	11 NNE	04 NNW	04 WSW	11 W	14 W	07 WSW	22 WSW	36			6.000 ms.
Santos (X).....	9.30											
Cartiba (XX).....	9.30											
Florianópolis	9.30 SSE	14 S	22 S	18 SW	14 WSW	22	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30											

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 9 de junho de 1938.....	11.633:375\$700	11.528:483\$600
Em 10 de junho de 1938.....	1.245:646\$700	1.224:223\$100
Total.....	12.879:022\$400	12.752:706\$700
Em igual período de 1937.....	8.773:906\$900	8.658:058\$200
Diferença para mais em 1938....	4.105:115\$500	4.094:648\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de junho de 1938.....	202.398:473\$700	199.849:122\$200
Em igual período de 1937.....	149.492:380\$500	145.767:933\$200
Diferença para mais em 1938....	52.906:093\$200	54.081:189\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

Data	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
9 de junho de 1938.....		1.174:078\$000
9 de junho de 1937.....		1.404:400\$700
Receita mensal:		
De 1 de junho a 9 de junho de 1938.....		10.877:667\$700
De 1 de junho a 9 de junho de 1937.....		10.611:429\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		266:238\$200
Receita global:		
De 2 de janeiro a 9 de junho de 1938.....		217.231:519\$100
De 2 de janeiro a 9 de junho de 1937.....		196.319:821\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		17.911:697\$700

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1938

Prças	Oficial	A vista	Livre
Londres.	—	—	87\$328
Paris.	—	—	\$494
Itália.	—	—	\$934
Alemanha:			
Reichsmark.	—	—	7\$160
Reisemark.	—	—	4\$121
Verrechnungsmark.	—	—	5\$865
Unterstützungsmark.	—	—	4\$122
Portugal.	—	—	\$819
Bélgica:			
Papel.	—	—	—
Ouro.	—	—	2\$995
Espanha.	—	—	3\$021
Suíça.	—	—	—
Suécia.	—	—	—
Noruega.	—	—	—
Dinamarca.	—	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	—	\$620
Nova-York.	—	—	17\$600
Montevideu.	—	—	7\$901
Buenos Aires (pêso-papel).	—	—	4\$751
Holanda.	—	—	9\$754
Japão.	—	—	5\$152
România.	—	—	—
Canadá.	—	—	17\$400
Áustria.	—	—	—
Chile.	—	—	—

Moedas

Libra.	101\$130
Libra sui-africana.	95\$250
Libra síria.	10\$000
Franco.	\$616
Franco-suíço.	4\$590
Franco-belga.	\$665
Dollar.	20\$357
Escudo.	\$957
Pêso-argentino.	5\$318
Pêso-uruguáio.	8\$731
Reichsmark.	4\$410
Lira.	\$915
Peseta.	1\$874
Yen.	5\$620
Florim.	10\$794
Zloty.	\$3900
Corôa-slováquia.	\$700

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	814\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.....	351\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	741\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1938).....	1:050\$000
--	------------

Apólices municipais:

Empréstimo de 1920, port.	152\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.535).....	174\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.999).....	168\$000
Empréstimo de 7 %, port. (Dec. 3.261)	165\$000
Empréstimo de 1931, port.	171\$000

Apólices municipais dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.....	715\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3 1/2 %, port.....	33\$900

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (9.682).....	595\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).....	705\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	148\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série..	168\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	85\$000
Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	400\$000
Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (2.316).....	820\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	189\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.....	926\$000

Ações de Bancos:

Portugrês do Brasil, port.	82\$000
Comércio	220\$000

Ações de companhias:

Cessionária das Docas do Porto da Baía, c/50 %.....	8\$000
---	--------

Debentures:

Companhia Nacional de Tecidos Nova América.	1:010\$000
---	------------

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

N. 119

Movimento do dia 7

Café

	Sacas
Entradas.	1.038
Saídas.	1.379
Consumo local.	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café doado.	25
Existência.	396.387

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas.	33.741
Saídas.	5.931
Existência.	18.983

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	54\$000 a 55\$000
C. amarelo	53\$000 a 53\$500
Mascavinho	Não há
Mascavo	39\$000 a 40\$000

Algodão

Entradas.	362
Saídas.	444
Existência.	8.126

Mercado sustentado.

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	40\$500 a 41\$500
Tipo 4.	39\$500 a 40\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	39\$500 a 40\$500
Tipo 5.	38\$000 a 38\$500

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	37\$000 a 37\$500
-----------------	-------------------

Paulista:

Tipo 5.	34\$000 a 35\$000
-----------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

N. 120

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1938

Movimento do dia 8

Café

Entradas.	4.512
Saídas.	12.561
Consumo local.	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	267.838

Preços por 10 kilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

Entradas.	2.600
Saídas.	2.600
Existência.	18\$983

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	54\$000 a 55\$000
C. amarelo.	53\$000 a 53\$500
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	39\$000 a 40\$000

Algodão

Entradas.	344
Saídas.	7.782
Existência.	—

Entradas — Não houve.

Mercado sustentado.

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	40\$500 a 41\$500
Tipo 4.	39\$500 a 40\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	39\$500 a 40\$500
Tipo 5.	38\$000 a 38\$500

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	37\$000 a 37\$500
-----------------	-------------------

Paulista:

Tipo 5.	34\$000 a 35\$000
-----------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

N. 121

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938

Movimento do dia 9

Café

Entradas.	7.503
Saídas.	17.936
Consumo local.	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	376.907

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Entradas.	1.971
Saídas.	1.071
Existência.	19.883

Mercado sustentado.

Preços por sacos c/60 quilos:

Branco cristal.	55\$000 a 57\$000
C. amarelo.	Nominal
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	42\$500 a 43\$000

Algodão

Entradas.	399
Saídas.	229
Existência.	7.952

Mercado sustentado.

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	40\$500 a 41\$500
Tipo 4.	39\$500 a 40\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	39\$500 a 40\$500
Tipo 5.	38\$000 a 38\$500

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	37\$000 a 37\$500
-----------------	-------------------

Paulista:

Tipo 5.	34\$000 a 35\$000
-----------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 10 do corrente:

AP — Aristodemo Lugido, Carlos das Neves Moreira, Nils David Ericson, Luiz Pereira da Costa, Antônio Joaquim Moreira, Teófilo Beniste, Jacinto Colação, Antônio dos Santos Fernandes, José Montelero, Artur Fragoço, Otélino Frederico Homero, Amadeu Souza Penas. REP/2.

Inspetoria do Tráfego, 10 de junho de 1938. — O inspetor. Dr. Fausto Barreto.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Matrícula indistinta — Artigo 366.

Autos ônibus:

Comp. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro — Números: 38, 52, 54, 55, 75, 278 — Infrações do artigo 248-L.
Cruz Filho & Comp. Ltda. — Ns.: 300, 869, 889, 923, 953, 978. — Infrações dos artigos 248-L e 79.
M. P. Salgado — Ns.: 276, 288 603, 614, 775, 787 — Infrações do artigo 248-L, 248-C e 81.
Viação Continental Ltda. — Ns.: 655, 728, 772, 819, 839. — Infrações dos artigos 81, 248-L.
Mario Bianchi — Ns.: 136, 556, 894, 992. — Infrações do artigo 248-L, 248-C.
Roberto J. Schmidt — Ns.: 325, 697, 783 — Infrações do artigo 248-L.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários — Ns.: 172, 204, 940. — Infrações do artigo 248-L.
Viação São Jorge Ltda. — Ns.: 170, 689, 796 — Infrações do artigo 248-L.
José Correia Lopes & Comp. — Ns.: 209, 684, 704. — Infrações do artigo 248-L.
Caldeira & Silva — Ns.: 518-519, 602. — Infrações dos artigos 81, 82, 248-L.
Viação Penha Ltda. — Ns.: 834, 874. — Infrações dos artigos 248-L, 82 e 81.
João Ferreira & Martins — N.: 3 — Infrações do artigo 248-L.
Martins Jordão & Comp. Ltd. — N. 7 — Infrações do artigo 248-L.
Empresa de Ônibus de Luxo Ltda. — Ns. 397 — Infrações do artigo 248-L.
Renascença Auto Ônibus Ltda. — Ns.: 536 — Infrações do artigo 81.
Limousine Federal Ltda. — N. 699 — Infrações do artigo 248-L.
Viação Continental Ltda. — N. 832 — Infrações do artigo 248-L.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda. — N. 843. — Infrações do artigo 248-L.

Carga:

Antônio Cerqueira — Ns. 512, 7, 6 e 79.
Artur dos Anjos — Ns.: 844, 7, 6 e 248.
Oswaldo Gonçalves de Campos — Ns.: 1.044, 7, 6 e 102.
Fernandes dos Santos e de Maria Ramos, com Zulmira Ferreira Mar-
Antônio Simão — N. 1.132 — Artigo 248-L.
Mario De Mauro — N. 1.200 — Artigo 79.
Silvestre Fernandes Pinto — N. 1.901 — Artigo 248-L.
Afonso Fernandes Gonçalves — N. 2.117 — Artigo 79.
José Maria Duarte — N. 2.291 — Artigo 79.
Francisco Xavier Forte — N. 3.179 — Artigo 248-L.
Manuel Magalhães — 4.215 — Artigo 248-L.
Silvino da Costa Ribeiro — N. 4.269 — Artigo 102.
Florêncio Francisco Alves — N. 4.388 — Artigo 248-L.
Málias Mendes Vinagre — N. 5.066 — Artigo 102.
Albino Dias Ramalho — N. 8.341 — Artigo 136.
Orlando Soares Barbosa — N. 10.100 — Artigo 248-L.

Passeio:

Manuel de Sousa — N. 68 — Artigo 248-L.
Artur da Fonseca — N. 99 — Artigo 102.
Olaclio Gonçalves Fialho — N. 392 — Artigo 102.
Carlos Alberto Brandão — N. 430 — Artigo 82.
José de Paula Chaves — N. 705 — Artigo 102.
Manuel José Alves Bieitas — N. 970 — Artigo 248-L.
José Augusto Vieira — N. 1.029 — Artigo 102.
Raul Luiz de Mesquita — N. 1.104 — Artigo 102.
Manuel Antônio Pereira Lobo — N. 1.273 — Artigo 102.
Manuel Crisostomo — N. 1.349 — Artigo 79.
Elmas Eugene Nelson — N. 4.166 — Artigo 82.
Júlio Francisco Pereira — N. 4.607 — Artigo 79.
Antônio de Sousa — N. 5.200 — Artigo 102.
João de Oliveira — N. 5.231 — Artigo 102.
Jaime Joaquim Veiga — N. 6.976 — Artigo 248-L.

Passeio:

Francisco de Abreu, n. 7.425 — Artigo 102.
Mário Alves Rocha, n. 7.432 — Artigo 248 L.
José Vieira Peixoto, n. 7.765 — Artigo 248 L.
Obaldino Vasconcelos Câmara, n. 8.298 — Artigo 248 L.
Manuel Tavares Pereira, n. 8.870 — Artigo 100.
João Tomaz de Almeida, n. 8.957 — Artigo 102.
Nagib Daniel, n. 8.977 — Artigo 102.
Antônio Marinho, n. 9.282 — Artigo 248 L.
Horácio de Loyola Pires, n. 9.543 — Artigo 102.
Carlos Carneiro Ribeiro, n. 9.801 — Artigo 248 L.
Antônio Alves Silva Porto, n. 9.942 — Artigo 102.
José da Rocha Vaz, n. 9.998 — Artigo 102.
Avelino Pessoa Cavalcante, n. 10.000 — Artigo 102.
Valdemar do Prado Leite, n. 10.024 — Artigo 102.
Rosita Gerstter, n. 10.755 — Artigo 102.
Manuel dos Santos, n. 11.275 — Artigo 79.
Augusto Linhares, n. 11.578 — Artigo 248 L.
José Ferreira de Melo, n. 11.889 — Artigo 102.
Artur Gomes, n. 13.940 — Artigo 248 L.
Manuel Lopes 2º, n. 13.969 — Artigo 102.
Lecínio Pereira de Carvalho, n. 14.004 — Artigo 248 L.
Serafim Pais, n. 14.039 — Artigo 248 J.
Antônio de Sousa Alves, n. 14.100 — Artigo 248 L.
Antônio Nunes dos Santos, n. 14.329 — Artigo 79.
João Gonçalves Paz, n. 14.414 — Artigo 248 L.
Geraldo Eugênio de Paula, n. 14.605 — Artigos 86 e 81.
Antônio Gonçalves Adelino, n. 15.177 — Artigo 248 L.
Rui Santos Araújo, n. 15.414 — Artigo 102.
Tomaz Nunes de Almeida, n. 15.737 — Artigo 102.
Antônio de Abreu Paulo, n. 15.756 — Artigo 248 L.
José de Sousa Guimarães, n. 16.195 — Artigo 79.
Salvador Ramiro, n. 17.210 — Artigo 102.
Antônio Leal, n. 17.936 — Artigo 248 L.
Carlos Buri de Figueiredo, n. 18.091 — Artigos 81 e 82.
Sebastião Frageli, n. 18.259 — Artigo 102.
José de Castro Nogueira, n. 18.466 — Artigo 102.
Antenor Soares Correia, n. 18.690 — Artigo 102.
Francisco Bernardo, n. 18.852 — Artigo 102.
João Antônio Rodrigues, n. 18.893 — Artigo 248 L.
Manuel Gonçalves da Silva, n. 19.174 — Artigo 102.
José Pereira Martins, n. 19.237 — Artigo 100.
João Cordeiro Filho, n. 19.509 — Artigo 252.
João Marcelino Mendes, n. 19.943 — Artigo 248 L.
Antônio Gomes de Carvalho, n. 20.147 — Artigo 248 L.
Carlos Garcia da Silva, n. 20.287 — Artigo 102.
Carlos Pinto de Oliveira, n. 20.288 — Artigo 79.
Alvaro de La Roque Couto, n. 20.518 — Artigo 248 L.
Antônio Marques Fernandes, n. 20.565 — Artigo 248 L e 81.
Antônio Correia da Costa, n. 21.100 — Artigo 248 L.
Ezequiel Simões Ferreira, n. 22.121 — Artigo 102.
Manuel Rodrigues Ventura, n. 22.180 — Artigo 248 L.
Domingos Rodrigues, n. 22.411 — Artigo 248 L.
Raul Dias Gonçalves, n. 2.179 — Artigo 102.
Francisco de Moura, n. 22.667 — Artigo 102.
Antônio Vilela de Mendonça, n. 23.028 — Artigo 102.
Luiz Augusto dos Santos, n. 23.106 — Artigo 248 L.
Manuel Rodrigues da Silva, n. 23.909 — Artigo 248 L.
Aldo Cerra, n. 24.040 — Artigo 102.
João Mendonça, n. 24.192 — Artigo 248 L.
Henock de Sousa, n. 25.588 — Artigo 248 L.
Fafael D'Auto, n. 26.112 — Artigo 102.
João Castro Pache de Faria, n. 26.426 — Artigo 81.
Manuel Gusmão Filho, n. 26.525 — Artigo 102.
Marcelino Borges de Carvalho, n. 26.531 — Artigo 102.
Miguel de Barros do Amaral, n. 26.667 — Artigo 248 L.
Manuel Augusto Dias Varge, n. 26.812 — Artigo 102.
Severio Cardoso, n. 26.848 — Artigos 81 e 82.
Nadir Ribeiro, n. 27.019 — Artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o pre- visto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1938. — O Inspetor. Fausto Barreto de Medeiros.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

Viação Central Ltda., ns. 458, 731, 746 753 e 930 — Artigos 248 L e 81.
Roberto J. Schmidt, ns. 325, 670 e 671 — Artigo n. 248 L.
Mario Bianchi, ns. 166 e 698 — Artigos ns. 248 L e 81.
Empresa de Ônibus de Luxe Ltda., n. 396 — Artigos ns. 248 L e 81.

Limosine Federal Ltd., ns. 609 e 702 — Artigo n. 248 E.
 Viação Penha Ltd., ns. 322 e 323 — Artigos ns. 248 L e 81.
 Amorim Godinho de Almeida, n. 173 — Artigo n. 81.
 José Correia Lopes & Comp., n. 283 — Artigo n. 248 C.
 Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, n. 546 — Artigo número 248 L.
 Viação São Jorge Ltd., n. 823 — Artigo n. 248 L.
 Martins Jordão & Comp. Ltd., n. 903 — Artigo n. 248 L.

Autos de carga:

Adrovaldo Xavier Batista, n. 1.405 — Artigo n. 242 C.
 Antônio Ferreira Bessa, n. 5.140 — Artigo n. 248 E.
 Mário Gonçalves de Avila, n. 6.920 — Artigo n. 102.
 João Marques, n. 7.070 — Artigo n. 81.
 Egidio Gomes da Silva, n. 7.136 — Artigo n. 242 C.
 Vicente Pereira, n. 8.084 — Artigo n. 102.
 Adbel Miranda Neto, n. 9.453 — Artigo n. 242 C.
 Jaime Alvarez, n. 10.918 — Artigo n. 248 L.
 Hélio Muniz, n. 10.593 — Artigo n. 96.

Autos de passeio:

Joventino Gonçalves Dias, n. 1.889 — Artigo n. 81.
 Francisco Clementino Cruz, n. 2.500 — Artigo n. 81 e 86.
 Eduardo da Silva Prado, n. 2.966 — Artigo n. 102.
 Luiz José Cabral Menezes, n. 3.351 — Artigo n. 248 L.
 Mário Mariath Costa, n. 4.653 — Artigo n. 248 L.
 Raul Simões de Magalhães, n. 4.928 — Artigos ns. 81 e 86.
 Francisco Quinelli, n. 5.158 — Artigo n. 248 L.
 Henrique Roberto G. Braga, n. 5.277 — Artigo n. 248 L.
 Carlos Alberto Moreira da Rocha, n. 5.435 — Artigo n. 102.
 Alfredo Machado Soares, n. 6.465 — Artigo n. 102.
 Sebastião Carvalho, n. 6.608 — Artigo n. 86.
 Maurício de Frontin Hero, n. 7.220 — Artigo n. 102.
 Antônio Fernando, n. 7.453 — Artigo n. 248 L.
 Hans Tridoff, n. 7.603 — Artigo n. 102.
 Antônio da Silva, n. 9.578 — Artigos ns. 86 e 81.
 Wenceslau da Rocha, n. 10.525 — Artigo 102.
 José Cândido de Almeida, n. 10.750 — Artigos ns. 86 e 81.
 Nélito Lopes da Cruz, n. 11.033 — Artigos ns. 86 e 81.
 Artur da Cunha Pereira, n. 11.236 — Artigo n. 248 L.
 Antônio Barbosa da Silva Filho, n. 11.949 — Artigo n. 81.
 Antônio Augusto Monteiro, n. 13.360 — Artigos ns. 86 e 81.
 Manuel Dias, n. 13.769 — Artigos ns. 86 e 81.
 Mário Mimali, n. 15.212 — Artigo n. 248 L.
 Serafim Barbosa da Costa, n. 15.369 — Artigos ns. 86 e 81.
 Fernando Paiva Guimarães, n. 15.641 — Artigo n. 248 L.
 José Ferreira Peres, n. 15.873 — Artigo n. 257.
 José de Meireles Guedes, n. 15.949 — Artigo n. 102.
 Raimundo Nonato da Silva, n. 16.476 — Artigo n. 248 L.
 Artur Machado Pontes de Miranda, n. 17.529 — Artigo n. 70.
 Fernando Pires, n. 17.674 — Artigo n. 81.
 Alberto Felipe de Serra Campos, n. 17.870 — Artigo n. 102.
 Gustavo Soares Gomes, n. 18.107 — Artigo n. 248 L.
 Humberto Chaves, n. 18.841 — Artigo n. 79.
 Jorge Carvalho Silva Jardim, n. 19.138 — Artigo n. 102.
 Augusto Fernando Correia, n. 19.226 — Artigo n. 102.
 Murilo Goulart de Barros, n. 19.547 — Artigos ns. 102 e 257.
 Mário Vilas Boas, n. 20.112 — Artigo n. 82.
 Fernando Bastos Ribeiro, n. 20.411 — Artigo n. 85.
 Vicente Paiva Ribeiro, n. 20.794 — Artigo n. 102.
 Jaime Amorim de Lemos, n. 21.148 — Artigo n. 82.
 Sebastião Antônio de Carvalho, n. 21.491 — Artigos ns. 79 e 81.
 Pietro Miotte Sauto, n. 21.753 — Artigo n. 248 L.
 Renato Guimarães de Sousa Soares, n. 21.813 — Artigo n. 81.
 José dos Santos, n. 21.929 — Artigos ns. 248 L e 248 E.
 Paulo de Fuentos Werneck, n. 22.453 — Artigos ns. 248 e 81.
 José Bertines, n. 22.579 — Artigo n. 102.
 José Araújo Santos, n. 23.055 — Artigo n. 102.
 José de Azurem Furtado, n. 23.099 — Artigo n. 248 L.
 Espiridião José Viana, n. 24.193 — Artigo n. 102.
 Eduardo Dale, n. 24.473 — Artigo n. 102.
 Newton Barbosa Votsch, n. 24.861 — Artigo n. 102.
 Antônio Gonçalves de Campos, n. 24.926 — Artigo n. 102.
 Francisco Alboim Lopes, n. 25.032 — Artigo n. 81.
 Fernando Barreto da Rosa, n. 25.061 — Artigo n. 102.
 Eugenio Fuerman, n. 25.730 — Artigo n. 248 L.
 Domenico Gatto, n. 25.798 — Artigo n. 102.
 Américo Capua, n. 26.196 — Artigo n. 102.
 José Augusto da Rocha Mendonça, n. 26.249 — Artigos ns. 257 e 257.
 Carlos Ciro de Miranda Correia, n. 26.489 — Artigo n. 102.
 Roberto da Silva Freire, n. 26.686 — Artigo n. 102.
 Manuel Val Gerpe, n. 26.807 — Artigo n. 102.
 Humberto França de Faria, n. 26.872 — Artigo n. 102.
 Antônio Pinto Matias, n. 27.040 — Artigo n. 79.
 Nota, a falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938. — O Inspetor, *Francisco de Medeiros*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Assistência a Psicópatas

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS NO DISTRITO FEDERAL
COLÔNIA JULIANO MOREIRA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. diretor da Colônia Juliano Moreira, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, Aviso n. 115, de 11 de fevereiro do corrente ano, e de conformidade com o parágrafo único do art. 4º do Decreto n. 22.225, de 14 de dezembro de 1932, faço público, para conhecimento dos interessados, que na Administração da Colônia Juliano Moreira, em Jacarépaguá, acha-se aberta concorrência administrativa permanente para aquisição de "Artigos de desinfecção, limpeza, asseio e higiene", de acordo com o art. 52 e seus parágrafos, do Código de Contabilidade Pública da União, e mediante as seguintes condições:

Primeira — Os candidatos requererão ao Sr. diretor da Colônia Juliano Moreira, em Jacarépaguá, até às 14 horas do dia 20 de junho de 1938, a sua inscrição na concorrência de que se trata, juntando para prova de idoneidade, os seguintes documentos: recibo de quitação de impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos; a certidão a que se refere o § 1º do art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, bem como todos os documentos que provem a existência legal da firma, companhia ou sociedade; ou recibo do imposto sobre a renda.

Segunda — Só serão tomadas em consideração, abertas e lidas as propostas apresentadas pelos concorrentes que tenham cumprido todas as exigências contidas neste edital, sendo rejeitadas as dos que não estiverem nessas condições.

Terceira — As propostas não poderão conter senão, uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e das leis em vigor sobre o assunto, não sendo aceitas as que do mesmo se afastarem ou contiverem oferecimento de redução sobre a proposta mais sobre a renda.

Quarta — As propostas serão apresentadas em cinco vias, até às 14 horas do dia 21 de junho de 1938, com os preços indicados por extenso e em algarismos, dactilografadas ou manuscritas com letra legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas que as viciem; datadas e assinadas; sendo a primeira via selada de acordo com a lei.

Quinta — Os serviços serão adjudicados ao concorrente que propuser preços mais reduzidos por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, se procederá a uma nova concorrência entre os empatantes, que versará sobre o maior abatimento feito pelos concorrentes nos preços empatados.

Sexta — Na Administração da Colônia Juliano Moreira, em Jacarépaguá, serão diariamente fornecidos todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados.

Sétima — A presente concorrência será realizada na sala da Administração da Colônia Juliano Moreira em Jacarépaguá, às 14 horas do dia 21 de junho de 1938, sob a presidência do administrador da Colônia e entrará em vigor logo que seja aprovada pelo Sr. diretor da Colônia Juliano Moreira e registrada pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Colônia Juliano Moreira, em 10 de junho de 1938.
 — O. Marques, oficial administrativo "1".

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no "Diário Oficial" de 28 do mês findo, à página 10.420;
- b) no "Diário Oficial" de 1 do corrente, à página 10.801;
- c) no "Diário Oficial" de 8 do corrente, à página 11.422;
- d) no "Diário Oficial" de 8 do corrente, à página 11.422.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

PAGAMENTO DE PENAS D'ÁGUA DE 1938

ZONAS DO 5º DISTRITO

De ordem do Sr. Dr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos Srs. consumidores, que, de acordo com o decreto n. 24.732, de 14 de julho de 1934, serão arrecadadas, de 10 do corrente a 10 de julho próximo as taxas de pena d'água do exercício de 1938, referentes aos prédios situados no 5º distrito, distribuídos pelas seguintes ruas:

A — rua

Abdon Milanez — rua
 Afílio — rua
 Afonso Pena — rua
 Alegria — rua e travessa
 Almirante Figueiredo — rua
 Almirante Mariath — rua
 Altinópolis — rua
 Aloísio de Azevedo — rua
 Alves Magalhães — rua

Alameda — rua
 Amarelle — rua
 Amélia — rua
 Ana Guimarães — rua
 Ana Neri — rua
 Antunes Maciel — rua
 Argentina — rua e praça
 Artur Menezes — rua
 Araújo — rua
 Assis Martins — rua
 Avila — rua
 Aires Pinto — travessa.
 Baia — rua
 Bandeira — praça e praia
 Bandeira de Gouveia — rua
 Barão de Capanema — praça
 Barão de Iguaçu — rua
 Barão de Ubu — rua
 Barbosa da Silva — rua
 Bela — rua
 Benfica — largo
 Benedito Otoni — rua
 Bica — praia e estrada
 Bojuru — rua
 Bonfim — rua
 Bráulio Cordeiro — rua
 Bruno Seabra — rua
 C — rua
 Cacua — estrada
 Cadete Ulisses da Veiga — rua
 Cajá — praia
 Cambui — rua
 Campos Sales — rua
 Canindé — rua
 Cantagalo — estrada
 Capanema — rua
 Capitão Barbosa — estrada
 Capitão Barrão — travessa
 Capitão Felix — rua
 Capitulino — rua
 Caridade — rua
 Carlos Chagas — estação
 Carlos Costa — rua
 Carlos Seidl — rua
 Carneiro de Campos — rua
 Catalão — rua
 Ceará — rua
 Chaves de Faria — rua
 Clara de Barros — rua
 Cocotá — praia
 Comandante Cordeiro de Faria — rua
 Comendador Bastos — rua
 Conde de Leopoldina — rua
 Conde de Porto Alegre — rua
 Conselheiro Mayrink — rua
 Conselheiro Olegário — rua
 Coronel Brandão — rua
 Coronel João Francisco — rua
 Cortume — rua
 Corujá — rua
 Costa Lobo — rua
 Cotia — rua
 Couto Magalhães — rua
 Curuçá — rua
 Curuzú — rua
 Dendê — estrada
 Derby Club — rua
 Dez — rua
 Dias da Silva — rua
 Dois de Maio — rua
 Dom Bosco — rua
 D. Sofia — rua
 Dr. Araújo — travessa
 Dr. Ferreira de Araújo — rua
 Dr. Garnier — rua
 Doze de Dezembro — rua
 Emerenciana — rua
 Engenheiro Coriolano — rua
 Esberard — rua
 Escobar — rua
 Esmeraldino Bandeira — rua
 Eurico Coelho — rua
 Exército — avenida.
 Fausto Barreto — rua
 Fernandes Fonseca — rua
 Figueiras — rua
 Figueira de Melo — rua e travessa
 Filgueiras — travessa
 Fleicheiras — estrada
 Fonseca Lima — rua
 Fonseca Teles — rua
 Formosa de Zumbi — rua
 Francisco Bernardino — rua
 Francisco Bicalho — avenida
 Francisco Eugênio — rua

Florick — rua
 Galeão — praia e estrada
 Gardilez — rua
 Gaspar de Sousa — rua
 Gaudie Lei — rua
 General Argolo — rua
 General Belford — rua
 General Bruce — rua
 General Canabarro — rua
 General Galiene — rua
 General Curjão — rua
 General Padilha — rua
 General Sampaio — rua
 Gotemburgo — rua
 Gravataí — rua
 Guanabara — praia
 Guarapuava — rua
 Guararú — rua
 Guimarães — rua
 Gusmão — ladeira
 Guiricema — rua.
 Haddock Lobo — rua
 Henrique Chaves — rua
 Henrique Mesquita — rua
 I — rua
 Ibirá — rua
 Ibituruna — rua
 Igrejinha — rua e praça
 Inhomerim — rua
 Itabuna — rua
 Itapuan — rua
 Isidro de Figueiredo — rua
 Jacaré — travessa
 Jaguarí — rua
 Jansen de Melo — rua
 Jaraguá — rua
 Jarí — rua
 Jequiá — praia
 João Ricardo — rua
 João Rodrigues — rua
 José Clemente — rua
 José Cristino — rua
 José Felix — rua
 Jussiapí — rua
 Lauro Muller — avenida
 Liberdade — rua
 Licínio Cardoso — rua
 Ligação — rua
 Lima Barros — rua
 Lino Teixeira — rua
 Lopes Ferraz — rua
 Lopes de Sousa — rua
 Lúcio de Mendonça — rua
 Luiz Gama — rua
 Luiz Zancheta — rua
 Maciel Monteiro — rua
 Magalhães Castro — rua
 Magno Martins — rua
 Major Avila — travessa
 Major Fonseca — rua
 Major Suckow — rua
 Maldonado — rua
 Mantiqueira — rua
 Marabá — rua
 Maracajá — estrada
 Marechal Aguiar — rua e travessa
 Marechal Deodoro — praça
 Marechal Pinto Peixoto — praça
 Mariana Portela — rua
 Mário Nazareth — praça
 Mariz e Barros — rua
 Martins — travessa
 Martins Pena — rua
 Matias da Cunha — rua
 Matoso — rua
 Melo Matos — avenida
 Melo e Sousa — rua
 Minas Gerais — rua
 Mineira — rua
 Miritiba — rua
 Monsenhor Brito — rua
 Moraes e Silva — rua
 Mota — travessa
 Mourão do Vale — rua
 Newton Prado — rua
 Nogueira da Gama — rua
 Oitenta — rua
 Oitenta e Quatro — rua
 Olaria — travessa e praça
 Oliveira — travessa
 Onze — rua
 Oto de Alencar — rua
 Paim Pamplona — rua

Pará — rua
 Paraíba — rua
 Paramopana — rua
 Paranaquã — estrada
 Pardal Malet — rua
 Parque — rua
 Particular — rua
 Paulo e Silva — rua
 Pedro Guedes — rua
 Pedro Paiva — rua
 Pedro II — avenida
 Peixoto de Carvalho — rua
 Pereira de Almeida — rua
 Pereira Alves — rua
 Pereira Lopes — rua
 Perseverança — rua
 Pinhão — estrada
 Pio Dutra — rua
 Piratiba — rua
 Pitangueiras — praia
 Pombeba — rua
 Ponta do Tiro — rua
 Prata — rua
 Professora Ester de Melo — rua
 Professor Gabizo — rua
 Professor Hilário da Rocha — rua
 Projetado — caminho
 Quinta — rua
 Reservatório — rua
 Retiro Saudoso — rua
 Ribeiras — praia
 Ricardo Machado — rua
 Rio Jequiá — estrada
 Rocha — rua
 Roma — avenida
 Sá Freire — rua
 Sabino Vieira — rua
 Samuel Guimarães — rua
 Santa Amélia — rua
 Santa Catarina — travessa
 Santa Filomena — rua
 Santos Lima — rua
 Santos Melo — rua
 São Bento — praia
 São Cristóvão — rua e praia
 São Francisco Xavier — rua
 São Januário — rua e ladeira
 São Luiz de Gonzaga — rua e travessa
 Sarandí — rua
 Segundo — rua
 Seis — rua
 Senador Alencar — rua
 Senador Bernardo Monteiro — rua
 Senador Furtado — rua
 Sergipe — rua
 Serrão — rua
 Silva Ramos — rua
 Silva Rego — rua
 Simão — rua
 Soledade — travessa
 Sotero dos Reis — rua
 Sousa Valente — rua
 Tavares Ferreira — rua
 Tavares Guerra — rua
 Teixeira Júnior — rua
 Teixeira Soares — rua
 Telégrafo — rua
 Tenaro — estrada
 Tenente Vilas Boas — rua
 Tenente Cleto Campelo — rua
 Trapicheiros — avenida e morro
 Tremembé — rua
 Três — rua
 Treze — rua
 Trinta — rua
 Tuff Club — rua
 Tuiní — rua
 Ubajara — praça
 Ubatinga — rua
 Uru — rua (Jardim Carioca)
 Vieira Bueno — rua
 Vieira da Silva — rua
 Vigário Morato — rua
 Vileta — rua
 Vinte e Cinco de Março — rua
 Vinte e Dois — rua
 Vinte e Oito — rua
 Vinte e Seis — rua
 Visconde Schomaker — rua
 Visconde de Niterói — rua
 Vitoria Cláudio — rua
 Zumbi — praia

Terminado o prazo marcado acima, a cobrança será feita com
 5 % de multa até 30 dias de vencido. No segundo mês de prazo, a

multa será elevada para 10 %. Findo o último prazo será suprimido
 o fornecimento aos prédios em débito.

Para cobrança das taxas só se tomará em consideração as recie-
 tas feitas dentro do prazo fixado neste edital.

Os "guichets" recebedores funcionarão na sede do Serviço de
 Águas e Esgotos, à rua Riachuelo n. 287, de 11,30 às 14,40 horas
 de todos os dias úteis, exceto aos sábados em que se fecham às 18
 horas.

Secção de Expediente, 10 de junho de 1938. — Theophilo Dias
 Ribeiro, chefe da secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 7-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos
 interessados, que o Sr. Guilherme Müller requereu o aforamento
 do lote de terreno n. 4 da rua Miranda Rêgo, com a área de
 26.482m²,82, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Arnaldo Fé
 Pinto, escrivão.

(C-4.449-7-6-38-247\$900-29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 13-A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos
 interessados, que o Sr. José Anísio de Oliveira requereu o afora-
 mento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 5, da rua Prin-
 cipe Grão Pará, com a área de 4.225m²,46, na Fazenda Nacional de
 Santa Cruz. (Processo n. 11.293-38). — Arnaldo Fé Pinto, escri-
 vão.

(C. 4.537 — 6-6-38 — 295\$800 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 14-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos
 interessados, que o Sr. Antônio Batista requereu o aforamento do
 domínio útil do terreno nacional, com a área de 34.282m²,66, situado
 no lugar chamado Hespanhães e Mangaratiba, na Fazenda Nacional
 de Santa Cruz. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão.

Processo n. 20.049-38.

(C. 4.484 — 9-6-1938 — 146\$900 29 vs.)

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO "CAMPO DE SANTO
 AGOSTINHO", DE FAZENDA DE SANTA CRUZ, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO
 FEDERAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concor-
 rência n. 14, de 1938, publicado no *Diário Oficial*, do dia 2 do cor-
 rente, à página 10.952, sobre o assunto acima declarado.

Comissão de Concorrências, em 7 de junho de 1938. — S. da Sil-
 vafaria, presidente.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO DOMÍNIO ÚTIL DOS LOTES
 NS. 393 E 394, DO QUARTEIRÃO 42, DOS TERRENOS DO CÁS DO PORTO,
 DESTA CAPITAL, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concor-
 rência n. 15, de 1938, publicado no *Diário Oficial*, do dia 6 do cor-
 rente, à página 11.228, sobre o assunto acima declarado.

Comissão de Concorrências, 8 de junho de 1938. — S. da Sil-
 vafaria, presidente.

Tribunal de Contas

COMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente
 postal de "Tribobó", no Estado do Rio de Janeiro, João Vinólio de
 Mendonça, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publi-
 cação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, sobre o ali-
 ce de 582\$800, de saldo não recolhido em outubro de 1936, verifi-

Estado no processo de tomada de suas contas, no período de 9 de novembro de 1926 a 31 de outubro de 1936, constituirão procurador na sede do Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem pelo notificadas das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia. (Processo n. 31.890.)

Diretoria de Tomada de Contas, 24 de maio de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas

Tribunal de Contas

TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital é intimada D. Joana Gomes, ex-agente do Correio em "Cafelandia", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 2:757\$300, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 4 de abril de 1931 a 24 de agosto de 1932, a cujo pagamento, bem como aos de juros da mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 27 de outubro de 1937, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva que se tornar necessária. (Processo n. 32.772.)

Diretoria de Tomada de Contas, 24 de maio de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas

Tribunal de Contas

TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital é intimado o Sr. Sebastião Vaz, ex-agente postal de "Carmo", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 19\$800, alcance apurado no processo de tomada de suas contas no período de 1 de janeiro de 1901 a 30 de abril de 1902, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi o responsável condenado por acórdão de 20 de outubro de 1937, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva que se tornar necessária. (Processo n. 29.607.)

Diretoria de Tomada de Contas, 24 de maio de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas

Comissão Central de Compra

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 15 de junho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 114.045 — Aventais e fardamentos.
- N. 114.050 — Fichário.
- N. 610.001 — Papel timbrado.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compra

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 103.043-A — Stencil "Gestetner".
- N. 108.047-A — Mat. de expediente.
- N. 117.012-13-B — Drogas.
- N. 117.031 — Papel indicador universal.
- N. 122.013-A — Avental de brim.
- N. 262.005 — Mat. elétrico.
- N. 413.098-A — Lâmpadas.
- N. 413.141 — Medicamentos, drogas, etc.
- N. 413.142 — Válvula de redução.
- N. 425.027-A — Mat. de expediente.
- N. 903.225 — Pneumático.
- N. 903.226 — Pneumático.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 17 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 102.029 — Mat. de expediente.
- N. 107.046-A — Escovão de piassava.
- N. 107.067 — Arame de ferro galvanizado.
- N. 108.065 — Fichário de aço.
- N. 109.006-A — Molinete Ott.
- N. 109.026-A — Graxa Energina, etc.
- N. 113.103 — Máquina de escrever.
- N. 114.042-A — Extintor de incêndio.
- N. 114.049 — Chave para tubo, etc.
- N. 115.013 — Mat. para automóvel.
- N. 116.073 — Refrigerador.
- N. 118.035 — Mat. John Deere.
- N. 121.055 — Armário de aço.
- N. 121.056 — Compressor.
- N. 121.057 — Máquina de escrever.
- N. 122.007 — Mat. de expediente.
- N. 122.062 — Lâmpadas.
- N. 122.063 — Patrone aquecedor, etc.
- N. 126.046 — Ferramentas.
- N. 128.028-A — Fio Urso, etc.
- N. 209.008 — Mat. de expediente.
- N. 209.008-B — Tinta em cores.
- N. 217.017-A — Lâmpadas.
- N. 219.029 — Ferramentas.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 17 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 219.030 — Ferramentas.
- N. 223.058-A — Drogas.
- N. 225.196-A — Drogas.
- N. 226.164 — Algodãozinho cru.
- N. 234.121-3-A — Mat. para automóvel Ford
- N. 235.022-A — Papel para capa de processo
- N. 235.025-B — Emp. de bevitona.
- N. 241.034-A — Drogas, etc.
- N. 250.021-A — Serviço completo para impressões digitais
- N. 256.030 — Ferramentas, etc.
- N. 256.033-B — Livros.
- N. 413.149 — Mat. tipográfico.
- N. 425.051-B — Verniz para livros.
- N. 615.107 — Papel aperg.
- N. 615.119 — Armário de aço.
- N. 615.121 — Cama de ferro.
- N. 621.065 — Mat. de expediente.
- N. 903.182 — Encerados de lona, etc.
- N. 903.198 — Escova de aço.
- N. 903.219 — Envelopes com janelas.
- N. 903.220 — Tampo para copos de pilhas Weiss
- N. 903.223-4 — Grupos de três máquinas, etc.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 21 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 904.232-47-A — Mat. elétrico.
- N. 911.051 — Dagline "Koehring".

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

AVISO

Coleta de preços para o fornecimento de carvão de pedra estrangeiro, de conformidade com o decreto 19.587 de janeiro de 1931: 19ª. A presente aquisição correrá por conta do crédito suplementar de 40.000:000\$000, já solicitado pelo Ministério da Fazenda, por aviso n. 1.235, de 28 de abril deste ano, e destinado a aquisição de carvão estrangeiro, para os serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Otto Schilling, presidente.

Departamento Nacional do Café

RESOLUÇÃO N. 392

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. único. O art. 5º da Resolução n. 385, de 8 de maio do corrente ano deve ser considerado com a seguinte redação:

"A Guia de Recolhimento, exceto a destinada à reposição de cafés adquiridos na conformidade da Resolução n. 372, de 30-6-37, fica sujeita às mesmas normas de registro e faturamento, estabelecidas nos arts. 29 e 32 da Resolução n. 371, de 30-6-37, e goza das mesmas vantagens de pagamento a que se referem as letras "a" e "b" do art. 31 da mesma Resolução, conforme se trate de substituição da Série DNC ou R."

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1938. — Jayme Fernandes Guedes, presidente.

(C. 4.584—10-6-38—254000.)

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Aeronáutica do Exército

SERVIÇO TÉCNICO AERONAUTICO

(Campo dos Afonsos)

Prova de habilitação para preenchimento de cargos de Químico Especializado e Tradutor de Inglês

O Serviço Técnico Aeronáutico, com sede no Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro, devidamente autorizado, realizará no dia 4 (quatro) de julho próximo, prova de habilitação para os cargos de Químico Especializado e Tradutor de Inglês.

Os candidatos deverão se inscrever na Secretaria deste Serviço Técnico, até o dia 1 de julho próximo, onde poderão colher todas as informações necessárias.

Campo dos Afonsos, em 7 de junho de 1938. — Manoel José Vinhaes, 1º tenente, secretário.

Segunda Região Militar

SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

HOSPITAL MILITAR DIVISIONÁRIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no Diário Oficial de 1 do corrente, à página 10.842.

Segunda Região Militar

SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

(Hospital Militar Divisionário de São Paulo)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama a atenção dos interessados para o edital que se encontra publicado à página n. 10.842, do "Diário Oficial" da União, de 1 do corrente, de concorrência a se realizar neste Hospital para fornecimento no Rancho, durante o segundo semestre do corrente ano.

H.M.D., em São Paulo, 6 de junho de 1938. — João Evaristo Xavier, segundo tenente, secretário da C. de Rancho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO DE DÉCIMO SÉTIMO DISTRITO

Rua Filgueiras Lima n. 52 — Agência da Prefeitura

Edital de alistamento

Osvaldo de Sousa Bezerra, segundo tenente, delegado da 1ª zona:

Faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, acompanhados de todos os documentos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edifício em que funciona a Junta, à rua Filgueiras Lima n. 52, Riachuelo, e publicar no Diário Oficial a relação geral e singela por classe, número de alistamento e ordem alfabética dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentados, diretamente à Junta de Revisão e Sorteio, até o dia 15 do mês de julho do corrente ano.

Classe de 1910

1. Agostinho Júlio Gonçalves.
2. Aloísio Ferreira de Sousa.
3. Augusto de Oliveira.
4. Cândido Martins da Silva.
5. Contentin Monteiro.
6. Ernesto Moura Meireles.
7. Francisco Luiz Santana.
8. Francisco Carvalho.
9. José Faustino Ferreira.
10. José da Silva Bittencourt Filho.
11. Lacerda Manuel da Silva.
12. Lauro dos Santos.
13. Nerci Avelino Terra.
14. Raimundo Santiago.
15. Sebastião Leopoldo Rezende.

Classe de 1911

1. Amâncio Antônio da Silva.
2. Carlos Rodrigues da Silva.
3. Francisco Pereira.
4. Francisco, filho de João Gonçalves Santos.
5. Hilton Bragança.
6. José Rosa da Silva.
7. José Silva Reis.

Classe de 1912

1. Alcebíades Bandeira Filho.
2. Amauri Boyes de Brito.
3. Antônio Sousa de Oliveira.
4. Antônio Moraes de Almeida.
5. Antônio de Sousa.
6. Arlindo da Rocha.
7. Arnaldo da Silva de Oliveira.
8. Cimonides Costa Barreto.
9. Durval Viana e Silva.
10. Elias Vicente Neves.
11. Elmar Passos.
12. Felipe Gonçalves.
13. Geraldo Francisco Rosa.
14. João Generoso.
15. José do Amaral.
16. Manuel dos Santos.
17. Manuel dos Santos, filho de Valentim dos Santos.
18. Nelson Pereira da Silva.
19. Nicolino Silva.
20. Osírio Lima de Oliveira.
21. Sebastião Francisco Ribeiro.
22. Telmo Brudna.
23. Teodoro Teles Cunha.

Classe de 1913

1. Abdário Furtado Vieira.
2. Alexandre Justino.
3. Aluizio Pinto Silva.
4. Antônio Gomes Jobim.
5. Armindo Pereira de Melo.
6. Art. Félix da Silva.
7. Benedito Antônio de Sousa.
8. Claudenor Sousa Nascimento.
9. Esdras Marques da Cruz.
10. Geraldo Ferreira Gomes.
11. João Apolinário.
12. João Ricardo.
13. João Pragoso.
14. João Martins Aguiar Filho.
15. João Ferreira Lima.

16. José Damião dos Santos.
17. José Afonso.
18. José Custódio Gomes.
19. José Maria Paulino.
20. Manuel Firme.
21. Manuel Tobias.
22. Miguel Orias Domingos.
23. Otávio Corrêa.
24. Pautillio José da Costa.
25. Rosenberg, filho de Margarida Catado Alves.
26. Sebastião Pereira.
27. Valentim Botelho Muniz.
28. Vicente de Sousa.

Classe de 194

1. Artur Palinha de Rezende.
2. Claudionor Soares de Abreu.
3. Djalma Pereira Brito.
4. Jaime da Silva Malheiros.
5. João Teodoro Gomes.
6. Joaquim José Filho.
7. José Francisco dos Santos.
8. José de Sá Leitão.
9. José de Oliveira.
10. Manuel Silva.
11. Moacir de Oliveira.
12. Odilon Anselmo Oliveira.
13. Osvaldo Oliveira.
14. Remualdo Faria.
15. Roque Francisco de Oliveira.
16. Ulisses Ernesto Davi.

Classe de 1913

1. Agostinho Cabral de Mel
2. Alexandre Dias Leitão.
3. Antônio Nunes.
4. Antônio Palmeira.
5. Asdrubal, filho de Asdrubal de Corqueira Lima.
6. Euvaldo Brandão.
7. Francisco José Santos.
8. Geraldo de Sousa Wernad
9. Hélio de Oliveira.
10. Idalício Nogueira.
11. Joaquim Borges Martins.
12. Jorge de Sousa.
13. José Balbino dos Santos
14. José Martins Aguiar.
15. José Meura Sobrinho.
16. José Basílio Ramos.
17. Lino Morais de Almeida.
18. Luiz Garcia Rosa.
19. Luiz, filho de Ana Pereira de Jesus.
20. Manuel Francisco de Sousa.
21. Marcondes da Silva Machad
22. Mário Batista dos Santos.
23. Pantaleão Pereira.
24. Sebastião José Amaral.
25. Walter Mariano Silva.

Classe de 1916

1. Abdilazil Rufino.
2. Abdnego Vicente Neves
3. Adolfo Gomes Silva.
4. Alfredo, filho de Antônio F. de Sousa
5. Antônio Giusti.
6. Ariovaldo Viale.
7. Carlos Frederico de Oliveira
8. Carlos Correia.
9. Clímério Gomes Ribeiro.
10. Custódio Antunes da Silva
11. Francisco Xavier.
12. Geraldo Martins.
13. Gidion Simões Borges.
14. Gilberto Ribeiro.
15. Heleno, filho de Benedita de Oliveira.
16. João Simões Filho.
17. Joel Moreira.
18. José Ferreira.
19. José Ferreira.
20. Luiz Gonzaga da Costa.
21. José Gomes da Silva.
22. Manuel Pinto de Sousa.
23. Nelson Pereira.
24. Nilson Aparecido Bareto.
25. Paulo Cavalcante Costa.
26. Ranulfo Rangel Oliveira.
27. Teodoro Antônio dos Santos.

Classe de 191

1. Adalberto Andrade de Luc
2. Adelino Moreira da Silva.

3. Agenor Anselmo Mateus.
4. Agnelo, filho de João Batista de Barros.
5. Alberto, filho de Francisco Paulo dos Santos Ramos.
6. Alencio Tavares Rangel.
7. Altino, filho de Elisio Lopes.
8. Alvaro Portugal Sobrinho.
9. Alvaro, filho de Asdrubal de Cerqueira Lima.
10. Americo Pires da Silva.
11. André, filho de Manuel José da Cunha Chaves.
12. Antônio, filho de Antônio Ferreira de Bragança.
13. Antônio dos Santos.
14. Antônio, filho de Francisco Velasco da Silva.
15. Antônio Carlos Luiz.
16. Arlindo, filho de Antônio José das Neves.
17. Auricélio, filho de Alcebiades Evangelista de Sousa.
18. Colmar, filho de Caetano Gonçalves de Castro Lopes.
19. Dalmo Paulo Santos.
20. Dirceu, filho de Otávio do Nascimento Guedes.
21. Durval, filho de José Coutinho.
22. Elizeu José de Brito.
23. Elmano, filho de José Borges Monteiro.
24. Enio, filho de Oscar Lourenço de Araújo.
25. Euclides Mariano Teixeira.
26. Fernando José Pimenta.
27. Floriano, filho de Salustiano Queigas.
28. Geraldo Santos de Almeida.
29. Hélio de Lima Brasil.
30. Henrique, filho de José Correia de Azevedo.
31. Herry George, filho de William Gerhom Wiltz.
32. Hermano, filho de Eduardo Cakeins.
33. Ivo, filho de Luiz Mendes.
34. Izocler, filho de José Martins de Rezende.
35. Jaci, filho de Silvino Esbarra.
36. Jacir, filho de Lourenço Vieira Cordeiro.
37. João dos Santos.
38. João Loureiro.
39. João Antônio da Silva.
40. João, filho de Olívia Bove.
41. Joaquim Freire de Melo.
42. Joaquim, filho de Joaquim Luiz Vidat de Barros
43. Joaquim, filho de João Teixeira.
44. Joaquim Borges Gonçalves.
45. Jorge, filho de Afonso Ferreira.
46. Jorge, filho de Luiz Cavalcanti Caminha.
47. José, de Almeida.
48. José Antônio.
49. José filho de Carlos Pereira Guimarães.
50. José Nicolau Oliveira.
51. José Alarcão Nicolich.
52. José Felismino de Barros.
53. José de Sousa Oliveira.
54. José de Sousa Costa.
55. José Cláudio de Nascimento
56. José Vicente.
57. Lino Tavares.
58. Manuel João dos Santos.
59. Mário Pereira de Carvalho.
60. Messias Soares de Sousa.
61. Milton, filho de João Batista Coelho
62. Nelson Martins.
63. Nilo Pontes.
64. Nilton Pereira Gaspar.
65. Otávio, filho de Antônio Dinardo.
66. Osmar, filho de Cristiano José dos Santos.
67. Otálbio Kern.
68. Pajeú, filho de Júlio Cesar de Barros.
69. Palmerino, filho de Antenor Guimarães.
70. Pedro Eymard.
71. Pedro, filho de Jorge Pinheiro Guimarães.
72. René, filho de Daniel Rodrigues Dias.
73. Reinaldo, filho de Antônio Augusto Quintã
74. Ricardo, filho de Paulino Zéfiro.
75. Rubem, filho de Amélia do Nascimento.
76. Rubem Pereira da Costa.
77. Rubem, filho de Otávio José de Azevedo
78. Rubem, filho de Raul Candido Mesquita.
79. Rubens de Sousa Pereira.
80. Reni, filho de Alfredo Augusto Mendonça.
81. Sebastião, filho de Emetério Heleotério de Matos.
82. Silvino, filho de Hélio Truci.
83. Umberto, filho de Ana Pereira de Jesus.
84. Vital, filho de Antônio de Azevedo Marinho.
85. Virgílio, filho de Jacinto dos Santos.
86. Valdemar, filho de Luiz Gonçalves Valada.
87. Valdir, filho de Osório Rodrigues Abrantes.
88. Walter, filho de Gertrudes Efigênia da Rocha
89. Wilson Lopes do Vale.

Classe de 1918

1. Abel, filho de Manuel Fernandes Botelho
2. Abílio, filho de Eustáquio Duarte.
3. Acheio, filho de Antônio Rodrigue

4. Acácio, filho de Joaquim José dos Santos.
5. Acílio, filho de José Paulo.
6. Adail, filho de João Teixeira de Araujo.
7. Adelino Lopes.
8. Adelino, filho de Manuel Pedro de Medeiros.
9. Adépio, filho de Alípio Gonçalves Cascão.
10. Ademar, filho de José Teixeira da Cunha.
11. Aderbal, filho de Otacílio Martins Paes.
12. Afonso, filho de Eugénio Ribeiro da Silva.
13. Agostinho, filho de Luiz de Carvalho Brandão.
14. Alair, filho de Olegário Joaquim da Silva.
15. Albano Melo.
16. Alberto, filho de João Jacinto da Conceição.
17. Alberto, filho de Gonçalves Pereira.
18. Albino José.
19. Alcebiades, filho de Luiz Afonso Rabelo.
20. Alexandre, filho de Alexandra Pires.
21. Alexandre Francisco.
22. Alexandre, filho de Alfredo Júlio Teixeira de Moura.
23. Alfredo, filho de Antônio Murta.
24. Alfredo, filho de Manuel Fernandes.
25. Algi, filho de Asgal de Medeiros.
26. Alípio, filho de Manuel Antônio.
27. Aloísio, filho de Teodoro da Rocha Camargo.
28. Altair, filho de Cirilo Antônio Ramos.
29. Altair, filho de Gonçalves da Costa.
30. Altair, filho de José Marques Botija.
31. Altamiro, filho de Cidaliza Moreira da Silva.
32. Altamiro Monteiro.
33. Altamiro, filho de Pedro Barreto.
34. Alvaro Galdino Almeida.
35. Alvaro, filho de Antônio dos Santos Oliveira.
36. Alvaro, filho de Francisco Pereira da Silva.
37. Alvaro da Costa Gomes.
38. Amintas, filho de João Monteiro Guedes.
39. Andronino Frontino Adão.
40. Anibal, filho de Luiz Marbech Drago.
41. Antenor, filho de Francisco Antônio Chacelero.
42. Antero, filho de Júlia Maria Neri.
43. Antônio, filho de Joaquim Bezerra Paiva.
44. Antônio, filho de Antônio Alves de Almeida Júnior.
45. Antônio dos Santos.
46. Antônio, filho de Antônio Pereira.
47. Antônio, filho de Antônio Rodrigues de Farias.
48. Antônio, filho de Belmira Soares Neves.
49. Antônio, filho de Elvira Ferreira de Assunção.
50. Antônio, filho de Francisco Ribeiro Moreira.
51. Antônio, filho de Guilherme da Silva Sá.
52. Antônio, filho de Joaquim Martins Torres.
53. Antônio, filho de Jorge Almessa.
54. Antônio, filho de José Pinto Mendes.
55. Antônio, filho de Josino Elias Gonçalves Franco.
56. Antônio, filho de Manuel da Cunha Guimarães.
57. Antônio Henrique Marques.
58. Antônio, filho de Maria dos Anjos Pereira.
59. Arão, filho de Joaquim Moreira Júnior.
60. Aristides, filho de Aristides Martins do Carmo.
61. Aristides, filho de Avelino Martins de Carvalho.
62. Arlindo, filho de Agenor Augusto Pereira.
63. Arlindo, filho de Carolino Augusto de Oliveira.
64. Armando, filho de Alvaro Queiroz Carreira.
65. Armando, filho de Antônio Teixeira Moraes.
66. Armando Vasconcelos.
67. Armando, filho de Faustino de Figueiredo Vasconcelos.
68. Armando Jorge.
69. Arnaldo, filho de Euclides Dias da Costa.
70. Artur José Machado.
71. Artur, filho de Sebastião Vitorino D. Soares.
72. Ari, filho de Brás Florentino de Melo.
73. Arikorne, filho de Jaime da Cruz Vieira.
74. Atanagildo, filho de Clementino Alves da Silva.
75. Atílio, filho de Francisco Moraes.
76. Ataulpa, filho de Ataulpa Pereira Leite.
77. Augusto José.
78. Augusto, filho de Jaime Muniz Cordeiro.
79. Augusto, filho de João Maria Carneiro.
80. Augusto, filho de Manuel Vieira.
81. Augusto César.
82. Aires, filho de Amador dos Santos.
83. Aírton, filho de Otávio de Paula Camargo.
84. Baltazar, filho de Lindolfo Trindade Campos.
85. Belmiro, filho de Alvaro de Almeida.
86. Benedito Francisco da Silva.
87. Benedito Rocha da Cunha.
88. Benedito, filho de Manuel Gaudêncio.
89. Benedito, filho de Maria de Alvarenga.
90. Benevenuto, filho de Luiz Mattoni.
91. Bernardino Pereira Varanda.
92. Bernardino, filho de Maria de Almeida.
93. Baudilio, filho de Manuel Medrado de Arapongá.
94. Cadmo, filho de Enrico de Barros Mucuri.
95. Carlos, filho de Antônio de Barros Terra.
96. Carlos, filho de Antônio da Silva Lopes.
97. Carlos, filho de Eduardo de Faria Machado.
98. Carlos, filho de Manuel dos Santos Braga.
99. Carlos, filho de Manuel Ferreira da Silva.
100. Carlos, filho de Manuel Gonçalves Rodrigues.
101. César Fernandes.
102. Crispim, filho de Bernardino Francisco de Sousa.
103. Cláudio, filho de Francisco Xavier de Assis César.
104. Claudionor, filho de Roque Manuel de Brito.
105. Clésio, filho de Eduardo Bastos.
106. Clodoaldo, filho de Francisco Inácio das Chagas.
107. Cosme, filho de Isabel Leopoldina.
108. Creso, filho de Homero de Menezes Correia de Castro.
109. Croací Cavaleiro de Oliveira.
110. Damião, filho de Euclides Pompeu.
111. Damião, filho de Isabel Leopoldina.
112. Damião, filho de Simeão Luiz Machado.
113. Daniel Vénus.
114. Danilo, filho de Avelino Fernandes Montes.
115. Danilo, filho de Manuel Coutinho.
116. Darcé, filho de Júlio Bastos.
117. Darcé, filho de Orlando Ferreira Nunes.
118. Day, filho de Luiz Brás Lopes.
119. Décio, filho de Alvaro Stelling.
120. Decleciano, filho de Palmira Dias Correia.
121. Diógenes, filho de Honória Margarida da Glória.
122. Djalma, filho de João Alves Bragança.
123. Djalma, filho de Ulisses Naroiso da Rocha.
124. Domingos, filho de Anacleto Maria da Conceição.
125. Domnigos, filho de Raimundo Pierrot.
126. Duílio, filho de Francisco Escudero.
127. Durval Pecanha Ribeiro.
128. Durval, filho de Jacinto José Eusébio Martins.
129. Earacé, filho de Edgar Rangel de Abreu.
130. Eden, filho de Francisco Lamartine.
131. Edgar, filho de José Militão da Silva.
132. Edmundo Silva.
133. Edmundo, filho de Ivan Ferreira de Moraes.
134. Eduardo Peregrino de Oliveira.
135. Eduardo, filho de João da Cruz Macedo.
136. Eduardo, filho de Manuel Joaquim Brites.
137. Eduardo Guedes.
138. Edílio, filho de Florência Correia de Sousa.
139. Eleio, filho de Manuel Joaquim Pereira Pinto Neto.
140. Elci, filho de Raul Elói do Rego Castro.
141. Elísio, filho de Manuel Francolino Pereira.
142. Elmano Miguel da Silva.
143. Elpidio, filho de Francisca Valentina da Trindade.
144. Emanuel, filho de Adolfo Bruno.
145. Ernani, filho de Olímpio Fernandes de Magalhães.
146. Ernestino Lacerda.
147. Esmercialdes, filho de Manuel Martins.
148. Euclides Borges.
149. Euclides, filho de Luiz dos Santos.
150. Eurico, filho de Alfredo dos Santos.
151. Expedito, filho de José Porto.
152. Faustino, filho de Salvador Fernandes Rodrigues.
153. Fausto Geraldo.
154. Feliciano Guilherme.
155. Fernando, filho de Modesto Lima Orêro.
156. Fernando, filho de Manuel Laurindo Viana.
157. Flávio, filho de João Alberto Faulhaber.
158. Flávio, filho de Manuel da Silva Reis.
159. Florianio, filho de Inocência Cunha.
160. Francílio, filho de Fernando Bueno Pais Lemé.
161. Francisco Chagas Silva.
162. Francisco Carmona Colpa.
163. Francisco, filho de Avelino Pereira da Silva.
164. Francisco, filho de Augusto Ferreira de Azeredo.
165. Francisco Fernandes Carvalho.
166. Francisco, filho de Francisco Valério.
167. Francisco, filho de Francisco Marques de Sousa.
168. Francisco, filho de Manuel Lopes da Silva.
169. Franklin, filho de Frank Harms.
170. Frederico Augusto.
171. Geraldo, filho de Ladislau Cândia de Pontes.
172. Geraldo, filho de Manuel Gustavo Vieira da Mota.
173. Geraldo, filho de Norival Gomes Cabral.
174. Geraldo, filho de Raul Ernesto Salmon.
175. Jerônimo, filho de Antônio Ferreira da Silva.
176. Gilberto, filho de Artur Alves de Oliveira.
177. Gilberto, filho de Gilberto de Miranda.
178. Gualter, filho de Antenor Santiago.
179. Guilherme, filho de Eliza Marques da Silveira Brum.
180. Meber, filho de Juvêncio Fortuna Rodrigues dos Santos.
181. Héitor, filho de Abílio Antônio Ferreira.
182. Heleno, filho de Ornoiz Vieira.
183. Hélio Cardoso Marques.
184. Hélio, filho de Pedro Silveira Batista.
185. Helium, filho de Afonso de Mendonça.
186. Henrique Correia Dias.
187. Henrique, filho de Henrique Halistena Tjader.
188. Henrique, filho de Júlio Leivas.
189. Henrique Batista.

180. Hernando, filho de Hernani da Costa.
 181. Hermínio Carvalho.
 182. Homero, filho de Dídimo Babo.
 183. Homero, filho de Luiz Alves de Lima.
 184. Homero José dos Santos.
 185. Hugo, filho de Francisco do Nascimento ~~Do Carmo~~.
 186. Humberto, filho de Francisco Sebastião.
 187. Skyval, filho de Antônio Alves Cerqueira.
 188. Indilrasti, filho de Manuel Antônio Afonso.
 189. Irineu Rodrigues da Silva.
 190. Isame Adati.
 191. Ismar, filho de Agripino José de Mendonça.
 192. Isoel, filho de Josué de Cerqueira Leite.
 193. Itagiba, filho de Eugênio Fernandes Reis.
 194. Itamar, filho de Luiz Henrique da Graça.
 195. Ivan, filho de Alvaro Rodrigues de Sousa.
 196. Ivan, filho de José Gonçalves Ferreira Junior.
 197. Ivan, filho de Mário Macedo da Silva Brito.
 198. Ivan, filho de Osvaldo Furtado Luz.
 199. Ivo, filho de Augusto Gonçalves Capelão.
 200. Ivo, filho de Henrique Adolfo Maximiliano Gomes.
 201. Izamir, filho de Agenor Neves Venerando da Graça.
 202. Jany Nascimento Costa.
 203. Jaime Fontan.
 204. Jaime, filho de Hedefonso Correia Barbosa.
 205. Jair, filho de João Cerqueira Filho.
 206. Jair, filho de Otávio da Silva Ramos.
 207. João, filho de Alberto Ferreira da Silva.
 208. João, filho de Alvaro Pereira Sarmiento.
 209. João Pedro.
 210. João, filho de Avelino dos Santos.
 211. João Paulo.
 212. João, filho de Irineu Duarte do Nascimento.
 213. João de Carvalho.
 214. João Ferreira.
 215. João Gonçalves.
 216. João, filho de Manuel Rodrigues de Oliveira.
 217. João, filho de Nicola Caete.
 218. Joaquim, filho de Adelino Popalo.
 219. Joaquim, filho de Cactano de Sousa.
 220. Joaquim, filho de Serafim de Barros.
 221. Jocemar, filho de José Garcia de Melo.
 222. Joel, filho de Edgard Jacinto de Almeida.
 223. Jorge, filho de Agostinho Francisco de Almeida.
 224. Jorge, filho de Alvaro da Silva Porto.
 225. Jorge, filho de Antônio Francisco da Silva.
 226. Jorge, filho de Arlindo Rebelo Lobo.
 227. Jorge, filho de Cerael da Silva Vale.
 228. Jorge, filho de Georgina de Sousa Barros.
 229. Jorge, filho de João Martins Caruncho.
 230. Jorge, filho de Jorge Augusto Correia Junior.
 231. Jorge, filho de José de Abreu Macedo.
 232. Jorge, filho de José Joaquim da Silva Xavier.
 233. Jorge Augusto.
 234. Jorge, filho de Pedro Belmiro da Silva.
 235. Jorge Dias de Castro.
 236. Jorge, filho de Teófilo Vieira da Silva.
 237. José, filho de Afonso Pereira Bittencourt.
 238. José da Silva.
 239. José Loureiro.
 240. José, filho de Júlio, digo de Antônio Júlio Ferreira.
 241. José Pinto.
 242. José Casemiro da Silva.
 243. José Ferreira Brandão.
 244. José Augusto de Sousa.
 245. José Honório.
 246. José Rinc.
 247. José, filho de Henrique Mendonça de Lima Barreto.
 248. José Francisco de Assis.
 249. José, filho de João Gonçalves Cordeiro.
 250. José, filho de João Martins Ferreira.
 251. José, Rodrigues da Costa Junior.
 252. José, filho de José Vieira Machado.
 253. José Gomes Ribeiro.
 254. José, filho de Manuel Gomes de Oliveira.
 255. José Pires Barbosa.
 256. José, filho de Maria da Conceição.
 257. José, filho de Júlio Carvalho de Almeida.
 258. José, filho de Nilo José Lopes.
 259. José Carlos.
 260. José Antônio.
 261. José, filho de Tomáz Alves da Silva.
 262. Jordano, filho de Amélia de Almeida Matos.
 263. Josino Cirino.
 264. Juvenil Jesus de Araújo.
 265. Júlio Abraão Curi.
 266. Júlio, filho de Francisco Augusto Martins.
 267. Júlio, filho de Jefferson Mário Guimarães.
 268. Jurandir, filho de Francisco Antônio Rodrigues.
 269. Joffe, filho de Alfredo Fernandes Nobre de Melo.
 270. Lafayette, filho de José Mariano Figueiredo de Lima.
 271. Lauretan, filho de João Leopoldo do Nascimento.
 272. Levi Lopes Braga.
 273. Levi Petra de Melo.

281. Licínio de Sousa Barbosa.
 282. Luciano, filho de José Luiz da Silva.
 283. Luiz Hovídio Verissiano de Matos.
 284. Luiz, filho de Job Fróes Pereira de Andrade.
 285. Luiz, filho de José Maria Martinez.
 286. Luiz, filho de Lúcio Gomes de Lima.
 287. Luiz, filho de Luiz Margarido Rangel.
 288. Luiz, filho de Luiz Salvador Lima.
 289. Luiz, filho de Oscar Mulier de Campos.
 290. Manuel, filho de Alberto Correia de Azevedo.
 291. Manuel, filho de Ana de Lemos.
 292. Manuel Humberto Freitas.
 293. Manuel, filho de Deodério Francisco da Silva.
 294. Manuel, filho de Esmeraldo Tomaz da Silva.
 295. Manuel, filho de Francisco Pacheco dos Santos.
 296. Manuel, filho de José Corrêa de Almeida.
 297. Manuel, filho de José Duarte de Oliveira.
 298. Manuel, filho de Manuel Francisco de Sousa.
 299. Manuel, filho de Manuel do Nascimento.
 300. Manuel Nunes Ouriques.
 301. Manuel, filho de Manuel Ferreira de Melo.
 302. Marizalma, filho de Mário Ferreira de Faria.
 303. Mário, filho de Américo Luciano Sena.
 304. Mário, filho de Antônio Nogueira de Castro.
 305. Mário José.
 306. Mário, filho de Eduardo Nogueira Machado.
 307. Mário, filho de Flordardo da Silva Azevedo.
 308. Mário, filho de Geraldo Pereira de Carvalho.
 309. Mário, filho de José Abrante da Costa.
 310. Mário, filho de José Falconière de Lemos.
 311. Mário, filho de Mário Frederico de Lima.
 312. Mário, filho de Mário de Oliveira Branco.
 313. Mário, filho de Mário Moysés Luiz da Silva.
 314. Mariano, filho de Manuel Jesus Fernandes.
 315. Mauro, filho de José Augusto Gonçalves.
 316. Miecio, filho de Hilário Cazarino.
 317. Milton, filho de Antônio Dias Arauca.
 318. Milton Nogueira.
 319. Milton, filho de José Joaquim Barros Júnior.
 320. Milton, filho de Oscar Ferreira Campelo.
 321. Moacir, filho de Antônio Lino Tavares.
 322. Moacir, filho de Carlos Coutinho.
 323. Moacir, filho de Eduardo da Silva Menezes.
 324. Moacir, filho de João Ferreira Borges.
 325. Moysés, filho de Moysés José Lopes.
 326. Murilo, filho de Bento Santiago Borges.
 327. Napoleão Prata Bueno.
 328. Narciso, filho de Antônio Esteves.
 329. Narciso Varela Pereira de Sousa.
 330. Nasin, filho de Alfredo Armark.
 331. Necilo, José.
 332. Nelson, filho de Dominga Metedeiro.
 333. Nelson, Marques de Oliveira.
 334. Nelson, filho de Euclides Teixeira.
 335. Nelson, filho de Otávio de Oliveira.
 336. Nerval, filho de Crispim de Oliveira Costa.
 337. Nestor, filho de Olímpio Pedro Martins.
 338. Newton de Azevedo Chaves.
 339. Newton Guimarães Ferreira.
 340. Newton Ferreira do Amaral.
 341. Nilson, filho de José Fernando do Amaral.
 342. Nilton, filho de Evaristo de Carvalho Gitaby.
 343. Nilton Derneval.
 344. Norberto, filho de Augusto Saraiva.
 345. Norival, filho de Vitalino Antônio Castro.
 346. Nilton, filho de Antônio de Sousa Cabral.
 347. Nilton, filho de Armando Reis.
 348. Nilton da Rocha Freitas.
 349. Otacilio, filho de Antônio Fernandes Garcia.
 350. Otávio, filho de Antônio de Oliveira Coelho Junior.
 351. Odilon Caruncho.
 352. Odir, filho de Miguel Pereira da Silva.
 353. Oldair, José.
 354. Oldemar, filho de Oldemar Coelho de Almeida.
 355. Olegário de Sousa Dantas.
 356. Olivier, filho de José Ferreira Sepulveda.
 357. Olímpio de Matos.
 358. Onofre, filho de José Geovanini.
 359. Orlando Maia de Rezende.
 360. Orlando Antônio Luiz Cunha.
 361. Orlando Tempone.
 362. Orlando Pedro da Silva.
 363. Orlando Antônio.
 364. Orlando, filho de Julieta da Conceição.
 365. Orlando de Sousa.
 366. Orlando, filho de Olívia Perpétua da Penha.
 367. Orlando, filho de Rosária Maria da Conceição.
 368. Oséas, filho de Aquilino Heráclito de Lima.
 369. Osmar, filho de Otacilio Gonçalves Fialho.
 370. Oscar, filho de Francisco Nogueira da Silva.
 371. Osní, filho de José Francisco Dias.

375. Osvaldo, filho de Alberto Faustino Delgado
 376. Osvaldo, filho de Domingos Angelono.
 377. Osvaldo, filho de Elias Neto Bragança.
 378. Osvaldo, filho de João Luiz Gomes Neto.
 379. Osvaldo, filho de Raul Machado.
 381. Oto João.
 380. Oton, filho de Alvaro Marques de Sousa.
 382. Paulo, filho de Carlos Martins Torres.
 383. Pualo, filho de Otávio Torres.
 381. Paulo, filho de Sebastião Cortes Real Pirro.
 385. Pedro Alberto.
 386. Pedro Cirino.
 387. Pedro, filho de Offinney Homsby Doherty.
 388. Placidino, filho de Manuel Machado Fagundes
 389. Rafael, filho de Abílio de Araujo Costa e Sá
 390. Raul, filho de José Ramos.
 391. Raul, filho de José da Silva Leite
 392. Raimundo A. Mendes.
 393. Renato Veloso Nogueira.
 394. Renato, filho de Ernesto Pereira da Cunha.
 395. Renato, filho de José de Sousa Cardoso.
 396. Renato, filho de Lino Nascimento.
 397. Renato, filho de Luiz do Nascimento.
 398. Renato, filho de Marcelino Barcala Alonso
 399. Romualdo, filho de Augusto Pereira Leal.
 400. Roque, filho de Tancredo Dias dos Santos.
 401. Rubem, filho de Belisário da Silva Viana.
 402. Rubem Vialli.
 403. Rubens, filho de Alberto Francisco Marques.
 404. Rubens, filho de Francisco Alves Braga.
 405. Rubens, filho de Ricardo Sevilha.
 406. Rubens, filho de Serafim Gomes.
 407. Rui, filho de Dermeval Coelho de Almeida.
 408. Rui Barbosa.
 409. Samuel, filho de Manuel Albano da Costa.
 410. Sateleti, filho de Joaquim da Silva Valença.
 411. Sebastião, filho de Alfredo de Almeida Correia.
 412. Sebastião, filho de Davi Gomes de Menezes.
 412-A. Sebastião, filho de Eulália Saldanha.
 413. Sebastião, filho de Francisco Barreira.
 414. Sebastião, filho de Jerônimo Ferreira Romaria
 415. Sebastião, filho de João Damasceno.
 416. Sebastião Geraldo.
 417. Sebastião, filho de Joviano Rodrigues Costa.
 418. Sebastião, filho de Otto Carlos Bandeira Duarte
 419. Sebastião da Silva.
 420. Sidney, filho de Antônio Francisco da Costa.
 421. Sílvia Floresta Miranda.
 422. Sílvia, filho de Manuel Gonçalves Gomes Júnior
 423. Sílvia, filho de Bernardo Pinto da Silva.
 424. Sílvia, filho de Manuel Ferreira Marcelino.
 425. Sílvia, filho de Plínio de Oliveira Nascimento
 426. Simeão Alves Silva Pena.
 427. Tasso, filho de Pedro Rodrigues Urgal.
 428. Talis, filho de Cristolino Melo Gonçalves.
 429. Telmo Barrio Fortunato.
 430. Tupi, filho de Julião Correia de Melo.
 431. Ubirajara, filho de José Augusto Ferreira Júnior.
 432. Ugo, filho de Artur Fasshebo de Moraes e Castro.
 433. Veriano, filho de Agenor Evaristo de Barros.
 434. Vitor Fernandes Pinto.
 435. Vitor Marçal de Oliveira.
 436. Vital, filho de Zacarias Dias dos Santos
 437. Valdemar, filho de Antônio Caetano.
 438. Valdemar, filho de João Soares de Oliveira.
 439. Valdemiro, filho de Benvinda Maria da Conceição
 440. Valdemiro, filho de João Vieira da Luz.
 441. Valdemiro Oliveira.
 442. Valdemiro Pereira Martins.
 443. Valdir Leuzia.
 444. Valdir, filho de Artur Serzedelo Pais Lem.
 445. Valdir, filho de Celestina Xavier de Oliveira.
 446. Valdir, filho de Humberto Palmieri.
 447. Valdir, filho de Pedro Reis Júnior.
 448. Valdi Barbosa.
 449. Valdir, filho de Godofredo Francisco Leal.
 450. Valter, filho de Alvaro Moreno Régés.
 451. Valter, filho de Benvinda Rodrigues da Costa.
 452. Valter, filho de Emílio Géryer.
 453. Valter, filho de Francilino Teodoro.
 454. Valter, filho de Francisco das Neves Silveira
 455. Valter, filho de Luiz Martins de Lima.
 456. Valter, filho de Manuel Correia.
 457. Valter, filho de Mário Silva.
 458. Valter, filho de Miguel Andrade Silva.
 459. Werther Sousa Benevides.
 460. Wilson, filho de Albano Antônio Leão.
 461. Wilson, filho de Amadeu Rocha.
 462. Wilson, filho de Átila Ferraz.
 463. Wilson, filho de Ernesto Saint-Clair Robertson.
 464. Wilson dos Santos Maia.
 465. Wilson, filho de Inigo Jacinto Batis

466. Wilson, filho de Joaquim Alves Rolo.
 467. Wilson Pinto da Silva.
 468. Wilson, filho de José Campos Reis.
 469. Wilson, filho de Paulo de Moraes Guterre.
 470. Wilson, filho de Sílvia Athos Leonardo.
 471. Zacarias, filho de Antônio Zacarias.

Em 9-6-938. — Osvaldo de Souza Bezerra, 2º tenente, delegado militar.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1894

Número de alistamento, nome e filiação

1. Moisés de Oliveira.

Classe de 189

1. Virgílate de Asis Viana.

Classe de 1896

1. Aníbal Gomes Figueira.

Classe de 1897

1. Floriano Peixoto Bougleus.
 2. Baronecelli.

Classe de 1898

1. José Fernandes de Melo.
 2. José Olímpio de Oliveira.
 3. Manuel Francisco.
 4. Pedro Francisco Azevedo.

Classe de 1899

1. João Batista Barroso.
 2. Jorge Oliveira Gonçalves.
 3. Laurindo Alho Júnior.

Classe de 1900

1. Benjamin Rivera Esteves.
 2. Ad. filho de Alberto Adolfo Rezende.
 3. Nelson Moura de Adame.
 4. Orestes D'Amicis.

Classe de 1901

1. Altivo Martins de Andrade
 2. Antônio Boraz de Mimi
 3. Armando Lima.
 4. João Caetano.
 5. José Xavier da Mota.
 6. Luiz, filho de Luiz Diniz da Costa Maia
 7. Manuel de Sousa.
 8. Sebastião Gomes da Silva.

Classe de 1902

1. Atila Onofre de Barros.
 2. Francisco Machado Spíndola.
 3. Francisco F. Doliani.
 4. Manuel Gonçalves Esteves.
 5. Raimundo Hermínio da Silva.
 6. Valdemar Freitas Marques.

Classe de 1903

1. Ataíde J. Costa.
 2. José Monteiro Rodrigues.

Classe de 1904

1. Alfredo dos Santos.
 2. Alvino Ramos.
 3. Ernesto Rodrigues Taião.
 4. Euclides Dias de Oliveira.
 5. Osvaldo Coimbra de Carvalho.
 6. Perí Cruz.
 7. Tomé F. Gomes.

Classe de 1905

1. Adriano Alves Pereira Júnior
 2. Alvaro de Abreu.
 3. Aníllio Freire.
 4. Antônio F. Oliveira.
 5. Armando Francisco Marques
 6. Augusto Barreto de Menezes.
 7. Buenos Aires Gomes.
 7A. Daniel Duarte Rosa.
 8. Francisco da Silva.
 9. José Emílio da Silva.
 10. Osvaldo da Veiga Cabral.
 11. Rúben Gonçalves da Cunha.

Classe de 1906

1. Adalberto Pereira Coelho.
2. Antônio Cordeiro.
3. Aristides T. Carvalho.
4. José Machado dos Santos.
5. Lourival Madeira Werchures.
6. Luiz Pedro de Sousa.
7. Raimundo Nascimento.
8. Valdemar Augusto.

Classe de 1907

1. Antônio Correia.
2. José Castilho.
3. José Ferreira Machado.
4. Manuel Viana e Silva.
5. Filomeno da Silva.
6. Rubem, filho de Manuel de Oliveira.
7. Severino de Andrade Lima.

Classe de 1908

1. Alberto Dias de Carvalho.
2. Antônio Ribeiro de Carvalho.
3. Arlindo Gomes Silva.
4. Artur, filho de Jorge da Cruz.
5. Augusto Avelino Terra.
6. Fernando Aguiar.
7. Geraldo Cardoso.
8. Henrique Cruz.
9. Manuel Basílio Barros.
10. Nelson Magalhães.
11. Otílio da Silva.
12. Teodorico Aguiar.
13. Zalmir Marques Teixeira de Nóbrega.

Classe de 1909

1. Arlindo dos Santos Lage.
2. João Augusto da Costa.
3. João Costa.
4. Jocelino Pereira da Silva.
5. José Barreto Guimarães de Sousa.
6. José Flores da Silva.
7. Osmar Silva.
8. Tácito Rocha.

Em 9 de junho de 1938. — *Oswaldo Bezerra*, 2º tenente detachado militar.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Regimento, faz-se público a quem interessar que, durante o período de 13 a 28 de junho do corrente ano, serão recebidas nesta unidade proposta, avaliação, no Regimento, de serviços de barbearia, alfaiataria, nas condições permitidas pelo artigo 32º do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa, quanto à idoneidade, dentre outras, a condição de ser o candidato brasileiro nato, reservista e gerir pessoalmente os serviços de que for objeto a sua proposta.

Vila Militar, 10 de junho de 1938. — *Foriano Moura*, 1º tenente, secretário.

Depósito Central de Material de Transmissão

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1

I — De acordo com o aviso n. 373, de 14 de maio último, do Exmo. Sr. ministro da Guerra, fica intimado a comparecer a esta repartição dentro do prazo de oito dias a contar da data da publicação do presente edital, afim de justificar sua ausência, o mensalista Crispim Ferreira dos Santos, artífice de 5ª classe deste Depósito.

Capital Federal, 9 de junho de 1938. — *Fausto da Costa Seabra*, 2º tenente secretário e encarregado do Pessoal

Fábrica de Material contra Gases

(Seção Comercial)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA A VENDA DE PRODUTOS

I — De ordem do Sr. coronel diretor geral e presidente do Conselho de Administração desta Fábrica, faço público que, até às 9 horas do dia 30 de junho de 1938, serão recebidas na Secretaria deste Estabelecimento, à avenida Teixeira de Castro n. 1.088, em Bom Sucesso, Distrito Federal, propostas para representação e distribuição ao comércio dos produtos industriais da especialidade desta Fábrica, soda cáustica cristalizada, cloro de cal (30 a 32 %), ácido clorídrico comercial d=1,19, hipoclorito de cal (6 a 7 %) e lixívia de soda a 33º até 40º. Bata detalhando condições de aquisição e venda,

prazos de pagamento e tudo mais que julgar bem esclarecer a proposta.

II — Os interessados deverão apresentar juntamente com as propostas (em 2 vias), os seguintes documentos para prova da respectiva idoneidade:

a) contrato social ou declaração quando se tratar de firma individual e prova do seu registro no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa de que o seu capital realizado é superior a 300:000\$000 (trezentos contos de réis), e cujo prazo deve ser igual ou superior a dois anos;

b) quitação dos impostos federais, municipais e estaduais (se for o caso) e de renda;

c) certidão de que trata o § 1º, do art. 33, do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (Lei dos dois terços);

d) recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, provando haver caucionado a quantia de 10:000\$000 (dez contos de réis), em apólices ou em dinheiro, a qual se destina a garantir a assinatura do contrato que vigorará até o fim do exercício vigente, e que reverta em favor da Fazenda Nacional, caso o proponente preferido se recuse a assinar o respectivo contrato, dentro do prazo de 8 (oito) dias, independente de interpelação judicial.

III — No oitavo dia, após o encerramento da entrega das propostas, os interessados tomarão conhecimento, em reunião do C. A., do resultado do estudo e julgamento das mesmas e documentos que as instruíram, de cuja data passará a ser contado o prazo para a assinatura do contrato, referido na alínea d.

IV — Independente dos documentos referidos na cláusula II, o C. A. se reserva o direito de sindicá-lo da capacidade comercial e de propaganda dos proponentes no ramo do seu negócio.

V — Escolhida a proposta mais conveniente aos interesses do F. M. C. G. dentro do prazo estabelecido na cláusula II, será assinado o contrato respectivo.

VI — Para orientação dos interessados lhes serão fornecidas nesta Fábrica informações sobre o volume de produção, acondicionamento dos produtos e demais esclarecimentos que forem necessários à realização desta concorrência.

Capital Federal, 6 de junho de 1938. — *João Vicente Ferreira*, 1º tenente de administração, chefe da Seção Comercial.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo, 4º trimestre de 1937.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 7 do corrente, à página n. 6.612.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Primeiro trimestre de 1938

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 30 do corrente, à página n. 10.595.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o ajudante de primeira classe da 4ª Divisão desta Estrada, Juvêncio Francisco de Azevedo a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital ao escritório do 1º Depósito de Locomoção, em São Diogo, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de junho de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 44

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 22 de junho de 1938, no Departamento de Material desta Estrada, na praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Inspetoria do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22x33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo

a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, invólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspetoria. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5.000\$000, feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer, (mínima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os invólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisficidas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIII — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarradas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVI — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Item I — 3.000 quilos de aço comum ao carbono tipo I, em perfil L de abas iguais, de 1-1/4" x 3/16", quilo.

NOTA — Entrega imediata no 1º Almoarifado deste Departamento, Estação Marítima.

Departamento do Material, 9 de junho de 1938. — Costa Pinto, M.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 43

Tendo sido suspensa a publicação do edital da concorrência administrativa n. 43, para exame das modificações sugeridas pelas firmas fornecedoras às especificações elaboradas pela 5ª Divisão, convido a todos os interessados a apresentarem neste D. M., até 20 do corrente, todas as sugestões que a respeito julgarem oportuno fazer. Devem elas ser feitas por escrito, afim de serem submetidas ao estudo da 5ª Divisão desta Estrada.

Departamento do Material, 10 de junho de 1938. — Costa Pinto, C. M.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 203

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, usando das atribuições que lhe confere a letra c do art. 26 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, resolve, na conformidade do parágrafo único do art. 3º do referido decreto, cassar as carteiras profissionais 344-L do Sr. José de Freitas Pinto; 108-L do Sr. Narcizo Gomes Correia; 41-L do Sr. Raul Batista Teixeira; 207-L do Sr. Manuel Martins Peixoto; 394-L do Sr. Erhard Kemnitz; 131-L do Sr. J. Pereira Gomes; 135-L do Sr. Franz Riedlinger; 268-L do Sr. Augusto Fernandes Gonçalves; 238-L do Sr. Eduardo Armand de Oliveira; e 43-L do Sr. Cesar Marques.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1938. — João Gualberto Marques Porto, vice-presidente em exercício.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

BALANÇETE DE ACORDO COM O ART. 30 DO DECRETO N. 14.728, DE 16 DE MARÇO DE 1924, DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MAIO DE 1938

Ativo

Capital a realizar	138:9708000
Letras descontadas	298:0068100
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior.	541:8288300
Letras e efeitos em cobrança do interior.....	1.922:8078270
Empréstimos em contas correntes.....	1.477:1845037
Valores caucionados	1.527:5858200
Valores depositados	1.679:5388000
Correspondentes no exterior	1:9788600
Correspondentes no interior	89:1818100
Títulos em fundos pertencentes ao banco.....	868:7998500

Caixa:

Em moeda corrente no banco.....	91:1358500
Em outras espécies.....	3:9718900
No Banco do Brasil.....	200:6038000
Em outros bancos	87:1018900
Diversas contas	216:2438115
Ações caucionadas	40:0008000

Total do Ativo..... 9.184:6378022

Passivo

Capital.	2.500:0008000
Fundo de reserva	110:9318121
Depósito em conta corrente com juros.....	619:3888700
Depósito em conta corrente limitada.....	86:4888300
Depósito em conta corrente sem juros.....	26:1858025
Depósitos a prazo fixo.....	318:9318500
Depósito em conta de cobrança do interior.....	1.922:8078270
Título em caução e em depósito.....	2.388:1288000
Correspondentes no interior	217:800
Valores hipotecários	818:6858200
Diversas contas	373:6538100
Caução da diretoria	40:0008000

Total do Passivo..... 9.184:6378022

C. Voullemier, presidente. — Mario Tostes, contador.

(C-1.579-40-6-28-775500)

BANCO HOLANDES UNIDO

Cartas patentes ns. 1.519, de 31/5/37 — (Rio) — 1.520, de 30/6/37 — (São Paulo) — 1.521, de 31/5/37 — (Gantos)

BALANÇO COMBINADO DAS SUCCURSAIS EM RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 31 DE MAIO DE 1938

Ativo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Letras descontadas	18.153:690\$200
Letras a receber de c/ alheia e em cobrança (exterior)	66.836:529\$300
Letras a receber de c/ alheia e em cobrança (interior)	34.910:053\$190
Empréstimos em contas correntes	42.104:896\$744
Valores caucionados	26.148:083\$400
Valores depositados	35.007:817\$300
Agências e filiais no exterior	6:948\$700
Agências e filiais no interior	7.791:589\$959
Correspondentes no exterior	9.673:270\$260
Correspondentes no interior	1.792:938\$185
Prédios de propriedade do banco	4.650:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	10.142:391\$200
Em depósito no Banco do Brasil	19.569:961\$500
Em depósito em outros bancos	195:596\$500
Em outras espécies	1.200:496\$000

Diversas contas	115.079:420\$673
	395.563:683\$111

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Fundo de reserva	3.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	40.585:277\$100
Depósitos sem juros	7.575:615\$100
Depósitos em contas correntes limitadas	3.131:911\$680
Depósitos a prazo fixo	21.595:689\$900
Depósitos em c/ cobrança no exterior	66.836:529\$300
Depósitos em c/ cobrança no interior	34.910:053\$190
Títulos em caução e em depósitos	61.155:900\$700
Agências e filiais no exterior	630:596\$000
Agências e filiais no interior	4.670:452\$159
Correspondentes no exterior	3.591:285\$280
Correspondentes no interior	1.080:427\$190
Caixa matriz	2.157:198\$300
Diversas contas	115.636:716\$301
	395.563:683\$111

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1938. — Banco Holandês Unido. Succursal Rio de Janeiro. — R. J. Domenie, gerente das succursais no Brasil. — R. H. Scholte, contador.

(C. 1.580 — 10-6-938 — 1128200)

EDIFÍCIO GEARA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1938

Aos sete dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às dezesseis horas, na sede do Edifício Ceará, S. A., reuniram-se os acionistas constantes do respectivo livro, em assembleia geral ordinária, sob a presidência do Sr. Severino Junqueira de Andrade, para isso aclamado o qual convidou para secretários os Srs. João Batista Regueira e Dr. Durval Magalhães Carvalho e declarou instalada a assembleia, com o fim de eleger a nova diretoria, no próximo triênio e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal no período correspondente. Em seguida mandou o Sr. presidente proceder a eleição dos dois diretores e dos membros do conselho fiscal, convidando os Srs. acionistas a darem os seus votos. Verificada a votação foram eleitos para diretor presidente o Sr. Dr. Eduardo Duvivier, reeleito, e para diretor gerente o Sr. Ernani de Castro; para membros do conselho fiscal os Srs. Severino Junqueira de Andrade, Harold Cecil Poland e Edilberto Ribeiro de Castro, e, para suplentes os Srs. Drs. Godofredo Carneiro Leão, Armando Rodrigues Brandão e Durval de Magalhães Carvalho. Empossados esses senhores nos seus cargos, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão foi a mesma lida, achada conforme e unanimemente aprovada, sendo assinada pelo Sr. presidente, 1º e 2º secretários e pelos demais acionistas. — Severino Junqueira de Andrade, presidente. — João Baptista Regueira, secretário. — Durval Magalhães Carvalho, secretário. — Eduardo Duvivier. — Ernani de Castro. — Harold Cecil Poland. — Edilberto Ribeiro de Castro.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 1938

Aos três dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, às dezesseis horas, na sede do Edifício Ceará, S. A., achando-se presentes os acionistas constantes do respectivo livro, representando mais de dois terços do capital social, foi pelo presidente da Sociedade Dr. Eduardo Duvivier, declarado iniciados os trabalhos desta reunião convocada especialmente com o fim de alterar os estatutos, em seus artigos 8º, 9º e 10º, conforme publicação do aviso no Diário Oficial de 30 do mês passado e 2 do corrente mês, convidando em seguida para assumir a presidência da mesa o acionista Ernani de Castro, que, por sua vez indicou para secretários os Srs. João Batista Regueira e Dr. Durval de Magalhães Carvalho.

O Sr. presidente da assembleia verificando haver número legal para ser tratado o assunto em foco, submete à discussão a proposta da diretoria sobre a alteração dos arts. 8, 9 e 10 dos estatutos, tendo antes procedido à leitura dos mesmos, não tendo havido discussão, foram submetidos a votos, sendo tais alterações aprovadas unanimemente e os referidos artigos redigidos nos termos que se seguem: Artigo oitavo. Ao diretor-presidente incumbem: a) representar a sociedade ativamente em Juízo e perante quaisquer autoridades, ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais; b) dar a orientação geral aos negócios da sociedade; c) distribuir o serviço entre ele e o diretor-gerente e pelos diversos funcionários da sociedade; d) fazer quaisquer negócios que repare vantajosos à sociedade e que se encontrem dentro em sua finalidade; e) receber quaisquer quantias que sejam devidas à sociedade; f) praticar todos os demais atos de administração. Artigo nono. Ao diretor-gerente incumbem: a) administrar diretamente os negócios explorados pela sociedade, que se encontrem dentro em sua finalidade; b) substituir o diretor presidente nos seus impedimentos ocasionais em todos os seus atos de administração; c) receber quaisquer quantias que sejam devidas à sociedade. Artigo décimo. Ao diretor presidente e ao diretor gerente em conjunto, incumbem: a) representar a sociedade passivamente em Juízo; b) assinar títulos de responsabilidade cambial.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão durante a qual hora para ser lavrada a presente ata, que foi depois lida e aprovada pelo presidente, secretários e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1938. — Ernani de Castro, presidente. — João Baptista Regueira, secretário. — Durval Magalhães Carvalho. — Eduardo Duvivier. — Harold Cecil Poland. — Severino Junqueira de Andrade.

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL

Sociedade Anônima

Capital: Frs. 100.000.000

Fundo de Reservas: Frs. 148.000.000

Sede central: Paris

Succursais e Agências:

Brasil: Araraquara, Bala, Barretos, Birigui, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Jau, Mogana, Ourinhos, Paranaíba, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manuel, São Paulo e Uberlândia

Argentina: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé

Chile: Santiago e Valparaíso

Colômbia: Barranquilla, Bogotá e Medellín

Uruguai: Montevideo

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL EM 31 DE MAIO DE 1938

Ativo	
Letras descontadas	108.190:130\$400
Letras e Efeitos a receber	
Letras do Exterior	85.230:993\$300
Letras do Interior	122.385:782\$700
Empréstimos em contas correntes	136.169:758\$800
Valores depositados	914.381:040\$320
Agências e filiais	9.135:027\$300
Correspondentes no Estrangeiro	12.205:052\$100
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	17.679:272\$600
Caixa:	
Em moeda corrente	18.440:015\$100
Em C/c à nossa disposição	
No Banco do Brasil	51.995:035\$100
Em outros bancos	2.116:211\$700
Diversas contas	75.180:628\$720
	966.157:201\$940

Passivo

Capital declarado das filiais no Brasil	30.000.000\$000
Depósitos em contas-correntes:	
Contas correntes	175.709:945\$010
Limitadas	27.577:967\$500
Depósitos a prazo fixo	98.093:268\$730
Depósitos em conta de cobrança	203.787:246\$900
Títulos em depósito	314.381:046\$320
Correspondentes no Estrangeiro	7.281:127\$800
Casa Matriz	13.992:346\$700
Diversas contas	95.334:980\$980
	966.157:901\$940

Rio de Janeiro-S. Paulo, 9 de junho de 1938. — A diretoria: Apollinari. — Pelo contador: Fattori.
(C 4.586 — 10-6-38 — 121\$400).

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO, S. A. DE CRÉDITO REAL
Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia

Cartas-patente n. 1.420, de 18-11-936, n. 1.518, de 31-5-937, e n. 979, de 4-1-932, com apostila de 31-5-937

BALANCETE GERAL EM 31 DE MAIO DE 1938, DA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO E DAS SUCURSAIS EM S. PAULO E BAHIA

Ativo

Carteira comercial:	
Títulos descontados	3.632:491\$200
Títulos em cobrança	1.963:049\$700
Valores em depósito	7.403:985\$000
Valores caucionados	1.043:587\$500
	14.043:115\$400
Carteira hipotecária:	
Empréstimos hipotecários	131.680:983\$700
Contratos de promessa de venda	7.335:884\$900
Imóveis	21.915:355\$600
Imóveis prometidos à venda	10.293:373\$800
Imóveis recebidos em hipoteca	200.177:604\$100
Construções em curso	18.354:047\$100
Materiais para construções	283:008\$200
Material de Expediente	42:190\$700
Móveis e utensílios	464:344\$200
Valores a cobrar	1.262:399\$700
Devedores diversos	12.113:122\$700
Valores caucionados	918:000\$000
Estampilhas e selos	50:678\$000
Gaixa:	
Em moeda corrente	1.961:338\$800
Em diversos Bancos	12.262:321\$800
	14.223:660\$600
Diversas contas	3.015:127\$400
	436.172:894\$100

Passivo

Capital:	
Carteira comercial	2.000:000\$000
Carteira hipotecária	10.000:000\$000
Emissão de obrigações — Série A — Autorizada	100.000:000\$000
Menos: Obrigações não emitidas e recolhidas	79:293:400\$000
	20.706:600\$000
Fundo de reserva	1.931:000\$000
Depósitos:	
Em c/corrente com juros	11.968:434\$700
Com aviso prévio	46.752:659\$800
Em c/corrente sem juros	1.167:385\$200
A prazo fixo	57.795:856\$000
Em c/corrente limitada	25.687:376\$600
	143.371:712\$300
Construções contratadas e financiadas	24.928:802\$400
Compromisso de venda de imóveis	10.293:373\$800
Garantias hipotecárias	200.177:604\$100
Prevedores diversos	5.810:773\$800
Prevedores por títulos em cobrança	1.962:199\$700
Depositantes de valores	9.365:572\$500
Diversas contas	5.625:255\$500
	436.172:894\$100

Corrêa e Castro, diretor superintendente. — J. Picanço da Costa, diretor tesoureiro. — Alcides Caneca, gerente. — Fernando Diniz, contador.

(C. 4.593 — 10-6-38 — 152\$000,00)

LOJAS BRASILEIRAS (DO NORTE) S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA E BALANÇO A SEREM APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 16 DE JUNHO DE 1938

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições estatutárias, temos o prazer de trazer ao vosso conhecimento o relatório de nossas atividades durante o exercício findo em 28 de fevereiro último.

No decorrer do ano inauguramos as Lojas 20 e 21, em São Paulo e em João Pessoa, respectivamente, tendo sido fechada provisoriamente, em dezembro do ano passado, a Loja n. 4, que será reinaugurada em julho, com o dobro de metragem de balcões.

O movimento foi satisfatório, tendo o lucro se elevado a réis 506:818\$030, contra 302:689\$700 no ano passado. Já desse lucro foram deduzidos 100 contos para o Fundo de Depreciação de Móveis e Utensílios. O saldo da conta de Lucros e Perdas se eleva a réis 1.171:581\$530 e a Diretoria, ainda este ano, propõe a não distribuição do dividendo, mesmo porque pretende propor a elevação do capital, a fim de fazer face ao desenvolvimento sempre crescente de nossas operações.

Com prazer mencionamos a colaboração que nos tem sido prestada pelo nosso corpo de auxiliares, cujo número já se eleva atualmente a 750.

Cabe aos Srs. Acionistas eleger os membros do Conselho Fiscal para o período de 1938-1939.

A Diretoria se acha ao dispor dos Srs. Acionistas para qualquer esclarecimento a respeito do presente relatório.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1938. — A Diretoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, tendo procedido ao exame das contas, relatório e balanço apresentados pela Diretoria de Lojas Brasileiras (do Norte) S/A., relativos ao exercício de 1937-1938, na qualidade de membros do Conselho Fiscal, e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovados os atos da mesma Diretoria, durante o referido período.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1938. — Isaac Basbaum. — Adolpho Fichman. — Aloysio Castello Branco.

BALANÇO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1938

Ativo

Mercadorias	4.022:060\$700
Gaixa	313:525\$400
Cauções e depósitos	12:133\$600
Instalações	1.629:638\$800
Marcas e títulos	3:880\$000
Bazar das Novidades, c/ participação	156:000\$000
Ações caucionadas	120:000\$000
	6.257:238\$500

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Fundo de reserva	31:052\$180
Reserva para depreciações	700:000\$000
Despesas e impostos a pagar	42:566\$600
Fornecedores	923:090\$110
Contas correntes	1.268:839\$030
Caução da diretoria	120:000\$000
Lucros e perdas	1.171:581\$530
	6.257:238\$500

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1938. — Adolpho Basbaum, presidente. — José Basbaum, vice-presidente.

(C-4.590 — 10-6-38 — 115\$300).

FABRICA DE PEIXES EM CONSERVA DA ILHA GRANDE, S. A.

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1938, ÀS QUATORZE HORAS

Aos dezesesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Fábrica de Peixes em Conserva da Ilha Grande S. A., à rua Primeiro de Março n. 6 (seis), 6º (sexto) andar sala 5 (cinco), às quatorze horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas representando mais de dois terços do capital social, como segue: Adroaldo Rodrigues, Alceu Rodrigues, Empresa Brasileira Produtos da Pesca S. A., representada pelo seu diretor-gerente, Sr. Luiz Alves da Silva, Maurício Rutowski Jr., Vicente Noronha, José Maria de Jesus Seixas, Melquíades Caldeira, Oscar de Menezes e Antônio Franco, possuidores de 130, 130, 290, 50, 50, 50, 30 e 30 ações, respectivamente, cujas ações foram previamente depositadas na Sociedade de acordo com o artigo decimo-sexto dos Estatutos. Aberta a sessão pelo Sr. presidente da Sociedade, pediu este que fosse indicado pelos presentes um acionista para presidir os trabalhos e como foi aclamado para tal, convidou a mim, Oscar de Menezes para secretário.

Declarou a seguir que, de acordo com as publicações feitas, a presente assembléia foi convocada para tomar conhecimento da renúncia do diretor-técnico e consequente eleição do substituto. Mandou o Sr. presidente proceder a leitura da carta que se achava em cima da mesa que consta do seguinte teor: "Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. Ilmo. Sr. presidente da Fábrica de Peixes em Conserva da Ilha Grande S. A. — Motivos de força maior impedem-me de continuar a exercer o cargo de diretor-técnico para o qual fui eleito em assembléia geral de 28 de dezembro do ano p. passado. De acordo com o artigo VIII § 1º dos Estatutos, peço permissão para apresentar o Sr. Antônio Franco para meu substituto; na certeza de que a Sociedade muito irá lucrar com a indicação ora apresentada. Atenciosas saudações. (assinado) Luiz Alves da Silva". — Com a palavra o Sr. presidente declarou que em reunião da Diretoria, realizada a 4 de abril deste ano, o nome do Sr. Antônio Franco foi aceito para diretor-técnico, restando somente à nobre assembléia ratificar a decisão da Diretoria. O Sr. presidente deu a palavra para quem quisesse fazer uso em caso de não concordar com tal deliberação, e, como não houve um só voto contra foi ratificada a substituição do Sr. Luiz Alves da Silva pelo Sr. Antônio Franco. O acionista José Maria de Jesus Seixas pede a palavra para declarar que melhor escolha não poderíamos ter, congratulava-se, portanto, por este motivo, com todos os presentes. Pede a palavra o Senhor Antônio Franco para agradecer a confiança nele depositada e promete tudo fazer em benefício da Sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por encerrada a sessão pelo prazo necessário para que fosse lavrada a presente ata, o que foi feito por mim, a qual depois de lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade de votos dos Senhores acionistas presentes, de cuja votação se absteve o acionista Antônio Franco. E para constar, eu, Oscar de Menezes, secretário, lavrei a presente que vai assinada por mim, pelo presidente e demais acionistas presentes. — Oscar de Menezes. — Alceu Rodrigues. — Luiz Alves da Silva. — Maurício Rutomitsch Jr. — Vicente Noronha. — José Maria de Jesus Seixas. — Melchisede Caldeira. Antonio Franco.

(C. 4.591 — 10-6-1938 — 725400).

ZEISING IRMÃOS. S. A.

Rio de Janeiro — São Paulo

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 15 DE JUNHO DE 1938

Senhores acionistas:

O incluído balanço geral encerrado em 31 de dezembro último, compreende as transações de 1936 e 1937, de vez que se não realizou assembléia ordinária do ano passado e, por isso mesmo, não foi convocado o nosso Conselho Fiscal, que deverá ser escolhido nesta reunião, afim de conhecer e opinar sobre nossas contas, nos termos da lei.

Essas anomalias se justificam pelo fato de não termos querido reunir uma assembléia para tomada de contas e nela deliberar sobre o que necessário se fizesse, sem o comparecimento do nosso vice-presidente, grande acionista, então gravemente enfermo e ausente do País. Infelizmente, esse nosso saudoso colaborador veio a falecer em 11 de fevereiro próximo passado, já espontaneamente demissionário desde 31 de dezembro de 1937.

O afastamento desse diretor no decurso dos últimos 2 1/2 anos, acarretou à sociedade sérios embaraços de ordem administrativa, duplicando os encargos e responsabilidades do nosso presidente, que, entretanto, vem mantendo o mesmo critério comercial de compras e importações realizadas à vista, nada devendo a sociedade por títulos vencidos ou a vencer.

Entre outros inconvenientes, cumpre-nos citar o caso da nossa filial em São Paulo, onde deveria estar o falecido diretor, evitando, com a sua experiência comercial, o fracasso de negócios ali verificado sob a orientação de um gerente, que tivemos de substituir e contamos recuperar o tempo perdido.

Em 1936, os negócios correram normalmente e o balanço levantado demonstrou um resultado equivalente a 6 % de dividendo, que creditamos em conta corrente aos nossos acionistas, e esperamos a vossa aprovação.

Quanto ao ano de 1937, registramos um prejuízo de 25:821\$720. Além dos motivos já expostos, atribuímos esse prejuízo à diminuição de vendas, numa proporção de 20 % sobre a média dos 2 últimos anos, acentuando-se esse decréscimo de negócios a partir de agosto próximo passado, agravado pelo retraimento das compras das repartições públicas, de que somos antigos fornecedores; por outro lado, verificando deteriorações em alguns artigos do nosso comércio, tais como, condensadores Bond By-Pass, Potenciômetros, receptores, spaghetti, válvulas, etc., nos pareceu prudente dar baixa dos mesmos em nosso registro de stocks, refletindo-se na contabilidade com uma depreciação de 18:698\$400.

Eis o que se nos afigura indispensável trazer ao vosso conhecimento e estamos prontos a prestar qualquer outro esclarecimento e a acatar as deliberações que julgardes necessárias, em favor do nosso desenvolvimento comercial.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1938. — R. Zeising, presidente.

BALANÇO GERAL

Ativo

Caixa	2:257\$000
Contas-Correntes	297:838\$760
Depósitos	1:317\$500
Obrigações a receber	137:874\$900
Filial de São Paulo	2:750\$800
Mercadorias	195:883\$200
Móveis e Utensílios	13:997\$200
Mostruários	420\$200
Novas Instalações	5:042\$200
Lucros e Perdas	25:821\$720

683:201\$80

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de Reserva	8:333\$000
Contas-Correntes	104:139\$780
Imposto de Renda (diferença)	297\$000
Títulos Descontados	70:437\$200

683:201\$80

S. E. & O. — Presidente, R. Zeising. — Contador, Themistocles Socio.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Zeising Irmãos S. A., por seus membros efetivos, abaixo assinados, tendo examinado o balanço de 31 de dezembro de 1937, compreendendo as transações de 1936 e 1937, como livros comerciais e comprovantes, encontraram todas as contas rigorosamente exatas com a escrita feita em boa ordem mercantil, e são de parecer que sejam aprovadas ditas contas e atas da diretoria naqueles períodos.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1938. — Calistrato Muros. — Dr. Paulo Brêtas Filho. — Eduardo Visk.

(C. 4.592 — 10-6-1938 — 135\$700).

BANCO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Rua do Carmo n. 37 e 39

Filiais:

São Paulo — Rua Álvares Penteado n. 7

Belo Horizonte — Avenida Amazonas n. 303

Fundado pelo decreto n. 774, de 20 de setembro de 1890

Capital realizado	10.000:000\$000
Fundo de reserva	790:322\$801
Fundo com aplicação especial	13:839\$922

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1938

Débito

Contas-correntes:	
Anticreses	15:408\$980
Cauções	3:850\$000
Cessão	335:098\$382
Hipotecas	1.540:682\$923
Garantidas	1.812:205\$105

3.677:246\$000

Bens patrimoniais	1.399:452\$300
Honorários da diretoria e Cons. Fiscal	43:000\$000
Imposto sobre consignações	14:580\$800
Impostos diversos	8:936\$700

Caixa:

Em moeda corrente no banco	2.361:519\$080
Em diversos bancos	124:587\$100

2.486:106\$180

Ordenados	198:112\$300
Quota de fiscalização	16:500\$000
Imóveis	341:270\$500
Filial em São Paulo	600:000\$000
Filial em São Paulo — C/ suprimento	4.347:091\$525
Filial em Belo Horizonte	500:000\$000
Filial em Belo Horizonte — C/ suprimento	2.952:077\$200
Mutuários	28.494:828\$753
Mutuários — C/ garantia hipotecária	883:230\$300
Despesas gerais	260:058\$100
Prêmios	2:159:680\$542
Contribuições para o Instituto dos Bancários	113:244\$500
Comissões	8:325\$700
Diversas contas	2.762:548\$245

51:166:273\$505

Crédito

Capital:

Carteira Comercial (decreto n. 856, de 27-5-1936) ..	1.000:000\$000	
Carteira de Consignações	9.000:000\$000	10.000:000\$000

Fundo de reserva ..	790:322\$851	
Fundo com aplicação especial ..	13:839\$929	

Depositantes:

Em c/c com juros ..	848:499\$100	
Em c/c limitadas ..	3.939:508\$996	
Em depósito a prazo fixo ...	21.580:196\$900	26.288:201\$900

Renda de cartas de fiança ..	205\$800	
Receita eventual ..	1:025\$000	
Juros ..	1.254:452\$550	
Renda de imóveis ..	11:222\$300	
Obrigações a pagar ..	583:462\$200	
Diversas contas ..	12.223:537\$879	
	51.166:273\$505	

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938. — José Bellens de Almeida, diretor-presidente — Francisco de Abreu, contador.

Saldo c/ mutuários:

Matriz ..	28.494:828\$753	
Filial em São Paulo ..	7.858:421\$450	
Filial em Belo Horizonte ..	4.705:042\$300	41.058:292\$503

C/ garantia hipotecária:

Matriz ..	883:239\$300	
Filial em Belo Horizonte ..	274:831\$800	1.158:071\$100
	42.216:363\$603	

(C. 4.593 — 10-6-1938 — 174\$100)

COMPANHIA FINLANDEZA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FINLANDEZA S. A., REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1938

Aos vinte e um dias do mês de maio de 1938, reuniram-se nos termos da convocação, na sede da Companhia Finlandeza S. A., à rua Visconde de Inhaúma, 109, às 14 horas, os acionistas que assinaram o livro de presença, representando de mais mil e trezentos votos.

Por proposta do Sr. Lauritz Lachman, foi aclamado o Sr. W. E. McGregor para presidir os trabalhos.

O presidente, Sr. W. E. McGregor convidou para secretariar a Mesa o Sr. Ernst L. Moberg, que tomou assento.

Procedeu-se em seguida a verificação dos poderes e a leitura do termo de encerramento do livro de presença e em seguida o presidente mandou ler a convocação da assembleia, publicada no "Diário Oficial" nos dias 10, 17 e 18 de maio corrente e no "Jornal do Comércio" nos dias 15, 17 e 18 do mesmo mês, a qual é do seguinte teor:

"Assembleia geral ordinária — Segunda convocação.

De acordo com o art. 131 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891 e art. 10, *in fine*, dos estatutos, convocamos os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará na sede social à rua Visconde de Inhaúma, 109, no dia 21 do corrente, às 14 horas, para leitura do parecer dos fiscais e exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais dos administradores e eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1938, deliberando-se, na forma do art. 130 do decreto citado, qualquer que seja a soma do capital apresentado pelos acionistas que compareceram.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938. — A Diretoria.

Foi convidado o secretário da Mesa a fazer a leitura do relatório da diretoria, balanço e contas e parecer do conselho fiscal, publicados pela imprensa e do conhecimento dos senhores acionistas. Terminada a leitura dessas peças, o Sr. presidente anunciou que estavam elas em discussão e ninguém pedindo a palavra, passou-se à votação, sendo aprovadas unanimemente. Abstiveram-se de votar os membros da diretoria e o conselho fiscal por estarem impedidos nos termos da lei. O parecer do conselho fiscal é do seguinte teor:

"O conselho fiscal da Companhia Finlandeza S. A., no desempenho de suas funções teve o ensejo de constatar a perfeita exa-

lição da escrituração, contas e balanço dessa sociedade, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, opinando para que sejam os mesmos aprovados. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1938. — Lauritz Lachman. — Dr. Luiz Eugênio Tournillon. — Augusto Jesus Matheus.

Em seguida à aprovação das contas, o presidente da Mesa fez a proposta de serem transferidos do saldo em "Lucros e Perdas" à disposição da assembleia numa parte correspondente a 14 % como reserva para saldos em 31 de dezembro de 1937 em "Contas correntes Devedores", e "Títulos a Receber", que se possam tornar duvidosas, e outra importância de 40 % sobre o mesmo saldo em "Lucros e Perdas", como reserva para a execução dos contratos feitos em 1937 para importação de mercadorias durante o ano de 1938, fixando-se a maneira de pagamento das comissões aos diretores. Na base dessa proposta, submetida à discussão, foi elaborada uma demonstração dessas reservas e estabelecidas as normas para pagamento das comissões aos diretores e, para que se datilografasse e distribuisse entre os presentes para melhor estudo essa proposta o Sr. presidente da Mesa suspendeu a sessão por 15 minutos. Reaberta a sessão e submetida à votação foi a redação, em quatro vias, achada em conformidade com a proposta e a discussão havida sobre a mesma, pelo que a mesma foi unanimemente aceita. Em sinal disto todos os presentes aplicaram à demonstração proposta, sob a palavra "Concordamos", as suas assinaturas, para que a mesma produza efeitos legais e sirva como autorização para os respectivos lançamentos na escrita da Companhia, ficando como partes integrantes desta ata.

O Sr. presidente da Mesa, ainda, de acordo com o art. 12 dos estatutos, propôs que a assembleia autorizasse a diretoria a aplicar do lucro líquido do ano de 1937, à disposição da assembleia, o seguinte:

a) 25 % (vinte e cinco) desse saldo para atender à reivindicação dos financiadores referente ao fornecimento de garantias e serviços prestados durante o ano de 1937;

b) 40:000\$ para dividendos adicionais.

c) 57:500\$800 para pagamento de despesas de viagem; e o saldo existente na conta "Lucros e Perdas" após as transferências autorizadas nesta assembleia, permaneça na mesma conta à disposição de futuras assembleias gerais.

Postas em discussão as propostas feitas pelo Sr. McGregor, verificou-se unanimidade de pontos de vista entre os presentes, pelo que a assembleia resolveu dar à diretoria a autorização pleiteada como acima.

Anunciou o Sr. presidente que ia proceder-se à eleição dos membros do conselho fiscal e de seus suplentes, convidando os Srs. acionistas a fazerem as suas cédulas. Cinco minutos depois, a porção que foram sendo chamados pelo livro de presença os Srs. acionistas entregaram à mesa os seus votos. Apurados estes, verificou-se terem sido reeleitos e eleitos: para membros efetivos do conselho fiscal, os seguintes senhores: Lauritz Lachman, Luiz Eugênio Tournillon e H. R. Estill. Para suplentes do conselho fiscal, os seguintes senhores: Carlos Guimarães de Almeida, Augusto Jesus Matheus e Wlamir Joffre Freitas.

Pelo acionista Sr. Lauritz Lachman foi enviada à Mesa a seguinte proposta: "Proponho que para o novo exercício sejam fixados os mesmos honorários e percentagens, vigentes até a presente data, para os diretores, como também os mesmos honorários para os membros efetivos do conselho fiscal." Manifestou-se contra apenas o Sr. Cesar Coutinho de Oliveira, por estar convencido de que as comissões estipuladas na ata da reunião da diretoria, de 29 de dezembro de 1937, só foram reguladas para o exercício de 1937.

Posta em votação foi aprovada a proposta do Sr. Lachman contra este voto.

Consultando a casa sobre se algum dos senhores acionistas queria usar da palavra, propondo sugestões, reclamações ou encaminhando propostas, e não havendo quem da palavra se utilizasse, o Sr. presidente mandou que fosse lavrada esta ata, pedindo aos senhores acionistas que se mantivessem na sede afim de ouvirem a leitura da ata, aprovando-a ou não. E eu, Ernst L. Moberg, lavrando a presente ata, procedi em seguida à sua leitura, tendo o Sr. presidente submetido a mesma à discussão e à votação, sendo unanimemente aprovada, porque vai assinada por ele, presidente da assembleia e os acionistas presentes e devidamente encerrada na forma da lei.

W. E. McGregor, presidente

E. Moberg, secretário.

Kalle Aapro.

H. R. Estill.

Cesar Coutinho de Oliveira.

Lauritz Lachman.

Luiz Engênio Tournillon.

Carlos Guimarães de Almeida.

Courtney Shaw.

Confere com o livro de atas. — E. Moberg, secretário.

(C. 4.594 — 10-6-1938 — 147\$300).

CASA BANCÁRIA SAMUEL SCHECHTER

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1938

Ativo

Caixa	12:274\$150
Contas correntes	10:041\$350
Letras descontadas	329:594\$000
Móveis e utensílios	5:170\$300
Lucros e perdas	3:739\$100
	360:819\$200

Passivo

Capital	300:000\$000
Samuel Schechter, c/ sups.	50:000\$000
Samuel Schechter, c/ part.	10:819\$200
	360:819\$200

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938. — Samuel Schechter.

(C 4.596 — 10-6-938 — 39\$800)

COMPANHIA NACIONAL DE OLEOS MINERAIS, S. A.

(Extraído do "Diário Oficial" do Estado do dia 7 de março de 1937)

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA "COMPANHIA NACIONAL DE OLEOS MINERAIS S. A."

Aos 11 dias do mês de janeiro de 1937, nesta cidade, de São Paulo, às 15 horas, á praça da Sé n. 26, 3º andar, sala 61, presentes os abaixo assinados, que são todos subscritores de ações da Companhia Nacional de Oleos Minerais S. A., assumiu a presidência por aclamação o doutor Nelson Dantas, que convidou a mim, Roberto Andraus para secretário. Pelo presente foi dito que a presente assembleia tinha por fim, conforme convocação feita por carta a cada um dos subscritores, á constituição da Companhia Nacional de Oleos Minerais S. A., cujos estatutos já assinados por todos os acionistas, são os seguintes:

Estatutos da Companhia Nacional de Oleos Minerais, S. A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. Sob a denominação de "Companhia Nacional de Oleos Minerais S. A.", fica constituída nesta data uma Sociedade Anônima de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo.

Art. 2º. A duração da sociedade será de 50 (cinquenta) anos, a contar da data de sua fundação, prorrogáveis de acordo com a legislação que rege as sociedades anônimas.

Parágrafo único. O ano social coincidirá com o ano civil exceto o primeiro, que terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. A sociedade tem por objeto:

a) explorar a indústria de oleos minerais sob qualquer de suas modalidades;

b) extrair e destilar schisto betuminoso de terrenos de sua propriedade ou de terceiros, a juízo da diretoria;

c) extrair os sub-produtos dos oleos minerais, de acordo com o que foi estabelecido pela sua administração;

d) organizar a venda e distribuição desses produtos, estabelecendo o aparelhamento que julgar necessário;

f) criar e registrar as marcas de indústria necessárias á proteção dos interesses da sociedade;

e) estabelecer, oportunamente os serviços de laboratório, compatíveis com a natureza dos trabalhos industriais;

g) adquirir ou arrendar terrenos que contenham schisto betuminoso ou outros minerais afim de dar expansão á indústria de oleos minerais;

h) a sociedade poderá ter representantes, agências onde convier, a juízo da diretoria.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4º. O capital social é de 2.400:000\$000 (dois mil e quatrocentos contos de réis) divididos em 2.400 ações de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma.

Art. 5º. Cada grupo de tres ações dá direito a um voto até réis 1.200:000\$000 inclusive do capital da companhia, identificadas essas ações pelos respectivos números de ordem de 1 a 1.200.

Art. 6º. As ações seguintes, representando o capital compreendido entre 1.201:000\$000, inclusive até 2.400:000\$000 tem direito a um voto cada ação identificadas igualmente, pelo respectivo número de ordem de 1.201 a 2.400.

Art. 7º. As ações integralizadas, poderão ser nominativas ou ao portador.

Art. 8º. A diretoria fica autorizada a aumentar o capital social até 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis).

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de cinco membros eleitos em assembleia geral, com mandato por 5 (cinco) anos, os quais exercerão os cargos de presidente, superintendente, gerente, tesoureiro e secretário.

§ 1º. Os membros da diretoria poderão ser reeleitos.

§ 2º. Os vencimentos dos diretores serão fixados pela assembleia geral de cada ano.

§ 3º. Os diretores eleitos antes de estarem no exercício de suas funções, deverão fazer uma caução de 20 (vinte) ações da sociedade, cuja caução só poderá ser cancelada com a terminação do mandato após a aprovação de todas as contas de sua gestão.

Art. 10. No caso de vaga na diretoria os demais diretores em exercício, escolherão, entre os membros do conselho fiscal, um diretor provisório, até que, em primeira reunião, a assembleia geral designe o substituto efetivo, que completará tão somente o mandato do diretor substituído.

Art. 11. Será considerado vago o lugar do diretor que não comparecer ás reuniões da diretoria ou ao escritório da Companhia, por sessenta dias consecutivos sem motivo justificado, e prévio aviso sendo neste caso substituído de acordo com o artigo anterior.

Art. 12. Em caso de impedimento passageiro, os diretores se substituirão mutuamente, de acordo com a diretoria.

Art. 13. A diretoria reunir-se-á ordinariamente, todas as vezes que o exigirem os interesses da Companhia.

Art. 14. As deliberações tomadas pelos diretores em reunião de diretoria, poderão ser registradas no livro de atas da Companhia e pelos mesmos subscritas.

Art. 15. A reunião da diretoria só se efetuará com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações serão aprovadas por maioria de votos.

Art. 16. A diretoria não poderá, em nome da Companhia contrair dívidas hipotecárias, nem vender imóveis, sem autorização da assembleia geral.

Art. 17. A perda do cargo de diretor, verificar-se-á:

a) por condenação em crime inafiançável;

b) pela prática de atos que desabonem qualquer diretor no conceito público, ou ainda, por feitos que prejudiquem os interesses da Companhia, a juízo da maioria da assembleia geral.

Parágrafo único. Todo e qualquer documento que importe em responsabilidade para a companhia, deverá conter as assinaturas de dois diretores em exercício.

A Diretoria compete:

Art. 18.

a) administrar e fiscalizar todos os negócios da Companhia, praticando para isso todos os atos necessários inclusive o direito de transigir e resolver, amigavelmente, as questões em que a Companhia for parte, renunciar direitos, contrair obrigações, alienar bens, demandar e ser demandado;

b) fixar o número, categoria, funções e vencimentos dos empregados que forem necessários; nomeá-los, suspendê-los, multá-los e demiti-los, organizando um regulamento interno que determine as funções de cada um;

c) fazer aquisição de maquinismo, bens imóveis, semoventes e demais que forem necessários para a exploração extrativa, comercial e industrial das jazidas, que são o objeto da Companhia e seu expediente, podendo também vender os imprestáveis;

d) fazer o relatório semestral que deve ser lido á Assembleia Geral relatando as ocorrências do semestre social;

e) ter sob a sua guarda e responsabilidade, os haveres, bens imóveis e móveis, assim como todos os pertences da Companhia;

f) anunciar a chamada das ações e o pagamento dos dividendos;

g) cumprir o fazer cumprir em todos os seus termos, os presentes estatutos, as deliberações da Assembleia Geral e disposições que regulam as sociedades anônimas;

h) enfim, compete á Diretoria exercer toda e qualquer atribuição que lhe for conferida pelos presentes Estatutos e pelas legislações vigentes.

Ao presidente compete:

Art. 19:

a) representar a Companhia em suas relações externas;

b) convocar as assembleias gerais da Companhia e as reuniões da diretoria e do Conselho Fiscal;

c) presidir as reuniões da Diretoria e as assembleias gerais;

d) assinar juntamente com outro diretor, os contratos, escrituras, procurações e documentos relativos ao movimento comercial da Companhia;

e) assinar com o tesoureiro cheques e títulos que importem em movimentação de fundos;

f) elaborar e submeter á Assembleia Geral, o relatório da prestação de contas de semestre, com o balanço, inventário e todos os dados indicativos dos negócios da Companhia;

g) representar a Companhia em Juízo;

h) administrar, em geral, os negócios da Companhia.

Ao superintendente compete:

Art. 20:

- a) propor à diretoria a nomeação de empregados e a determinação de seus ordenados;
- b) distribuir os cargos e as funções dos empregados da Companhia, de acordo com as naturezas dos serviços, fiscalizando-lhes com todos os seus atos;
- c) promover, em geral, os negócios da Companhia, de acordo com as instruções do presidente, executando os serviços que lhe forem atribuídos;
- d) acompanhar e orientar os serviços técnicos de acordo com o presidente sugerindo a este, as medidas que forem julgadas do interesse da Companhia;
- e) participar verbalmente, ou por escrito, ao presidente qualquer medida conveniente ao aperfeiçoamento dos trabalhos administrativos;
- f) efetuar a venda dos produtos industriais da Companhia, de acordo com os preços estabelecidos pela Diretoria e ordenar cobranças;
- g) representar a Companhia nas concorrências públicas, podendo, para tal fim, fazer e levar caução.

Ao gerente compete:

Art. 21:

- a) orientar o serviço das minas e Usinas, podendo admitir e despedir operários e empregados sob as suas ordens, propondo à Diretoria os seus ordenados e diários;
- b) dirigir a parte técnica e dar parecer sobre todos os assuntos referentes à mesma;
- c) propor à Diretoria a nomeação de auxiliares técnicos que sejam necessários e bem assim as remunerações que lhes deverão ser dadas em vista da natureza e número das atribuições que tiverem;
- d) fornecer diariamente à Diretoria um mapa da produção no dia de cada produto, bem como os stocks existentes;
- e) efetuar o pagamento do pessoal das minas e Usinas de acordo com a folha de pagamento autorizada pela Diretoria;
- f) fornecer semestralmente ao presidente, trinta dias antes das assembleias gerais, um relatório com toda a produção do semestre e inventário dos bens e coisas existentes nas minas e usinas.

Ao tesoureiro compete:

Art. 22:

- a) Assinar pelo presidente os cheques e títulos que importem em movimentação de fundos e as ações da companhia;
- b) arrecadar as receitas e pagar as despesas da Companhia, devidamente autorizadas pela Diretoria, e ter sob a sua guarda e responsabilidade, o numerário em caixa;
- c) depositar nos bancos indicados pela Diretoria, os saldos superiores a 5:000\$000 (cinco contos de reis).

Ao secretário compete:

Art. 23:

- a) redigir e assinar as atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) responder e assinar a correspondência que não seja atribuída pela Diretoria.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO

Art. 24. O Conselho Fiscal é composto de tres membros efetivos e tres suplentes.

Art. 25. Compete ao Conselho Fiscal exercer as atribuições previstas na lei, examinando, verificando e dando parecer sobre o balanço geral da Companhia e emitir opinião sobre os assuntos em relação aos quais o Diretório julgar acertado ouvi-lo.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal durará um ano, podendo ser renovado.

Art. 26. O Conselho Consultivo será composto de cinco membros a escolha da Diretoria.

Art. 27. O Conselho Consultivo reunir-se-á, pelo menos, uma vez por mês, afim de dar parecer sobre as questões que lhe sejam submetidas pela Diretoria.

Art. 28. A Diretoria apresentará à consideração do Conselho Consultivo, as questões que, julgar de maior responsabilidade para a sociedade.

§ 1º Os pareceres do Conselho Consultivo não serão obrigatórios, mas constituirão subsídio apreciável para deliberação definitiva da Diretoria.

§ 2º sempre que a diretoria julgar conveniente, ouvirá os membros do Conselho Consultivo que, nesse caso, participarão de suas reuniões.

CAPÍTULO V

DO LUCRO, DO FUNDO DE RESERVAS E SUAS APLICAÇÕES

Art. 29. Verificado pelo balanço e aprovado pela Assembleia, os lucros líquidos semestrais, depois de deduzidas as verbas para a depreciação e contas líquidas serão distribuídos da seguinte forma:

- 1º) 15 % para fundo de reserva;
- 2º) 70 % para dividendos às ações;
- 3º) 10 % para gratificação à Diretoria;

4º) 5 % para a constituição de uma caixa de auxílios aos empregados e funcionários da Sociedade.

Art. 30. Metade do fundo de reserva destina-se ao aperfeiçoamento e substituição do material da Sociedade. A outra metade poderá ser aplicada a juízo da Diretoria, inclusive em pesquisas de terrenos que contenham produtos úteis aos fins da Sociedade.

S. Paulo, 2 de janeiro de 1937.

Nestor Alberto de Macedo.

Roberto Andraus.

Nelson Dantas.

Oscar Rodrigues Junior.

Marcello de Miranda Torres.

João Teixeira Pombo.

Abrão Andraus & Irmãos.

Neste ato, pelo presidente, foi dito que, sendo o capital inicial constituído por bens, coisas e direitos, devia-se proceder a eleição dos louvados. Então, por proposta do Sr. Roberto Andraus e aprovação unânime da Assembleia foram escolhidos os seguintes senhores: Ramiro Rivera de Miranda, Alcides Justino Pereira e Bruno Brasil Bacchi.

O presidente declarou em seguida suspensos os trabalhos afim dos referidos louvados efetuarem a avaliação, ficando desde lá designado o dia vinte e nove do corrente mês, às 15 horas, no mesmo lugar para ter lugar a Assembleia Geral para terem conhecimento do laudo dos avaliadores e deliberar sobre demais assuntos atinentes à constituição definitiva da Companhia, independentemente de nova convocação, solicitando ao mesmo tempo aos accionistas que aguardassem no recinto fosse lavrada a presente ata para assinarem. Eu, Roberto Andraus, mandei lavrar a presente ata que foi lida e achada conforme por todos os presentes e foi em seguida assinada.

São Paulo, 11 de janeiro de 1937. — Nestor Alberto de Macedo. — Roberto Andraus. — Oscar Rodrigues Junior. — Nelson Dantas. — Marcello de Miranda Torres. — João Teixeira Pombo. — Abrão Andraus & Irmãos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

Certifico que a Companhia Nacional de Oleos Minerais S.A., com sede nesta Capital, arquivou nesta repartição sob o número 11.307, por despacho da Junta Comercial em Sessão de 5 de março de 1937, as atas das Assembleias Gerais de sua constituição, realizadas em 11 e 29 de janeiro p. p., nas quais vêm transcritos os seus Estatutos Sociais e demais documentos de constituição; o laudo de avaliação; a lista nominativa dos seus acionistas; o recibo da recebedoria Federal em S. Paulo, relativo ao pagamento do selo por verba na importância de 7:200\$000, proporcional ao capital social de 2.400 contos.

Dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 6 de março de 1937. — Eu, Vicente Cerchi, escrivão, a escrevi e assino, Vicente Cerchi. — Eu, Paulo Barrero, chefe de seção a escrevo e assino, Paulo Barrero.

(31 — S. G. 1 — 426\$000).

(C. 4.578 — 10-6-938 — 342\$800).

SOCIEDADES CIVIS

FLUMINENSE YACHT CLUB

Estatutos

CAPÍTULO I

DO CLUBE E DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º O Fluminense Yacht Club, que, nos presentes estatutos, será chamado F. Y. C., é uma sociedade civil, fundada em 25 de março de 1920, no Rio de Janeiro, onde tem sede e fóro, cujo objetivo principal consiste em promover e incrementar o esporte do barco a vela, do a motor, do a remo, o da hidro-avição, o da pesca e o do tiro ao voo, assim como outros esportes aquáticos ou terrestres, adotados pelo conselho deliberativo, por proposta da diretoria.

§ 1º Para atingir os seus fins, o F. Y. C. poderá realizar reuniões e divertimentos de caráter social e estético e deverá:

- a) estimular a construção nacional de embarcações a remo, a vela e a motor de explosão, destinadas à corrida e excursões de recreio;
- b) organizar regatas e cruzeiros de diversões;
- c) preferir as construções nacionais, sempre que os preços e qualidades sejam iguais aos das estrangeiras, e, como estímulo aos construtores nacionais, instituir prêmios — medalhas ou outros, a juízo da diretoria — que lhes serão conferidos, quando as embarcações se salientarem por qualidades especiais.

§ 2.º O F. Y. C., cujo tempo de duração é indeterminado, tem personalidade jurídica distinta da de seus sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo clube.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS — CLASSES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 2.º Os sócios dividem-se em:

- a) fundadores;
- b) proprietários;
- c) beneméritos;
- d) honorários.

Art. 3.º São sócios fundadores os signatários da ata de fundação do clube.

Parágrafo único. Os sócios fundadores, a cada um dos quais coube uma ação nominal, são equiparados, em seus direitos, aos sócios proprietários.

Art. 4.º Será sócio proprietário quem tiver satisfeito as condições estabelecidas para admissão no quadro social e possuir uma ação do F. Y. C., adquirida com observância deste estatuto.

Parágrafo único. Poderá o sócio proprietário possuir mais de uma ação, mas não exercerá o direito de voto sinão como possuidor de uma.

Art. 5.º As ações, do valor de dez contos de réis (10:000\$000), e em número de mil e quinhentas (1.500), são nominativas.

Parágrafo único. O valor nominal das ações ainda não emitidas poderá ser aumentado, em qualquer época, pelo conselho deliberativo, em reunião, onde forem presentes mais de metade dos conselheiros efetivos, e sempre mediante proposta fundamentada da diretoria.

Art. 6.º O pagamento das ações poderá ser efetuado em prestações mensais, trimestrais ou semestrais adiantadas, no prazo de três anos.

§ 1.º O atraso no pagamento de prestações em importância superior a um conto de réis acarretará a perda das que já houverem sido pagas, sem direito a qualquer indenização.

§ 2.º Os direitos e obrigações dos que estiverem adquirindo ações a prestação serão correspondente aos do sócio proprietário, excluído o direito de voto.

§ 3.º Aos interessados serão dados recibos das prestações realizadas, só lhes sendo entregues as ações, quando efetuado o pagamento integral.

Art. 7.º As ações são transferíveis por atos *inter-vivos* e *causa-mortis*, observadas as restrições constantes destes estatutos.

Art. 8.º Qualquer transferência de ação para ser perfeita e acabada, dependerá de consentimento prévio da diretoria, por força do que prescreve a primeira parte do art. 4.º e do pagamento da taxa de dez por cento (10 %) sobre o valor nominal da ação a transferir.

Parágrafo único. Nos casos de sucessão legítima, não será cobrada taxa alguma.

Art. 9.º Nas transferências *causa-mortis*, si a diretoria resolver opor-se à admissão do herdeiro ou legatário no quadro social, em virtude da aplicação do artigo anterior, deverá, dentro do prazo de 60 dias, contado da data da apresentação do pedido de transferência, indenizá-lo do valor pelo qual tiver adquirido a ação.

§ 1.º A indenização não poderá ser superior ao valor nominal da ação.

§ 2.º A vaga, assim aberta no quadro de sócios proprietários, será preenchida de acordo com os arts. 4.º, 5.º e 6.º.

Art. 10.º Para ser sócio proprietário, não haverá limite de idade, nem distinção de sexo, mas o sócio só ficará investido na plenitude dos respectivos direitos, inclusive o do voto, quando completar dezoito anos, ressalvadas as exceções de maioridade legal.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nos arts. 7.º, 8.º e 12.º, os direitos e obrigações do sócio proprietário, até completar dezoito anos ou a maioridade legal, serão regulados pela diretoria.

Art. 11.º Ao sócio proprietário eliminado do quadro social, fica assegurado o direito de transferir a ação, observadas as disposições dos arts. 4.º e 8.º.

Parágrafo único. Para que a transferência se efetive, é mister que o sócio a ser proposto preencha as condições referidas no art. 4.º.

Art. 12.º O sócio proprietário ficará isento de contribuições pecuniárias propriamente sociais de caráter periódico.

Art. 13.º Será benemérito o sócio a quem esse título for conferido pelo Conselho Deliberativo, em atenção a serviços relevantes prestados ao clube.

Art. 14.º A proposta para a benemerência deverá ser apresentada:

I — pela Diretoria;

II — por cinco sócios, e intermédio da Diretoria, caso em que esta será obrigada a emitir parecer, concordando, discordando ou declarando que não tem elementos de convicção para um julgamento preciso;

III — por cinco membros do Conselho Deliberativo, e em reunião dessa assembleia, quando se referir a membro da Diretoria em exercício.

§ 1.º Nos casos dos ns. I e II, a proposta será discutida e votada na sessão mesma em que for recebida pelo Conselho Deliberativo.

§ 2.º No caso do n. II, o Presidente do Conselho Deliberativo nomeará, em seguida, uma comissão especial, composta de três conselheiros, cujo parecer será emitido, em conformidade com o disposto no n. II, dentro de sessenta dias, sendo considerado contrário, se não for apresentado à Secretaria do clube até a expiração desse prazo.

Art. 15.º A proposta de benemerência será considerada aprovada, se obtiver a votação da maioria dos presentes e for essa maioria correspondente:

I — a um terço, no mínimo, do número total de membros do Conselho Deliberativo, sempre que o parecer for favorável;

II — a metade, no mínimo, desse número total, sempre que o parecer não concluir por uma recomendação precisa;

III — a dois terços, no mínimo, desse número total, sempre que o parecer for contrário.

Art. 16.º Será sócio honorário aquele, sócio ou não, a quem esse título for conferido pelo Conselho Deliberativo, como homenagem excepcional ou como reconhecimento de relevantes serviços prestados ao clube, ao esporte em geral ou ao país.

Parágrafo único. Poderão ser concedidas, de acordo com o presente artigo, honras especiais de membro da Diretoria.

Art. 17.º As propostas para a concessão do título de sócio honorário, que serão apresentadas pela Diretoria, aplicar-se-á o disposto nos arts. 14.º n. I, e 15.º, n. I.

Art. 18.º Como homenagem especial, e em atenção aos serviços excepcionais prestados ao clube, é conferido ao Dr. Arnaldo Guinle o título de patrono.

§ 1.º O patrono tem o direito de comparecer às sessões da Diretoria, propondo, discutindo e votando.

§ 2.º No caso de se vagar o cargo de Comodoro, poderá o Patrono, convocado pela Diretoria que tiver o mandato prorrogado, de conformidade com o art. 75.º, § 1.º, assumir aquele cargo, durante o prazo estatutário fixado para o preenchimento da vaga.

Art. 19.º De um modo geral, os sócios usufruirão as prerrogativas concedidas por estes estatutos, podendo fazer valer os seus direitos perante os órgãos dirigentes do Fluminense.

Art. 20.º O direito de frequentar a sede e as dependências do clube, como o de comparecer a qualquer reunião, esportiva ou social, por ele promovida, estará sujeito apenas às restrições estatutárias.

Art. 21.º Para os efeitos estatutários, a família de sócio considerará-se constituída de pessoas do sexo feminino, nas condições seguintes:

I — esposa e mãe, irmãs e filhas ou enteadas solteiras;

II — irmãs, filhas ou enteadas, sogra e noras, quando desquitadas ou viúvas, desde que vivam na companhia do associado.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a critério exclusivo da Diretoria, e mediante requerimento do sócio interessado, pessoas do sexo feminino, não compreendidas nos números I e II do presente artigo, poderão ser consideradas como pretendentes à sua família.

Art. 22.º Para garantia dos direitos conferidos por estes estatutos e eficácia das medidas de fiscalização que a sua fiel observância exigir, o clube fornecerá, pelo preço do custo, carteiras de sócio e carteiras de frequência.

§ 1.º A carteira de sócio, fornecida a todos os sócios, deverá conter o nome e o retrato do seu possuidor, o número de matrícula, a classe a que pertencer e os nomes das pessoas da sua família a quem torne extensivo o direito de frequentar o clube.

§ 2.º Deverá ser fornecida a pessoas da família de sócio uma carteira de frequência, a qual deverá conter o nome e o retrato da sua possuidora, bem como o nome do sócio por ela responsável.

§ 3.º A Diretoria poderá determinar que outras indicações sejam consignadas nas carteiras.

Art. 23.º Será obrigatória a apresentação das carteiras, sempre que forem pedidas por diretores ou sub-diretores, e pelos que forem incumbidos de velar pela ordem e disciplina.

Art. 24.º O comodoro poderá emitir cartões de frequência temporária, válidos durante trinta dias, no máximo, para pessoas que se encontrem na cidade do Rio de Janeiro, de passagem, e satisfaçam as condições de idoneidade exigidas para a admissão no quadro social.

§ 1.º Os cartões de frequência serão concedidos, a requerimento de sócio, mediante pagamento de taxa especial, fixada pela diretoria para cada ano, devendo as declarações estatutárias, neste caso especial, ser confirmadas por um diretor.

§ 2.º O sócio requerente será responsável pelo pagamento da taxa e pela veracidade das informações prestadas sobre o forasteiro.

§ 3.º Não poderão ser emitidos cartões de frequência, para a mesma pessoa, sem o intervalo de quatro meses.

Art. 25.º O cartão de frequência poderá ser concedido pelo Comodoro, por iniciativa própria, e com dispensa do pagamento da taxa, quando julgar que essa demonstração de apreço atende a interesses do F. Y. C.

Art. 26.º O sócio que, por ato do Comodoro ou da Diretoria, se julgar prejudicado em direito assegurado pelos presentes estatutos, exceptuado o caso do art. 29.º poderá requerer reconsideração.

§ 1.º Si se tratar de ato do Comodoro e entender este que deva mantê-lo, encaminhará o requerimento à Diretoria, com as razões em que se julgue fundado para indeferir-lo.

§ 2.º Si se tratar de ato da Diretoria, ou na hipótese prevista no § 1.º, considerar-se-á definitivamente resolvido o assunto do requere-

rimento, desde que o ato impugnado seja aprovado por três quartos do número de diretores em exercício.

Art. 27.º Dirigido ao Comodoro, ou por seu intermédio, e requerimento de reconsideração não terá andamento, quando redigido em linguagem desrespeitosa.

Art. 28.º Sempre que o requerimento de reconsideração não for indeferido pelo voto de três quartos do número de diretores, ao sócio interessado caberá recurso para o Conselho Deliberativo, dentro do prazo improrrogável de dez dias, a contar da data da expedição da comunicação e da afixação do ato da Diretoria no quadro de avisos.

Art. 29.º Ao sócio eliminado caberá recurso para o Conselho Deliberativo, dentro do prazo improrrogável de quinze dias, a contar da data da expedição da comunicação e da afixação do ato no quadro de avisos.

Art. 30.º Não terá andamento o recurso que não for redigido em termos respeitosos ou não for apresentado dentro dos prazos marcos, bem como o que não for acompanhado de declaração firmada, no caso do artigo anterior, por cinco sócios, e, em todos os outros casos, por cinco conselheiros, reconhecendo dignas de consideração as razões nele apresentadas.

Art. 31.º Entregue o recurso à secretaria, e verificado que foram satisfeitas as exigências legais, o Comodoro deverá convocar o Conselho Deliberativo, dentro de vinte dias.

Art. 32. Constituem obrigações dos sócios:

I, contribuir para que o F. Y. C. realize a sua finalidade estatutária;

II, portar-se com correção, sempre que estiver em causa as suas condições de sócio;

III, evitar, dentro do clube, qualquer manifestação de caráter político ou religioso, ou relativa a questões de raça e nacionalidade;

IV, respeitar e cumprir as determinações do comodoro e da diretoria, na esfera das respectivas atribuições, sem prejuízo dos recursos permitidos nestes estatutos;

V, acatar os membros da diretoria, bem como atender os representantes desta, consócios ou empregados do clube, quando no exercício de funções regulamentares;

VI, acatar os representantes de entidades esportivas a que o F. Y. C. estiver filiado, respeitando-lhes a autoridade legalmente conferida;

VII, apresentar a carteira de sócio, para comprovação da sua qualidade de associado no gozo dos direitos estatutários;

a) quando quiserem ter ingresso nas dependências do clube ou comparecer a quaisquer reuniões por ele promovidas;

b) quando for solicitada por um diretor ou pessoa autorizada pelo comodoro, onde quer que se encontrem na qualidade de sócios;

VIII, comunicar à Secretaria, por escrito, para as devidas anotações, as mudanças de endereço e as relativas às declarações exigidas para a admissão e permanência no quadro social;

IX, pagar com pontualidade as contribuições pecuniárias de qualquer natureza a que estiverem sujeitos, sob pena de não poder participar de reuniões sociais ou esportivas, e de não terem ingresso em dependências do clube;

X, não usar, enquanto permanecerem em dependências sociais, distintivos que não sejam os do F. Y. C., salvo quando representem oficialmente outro clube;

XI, cumprir, respeitar, influir para que outros respeitem e cumpram os presentes estatutos, os regulamentos em vigor e as deliberações tomadas para a sua execução.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO, PERMANÊNCIA, TRANSFERÊNCIA, ELIMINAÇÃO, READMISSÃO E PUNIÇÃO DOS SÓCIOS

Art. 33. Só poderá ser admitido e permanecer no quadro social do F. Y. C. quem satisfizer as seguintes condições:

I, gozar de bom conceito e ter boa conduta;

II, não sofrer de doença infecciosa-contagiosa;

III, não ter sido punido com eliminação de outra sociedade, congênera ou não, por ato desabonador;

IV, assumir e respeitar o compromisso de obedecer às leis, aos regulamentos e às autoridades do clube, portando-se com disciplina, sempre que estiver em causa a sua qualidade de sócio.

Art. 34. A admissão de sócios será sempre feita mediante proposta firmada por sócio no gozo dos seus direitos.

§ 1.º Salvo quando a diretoria entender de o dispensar, da proposta para admissão de menores deverá constar declaração expressa do pai ou responsável legal:

I, assentindo em que o proposto assumirá as obrigações de sócio;

II, respondendo pelo pagamento de contribuições pecuniárias de qualquer natureza.

§ 2.º A proposta referente a pessoa a quem um sócio proprietário pretenda transferir o seu título poderá ser assinada por ele próprio.

Art. 35. Além das informações decorrentes do art. 33, a diretoria terá a faculdade de solicitar outras, que entenda convenientes para observância das prescrições estatutárias.

Art. 36. O proponente será responsável pela veracidade das declarações prestadas a respeito do proposto.

Art. 37. O proposto deverá declarar, não somente que são exatas as informações constantes da proposta, mas ainda que aceita as obrigações consignadas nos presentes estatutos e nos regulamentos em vigor.

Art. 38. A readmissão de sócios processar-se-á nas mesmas condições da admissão, salvo casos excepcionais, a juízo da diretoria.

Art. 39. Não poderá ser readmitido no quadro social o sócio eliminado pelos motivos constantes do art. 44, n. I.

Art. 40. Por infração do disposto nestes estatutos ou nos regulamentos em vigor, os sócios serão punidos com penas de admoestação, multa, suspensão ou eliminação.

Parágrafo único. A reincidência agravará a penalidade.

Art. 41. A pena de multa será aplicada a título de indenização por dano material causado ao clube e não impedirá que outra seja imposta concomitantemente.

Parágrafo único. Avaliado o prejuízo causado, a multa será imposta pelo comodoro.

Art. 42. A pena de suspensão privará o sócio do gozo dos seus direitos estatutários, mas não o isentará do pagamento das contribuições de qualquer natureza a que estiver obrigado.

Art. 43. Sem prejuízo do que dispõe o artigo seguinte, a pena de suspensão será cominada:

I, até trinta dias ou, em caso de reincidência, até sessenta dias, pelo comodoro, ressalvado o disposto no n. II;

II, por mais de sessenta e até cento e vinte dias, pela diretoria, por intermédio do comodoro, nos casos de reincidências ou de faltas graves, por ele levadas ao seu conhecimento.

Art. 44. A pena de eliminação será aplicável:

I, por deliberação da diretoria, quando o sócio:

a) for condenado, judicialmente, por ato que o desabone e torne indigno para continuar no quadro social;

b) atentar contra os créditos do clube, por palavras e atitudes que possam diminuí-lo no conceito público;

c) procurar a ruína social perturbando a disciplina interna ou promovendo a discórdia entre os associados;

d) trazer desaire ou prejuízo para o clube, por má comportamento;

e) desacatar Diretores, quando no exercício das suas funções, bem como desacatar representantes da Diretoria ou do Comodoro, regularmente autorizados;

f) prestar declarações, de má fé, como proponente ou como proposto;

g) perder os requisitos indicados no artigo 38;

h) usar, propositalmente, em dependência do clube, distintivos que não sejam os sociais.

II — Por ato do Comodoro, se não preferir submeter o assunto à deliberação da Diretoria, quando o sócio:

a) não tiver satisfeito o pagamento da ação ou ações, pela forma a que se obrigou, quando o débito atingir o limite fixado nestes estatutos;

b) não tiver saldado outros débitos, após a extinção dos prazos que lhe forem marcados.

Parágrafo único. Não terá ingresso em dependências do clube, quer como membro da família de sócios, quer como visitante, quem houver sido eliminado do quadro social.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL — COMPETÊNCIA, CONVOCAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 45. A assembleia geral será constituída dos sócios fundadores, beneméritos e proprietários.

Art. 46. Reunir-se-á a Assembleia Geral:

I — Ordinariamente, de quatro em quatro anos, no mês de janeiro, para o fim único de eleger entre os sócios proprietários, cinquenta membros efetivos e vinte suplentes, que formarão com os sócios fundadores e os beneméritos, o conselho deliberativo.

II — Extraordinariamente, em qualquer tempo:

a) apenas para resolver sobre a extinção do Conselho Deliberativo ou sobre a mudança ou alteração do nome ou das cores do Fluminense, desde que seja convocada para um desses fins, mediante requerimento firmado pela terça parte do número total de sócios que reúnem as condições do artigo anterior, só podendo resolver pelo voto aporobatório de dois terços do número total de sócios do clube;

b) quando, esgotado o quadro de suplentes, o Conselho Deliberativo se achar reduzido a menos de trinta membros eleitos, devendo ser convocada para preencher as vagas existentes, tanto de membros efetivos como dos suplentes, observado o disposto no artigo seguinte.

§ 1.º Será nula e de nenhum efeito qualquer deliberação extra-ordinária ou objetivo da convocação ou em desacordo com o disposto no presente artigo.

§ 2.º Os casos de empate na votação serão resolvidos pela prioridade de matrícula no quadro social.

Art. 47. Para as reuniões ordinárias, a convocação será feita, de ordem do Comodoro, em avisos publicados em dois jornais diários, pelo menos, e com antecedência:

I — de sete dias, no mínimo, para a primeira convocação;

II — de três dias, para a segunda e última convocação, feita esta dentro de setenta e duas horas.

§ 1.º Em primeira convocação, a assembleia geral só poderá reunir-se com a presença de um terço do número de sócios referidos no art. 45.

§ 2.º Em segunda convocação, a reunião efetuar-se-á com qualquer número.

Art. 48. Para as reuniões extraordinárias, convocadas da mesma forma, e com a antecedência mínima de dez dias, para a primeira convocação, haverá sempre necessidade da presença de três quartos dos sócios referidos no art. 45.

Parágrafo único. Se não houver número, em segunda convocação, reputar-se-á indeferido o requerimento, que só poderá ser renovado seis meses depois.

Art. 49. Em qualquer caso, se não houver número até vinte minutos depois da hora marcada, o sócio presente mais antigo encerrará o livro de presença.

Art. 50. A assembléa será sempre aberta pelo Comodoro ou seu substituto legal, que solicitará dos sócios presentes a indicação de um presidente para ela.

Art. 51. O presidente da assembléa convidará dois sócios para servirem de secretários e pedirá à assembléa que indique dois fiscais, que servirão de escrutinadores, quando se fizer a apuração de eleição para o Conselho Deliberativo.

Art. 52. A ata da assembléa será lavrada por um dos secretários e assinada pelos dois, conjuntamente com o Comodoro e os fiscais.

Art. 53. Não serão permitidas procurações.

Art. 54. O funcionamento da assembléa se regerá pelo do Conselho Deliberativo, em tudo quanto lhe for aplicável, a critério do presidente daquela.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DELIBERATIVO — CONSTITUIÇÃO, COMPETÊNCIA, CONVOCÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 55. O Conselho Deliberativo, dentro da esfera de ação que lhe é traçada por estes estatutos, resolverá como poder soberano.

Art. 56. O Conselho Deliberativo será constituído:

I — de cinquenta sócios eleitos pela Assembléa Geral, na forma dos arts. 46 e 47;

II — dos sócios fundadores;

III — dos membros da Diretoria.

§ 1.º Os membros da Diretoria, ainda quando incluídos no número de eleitos pela Assembléa Geral, não terão direito de voto, quando forem julgados atos seus, pessoais, ou da Diretoria, mas poderão discutir.

§ 2.º O conselheiro eleito, nas condições do n. I deste artigo, perderá o mandato, automaticamente, se faltar a três reuniões consecutivas.

§ 3.º As vagas que se verificarem, durante o quadriênio, relativamente a membros eleitos, serão preenchidas pelos suplentes, que irão sendo convocados na ordem de votação obdida, observado o que prescreve o art. 46, n. II, alínea b.

Art. 57. Competirá ao Conselho Deliberativo:

I — Originariamente:

a) eleger o Comodoro e a Comissão Fiscal;

b) aprovar ou não a escolha dos sócios que hajam de completar a Diretoria;

c) julgar as contas anualmente prestadas pela Diretoria, devidamente acompanhadas do parecer da Comissão Fiscal, e do relatório do Comodoro, encaminhando e comentando as informações fornecidas pelos Diretores;

d) conferir os títulos de sócios beneméritos e honorários, observadas as exigências estatutárias;

e) permitir que Diretores possam ficar fora do exercício dos cargos por mais de noventa dias, sem perda do mandato;

f) resolver sobre matéria que entenda diretamente com a existência do clube ou sobre o objeto da convocação prevista no artigo 58, § 3.º;

g) reformar os estatutos, quando for expressamente convocado para esse fim e reconhecer preliminarmente a procedência das razões aduzidas pela Diretoria.

II — Em grau de recurso, conhecer e julgar os atos da Diretoria, nos casos dos artigos 28 e 29.

Art. 58. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, convocado pelo Comodoro:

I — Ordinariamente, no mês de abril:

a) anualmente, para conhecer e discutir o Relatório do Comodoro, as informações dos Diretores e o parecer da Comissão Fiscal, julgando, por fim as contas apresentadas pela Diretoria;

b) de quatro em quatro anos, para eleger o Comodoro, os membros efetivos e suplentes da Comissão Fiscal, bem como para homologar ou não a escolha dos demais membros da Diretoria.

II — Extraordinariamente, sempre que for necessário, nos termos destes estatutos.

§ 1.º Nas reuniões ordinárias, finda a matéria da convocação, poder-se-á tratar, por proposta de um Conselheiro, de qualquer assunto relativo ao clube, desde que a maioria o considere objeto de deliberação.

§ 2.º Nas reuniões extraordinárias, tratar-se-á exclusivamente da matéria da convocação.

§ 3.º Os sócios referidos no art. 45 poderão obter do Comodoro a convocação de uma reunião extraordinária, desde que o façam em

requerimento assinado por trinta, no mínimo, e contendo a indicação expressa do assunto a ser considerado.

Art. 59. Para as reuniões ordinárias ou extraordinárias, a convocação será feita em dois jornais diários, pelo menos, e com antecedência:

I — de cinco dias, no mínimo, para a primeira convocação;

II — de três dias, para a segunda e última convocação, feita esta dentro de setenta e duas horas.

§ 1.º Na primeira convocação, o Conselho Deliberativo só poderá reunir-se com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§ 2.º Em segunda convocação, a reunião efetuar-se-á com qualquer número.

§ 3.º Em primeira convocação, se não houver o número exigido, até vinte minutos depois da hora marcada, o sócio mais antigo dentre os presentes encerrará o livro de presença.

Art. 60. As reuniões serão abertas pelo Comodoro ou o seu substituto legal, que solicitará dos presentes a indicação de um presidente para elas.

Parágrafo único. As indicações feitas por eleição ou aclamação e não poderão recair em membros da diretoria.

Art. 61. O presidente indicado abrirá os trabalhos, convidando dois conselheiros para servirem de secretários, e, quando houver eleição, pedirá aos presentes que indiquem dois outros que sirvam de fiscais escrutinadores.

Art. 62. Cada conselheiro poderá falar durante quinze minutos, sem prorrogação e, no máximo, duas vezes, sobre o mesmo assunto, executado o autor da proposta, a quem será dada a palavra pelo mesmo prazo, sempre que a solicitar.

Parágrafo único. Os membros da Mesa poderão tomar parte nas discussões sem deixarem os seus lugares, menos o presidente, que, para fazê-lo, deverá passar a presidência a um dos secretários.

Art. 63. Todos os assuntos serão resolvidos por maioria de votos dos presentes, cabendo ao presidente o voto de qualidade, obrigatório, desde que não se trate de eleição.

Parágrafo único. O conselheiro não terá direito de voto em matéria que lhe diga respeito, pessoalmente, podendo, entretanto, discuti-la.

Art. 64. A eleição para os cargos de comodoro e membros da Comissão Fiscal, será feita por escrutínio secreto.

§ 1.º A proporção que forem sendo chamados, os conselheiros irão depositando as cédulas em urna apropriada.

§ 2.º Estarão eleitos os que obtiverem maioria de votos, devendo proceder-se a novo escrutínio, em caso de empate, para decidir entre os nomes empatados.

§ 3.º Em caso de vaga de comodoro, proceder-se-á a eleição para o seu preenchimento, ficando o exercício do cargo, entretanto, limitado ao tempo que faltar para completar o respectivo mandato.

Art. 65. Última a apuração, o presidente proclamará os eleitos e declará-los-á empossados, mandando que imediatamente lhes seja feita a necessária comunicação, para os devidos efeitos, se não se acharem presentes.

Art. 66. Depois de declarado empossado, nos termos do artigo anterior, o comodoro poderá apresentar, imediatamente, ou 48 horas depois, os nomes dos sócios por ele escolhidos para constituírem a Diretoria, salvo os diretores do esporte, que serão, por ele nomeados, em qualquer tempo, de conformidade com o art. 88.

§ 1.º O conselho ratificará ou não, por escrutínio secreto, de uma só vez, a escolha de cada nome constante da lista de diretores, devendo ser riscados na respectiva cédula os nomes que porventura não mereçam o voto de cada conselheiro.

§ 2.º Em caso de recusa, o comodoro indicará, o número de vezes necessário, outro nome, pedindo ou não o prazo de 48 horas para nova escolha.

§ 3.º Aprovadas as escolhas, o presidente do conselho declarará empossados os novos diretores.

Art. 67. Quando se pretender tratar, em qualquer reunião, de assuntos alheio ou prejudicial aos interesses do F. Y. C., poderá o presidente suspender a, temporariamente ou até nova convocação.

Parágrafo único. Deverá assumir essa atitude, quando, em sessão extraordinária, com desobediência à sua observação, se quiser tratar de matéria que não se concilie com o objeto da convocação.

Art. 68. Os trabalhos de cada sessão serão registrados em ata, redigida por um dos secretários e assinada por ambos, pelo presidente e, se houver eleição, pelos fiscais escrutinadores.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA — CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES; DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES

Art. 69. O F. Y. C. será administrado por uma Diretoria, assim constituída:

Comodoro;

1.º e 2.º vice-comodoros;

1.º e 2.º secretários;

1.º e 2.º tesoureiros;

Diretor social;

Diretor geral de esportes;

Diretores de esporte.

Parágrafo único. A administração do clube poderá ser auxiliada por sub-diretores, esportivos ou não, sempre que o comodoro os entender necessários.

Art. 70. Eleito o comodoro e aprovada a escolha dos demais diretores, em conformidade com os arts. 64 e 66, a Diretoria passará a exercer, durante o quadriênio, todos os poderes que lhe são conferidos pelos presentes estatutos.

Art. 71. A Diretoria deverá reunir-se, no mínimo, uma vez em cada quinzena.

§ 1.º A Diretoria poderá deliberar desde que estejam presentes metade e mais um dos seus membros em exercício, na primeira convocação, e com qualquer número, na segunda.

§ 2.º Em caso de empate, ficará o assunto decidido de acordo com o voto que o comodoro tiver dado.

Art. 72. Sem prejuízo das responsabilidades que cabham aos outros diretores, no exercício das respectivas funções, o comodoro será responsável perante o Conselho Deliberativo, pela administração e orientação geral do clube.

Parágrafo único. Para resguardo dessa responsabilidade, poderá o comodoro exonerar qualquer diretor.

Art. 73. Perderá o mandato o diretor que, sem motivo plausível:

I, deixar de exercer as suas funções durante trinta dias;

II, deixar de comparecer a quatro sessões consecutivas da Diretoria.

Art. 74. Em caso de impedimento, o comodoro será substituído pelos vice-comodoro e demais diretores, em exercício, na ordem estabelecida pelo art. 69.

§ 1.º Qualquer outro diretor será substituído da mesma maneira, nos casos de impedimento ou, provisoriamente, de vaga.

§ 2.º O impedimento previsto neste artigo poderá decorrer de licença concedida aos diretores, pelo comodoro, ou que ele próprio pretenda gozar, não podendo, em caso algum, sem aquiescência do Poder Deliberativo, durar mais de noventa dias, sob pena de acarretar perda do mandato.

§ 3.º Não poderão estar licenciados, na mesma ocasião, mais de três diretores.

Art. 75. A renúncia do comodoro abrangerá a dos demais membros da Diretoria, devendo assumir a direção administrativa do clube o patrono.

§ 1.º Assuma o patrono ou não essa direção o mandato desses membros ficará prorrogado até a reunião do Conselho Deliberativo que procederá a nova eleição.

§ 2.º A eleição do comodoro com mandato para exercer o cargo até completar o quadriênio, deverá realizar-se dentro de trinta dias.

Art. 76. As vagas que ocorrerem em outros cargos da Diretoria, por abandono, renúncia, exoneração ou falecimento, serão preenchidas pelo comodoro, dentro de trinta dias, devendo o nome ou nomes escolhidos ser submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo, convocado para reunir-se, no máximo, dez dias após a designação *ad referendum*.

§ 1.º São válidos os atos dos diretores designados nos termos deste artigo, mas será por eles responsável o comodoro, perante o Conselho Deliberativo, na hipótese de não ser aprovada a escolha que havia feito.

§ 2.º É do arbitrio do comodoro preencher ou não as vagas verificadas de 1 de julho em diante, no terceiro ano administrativo, salvo quando em número superior a quatro.

Art. 77. Nos casos de renúncia ou de exoneração, o comodoro e os diretores são obrigados a prestar as respectivas contas à Comissão Fiscal, dentro do prazo de quinze dias.

Art. 78. Competirá à Diretoria:

I, administrar o clube, dentro da esfera de atribuições definidas nestes estatutos;

II, fazer cumprir as disposições dos estatutos, as dos regimentos internos, regulamentos e as suas próprias resoluções;

III, definir os direitos do sócio e da família do sócio, respeitadas as conferidos pelos estatutos, para os fins de frequência ao clube;

IV, resolver sobre a admissão, transferência e readmissão de sócios, em conformidade com os estatutos, podendo exigir as informações que julgar convenientes;

V, permitir:

a) que o pagamento de ações seja feito por prestações, nos casos estatutários;

b) que pessoas não compreendidas na definição do art. 21 possam ser consideradas como pertencentes à família do sócio.

VI, impor as penalidades que lhe competem;

VII, resolver sobre requerimentos dos sócios nos hipóteses de artigos 26 e 108;

VIII, fazer executar as resoluções do Conselho Deliberativo;

IX, resolver nos casos em que forem omissos os estatutos;

X, propor ao Conselho Deliberativo:

a) a concessão de títulos de sócios beneméritos e honorários;

b) a reforma ou modificação dos estatutos sociais.

XI, fixar, para cada ano, a taxa de frequência temporária;

XII, organizar os orçamentos anuais, estimando a receita e fixando a despesa, e quando necessário, permitir aumento de verbas ou autorizar despesas extraordinárias, por proposta do Comodoro;

XIII, elaborar os regulamentos que se fizerem necessários e, quando preciso, o regimento interno de cada seção, baixando-os por intermédio do Comodoro;

XIV, autorizar a assinatura de contratos de locação de dependências arrendáveis e outras que envolvam responsabilidades fi-

nanceiras, para o clube ou entendam com o seu patrimônio, excetuados os referentes a técnicos, que apenas terão de observar limites gerais, previamente determinados.

Art. 79. Competirá ao Comodoro:

I, despachar o expediente;

II, convocar reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo e da Diretoria, presidindo os trabalhos desta e os de instalação da Assembleia e do Conselho;

III, expedir cartões de frequência temporária, na conformidade dos estatutos;

IV, aplicar as penalidades estatutárias de sua competência, tornando efetivas essas e as penalidades decretadas pela Diretoria;

V, resolver sobre requerimentos de sócios, nas hipóteses estatutárias;

VI, escolher os diretores que hajam de completar a Diretoria, ou designar diretores interinos;

VII, conceder a exoneração de diretores, ou conceder-lhes licenças;

VIII, escolher ou dispensar diretores esportivos, bem como designar, ou dispensar, tantos sub-diretores quantos entenda necessários, com as incumbências que lhes forem determinadas;

IX, nomear, suspender e dispensar os empregados do clube, podendo assinar contratos;

X, rubricar os livros da Secretaria e da Tesouraria;

XI, assinar:

a) os contratos que satisfaçam as condições estatutárias;

b) com o 1.º secretário, os diplomas honoríficos e as atas das sessões da Diretoria;

c) com o 1.º tesoureiro, os títulos de sócios proprietários, carteiras e cartões de frequência, cheques, cauções, ordens de pagamento ou quaisquer documentos, não compreendidos na alínea a, e que envolvam responsabilidades financeiras;

XII, autorizar as despesas previstas no orçamento e ordenar o respectivo pagamento, podendo permitir que, no todo, ou até limites prefixados, sejam autorizadas por outros diretores;

XIII, autorizar e fazer pagar, da mesma forma, as despesas extraordinárias, admitidas pela Diretoria, por proposta sua;

XIV, ceder, ocasionalmente, a título oneroso ou gratuito, qualquer dependência do clube, para uso que não colida com as finalidades sociais;

XV, escolher e nomear delegados do clube, para representações externas, excetuadas as de carácter técnico, que tenham de ser exercidas junto a clubes congêneres ou entidades a que o F. Y. G. estiver filiado;

XVI, publicar, em nome da Diretoria, os regulamentos e regimentos internos por ela elaborados, baixando, sempre que julgar conveniente, instruções para a sua fiel execução;

XVII, providenciar, como lhe parecer conveniente, em casos imprevistos, ou de carácter urgente, dando conhecimento dos motivos à Diretoria, na sessão imediata;

XVIII, exercer a direção dos negócios do Fluminense, fazendo cumprir as suas deliberações, cumprindo e fazendo cumprir as disposições destes estatutos, dos regulamentos e regimentos internos em vigor.

Art. 80. Competirá ao 1.º Vice-Comodoro:

I, substituir o Comodoro, quando impedido ou licenciado;

II, exercer, parcialmente, de acordo com o Comodoro, mesmo quando em exercício, as funções que por ele lhe forem delegadas.

Art. 81. Competirá ao 2.º Vice-Comodoro substituir o 1.º Vice-Comodoro, em caso de impedimento ou licença, bem como exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Comodoro.

Art. 82. Competirá ao 1.º secretário:

I, fazer redigir e assinar os avisos, convocações e toda a correspondência, na conformidade dos despachos proferidos;

II, conferir os regulamentos, regimentos, instruções e outros documentos que hajam de ser submetidos à assinatura do Comodoro;

III, expedir avisos aos sócios em débito com os cofres sociais;

IV, assinar com o Comodoro os documentos mencionados no artigo 79, n. XI, alínea b;

V, superintender todos os trabalhos a cargo da Secretaria do clube, podendo propor ao Comodoro a exoneração ou dispensa de empregados faltosos.

Art. 83. Competirá ao 2.º secretário:

I, substituir o 1.º secretário, nos seus impedimentos;

II, dirigir:

a) a biblioteca e o arquivo;

b) os serviços de sinopse e estatística;

c) os serviços de publicidade do F. Y. G.

Art. 84. Competirá ao 1.º tesoureiro:

I, promover a arrecadação de receita do F. Y. G. e gerir a Diretoria medidas que possam aumentá-la;

II, ter sob a sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes ao clube, incluídos os troféus e objetos de arte;

III, efetuar o pagamento de todas as despesas devidamente autorizadas, depois de verificada a sua exatidão;

IV, assinar com o Comodoro os documentos mencionados no artigo 79, n. XI, alínea c;

V. apresentar ao Comodoro:

- a) relação dos sócios em débito com os cofres sociais;
- b) boletins demonstrativos da receita e despesa de festividades esportivas ou sociais;
- c) balanço mensal de caixa, acompanhado de relação dos sócios admitidos e excluídos.

VI, apresentar à Comissão Fiscal, por intermédio do presidente, balancetes, trimestrais de receita e despesa;

VII, dirigir o serviço geral de cobranças, podendo solicitar o auxílio do 2.º tesoureiro, nos dias de jogos e festividades;

VIII, organizar o balanço anual e a demonstração das contas de receita e despesa e de lucros e perdas;

IX, superintender todos os trabalhos a cargo da Tesouraria, podendo propor ao Comodoro a exoneração ou dispensa de empregados faltosos.

Art. 85. Competirá ao 2.º tesoureiro:

I, substituir o 1.º tesoureiro, nos seus impedimentos, e auxiliá-lo, sempre que solicitado;

II, cuidar dos bens imóveis do clube, fiscalizando os serviços de conservação e obras novas, de acordo com o diretor de sede;

III, dirigir o almoxarifado, velando pela conservação dos materiais existentes, superintendendo os serviços de compra, entrada e saída de material, e apresentando ao comodoro, para conhecimento da Diretoria;

a) o movimento trimestral dessa secção;

b) o inventário anual comunicado ao 1.º tesoureiro.

Art. 86. Competirá ao diretor social:

I, exercer as funções de diretor da sede, promovendo e dirigindo, de acordo com o comodoro, todas as festas e diversões sociais;

II, superintender as seções de jogos de salão, cuja realização não prejudique as finalidades do clube;

III, superintender os serviços de bar e restaurante, assegurando, se contratados, a fiscalização que se fizer necessária;

IV, velar pela regularidade de todos os serviços e pela ordem, respeito e moralidade, em qualquer ocasião.

Art. 87. Competirá ao diretor geral de Esportes:

I, promover e coordenar, de um modo geral, os interesses esportivos do clube e a ação dos diretores e sub-diretores de Esportes, sugerindo ao comodoro ou à Diretoria as providências que possam concorrer para a propagação e o aperfeiçoamento dos esportes;

II, manter-se em contato e entendimento com o Departamento Técnico, deliberando a respeito das propostas ou sugestões de ordem geral, que este lhe apresentar;

III, designar os representantes do clube, no Distrito Federal, em reuniões de caráter técnico ou para assistirem a competições promovidas por clubes congêneres ou entidades a que o F. Y. C. estiver filiado;

IV, sugerir, quando o comodoro o solicitar, os nomes dos sócios em condições de assumir a chefia de delegações do clube, quando organizadas para excursões empreendidas com fins esportivos;

V, opinar, quanto ao respectivo merecimento técnico, sempre que se tratar de admitir, por contrato ou não, instrutores profissionais;

VI, desempenhar as funções gerais que lhe forem cometidas pelo comodoro.

Art. 88. O número e as atribuições dos diretores de Esportes, e a forma pela qual exercerão as suas funções, inclusive o exercício do voto na Diretoria, serão estabelecidos pelo comodoro, que os fará constar de regulamentos especiais.

Art. 89. Competirá aos sub-diretores, de acordo com as instruções do comodoro, desempenhar as funções especiais que lhes forem cometidas, em cada secção, ou na administração geral, sempre em harmonia com os respectivos diretores, de quem serão colaboradores.

CAPÍTULO VIII**DO DEPARTAMENTO TÉCNICO**

Art. 90. A cultura física, entre os sócios, será organizada, dirigida e executada, em todas as suas formas e ramos de esportes, pelo Departamento Técnico do clube, que será instalado em momento oportuno, pela Diretoria, tendo como chefe e orientador um diretor técnico de educação física, remunerado.

§ 1.º O Departamento Técnico agirá e decidirá com independência, dentro da esfera de suas atribuições, estabelecendo-se as suas relações harmônicas com a Diretoria, em assuntos administrativos, por intermédio dos diretores de Esporte.

§ 2.º Para o desempenho de suas funções, o diretor técnico terá tantos auxiliares remunerados quantos se tornarem necessários à eficiência do Departamento.

Art. 91. As atribuições do Departamento Técnico e seu funcionamento serão estabelecidos pelo comodoro, em regulamento especial, de acordo com a Diretoria.

CAPÍTULO IX**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 92. Para execução dos seus serviços administrativos e técnicos, o F. Y. C. admitirá os serventuários que forem julgados indispensáveis, na conformidade de um quadro que a Diretoria organizará e das necessidades ocasionais a que o comodoro tiver de atender.

§ 1.º Os empregados serão nomeados, contratados, designados, suspensos e demitidos pelo comodoro, sejam quais forem as suas funções.

§ 2.º Os deveres e os direitos dos empregados do F. Y. C. serão definidos em regulamento.

Art. 93. Será incompatível a condição de sócio com a de empregado, ainda que remunerado por meio de comissão, percentagem ou qualquer forma de auferir proventos.

§ 1.º O sócio, que passar a ser empregado, perderá as suas regalias de sócio, durante o tempo em que estiver no exercício de suas respectivas funções.

Art. 94. A Diretoria poderá autorizar o contrato de um gerente, que exercerá funções diretamente cometidas pelo comodoro.

CAPÍTULO X**DA COMISSÃO FISCAL**

Art. 95. A Comissão Fiscal, eleita, quadrienalmente, pelo Conselho Deliberativo, dentre os seus membros, será composta de três membros efetivos e três suplentes, sendo estes substitutos daqueles na ordem estabelecida pela prioridade de matrícula.

Art. 96. Competirá à Comissão Fiscal:

I, examinar os balancetes trimestrais da tesouraria, apresentando à Diretoria o seu parecer;

II, examinar as contas apresentadas, em casos de renúncia, e concluir com o necessário parecer;

III, examinar a contabilidade do clube e emitir juízo sobre as contas apresentadas, anualmente;

IV, solicitar da tesouraria, do comodoro ou da Diretoria, quando tiver de lavrar pareceres, os esclarecimentos que julgar necessários.

CAPÍTULO XI**DO PATRIMÔNIO SOCIAL, RECEITA E DESPESA**

Art. 97. O patrimônio social será constituído dos bens móveis e imóveis que o F. Y. C. possuir, podendo adquirir administração e dispor dos mesmos.

Art. 98. No caso de dissolução do clube, os seus bens serão distribuídos *pro rata* entre os sócios fundadores e proprietários.

Art. 99. Constituirão receita:

I, as contribuições sociais, abatida a percentagem de 20 % (vinte por cento), destinada ao fundo de reserva;

II, o produto de alugueres de dependências do clube para realização de jogos, festas e reuniões compatíveis com as finalidades sociais;

III, o lucro auferido na venda de material esportivo ou de outra natureza;

IV, a renda dos serviços internos;

V, os rateios ou subscrições, que porventura se tornem necessários para fazer face a despesas extraordinárias ou imprevistas;

VI, os donativos de qualquer espécie.

Art. 100. Constituirão títulos de despesa:

I, o pagamento de impostos e taxas;

II, os salários devidos a empregados do clube;

III, a aquisição de material para as diversas secções ou para novos esportes;

IV, o custeio de festejos, jogos e mais diversões;

V, os gastos com os serviços internos;

VI, o custeio de obras novas ou de conservação dos bens do clube;

VII, os gastos eventuais, devidamente autorizados.

Parágrafo único. É proibido à Diretoria ou ao Comodoro contribuir, à custa dos cofres sociais, para quaisquer fins estranhos aos objetivos do clube.

CAPÍTULO XII**DOS REGULAMENTOS E REGIMENTOS**

Art. 101. As disposições dos presentes estatutos serão completadas pelos regulamentos, regimentos internos e instruções, que forem expedidos para fiel observância das finalidades do clube e consecução dos seus objetivos imediatos.

Parágrafo único. Os regulamentos gerais e regimentos internos, elaborados pela Diretoria ou pelo Comodoro deverão ser publicados.

CAPÍTULO XIII**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 102. A Diretoria fica autorizada a manter, para comodidade dos sócios, os serviços internos que julgar indispensáveis, executando-os por conta própria, ou arrendados, sob sua fiscalização imediata.

Art. 103. A Diretoria fica autorizada a estabelecer taxas para a permanência de embarcações nos fundeadouros, garages, hangars e outras dependências do clube, bem como para quaisquer serviços relativos ao material de propriedade dos sócios, tais como encaixes, desencalhes, conservação, reparação, pintura e outros afins, relativos ao movimento e à guarda desse material.

Art. 104. Afim de tornar possível a realização de competições esportivas internacionais, promovidas pelo clube, a Diretoria poderá cobrar contribuições aos sócios que comparecerem às mesmas.

Art. 105. A Diretoria fica autorizada a adquirir material esportivo para revendê-lo aos sócios.

Art. 106. A Diretoria fica autorizada a ceder ou arrendar, sem caráter permanente, qualquer dependência do clube, sem que o sócio, não convidado ou sem a posse de ingresso especial de quem promover a reunião ou festa, nela possa ter entrada, exceto a Diretoria.

Art. 107. Nenhuma proposta, a ser submetida à consideração do Conselho Deliberativo ou da Diretoria, seja qual for o seu objeto e a forma de que se revista, poderá ser assinada por mais de cinco associados, conselheiros ou não, sob pena de não ter andamento.

Art. 108. A requerimento justificado do interessado e se forem julgados procedentes os motivos expostos, a Diretoria, em caráter excepcional, poderá eximir o sócio de responsabilidade decorrente da aplicação de dispositivos estatutários ou transigir com ele em relação a compromissos contraídos para com o F. Y. C.

Art. 109. O pavilhão do clube é disposto em triângulo, cujos lados maiores são iguais ao dobro do comprimento do lado menor; é dividido no sentido da base para o vertice em duas partes iguais — encarnada a de cima ou superior e verde a de baixo ou inferior, ambas separadas do centro por uma faixa branca, cuja largura diminuirá no sentido da base para o vertice, onde terminará em ângulo; a um quarto de comprimento da faixa branca e, como centro, neste ponto, haverá um círculo também branco com as iniciais F. Y. C. (Fluminense Yacht Club) em letras encarnadas, em tudo idêntico ao desenho.

Parágrafo único. A flâmula deverá ser arvorada na sede do clube e no topo de todas as embarcações pertencentes ao clube ou a ele filiadas.

Art. 110. A forma da bandeira hierárquica será a de um retângulo quebrado por ângulo reentrante, contendo a mesma disposição de cores do pavilhão, com o mesmo círculo e as mesmas iniciais.

Parágrafo único. Esta bandeira será içada na verga grande e terá os seguintes característicos:

a) quando os proprietários ou tripulantes da embarcação forem honorários ou portadores de convites temporários, a bandeira permanecerá inalterada;

b) quando forem sócios fundadores ou proprietários, terá uma estrela branca no canto superior;

c) quando beneméritos, duas estrelas brancas no canto superior;

d) quando for o patrono, três estrelas brancas no canto superior;

e) quando diretores, terá uma estrela branca no canto inferior;

f) quando vice-comodoro, terá duas estrelas brancas no canto inferior;

g) quando comodoro, terá três estrelas brancas no canto inferior.

Art. 111. Qualquer sócio, que desejar usar uma bandeira particular, poderá fazê-lo, obtendo o devido registro da mesma, no clube.

Parágrafo único. Esta bandeira, não deverá exceder, em tamanho, à bandeira hierárquica, obrigatória, e será arvorada abaixo desta, na verga grande, demonstrando, com este sinal, que o respectivo proprietário se acha a bordo.

Art. 112. O clube poderá ser dissolvido por motivo de dificuldades insuperáveis e por aprovação de quatro quintos da totalidade de seus sócios fundadores, beneméritos e proprietários, especialmente convocados para esse fim, de acordo com estes estatutos.

Art. 113. Fica a Diretoria do F. Y. C. autorizada a entrar em acordo com o Fluminense Football Club para bom entendimento e estreitamento das relações entre os dois clubes e concessões de vantagens mútuas, submetendo o seu ato à consideração do Conselho Deliberativo.

Art. 114. Os presentes estatutos, aprovados em Assembleia Geral de março de 1926, e reformados pelo Conselho Deliberativo em reuniões de 9 de setembro de 1929 e 6 de junho de 1938, dentro das normas prescritas pela mesma assembleia geral, constituem a lei orgânica do F. Y. C., que, a partir de sua publicação, todos os sócios são obrigados a acatar e cumprir.

Art. 115. Salvo necessidade imperiosa, a juízo da Diretoria, com aprovação do Conselho Deliberativo, os estatutos só poderão ser alterados ou reformados, no mínimo, de dois em dois anos, entrando em vigor as novas disposições depois de publicadas no "Diário Oficial".

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1938. — Dr. C. Castello Branco, secretário.

(C 4.587 — 10-6-38 — 1:339\$300)

ANÚNCIOS

Pequena Obra Nossa Senhora Auxiliadora

É a seguinte a nova diretoria constituída em 24 de maio último: Presidente, Carmen Taaffe; vice-presidente, Elisa Taaffe; 1ª secretária, Maria da Graça Sousa Carvalho; 2ª secretária, Hermé Soares de Sousa; 1ª tesoureira, Regina Simões e 2ª tesoureira, Maria Isabel Lopes.

(C 4.576 — 10-6-1938 — 8\$200)

Vigia S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, o dia 28 de junho de 1938, às 11 horas, na sede da sociedade, à rua da Alfândega n. 41, sala 712, para:

a) exame e aprovação das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937;

b) eleição da diretoria para o próximo triênio;

c) eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Os senhores acionistas deverão depositar suas ações até o dia 24 de junho corrente.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.448 — 7-6-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 28 de junho do corrente ano, na sede social, à avenida Rodrigues Alves n. 303/331, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937, e eleição do conselho fiscal e da diretoria para o período 1938/1939.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1938. — A diretoria.

presidente
(C 4.184 — 27-5-1938 — 168\$300 — 15 vezes)

Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A.

Convidam-se os acionistas, que deverão depositar suas ações na sede social, até à véspera, a comparecer à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente, às 14 horas, à rua do Rosário n. 68.

Ficam à disposição, na referida sede, todos os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.577 — 10-6-1938 — 8\$200)

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que perdi minha carteira de identidade n. 164.797, com o nome de José Pereira.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938. — José Antonio Pereira.

Reconheço a firma de José Antônio Pereira.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — O substituto, Antonio Salviano, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 4.583 — 10-6-1938 — 11\$200)

Associação Beneficente dos Empregados Jornalheiros da Estação Marítima

SEDE PRÓPRIA: RUA DA AMÉRICA N. 36

De ordem do senhor presidente da segunda assembleia, hontem realizada, venho convidar os senhores associados, quites, a se reunirem em terceira assembleia geral ordinária, que terá lugar no dia 11 do corrente, às 9 horas, na nossa sede social, afim de assistirem, em sessão solene, à posse da nova diretoria (biênio 1938-1940), conforme determina o art. 50, dos estatutos, e, bem assim, à inauguração do retrato do Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, eminente Chefe da Nação.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1938. — Manoel Lima, 1º secretário.

(C 4.585 — 10-6-1938 — 19\$600)

Sociedade Beneficente "Lar do Funcionário Público"

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da "Sociedade Beneficente "Lar do Funcionário Público", a, no próximo dia 14, terça-feira, às 14 horas, em a sede, à rua do Rosário n. 84, 1º andar, reunirem-se em assembleia geral extraordinária, para deliberarem, sobre o pedido de renúncia dos diretores senhores Dilormando Egito Rosa e Luciano de Siqueira Cavalcanti, respectivamente, gerente e 2º tesoureiro; prestação das contas desses mesmos diretores; eleição dos cargos vagos e, finalmente, sobre a maneira do recebimento das consignações, com a garantia absoluta para o único credor da sociedade. — A diretoria.

(C 4.595 — 10-6-1938 — 14\$300)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 132

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Acórdãos

ACÓRDÃO N. 1.901

Processo n. 3.241-32 — termo 11.362.

Recurso n. 1.807.

Recorrente, Standard Oil Company of California, S. A.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — CARBURANTE PARA MOTORES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Standard Oil Company of California, S. A. e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e de acordo com o parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

O presente pedido de privilégio de invenção deu entrada no D. N. P. I. a 21 de junho de 1932, vai para oito anos.

Atendendo a que, segundo desde logo o declarou o técnico da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, a matéria de que se trata não pode ser objeto de privilégio, à falta de novidade, fundamento, aliás, do despacho que o indeferiu; atendendo a que, já o processo em grau de recurso, declarou o consultor técnico do D. N. P. I., Dr. Flaviano de Andrade, encontrar-se no Arquivo desta repartição uma patente que colide com a pedida nestes autos, acrescentando, outrossim, que o objeto do pedido coincide com o da patente americana n. 1.869.486, cujo exemplar se vê anexo (fig. 32); atendendo a que outra não é a opinião do Instituto Nacional de Tecnologia (fig. 48); atendendo a que a aludida patente americana, aliás, transferida à recorrente, data de 1927, datando de 1932 o presente pedido, cujo conteúdo, por isso mesmo que divulgado desde 1927, carece de novidade, requisito indeclinável à concessão do privilégio de invenção; propomos a confirmação do despacho que indeferiu o de que aqui se trata, negando-se provimento ao recurso, na conformidade dos laudos técnicos.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.903

Processo n. 17.541-30 — termo 45.588

Recurso 1.953.

Recorrente, Renato de Pira.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — KINO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Renato Pira e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Atendendo a que a marca de cujo registro aqui se trata, para artigo da classe 55, declarado no respectivo exemplar, é mixta, tendo por elemento verbal a palavra KINO e por emblema a figura de um chim; atendendo a que a marca havida por impeditiva n. 32.606, já registrada para produto daquela espécie, também é complexa, tendo por elemento verbal a palavra KING, tirada ao nome da proprietária da marca — Manufatura de Produtos King Ltda. — dizeres que também figuram entre os elementos constitutivos dessa marca, aos quais acrescem, ainda, a figura de uma roda dentada encimada pelo desenho de uma corda; atendendo a que, tratando-se de marca mixta ou complexa, e que a constitui é o conjunto dos elementos admitidos a

registro, não sendo lícito destacar-se desse conjunto qualquer dos seus elementos componentes para lhe emprestar o efeito e papel da marca, quando, em verdade, o que a constitui é o todo, o conjunto registrado; atendendo a que o conjunto constitutivo da marca objeto do pedido não nos parece confundível com o conjunto da marca n. 32.606, acima descritos; somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido, salvo melhor juízo.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.906

Processo n. 11.824-36.

Recurso n. 1.962.

Recorrente, procurador da Propriedade Industrial,

Recorridos, H. Mansur & Comp. e o D. N. P. I.

Privilegio — Um novo sabonete medicinal e processo de sua fabricação, à base de extrato de erva mate, aliado a outras substâncias.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o procurador da Propriedade Industrial e são recorridos H. Mansur & Comp. e o D. N. P. I., acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 30-31, dar provimento ao recurso, para o efeito de baixar o processo em diligência ao D. N. P. I., afim de ser ali ouvido um terceiro técnico que desempatará o ponto controverso — a novidade do invento.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938.

Francisco Antonio Coelho, com as restrições constantes do voto em separado.

João Maria de Lacerda, com os fundamentos e restrições do voto em separado que adoto.

José Caetano de Oliveira, com voto em separado do Sr. conselheiro *Francisco A. Coelho*.

Fonseca Costa, com os fundamentos do voto em separado do Dr. *Francisco A. Coelho*.

Godofredo Maciel, de acordo com o parecer de fls. 30.

Parecer (n. 1)

Atendendo a que em se tratando de conceder patente de invenção, e outros privilégios análogos, cujo requisito essencial é a novidade e o resultado prático industrial, tem sido regra geral adotada por este Conselho, salvo raras exceções, pautar suas decisões de acordo com os laudos técnicos dos consultores, ou com a maioria destes se algum diverge, por isso mesmo que os técnicos são os que podem dizer sobre a existência ou não existência daquele requisito fundamental à concessão da patente, sendo essa, aliás, sua principal atribuição legal, estabelecida no art. 12 do decreto n. 22.989, de 1933; atendendo a que a audiência e parecer dos consultores técnicos em se tratando de patentear invenção, é de tão relevante importância, que, suscitada alguma dúvida a respeito, já o pedido em grau de recurso, e o Conselho julgue necessário algum esclarecimento, serão sempre aqui convocados para os prestar os consultores técnicos que funcionarem no processo, (dec. 24.670, de 1934, art. 11 parágrafo único); atendendo, outrossim, a que, na espécie, o pedido é o privilégio sobre um sabonete medicinal, e foi o técnico primeiro ouvido quem ponderando nessa circunstância, e apesar de ser favorável ao deferimento do pedido, achou em todo caso "necessário" ouvir-se a Diretoria de Defesa Sanitária (fls. 11), a qual, em sentença onvida, deverá, nos termos do art. 44 § 1º, emitir parecer sobre a nocividade do produto, e, bem assim, sobre a sua novidade, sempre que dispuser de elementos para tal fim; atendendo a que o técnico do Departamento de Saúde, no laudo fundamental de fls. 11, posto reconheça a não nocividade do sabonete medicinal objeto do pedido, sustenta, entretanto, a sua falta de novidade, asseverando que "os produtos comerciais já existem consistindo em sabonetes desta categoria", como, por exemplo, o "Sapucol", fabricado pela casa *Granado & Comp.*; atendendo a que falando, outra vez, o técnico primeiramente consultado, manteve este o seu parecer anterior, fazendo, porém, a seguinte ressalva, fls. 15 verso: "Partidário embora da não privilegiabilidade dos produtos farmacêuticos, sobretudo galênicos, sou levado, entretanto, por força da jurisprudência seguida neste Departamento, a convir em que o sabonete, para que se lhe pede privilégio, constitui uma novidade industrial, capaz de ser privilegiada"; atendendo a que os dois técnicos discordam aqui,

como se vê, sobre o ponto essencial e decisivo do pedido, devendo notar-se que este versa sobre um "sabonete medicinal" cuja novidade é contestada pela própria repartição sanitária; propomos, de acordo com os precedentes, o provimento do recurso, para o efeito de ser reformada a decisão recorrida e submetido o processo à audiência de um terceiro técnico, que desempatará o ponto controvertido — a novidade do invento — requisito essencial à concessão da patente, salvo melhor juízo.

Conselho de Recursos, 20 de maio de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SR. FRANCISCO ANTÔNIO COELHO

Entendo que o recurso, de acordo com a nossa sustentação de despacho, junto por cópia, só merece provimento, em parte, afim de ser efetuada a diligência requerida pelo Dr. auditor, nos termos do art. 14, do decreto n. 24.670, de 11 de julho de 1934, para melhor esclarecimento do assunto, mas não com o caracter de desempate, conforme propõe o dr. procurador.

O diretor da Propriedade Industrial, como o próprio Conselho, não está adstrito à simples e mecânica função de homologar laudos, mesmo em maioria, desde que a lei lhe confere a faculdade de decidir, em definitivo, na primeira instância, diante das alegações, provas e pareceres constantes do processo, inclusive o do procurador.

O despacho que proferir deverá ser o resultado de sua própria apreciação de todos esses elementos e de quanto for apurado pelo exame prévio, podendo baseá-lo em qualquer dos pareceres cujas conclusões adote como razão de decidir.

Na esfera judicial, onde se faz *perícia*, com a representação de todos os interessados, cousa, aliás, mui diferente do processo administrativo, ainda assim o juiz não é obrigado a sujeitar-se ao resultado da mesma.

A presente declaração se impõe para que não pareça que pela decisão do Conselho ficou o diretor da Propriedade Industrial subordinado a serventários que lhe são hierarquicamente inferiores, sujeitando-o a uma verdadeira *capitis deminutio*, com a supressão de uma das suas prerrogativas legais.

Rio, 27 de maio de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*

Sustentação de despacho

Mantenho o despacho, de inteiro acordo com as judiciosas razões acima aduzidas.

Embora mui relevante a função cometida aos consultores técnicos da Propriedade Industrial não se deve atribuir aos seus pareceres o efeito de atos decisórios e muito menos impôr ao diretor da repartição, como pretende o dr. procurador, a obrigação de homologar os respectivos laudos.

Os consultores técnicos pertencem à categoria de serventários especializados de que se vale a administração pública em todos os seus varios setores, no sentido de facilitar aos órgãos de direção a solução dos assuntos sujeitos à sua alçada.

São, porém, auxiliares com atribuições meramente elucidativas e cujas opiniões de nenhuma modo invalidam ou restringem a prerrogativa que tem o diretor de resolver, por convicção própria, assumindo a responsabilidade de seus atos, que se tornam definitivos, em primeira instância.

Aliás, na espécie, o despacho, se baseou no laudo apresentado pelo consultor técnico dr. Flaviano da Silveira Andrade cujos fundamentos foram invocados, por mais convincentes, como razão de decidir, uma vez que o outro parecer, contendo generalidades, não apreciou, com maior precisão, a matéria justamente reivindicada e para aquela foi requerido o privilégio.

Foi, assim, apreciado o estudo procedido pelos examinadores, por se tratar de assunto técnico e especialização.

Demais, o próprio Conselho já teve ocasião de negar, desde logo, provimento a um recurso, interposto da decisão que recusou privilégio para um "Auto-trator Centífugo" de acordo com o voto em separado do provento conselheiro dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, contrariando os pareceres dos consultores técnicos que propunham a rejeição do pedido para que o interessado fizesse novo depósito (Proc. 29.009-34, acórdão n. 1.357).

Entendo, pois, que o recurso do dr. procurador é improcedente nem tem mesmo fundamento legal, desde que não decorre da infração de qualquer dispositivo legal.

Todavia, o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, melhor, resolverá.

Rio, 30 de agosto de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*, diretor geral.

ACÓRDÃO N. 1.907

Processo n. 18.795-35 — Termo n. 39.342 — Recurso n. 1.966 — Recorrente, Laboratório G. Beytout; recorrido, D. N. P. I.

Marca — LACTOMA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o Laboratório G. Beytout e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*, vencido. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

PARECER

Trata-se de questão, a meu ver, meramente opinativa: saber se a palavra LACTOMA, da marca a registrar para produto farmacêutico é imitação proibida da marca LACTOMINA, já registrada para produto da mesma espécie; isto é, imitação tendente a induzir o consumidor a erro ou engano. Evidentemente, há de comum entre as duas o elemento verbal LACTO. Mas esse elemento de uso geral, e adotado em muitas marcas, não pode, por si só, constituir impedimento, pois, sabe-se, que os comerciantes e industriais, mórmente os que exploram a indústria farmacêutica, procuram dar a suas marcas certo caráter descritivo, indicando ao público a utilidade do produto e os fins a que se prestam. (Gama Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. 2º, pag. 112.)

De maneira que, só pelo elemento LACTO, usado nas duas marcas, não é lícito inferir-se que LACTOMA é imitação proibida de LACTOMINA.

E por me parecerem as duas inconfundíveis, prosódicamente, sou pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Godofredo Maciel*.

ACÓRDÃO N. 1.908

Processo n. 26.773-36 — Termo n. 48.029 — Recurso n. 1.970 — Recorrente, José Pires de Oliveira Dias; recorrido, D. N. P. I.

Marca — FILO-FER

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente José Pires de Oliveira Dias e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Godofredo Maciel*, Coelho, vencido. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

PARECER

FILO-FER é o nome da marca de cujo registro se trata, para assinalar produto farmacêutico, indeferido por se considerar colidente com a marca HISTOFER, já registrada em nome de outrem para produto da mesma classe.

As duas, realmente, oferecem de comum a terminação *fer*, tirada à palavra ferro, denominação necessária de uso comum, inapropriável a título exclusivo, mórmente em marcas de produtos medicinais, formadas muitas vezes de maneira a indicar as substâncias que entram em sua composição. Nessas condições, não nos parecendo confundíveis as duas denominações, FILO-FER e HISTOFER, somos pelo provimento do recurso para o efeito de ser o registro afinal concedido, salvo melhor juízo.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Godofredo Maciel*.

ACÓRDÃO N. 1.909

Processo n. 1.677-37 — Termo n. 18.133 — Recurso n. 1.975 — Recorrente, José da Câmara Arraste; recorrido, D. N. P. I.

Privilégio — Um novo produto impermeabilizante para argamassa de construções

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente José da Câmara Arraste e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao D. N. P. I. afim de ser ali rejeitado o pedido, nos termos do artigo 43, do decreto n. 16.264, de 1923, salvo ao recorrente o direito de o renovar sem a perda da prioridade que lhe competir.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

PARECER

De acordo com os laudos técnicos, e com os precedentes adotados pelo Conselho em casos análogos, propomos o provimento do recurso, em parte, isto é, para o efeito de ser o pedido rejeitado na conformidade do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, de modo a se facultar ao recorrente a sua renovação, salva a prioridade que acaso lhe competir.

Conselho de Recursos, 17 de maio de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.910

Processo n. 14.771-36 — Termo n. 44.849 — Recurso n. 1.976 — Recorrente, A. Goulart Bitencourt; recorridos, Companhia Comissária de Café de Minas Gerais e o D. N. P. I.

Título de estabelecimento — CASA GOULART

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente A. Goulart Bitencourt e são recorridos Companhia Comissária de Café de Minas Gerais e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na

conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho egressivo do registro.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.*

PARECER

Provado pelo processo anexo n. 7.667, de 1935, termo n. 23.375, que a recorrida Companhia Comissária do Café de Minas Gerais, já titular da marca denominada CAFÉ GOULART, para distinguir cafés de todas as espécies, em grãos, torrado, moído (el. 41), cuja garantia de uso exclusivo é extensiva a todo o país, não se lhe pode contestar o direito de registrar aquela mesma denominação CAFÉ GOULART como título de seu estabelecimento de torrar e moer o café, situado em Niterói, capital do Estado do Rio de Janeiro.

Nessas condições, somos pela confirmação do despacho que deferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 17 de maio de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.911

Processo n. 4.960-35 — Termo n. 40.843 — Recurso n. 1.997 — Recorrente, Les Laboratoires Français de Chimiotherapie; recorridos, D. N. P. I.

Marca — GYNOESTRYL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente os Laboratoires Français de Chimiotherapie e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Ao pedido de registro da denominação GYNOESTRYL, para produto farmacêutico, foram apontadas duas anterioridades — GYNOSIL e GYNOSTINE.

Atendendo, porém, a que o registro da primeira (GYNOSIL) foi declarado caduco, por despacho que transitou em julgado devendo-se, portanto, examinar a colidência somente em relação à marca GYNOSTINE, n. 40.039, registrada em 1934; atendendo a que já a esse tempo e desde 1932, era a recorrente titular da marca GYNOESTRYL, registrada em Berna, sob o n. 78.091, conforme se vê do documento de fls. 4; atendendo a que, se imitação proibida houve nesse caso teria sido da marca GYNOSTINE registrada em 1934, em relação à marca GYNOESTRYL, registrada em Berna desde 1932; atendendo a que o elemento GYNO comum às duas denominações é de uso geral em muitas marcas de produtos farmacêuticos, que assim têm coexistido sem risco de confusão, por isso mesmo que dito elemento verbal é de si mesmo inapropriável a título exclusivo; atendendo a que o produto da marca GYNOSTINE tem aplicação terapêutica diferente do produto a que se destina a marca GYNOESTRYL, sendo este destinado ao tratamento da insuficiência ovariana, apresenta-se em forma líquida, ministrável em injeções; ao passo que o outro produto é um antisséptico, em forma de massa, contido numa biscoita, circunstância bastante a remover qualquer erro ou confusão; atendendo, ainda, a que o requerente já possui no Brasil várias marcas com a desinência *estryl*, entre as quais a de n. 77.472, denominada OESTRYL; propomos o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.912

Processo n. 3.712-36 — Ter. 5.137.

Recurso n. 1.978.

Recorrente, Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas, Ltda.

Recorridos, a Química Bayer Ltda. e o D. N. P. I.

Marca COMPRAL (Caducidade)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente a Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda., e são recorridos a Química Bayer Ltda. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido de caducidade, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 76.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Atendendo a que a requerente da caducidade do registro relativo marca n. 23.613, de nome COMPRAL, ora recorrente, não provou, segundo o exige o artigo 115 do decreto n. 16.261, de 1923, que o respectivo proprietário deixou de fazer uso dela durante anos consecutivos; somos pela parecer que se deve confirmar o despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.913

Processo n. 20.362-36 — Termo 46.382.

Recurso n. 1.982.

Recorrente, Laboratório Brasileiro de Terapêutica Ltda.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — MARIAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o Laboratório Brasileiro de Terapêutica Ltda., e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido, de acordo com o parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Não nos parecendo haver possibilidade de confusão entre a marca objeto deste pedido de registro, denominada Marial, para preparado farmacêutico, e a marca Marial Klantier, n. 50.444, já registrada, para produto da mesma classe, propomos o provimento do recurso para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.914

Processo n. 10.339-34 — Termo 30.948.

Recurso n. 1.985.

Recorrentes, L. Faber & Comp. Ltda.

Recorrido, D. N. P. I.

Título do estabelecimento — L. Faber & Comp. Ltda.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente L. Faber & Comp. Ltda., e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho anterior.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Trata-se de registrar, como título de estabelecimento, na classe 17, entre cujos artigos se compreendem *lapis*, a figura de um *lapis* contendo o nome L. Faber & Comp. Ltda., nome da requerente.

Havendo, porém, já registradas, em nome de Johann Faber e de A. N. Faber, várias marcas destinadas a *lapis*, conhecidas pelo nome Faber, do fabricante, o registro de título naquelas condições, visto sem dúvida, gerar confusão no espírito do consumidor, porquanto a confusão do produto também às vezes se dá pela confusão do estabelecimento onde é ele vendido.

Somos pela confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.915

Processo n. 25.018-35 — Termo 40.883.

Recurso n. 1.988.

Recorrentes, Martins Costa & Comp.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — Estíngie

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Martins Costa & Comp. e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, devolver os autos ao D. N. P. I., afim de ser ali arquivado o processo, nos termos do artigo 6º do decreto n. 22.990, de 1933, subsistindo, para todos os efeitos, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Atendendo a que a recorrente deixou de cumprir, na forma da lei, a exigência a que se refere o despacho de fls. 21, publicado no "Diário Oficial" de 6 de agosto de 1937, proponho a baixa do processo ao D. N. P. I., para ser ali arquivado, subsistindo, para todos os efeitos, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.916

Processo n. 25.049/35 — termo n. 40.884 — Recurso número 1.909 — Recorrentes: Martins Costa & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

Marca — ENIGMA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os recorrentes Martins Costa & Comp. e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, baixar os autos ao D. N. P. I., afim de ser ali arquivado o processo, nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 1930, subsistindo, para todos os efeitos, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Atendendo a que a recorrente deixou de cumprir, na forma da lei, a exigência a que se refere o despacho de fls. 21, publicado no Diário Oficial de 6 de agosto de 1937; propenho baixe o processo ao D. N. P. I., onde deverá ser arquivado, subsistindo, para todos os efeitos, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.917

Processo n. 21.672/36 — termo n. 46.622 — Recurso n. 1.990 — Recorrente, Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" — Recorrido, D. N. P. I.

Marca — OCEANE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a recorrente a Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, por seu fundamento, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Reservada nossa opinião, consoante a qual entendemos que a palavra de língua estrangeira, não relacionada com o produto, deve ser considerada denominação arbitrária ou de fantasia, é, portanto, facilmente registrável, como, por exemplo, OCEANE, de cujo registro aqui se trata para distinguir roupa branca; propomos, de acordo com a jurisprudência do Conselho em casos análogos, a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.918

Processo n. 21.671/35 — termo n. 46.621 — Recurso n. 1.991 — Recorrente, Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" — Recorrido, D. N. P. I.

Marca — OCEANE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a recorrente a Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, por seu fundamento, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Havendo possibilidade de consão entre a palavra Oceano já registrada em nome de outrem para calçados, e o nome Oceane, versão daquela em francês, cujo registro aqui se pede para vários artigos da classe 36, entre outros calçado; somos pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.919

Processo n. 15.546-35 — Recurso n. 1.992 — Recorrente, Pio Miranda & Comp. Ltda. — Recorridos, Instituto de Fisiologia Aplicada e o D.N.P.I.

Marca "Bismanion"

Visto, relatados e discutidos os presentes autos em que os recorrentes Pio Miranda & Comp. Ltda. e é recorrido o Instituto de Fisiologia Aplicada e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento

ao recurso, confirmando, assim, o despacho que deferiu o pedido, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 47.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Não nos parecendo haver possibilidade de erro ou engano entre a denominação "Bismanion", da marca a registrar, para produto farmacêutico, e a denominação "Iodobisman", da marca 28.639, já registrada em nome do recorrente, para produto da mesma espécie, propomos a confirmação do despacho que deferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.920

Processo n. 526-36 — Termo n. 41.381 — Recurso n. 1.993 — Recorrente, Comp. Brasileira de Cinemas — Recorrido, D.N.P.I.

Título "Botafogo"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Comp. Brasileira de Cinemas e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Reafirmando o despacho denegatório do registro aqui pedido, o diretor geral do D.N.P.I., assim o faz, nos seguintes termos, folhas 29 v.:

Mantenho o despacho.

"O registro deve ser denegado, não pelo fato de colidir com o título n. 47.745, visto ser bem diverso o gênero de indústria explorado, isto é, no primeiro caso, um cinema, e no outro, simples nome de imóvel para locação de apartamentos, mas porque a recorrente não possui nenhum estabelecimento cinematográfico e reivindica o título para ser "usado em cinema da requerente a ser instalado nesta capital".

Ora, a lei foi instituída para proteger coisas já existentes ou, pelo menos em fase de instalação, pois, do contrário, o registro se limitaria a assegurar a exclusividade de uso de simples palavras que nem sempre seriam empregadas para designar qualquer centro de atividade industrial ou profissional.

Como já disse, não será necessário que o estabelecimento esteja definitivamente instalado ou em pleno funcionamento mas, pelo menos, em início de construção ou instalação, devidamente comprovado por meio de licenças federais, municipais ou contrates.

O Conselho de Recursos examinará o assunto com a costumada clarividência de modo a estabelecer a boa doutrina, no sentido de coibir a prática abusiva de reivindicar títulos que, de fato, nada exprimem, ou, como já tem sido tentado, pretender-se vários títulos para o mesmo estabelecimento."

Assim também me parece; pelo que proponho a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 27 de maio de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 9 de junho de 1938

Privilégios de invenção

Pascoal Scavone — Aparêlho extintor de formigas aperfeiçoado (termo n. 9.541). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Max Landesmann — Dispositivo para suporte de chapas ou placas, para divisões de prateleiras e vitrines, e meios para fixação deste às mesmas (termo n. 17.455). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Alberto Engelbrecht, Carlos Bortolomé Engelbrecht e Miguel Vedia — Válvula sanitária de descarga automática adaptada para ser aplicada abaixo do nível do piso, afim de ser acionada a pé (termo n. 16.877). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Nicolau J. Gury — Novo processo de fabricação de pontilhas de sola para tacos de bilhar (termo n. 19.053). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Guilherme Gauthier Jenne — Máquinas de cortar e perfurar folhas de papel e semelhantes (termo n. 19.331). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Umberto Dellani e Remo Depetrini — Aparelho para refrigeração (termo n. 19.361). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Wunk & Ruh Aktiengesellschaft — Disposição de segurança para utensílios de toda espécie aquecidos a 473 (termo n. 19.955). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Ailbricht-Nell Company — Tratamento do corpo dos porcos abatidos para consumo (termo n. 19.991). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

English Electric Company Limited — Aperfeiçoamentos em máquinas dinamo-elétricas (termo n. 20.113). — Indeferido de acordo com os laudos técnicos.

Foreign Industrial and Commercial Co. Ltd., S. A. — Processo de secagem em contínuo de lãis artificiais (termo n. 20.228). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Módulo de utilidade

Pogaert & Cia. — Tipo aperfeiçoado de eixo para caixas de engrenagem de arroz (termo n. 15.753). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Reinhortamentos

José Rodrigues de Miranda — Fôrça de dupla ventação para alta pressão hidráulica — que faz objeto da patente n. 21.721 (termo n. 16.282). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Laboratório Vilex Limitada — PLASMOBI — classe 3 (termo 42.212). — Registre-se.

Ferreira de Matos & Comp. — CADERNO PARAISO — classe 38 (termo 49.682). — Registre-se.

Companhia Dentária Brasileira Ltda. — VULKARI — classe 10 (termo 49.898). — Registre-se.

Perfumaria Menopel, S. A. & Comp. — MALAGUINE — classe 48 (termo 50.125). — Registre-se.

Ismar Pires Barbosa — IRIS — classe 69 (termo 51.501). — Registre-se.

Gerson Monteiro — GERSON — classe 3 (termo 51.110). — Registre-se.

Denson, Sociedad de Responsabilidad Limitada — R3POSO — classe 2 (termo 52.015). — Registre-se.

O. Cardoso — PHELFE — classe 8 (termo 52.021). — Registre-se.

J. Loharinhos & Comp. — OLEO ORIENTE — classe 11 (termo 53.078). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 27.218.

Afonso Marques Júnior — BISMUDINA — classe 3 (termo 51.272). — Registre-se.

Mário Vieira da Silva — PEPINOL — classe 48 (termo 51.701). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 6 do decreto 16.261, de 1923.

Standard Oil Company of Brasil — SOLVENSO — classe 1 (termo 51.822). — Registre-se.

André Lopes — CRUZEIRO — classe 47 (termo 51.879). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 6 do dec. 16.261, de 1923.

C. Otto Kaesmodel — LIANE — classe 31 (termo 51.923). — Indeferido de acordo com o art. 80, ns. 7 e 80, do dec. 16.261, de 1923.

Alfredo Traversi — CAFÉ INDIO — classe 41 (termo 55.229). — Registre-se.

Felipe B. Anticino — MYCELION — classe 3 (termo 55.612). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 27.001.

Pedro Baldassarri & irmão — THIMOFORMIO — classe 3 (termo 55.336). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 27.131.

(*) Perfumaria Flammour Ltda. — PECCADO — classe 18.

Elisa Santos Withers — POMADA WITHERS — classe 3 (termo 55.523). — Registre-se.

J. A. Correia & Comp. — SILPCO — classe 3 (termo 55.537). — Registre-se.

Rosália C. Sequeira — PEITORAL DE ANGICO PELOTENSE — classe 3 (termo 55.582). — Registre-se.

Odorico da Silva Gomes — DIARINA — classe 3 (termo 55.614). — Registre-se.

João Xavier de Sousa — FLADERMA — classe 3 (termo 55.610). — Registre-se.

(*) Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bale) — AGOMENSINA — classe 3 (termo 58.706). — Renove-se o registro.

Títulos de estabelecimentos

Marcos Maidanichnick — MARAVILHOSA — classe 40 (termo 50.954). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 21.507, de 1934.

Leopoldo Geyer & Cia. — RELOJOSEROS DO BRASIL, A. C. A. — BONS RELOGIOS — classe 8 (termo 54.289). — Registre-se de acordo com o art. 32 do dec. 21.507 de 1934.

Ermano Bobbio — IRUNO — classes 10, 12, 13, 15, 17, 36, 40, 48 (termo 51.126). — Registre-se de acordo com o art. 32 do dec. 21.507 de 1934.

Maria Augusta Videira — INSTITUTO DE BELEZA JOANA D'ARQ — classe 60 (termo 51.812). — Registre-se de acordo com o art. 32 do dec. 21.507 de 1934.

Gilberto Rossi — ROSSI FILME — classe 60 (termo 55.344). — Registre-se de acordo com o art. 32 do § 1º do dec. 21.507 de 1934.

G. Pereira — ARMAZENS GRANDEIRA — classes 41, 42, 43, 44 e 47 (termo 55.439). — Registre-se de acordo com o art. 32 do dec. 21.507 de 1934.

Nome comercial

S. Biológica Barra Mansa S/A. — (termo 55.112). — Registre-se de acordo com os arts. 26 n. 2 e 28 do dec. 21.507 de 1934.

Exigências

José da Silva Oliveira & Cia. (termo 55.588). — Apresente novo elêbê incluindo o nome, por extensão, do signatário do documento de fls. 6.

Diversas

Laboratório Medical Limitada (termo 55.491). — Aguarde-se solução do termo n. 52.512.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 9 de junho de 1938

Exigências

Valéria Piacentini Giról (termo 20.265) e B. F. Goodrich Company (termo 19.788). — Cumpram a exigência do técnico.

Joãoquim Justino de Almeida (termo 20.371). — Satisfaga a exigência do técnico.

Diversas

Corning Glass Works (termo 15.722). — Junte-se e cumpra-se novos procuradores a exigência da Secção.

Walter de Campos Birnfeld (12.410-38), Ernani Cadaval (12.442-457 de 1928), Luiz de Ipanema Moreira (12.720-735 de 1938), Monson & Harris (10.615, 10.901, 12.120-128, 12.430-438, 12.440, 12.631-12.755 de 1938), Alfeo Luiz Baccelli (12.784-38), Standard Brands Incorporated (12.646-38), José Rodrigues Mendes (12.593-38), Jorge Godoi (12.566-38). — Deferidos.

Monson & Harris (11.897-38). — Arqueve-se a presente petição.

Walter de Campos Birnfeld (12.539-38). — Nada ha que deferir.

Standard Elétrica S. A. (termo 20.872), Eugênio Aubert (termo 20.811) e Standard Elétrica S. A. (termo 20.866). — Conceda o prazo.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Marcas

Dia 9 de junho de 1938

Exigências

Abel de Barros & Comp. (24.708/37). — Pague o selo de Educação e Saúde, no reconhecimento de fls. 6.

Sebastião Correia Pontes (termo 51.575), Sparklets, Lamin (termo 58.133), Alberto de Sousa (termo 56.942), S. A. Indústria Reunidas F. Matarazzo (termo 55.625), Tecelagem de Seda, Arba S. A. (termo 55.411), Georges Monpeurt (termo 55.409), Giacomini Milani (termo 55.400), J. Santos & Comp. (termo 55.323), Laboratório Licor de Cacao Xavier S. A. (10.140/38), Jaime Pereira de Mesquita (11.651/38, junto à marca 21.537), A. P. Carvalho & Comp. (5.414/38, junto à marca 21.737) e Jaime Pereira de Mesquita (11.650/38, junto à marca 21.538). — Satisfaga a exigência de informação.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (termo 59.048). — Prove o uso da marca, nos três últimos de proteção do registro anterior.

Companhia Swift do Brasil S. A. (termos 55.746 e 55.747). — Prove sua qualidade o signatário do pedido.

Société Rhodiaceia S. A. (termo 55.506). — Preste esclarecimentos sobre as marcas mencionadas pelo Arquivo e satisfaga a exigência da informação.

Sociedade Brasileira de Identificação Civil (termo 55.474). — Preste esclarecimentos.

Cesar Ganem (termo 55.474). — Apresente a procuração.

Alvim & Facilas (termo 50.430), Sociedade Anônima Indústria Reunidas F. Matarazzo (termos 55.406 e 55.405), Fábrica Hada de Chapéus Ltda. (6.000/38, junto à marca 3.903; 6.001/38, junto à

marca 39.939), Rezende & Justino Ltda. (10.352/38, junto à marca 32.887, 10.353/38, junto à marca 32.886), 10.351/38, junto à marca 32.613). — Prestem esclarecimentos.
Laboratório Myrta Limitada (termo 54.670). — Junte procuração e signatário de fls. 9.
Associação de São Vicente de Paula (termo 55.615). — Preste esclarecimentos.

NOTICIÁRIO

CADUCIDADE DE MARCAS

Laura Gama Shalders (11.151, de 18-5-38), requereu a caducidade da marca "Escolar", n. 21.909, de Lapis e Canetas Fábrii Limitada.

J. Pelosi (11.122, de 18-5-38), requereu a caducidade da marca "Santa Rosa", n. 23.757, de Fernando de Oliveira Marques.

OPOSIÇÕES

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (12.849, de 6-6-38), apresentou oposição ao título "Bronzeiro", termo 58.952.

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (12.848, de 6-6-38), apresentou oposição à marca "Hélios", termo 58.962.

Condoroil & Paint S. A. (12.934, de 7-6-38), apresentaram oposição à marca "Navytex", termo 58.616.

Condoroil & Paint S. A. (12.935, de 7-6-38), apresentaram oposição à marca "Solvex", termo 58.617.

Antônio Montesano (12.961, de 7-6-38), apresentou oposição à marca "Veneziano", termo 57.993.

I. G. Farbenindustrie A. G. (12.962, de 7-6-38), apresentou oposição à marca "Eluran", termo 58.419.

Condoroil & Paint S. A. (12.933, de 7-6-38), apresentaram oposição à marca "Spartex", termo 58.615.

Condoroil & Paint S. A. (12.932, de 7-6-38), apresentaram oposição à marca "Duroflex", termo 58.613.

Condoroil & Paint S. A. (12.931, de 7-6-38), apresentaram oposição à marca "Cimentina", termo 58.610.

Condoroil & Paint S. A. (12.930, de 7-6-38), apresentaram oposição à marca "Açokote", termo 58.609.

Condoroil & Paint S. A. (12.928, de 7-6-38), apresentaram oposição à marca "Vitrolux", termo 58.606.

Condoroil & Paint S. A. (12.929, de 7-6-38), apresentaram oposição à marca "Acolack", termo 58.608.

Condoroil & Paint S. A. (12.927, de 7-6-38), apresentaram oposição à marca "Açotex", termo 58.605.

Almeida Cardoso & Comp. (12.919, de 7-6-38), apresentaram oposição à marca "Disentex", termo 59.682.

Eduardo Augusto Gonçalves (12.898, de 7-6-38), apresentou oposição à marca "Âncora", termo 59.321.

Valter Gastão Buttel (12.893, de 7-6-38), apresentou oposição à marca "Calciomina", termo 59.359.

Valter Gastão Buttel (12.891, de 7-6-38), apresentou oposição à marca "Panamericano", termo 59.428.

Valter Gastão Buttel (12.890, de 7-6-38), apresentou oposição à marca "Panamericano", termo 59.429.

Valter Gastão Buttel (12.889, de 7-6-38), apresentou oposição à marca "Calmogenol", termo 59.341.

Empresa Oeste Limitada (12.861, de 6-6-38), apresentou oposição à marca "Oeste", termo 59.393.

Almeida Cardoso & Comp. (12.920, de 7-6-38), apresentaram oposição oferecida à marca "Cardionormal", termo 58.790.

Standard Brands Incorporated (12.993, de 7-6-38), apresentou oposição à marca "Nancy", termo 58.225.

RECURSOS

J. S. Guimarães (12.915, de 7-6-38), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Elixir Sanativo", termo 54.167.

C. Pócia & Comp. (12.967, de 7-6-38), recorreram do despacho que indeferiu a marca "Pintacuda", termo 52.747.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer à Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos no corrente mês, os titulares das marcas, dos títulos de estabelecimentos e nomes comerciais constantes da relação abaixo:

N. 55.853 — Granado & Comp., marca "BILIBOLDO", (termo 45.681).

N. 55.854 — Thomas Sealey, Inc., marca "PINE TREE", (termo 54.468).

N. 55.469 — Webster Electric Company, marca "TELETALK", (termo 53.469).

N. 55.856 — Stephano Brothers, marca "MARVELS", (termo 54.060).

N. 55.857 — The Paraffine Companies Inc., (termo 54.101).

N. 55.858 — California Prune & Apricot Growers Association, marca "SUNSWEEP", (termo 54.174).

N. 55.859 — Millers Falls Company, marca "TUF-FLUX", (termo 54.297).

N. 55.860 — Rubberst Company, marca "RUBBERSET", (termo 54.325).

N. 55.861 — E. I. du Ponto de Nemours and Company, marca "DU PONT", (termo 58.060).

N. 55.862 — E. I. du Ponto de Nemours and Company, marca "DU PONT", (termo 58.061).

N. 55.863 — Commercial Metropolitana S. A., nome comercial, "COMMERCIAL METROPOLITANA S. A.", (termo 51.654).

N. 55.864 — Aristides dos Santos, marca "GOMINOL ORIENTE", (termo 54.731).

N. 55.865 — E. Couto & Comp., marca "MINERALOGENIO", (termo 49.398).

N. 55.866 — Laboratório Esculápio, Ltda., marca "EMBOLO SAN", (termo 49.902).

N. 55.867 — Companhia Castelões S. A., marca "TIVOLI", (termo 50.134).

N. 55.868 — Ferrabino & Giaccaglini Ltda., marca "BAHIANA", (termo 32.047).

N. 55.869 — Zalla Lorenzo & Filhos, marca "LARANJAL", (termo 52.920).

N. 55.870 — Lack Leonard, marca "LEONARD", (termo número 52.693).

N. 55.871 — Productos Fan Limitada, marca "FAN", (termo 52.694).

N. 55.872 — De Faria & Comp., marca "HOMEOPRESSION", (termo 53.386).

N. 55.873 — De Faria & Comp., marca "HOMEOPRESSION", (termo 53.387).

N. 55.874 — De Faria & Comp., marca "CHA HOMEOPATICO", (termo 53.388).

N. 55.875 — Olindino Guimarães, título "CAJUEI", (termo número 50.703).

N. 55.876 — Antônio Mikail, título "O REI DAS SEDAS E DOS PRUGOS", (termo 52.283).

N. 55.877 — A. D. de Oliveira Matos, títulos "FOTOGRAFIA FEDERAL", (termo 53.073).

N. 55.878 — Helena de Lima Frango, marca "AROGASPA", (termo 53.454).

N. 55.879 — Companhia Castelões S. A., marca "ADELPHI", (termo 51.222).

N. 55.880 — Companhia Castelões S. A., marca "CIGERO", (termo 54.229).

N. 55.881 — S. A. Tecelagem de Seda Italo Brasileira, marca "SERICA ITALO BRASILEIRA", (termo 54.238).

N. 55.882 — S. A. Tecelagem de Seda Italo Brasileira, marca "SERICA ITALO BRASILEIRA", (termo 54.237).

N. 55.883 — SIA Tecelagem de Seda Italo Brasileira, marca "Seda Italo Brasileira", (t. 54.238).

N. 55.884 — SIA Tecelagem de Seda Italo Brasileira, marca "Serica Italo Brasileira", (t. 54.239).

N. 55.885 — SIA Tecelagem de Seda Italo Brasileira, marca "Serica Italo Brasileira", (t. 54.240).

N. 55.886 — SIA Tecelagem de Seda Italo Brasileira, marca "Serica Italo Brasileira", (t. 54.241).

N. 55.887 — Israel Ichok Saubel, marca "Odete", (t. 54.298).

N. 55.888 — Israel Ichok Saubel, título "Casa Odete", (termo 54.499).

N. 55.889 — Indústria Paulista de Produtos do Mar Ltda., marca "Do Mar", (t. 50.315).

N. 55.890 — Francisco de Oliveira Ribas, título "Expresso Copacabana", (t. 54.437).

N. 55.891 — Alvarenga & Comp., marca "Canadá", (t. 53.393).

N. 55.892 — Alvarenga & Comp., marca "Canadá", (t. 53.394).

N. 55.893 — Alvarenga & Comp., marca "Canadá", (t. 53.395).

N. 55.894 — Alvarenga & Comp., marca "Eldorado", (t. 53.396).

N. 55.895 — Alberto Schulz, título "Perfumaria Flor d'India", (t. 53.897).

N. 55.896 — Sociedade Empresa Revista do Algodão Ltda., marca "Revistas Reunidas", (t. 54.436).

N. 55.897 — Nicola Dunin e Cesare Fazzini, marca "Narzan", (t. 54.427).

N. 55.898 — João Onófrio, marca "São Gonçalo", (t. 54.115).

N. 55.899 — Mequay-Norris Manufacturing Co., marca "Superoyl", (t. 53.471).

N. 55.900 — Paulo da Costa Lima, "Laboratório Leão do Norte", (t. 53.351).

N. 55.901 — Aristeu Santos Lopez, título "Agência Brasileira", (t. 52.598).

N. 55.902 — Fábrica Germade Ltda., marca "Acre", (termo 52.346).

N. 55.903 — Fábrica Germade Ltda., marca "Acre", (termo 52.345).

N. 55.904 — Solha & Irmãos, título "Palitaria Ultramar", (termo 52.333).

N. 55.905 — Jacomo Quatto, marca "Balila", (t. 52.460).

N. 55.906 — Pedro Baldassarri & Irmãos, marca "Take", (termo 54.744).

N. 55.907 — A. J. Pereira & Reis, título "Galeria Atlântica", (t. 54.339).

N. 55.908 — Cirilo Moté & Comp. Ltda., marca "Ginarobil", (t. 50.725).

N. 55.909 — Febus Graubart & E. Samuel Fischbein, título "Peteria Sul Americana", (t. 50.197).

N. 55.910 — Laboratório Americano de Farmacoterapia Ltda., marca "Iodopa", (t. 46.444).

1. 10/10/80
2. 10/10/80
3. 10/10/80
4. 10/10/80
5. 10/10/80
6. 10/10/80
7. 10/10/80
8. 10/10/80
9. 10/10/80
10. 10/10/80

11. 10/10/80
12. 10/10/80
13. 10/10/80
14. 10/10/80
15. 10/10/80
16. 10/10/80
17. 10/10/80
18. 10/10/80
19. 10/10/80
20. 10/10/80

21. 10/10/80
22. 10/10/80
23. 10/10/80
24. 10/10/80
25. 10/10/80
26. 10/10/80
27. 10/10/80
28. 10/10/80
29. 10/10/80
30. 10/10/80

31. 10/10/80
32. 10/10/80
33. 10/10/80
34. 10/10/80
35. 10/10/80
36. 10/10/80
37. 10/10/80
38. 10/10/80
39. 10/10/80
40. 10/10/80

41. 10/10/80
42. 10/10/80
43. 10/10/80
44. 10/10/80
45. 10/10/80
46. 10/10/80
47. 10/10/80
48. 10/10/80
49. 10/10/80
50. 10/10/80

51. 10/10/80
52. 10/10/80
53. 10/10/80
54. 10/10/80
55. 10/10/80
56. 10/10/80
57. 10/10/80
58. 10/10/80
59. 10/10/80
60. 10/10/80

61. 10/10/80
62. 10/10/80
63. 10/10/80
64. 10/10/80
65. 10/10/80
66. 10/10/80
67. 10/10/80
68. 10/10/80
69. 10/10/80
70. 10/10/80

71. 10/10/80
72. 10/10/80
73. 10/10/80
74. 10/10/80
75. 10/10/80
76. 10/10/80
77. 10/10/80
78. 10/10/80
79. 10/10/80
80. 10/10/80

81. 10/10/80
82. 10/10/80
83. 10/10/80
84. 10/10/80
85. 10/10/80
86. 10/10/80
87. 10/10/80
88. 10/10/80
89. 10/10/80
90. 10/10/80

91. 10/10/80
92. 10/10/80
93. 10/10/80
94. 10/10/80
95. 10/10/80
96. 10/10/80
97. 10/10/80
98. 10/10/80
99. 10/10/80
100. 10/10/80

Preço do numero de hoje \$100

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARCHEAL ANORA — PONTA DO CALABOUÇO
